SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4328

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 11/2026. Objeto: eventual e futura aquisição de material gráfico personalizado e de distribuição gratuita. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 26/05/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 26/05/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 13 de maio de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:DB4B0688

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 24/2026. Pregão Eletrônico: 09/2026. Objeto: eventual e futura aquisição de material personalizado de distribuição gratuita, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
63.154.418 ELOISA DE MEIRA CASON, CNPJ 63.154.418/0001-73, R$ 31.535,00;
FABIO RICARDO DE CARVALHO MOREIRA, CNPJ 26.027.479/0001-43, R$ 11.337,90;
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, R$ 9.983,00;
REALIZART PERSONALIZACOES LTDA, CNPJ 31.606.458/0001-12, 23.866,00.

Ibirubá/RS, 13 de maio de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1F729860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 02/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 02/2025
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o **CANCELAMENTO** dos Termos de Credenciamento abaixo identificados, em razão do cancelamento integral do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, promovido em observância aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, no âmbito da Representação nº 6139-0200/26-5.
Processo de Credenciamento: Edital de Chamamento Público nº 02/2025
Objeto/Categoria: Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Áreas de Engenharia e/ou Arquitetura
Credenciado: Alex Felipe Chwal Ltda
Cnpj: 52.551.797/0001-19
Número do Termo: 9/2025
Data de Emissão: 01/08/2025

Credenciada: Aes Projetos e Construções Ltda
Cnpj: 49.359.170/0001-56
Número do Termo de Credenciamento: 04/2025
Data de Emissão do Termo: 23/07/2025

Credenciada: **Carbon Sul Sustentabilidade**
Cnpj: 56.443.841/0001-28
Numero do Termo de Credenciamento: 05/2025
Data de Emissão do Termo: 23/07/2025

Credenciada: ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda
Cnpj: 36.075.291/0001-24
Número do Termo de Credenciamento: 15/2025
Data de Emissão do Termo: 03/09/2025

Credenciada: Fsn Consultoria Ambiental Ltda
Cnpj: 54.377.931/0001-32
Número do Termo de Credenciamento: 27/2025
Data de Emissão do Termo: 17/10/2025

Credenciada: Jean Paulo Silva Garcia
Cnpj: 33.754.361/0001-82
Número do Termo de Credenciamento: 13/2025
Data de Emissão do Termo: 15/07/2025

Credenciada: Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda "garden"
Cnpj: 07.351.538/0001-90
Número do Termo de Credenciamento: 8/2025
Data de Emissão do Termo: 01/08/2025

Credenciada: G. O. Jeronimo Ltda
Cnpj: 49.197.446/0001-47
Número do Termo de Credenciamento: 15/2025
Data de Emissão do Termo: 30/07/2025

Credenciada: j Zamboni Schiavon Engenharia
Cnpj: 52.490.321/0001-15
Número do Termo de Credenciamento: 1/2025
Data de Emissão do Termo: 23/07/2025

Credenciada: Leticia m . de Oliveira Engenharia
Cnpj: 40.484.114/0001-79
Número do Termo de Credenciamento: 32/2025
Data de Emissão do Termo: 28/10/2025

Empresa Credenciada: R&r Engenharia Ltda
Cnpj: 33.060.242/0001-20
Número do Termo de Credenciamento: 16/2025
Data de Emissão do Termo: 08/09/2025

Empresa Credenciada: MF Cherpinski Engenharia
Cnpj: 09.309.351/0001-53
Número do Termo de Credenciamento: 14/2025
Data de Emissão do Termo: 03/09/2025

Credenciada: RFN Engenharia Projetos e Execucao Ltda
Cnpj: 60.427 .146/0001-40
Número do Termo de Credenciamento: 31/2025
Data de Emissão do Termo: 28/10/2025

Empresa Credenciada: Sigma Projetos e Treinamentos Ltda
Cnpj: 19.780.730/001-80
Número do Termo de Credenciamento: 11/2025
Data de Emissão do Termo: 04/08/2025

Ficam Igualmente Cancelados Todos os Efeitos Administrativos Decorrentes do Referido Termo de Credenciamento, Não Havendo Execução de Serviços, Contratação Efetivada ou Geração de Despesas.
Porto Alegre/rs, 13 de Maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo –CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:871D8D75

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 05/2026

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENO DE CREDENCIAMENTO
O CM GRANPAL torna público o cancelamento dos Termos de Credenciamento abaixo identificados, vinculados ao Processo de Credenciamento nº 05/2026 – Edital de Chamamento Público nº 05/2026.
O cancelamento foi determinado pela Diretoria Executiva do CM GRANPAL, em razão da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção nos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos do TCE/RS.
Credenciada: ÁGORA INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 62.118.790/0001-61.
Data de emissão do Termo: 17/04/2026.

Credenciada: ROGÉRIO RAMMÊ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 43.057.328/0001-57
Data de Emissão do Termo: 23/04/2026

Credenciada: FELIPPE E GARCIA ADVOCACIA
CNPJ: 18.183.139/0001-83
Número do Termo de Credenciamento: 17/2026
Data de Emissão do Termo: 27/03/2026

Credenciada: EMPRESA LUCAS CHANANECO DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 62.693.340/0001-00
Número do Termo de Credenciamento: 16/2026
Data de Emissão do Termo: 31/03/2026

Vigência: Conforme disposto no respectivo Edital de Chamamento Público e

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5218B291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2026

Certifico que foi realizado no dia 13/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **TONET SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.631.847/0001-59**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
4	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA –	R$ 157,01

	CARDIOLOGIA	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9C0307A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, PODA E LIMPEZA DAS FAIXAS LATERAIS DAS RODOVIAS ERS-587 E ERS-323,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 14 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:0D5AB303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.649 DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 3.649 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°III de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.94.00.00.00	2.029	58.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.11.00.00.00	2.029	58.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 11 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:52A69A92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.173, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria ao Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 71-A da LOM c/c art.36, c/c art.35, § 1° c/c art. 47 da LCM 1/2024;

CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ, a contar de 11/05/2026, ao servidor VALCI DA SILVA BRUSQUE, Matrícula nº 331, Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.213,56, composto das seguintes vantagens: vencimento Padrão 12 Classe C– Lei Municipal n° 1758 de 2022, art. 11º a 16º; Triênio 6 = 30% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 86; Adicional por tempo de serviço 15%- Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 88, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F1970500

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.174, DE 11 DE MAIO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 19.173/2026 datada de 11/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Integral por Invalidez, o Servidor Municipal, VALCI DA SILVA BRUSQUE, Matrícula nº 331, Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe C, a contar de 10/05/2026, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:14DB07A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.183, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera Portaria nº 18.866/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 13/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 18.866/2025, substituindo o titular RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, pela Servidora LUCILDA PETER, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.118, Padrão 13, Classe C, como integrante Titular Agente de Contratações e Equipe de Apoio para o Exercício de 2026, a contar de 13/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 13/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BC5252B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1048/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 977/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 977/2026 de 28 de abril de 2026, que nomeou a Sra. **STEFANI FLECK RIBEIRO**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:0ED1EA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1049/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 968/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 968/2026 de 27 de abril de 2026, que nomeou a Sra. **ANDRIZA SAMUELEN SILVA DA SILVA**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:92366419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR EDITAL Nº 05/2026, CONTENDO O RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESPECTIVO CERTAME

O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, **faz saber** que o **Edital nº 05/2026**, contendo o resultado definitivo das provas prática e de títulos, bem como a classificação e a homologação final do respectivo certame, poderá ser consultado nos sites **www.amaralferrador.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

RONIVAN FONTOURA BRAGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:571D6FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014 comunica para o conhecimento dos interessados que será realizada a **CHAMADA PÚBLICA**, na Secretaria Municipal da Administração, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação até às 08:00 do dia 08 de junho de 2026, objetivando o **credenciamento para selecionar Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária.** Maiores informações pelo fone (55) 3752–1122 e e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou pelo site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul, 13 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5EBBC3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 070/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2026
A **Secretária Municipal de Educação**, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 04/2026 do Ministério da Educação realiza **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Biscoitos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** Os envelopes deverão ser entregues até às **09h30min** do dia **03 de junho 2026** no prédio do Departamento de Compras, sito a Av. Narciso Silva, 1.537, endereçados à Comissão de Licitações. Outras informações pelo fone (53) 0800.000.8773 ou www.capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão, 13 de maio de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:3071F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 057/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR

05º CLASSIFICADO (COTA NPI) – KEILA LUANA ALVES MARQUES
06º CLASSIFICADO (COTA NPI) – RENATA RIBEIRO GARCIA
07º CLASSIFICADO (COTA NPI) – IVANI DA SILVA GOVÊA

Capão do Leão, 14 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:F1B5C6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 481/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N° 481/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, CNPJ: 46.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico n° 37/2025.
VALOR: R$ 3.448,60 (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:80A610C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 482/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 482/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTURÁRIO LTDA, CNPJ: 55.335.910/0001-17

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 1218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:719902B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 484/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 484/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.187.542/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para munícipes para consultas e exames, conforme pregão eletrônico n° 10/2025
VALOR: R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:591FB564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 486/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 486/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e obras, conforme pregão eletrônico n° 60/2025.
VALOR: R$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:68EEBC1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 487/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 487/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico n° 01/2026.
VALOR: R$ 1.374,00 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B7DF28B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 464-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caninhão Atron Placas IVR0185.

VALOR: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:79E08BF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 465-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão IVECO Placa ISD6F87.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais.)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:1640307C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 466-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão MB 1620 Placas ILA4C45.

VALOR: R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:38A0FE26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 467-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Reboque do gerador.

VALOR: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9925DCAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 468-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:A.V.G RADIADORES LTDA CNPJ Nº **20.504.933/0001-23**

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão MB 1620 Placas ILA4C45.

VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B921FD5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 469-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão IVECO Placas ISD6F87.

VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0A010E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 470-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Kia Bongo placa ITE4598.

VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:3A98D797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 471-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão Atron Placas IVR0I85

VALOR: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:81B7976B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 472-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caixa Rollon.

VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:36502B91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 473-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão IVECO Euro Carga Placas ISD6F87.

VALOR: R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ACF5BA6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 474-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para

veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão MB 1620 Placas ILA4C45.

VALOR: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:8DF3A2B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 475-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão MB 1620 Placas ILA4C45.

VALOR: R$ 2.566,19 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0A983D11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 476-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão Foton Placas IWN0480..

VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:466FB7BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 477-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA. CNPJ Nº 43.733.644/0001-00

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Fiat Mobi Placa JBK7G07.

VALOR: R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:57554CB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 478-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA. CNPJ Nº 43.733.644/0001-00

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Renault Master Placa JCJ7G68.

VALOR: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:6682D0CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 479-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Renault Master Placa JCJ7G68.

VALOR: R$ 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:DC8A2396

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 480-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Renault Master Placa JCJ7G59.

VALOR: R$ 1.046,00 (um mil, quarenta e seis reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:13715636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 606/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **13 de maio de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo em áreas públicas do Município de Entre-Ijuís/RS, compreendendo implantação inicial, conservação e manutenção periódica dos espaços localizados junto à Prefeitura Municipal, Praça Central e Trevos de acesso ao Município, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos operacionais, ferramentas, máquinas, roçadeiras, sopradores e EPIs necessários à adequada execução dos serviços.**

VENCEDOR: 52.733.113 ROBERTO BUENO NUNES, inscrita no CNPJ n° 52.733.113/0001-08

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 13 de maio de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:35644453

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 581/2026 – PROCESSO 606/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **52.733.113 ROBERTO BUENO NUNES**
CNPJ Contratado: **52.733.113/0001-08**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 28.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:156E3D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 031/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDM9A19, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 50 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE N° 031/2026.
Valor: R$ 1.595,85 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Estação, 13 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4051C3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Armando Taffarel**.
CONTRATADA: Nobre Horse Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.800.800/0001-53, com sede no município de Três de Maio/RS, neste ato representada por **Tiago Kronbauer Fritzen**, inscrito no CPF sob o nº 010.248.180-63.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, conforme Processo Administrativo nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2026, compreendendo os seguintes itens: 01 (um) sofá 3 lugares e 01 (um) conjunto de mesa.
VALOR TOTAL: R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais).
BASE LEGAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FONTOURA XAVIER/RS, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:542AC6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Armando Taffarel.
CONTRATADA: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.171.625/0001-72, com sede no município de Itaqui/RS, neste ato representada por Lucas Biaggio Soares.
OBJETO: Aquisição de materiais, conforme Processo Administrativo nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2026, compreendendo o seguinte item: 01 (uma) Smart TV 32” HD LED.
VALOR TOTAL: R$ 939,99 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FONTOURA XAVIER/RS, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:7D7DA5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 067/2026, PROCESSO Nº 112/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a realização da 1ª revisão obrigatória de garantia do veículo RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND Modelo B80C, placa TRC3I30, ano de fabricação 2024, chassi NKJOB80CESKH44916, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SDAMA, do Município de Itaara/RS, conforme orientações do fabricante e legislação vigente.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

VALOR TOTAL: R$ R$2.403,10 (Dois mil, quatrocentos e três reais e dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 12/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3D2DB583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 068/2026, PROCESSO Nº 113/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição, destinada a manutenção da Roçadeira Hidráulica Articulada Lavrale nº 890100798 ano de fabricação 2010, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

CONTRATADA: UP COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 39.870.996/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 13/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C1E0C11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8006/26

Readapta servidor**.**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 016/2026 e nº 021/2026, da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006;

CONSIDERANDO o § 13º do Art. 37 da Emenda Constitucional 103 de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada definição quanto à situação funcional da servidora **Adriana Peres Muller,** mat. 1687-0 e 1421-4**, Professora de Anos Iniciais**, observando o interesse público e os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º COMETER, retroativo a 17/03/2026, as atribuições do cargo de **Agente Administrativo**, em período experimental, pelo prazo de 90 dias, conforme *caput* do art. 26-A da Lei Municipal nº 672 de 2006, à servidora Sra. **Adriana Peres Muller,** mat. 1687-0 e 1421-4**, Professora de Anos Iniciais**, conforme Perícia Médica realizada, na qual constatou incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem e conforme os Pareceres Jurídicos nº 016/2026 e nº 021/2026, ambos constados no Memorando 1.618/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1A50E3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8007/26

Designa Secretária Interinamente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, retroativo a 04/05/2026, a servidora **Sra. Letícia Fransin**, mat. 2981-5, para, interinamente, exercer o Cargo de **Secretária de Finanças**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2° A referida designação se dará em substituição à servidora Sra. **Roberta Freitas Bachinski,** mat. 2935-1, que está em período de férias.

Art 3° Durante a referida designação a servidora perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C00F0A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8008/26

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara - CONDEMA, de acordo com a Lei Municipal n° 1195, de 14 de dezembro de 2011, que "Cria o CONDEMA e Dá Outras Providências", conforme abaixo relacionados:

Representantes do poder público:

1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Odair José Vedovatto
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Titular: Telmo Almansa da Silva
Suplente: Matheus Silva de Loreto
3. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:Marta Regina Marques Copetti
Suplente: Tatiane Alves Ferigolo
4. Secretaria de Planejamento:
Titular: Vanessa Amaral
Suplente: Lucas Cecco
5. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luisa da Silva
6. 2° Batalhão Ambiental da Brigada Militar (2° BABM)
Titular: 1º SGT PM Sarita de Cássia dos Santos Leske
Suplente: 2º SGT Tiago Maciel Felisberto

Representantes de Entidades Civis:

1. EMATER/RS - Município de Itaara:
Titular:Aline Baldissera Marzar
Suplente: Aliel Freitas Correa
2. Associação Amigos do Parque Pinhal:
Titular: Ivi Martins de Carvalho
Suplente: Daniela Battaglin
3.SOCEPE- Sociedade Concórdia de Caça e Pesca:
Titular: João Carlos Dipp
Suplente: César Augusto Guimarães Finger
4. Fundação MO'A:
Titular: Nilda Pauler
Suplente: Fátima Beatriz Werner Ferreira
5. Clube Vila Primavera:
Titular: Luiz Alexandre Schuch
Suplente: Synara Marques da rocha Perin
6. Associação Balneário Lermen:
Titular: Renato dos Santos Iuva
Suplente: Joel Bento Carvalho
7. Associação Vila Etelvina:
Titular: Denise Rosana Lammel Canfield
Suplente: Raissa Lammel Canfield
8. Sociedade Vicente Palotti:
Titular: Melissa Salles Medeiros
Suplente: Ademar Luiz Fighera
9. FEIRITA:
Titular: Cleci Speroni Magnabosco
Suplente: Aurea S Engelamom
10. Associação Agrícola de Condomínio Rural de Itaara - AACRI:
Titular:Osni Tadeu Lopes
Suplente: Flavio Lozenzoni Nunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:069BCA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 006/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026. Abertura 01/06/2026 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, do PADU e dos dispensários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoão/RS

Lagoão, 14 de Maio de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:F6F432A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço global,** modo de disputa aberto, no dia **29/05/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Contratação de Obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto – Tipo "S" (PVS) – da Rua Plínio Frederico Stein – Etapa 02. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:A2B2F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
LICITAÇÃO N° 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** COMERCIAL PIACENTINI LTDA. **OBJETO:** Aquisição de caixas de água de 10.000 e 20.000 litros. A presente compra é resultante do Termo de Convênio FPE n° 3112/2025 – Consulta Popular 2024/2025, conforme processo n° 25/1300-0004655-2. **VALOR TOTAL:** R$ 316.257,60 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 12 de novembro de 2026. **DATA:** 13/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referente ao RECURSO DE REPASSE:
Dotação Primária: 919 - Dotação Secundária: 919001.
Referente ao RECURSO DE CONTRAPARTIDA:
Dotação Primária: 940 - Dotação Secundária: 940001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0136BCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O DECRETO Nº 1.215, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA INCLUIR A CARGA HORÁRIA DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2055, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA O DECRETO Nº 1.215, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA INCLUIR A CARGA HORÁRIA DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “m” e “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° O presente Regulamento institui as normas que regulam, em todo o Município de Mariana Pimentel, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Art. 2.° O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89 e Lei n.° 865, de 20 de dezembro de 2018, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
§ 1.° A inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal será exercida em todo o território do Município de Mariana Pimentel, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias, agroindústrias familiares e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate e/ou a industrialização de produtos de origem animal destinados ao comércio municipal, mas não restrito a este se sob regime de equivalência com o Sistema de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-RS ou com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, este integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 2.° A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito e rotulagem de quaisquer produtos de origem animal e subprodutos destinados à alimentação humana.
Art. 3.° Ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria a qual o Serviço de Inspeção Municipal está vinculado, fazer cumprir estas normas e outras que virão a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste decreto, em consonância com o parecer técnico do responsável do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1º O cargo de responsável do Serviço de Inspeção Municipal será exercido por Médico Veterinário.
§ 1º A O Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
§ 2.° Para execução de suas atividades, a equipe técnica do S.I.M. e o responsável do Sistema de Inspeção Municipal têm autorização para conduzir veículo oficial.
§ 3.° Além deste Decreto, outros regulamentos que virão por força deste artigo deverão abranger as seguintes áreas:
I- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
II - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
III - As análises laboratoriais;
IV - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação demais dizeres a serem impressos nas embalagens destes e outros produtos de origem animal;
V - Fiscalização e execução de autos de infração;
VI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 4.° Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente o mesmo deverá possuir registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) com aprovação de seus projetos e produtos, onde para efeitos sinergéticos o S.I.M. estabelece desde já uma parceria com outros setores do município em especial o setor de vigilância sanitária, tanto na observância de estabelecimentos como na circulação de produtos sem origem definida no município, deste modo intensificando ações e somando forças na execução de suas atividades. Parágrafo único. Estabelecimentos flagrados exercendo atividades contempladas por este regulamento de forma clandestina estão sujeitos às sanções descritas no Capítulo X.
Art. 5.° A inspeção industrial e sanitária realizada pelo S.I.M. deverá ser instalada de forma permanente ou periódica, de acordo com a classificação do estabelecimento.
§ 1.° A inspeção permanente será instalada obrigatoriamente em estabelecimentos que realizem operações que envolvam o abate das diferentes espécies animais;
§ 2.° O Serviço de Inspeção determinará o horário de funcionamento dos estabelecimentos em que sua presença seja obrigatória, podendo, para tanto, ser celebrado convênio entre a Prefeitura Municipal e o empreendedor com a finalidade deste subsidiar horas extras e auxiliares, conforme normatização específica;
§ 3.° A frequência de inspeção periódica poderá ser quinzenal, durante o período atividade do estabelecimento, podendo esta frequência ser diminuída a critério do S.I.M. dependendo da avaliação do grau de risco oferecido pelo produto e/ou estabelecimento ao consumidor e com parecer conclusivo e favorável do responsável do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 6.° Os produtos de origem animal e seus derivados deverão atender aos padrões da legislação vigente, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor. Parágrafo único. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob inspeção Municipal obrigados a:
I- observar, fazer observar e atender todas as exigências contidas no presente regulamento, suas alterações e legislações complementares;
II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;
III - fornecer até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, as planilhas preenchidas necessárias exigidas pelo S.I.M. bem como realizar o recolhimento da taxa de inspeção sanitária, junto à repartição arrecadadora;
IV dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo sobre a realização de quaisquer trabalhos fora dos períodos padronizados de funcionamento do estabelecimento e fornecidos juntamente com o fluxograma de atividades nos estabelecimentos registrados no S.I.M., mencionando sua natureza e hora de início e de provável conclusão;

V- avisar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da chegada de animais para abate ou barcos de pescado e fornecer todos os dados que sejam solicitados pelo Serviço de Inspeção;
VI - quando o estabelecimento funcione em regime de inspeção permanente e afastado do perímetro urbano deve fornecer gratuitamente habitação adequada aos servidores ou condução, a juízo do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal;
VII - sempre que haja dificuldade, a juízo do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, para que o servidor encontre moradia adequada, os proprietários de estabelecimentos sob regime de inspeção permanente ficam obrigados a fornecer a residência, cobrando aluguel de acordo com a lei;
VIII - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da Inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal junto ao estabelecimento;
IX - fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matérias-primas, produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos às dependências do Serviço de Inspeção Municipal;
X-fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outro material destinado ao S.I.M., quando necessário, para seu uso exclusivo;
XI - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza; desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XII - manter locais apropriados, a juízo do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de outros estabelecimentos sob Inspeção municipal, estadual ou federal, ou de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
XIII - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
XIV - fornecer instalações, aparelhos e reativos necessários, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, para análise de materiais ou produtos no laboratório do estabelecimento;
XV - manter em dia o registro do recebimento de animais e matérias-primas, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos;
XVI manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;
XVII - recolher as taxas de inspeção sanitária, previstas na legislação vigente;
§ 1.° O pessoal fornecido pelos estabelecimentos para atuar como auxiliar ao serviço de inspeção, fica sob as ordens diretas do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2.° O material fornecido pelas empresas constitui patrimônio das mesmas, porém, fica à disposição e sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 3.° Cancelado o registro, o material pertencente ao S.I.M, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais de Inspeção, serão recolhidos, bem como serão inutilizados os rótulos remanescentes.
§ 4.° Os proprietários de estabelecimentos registrados são obrigados a manter registros de matérias-primas recebidas de outros pontos para serem utilizadas, no todo ou em parte, na fabricação de produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 7.° A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal
I-Os de carnes e derivados:
a) Matadouro-Frigorífico;
b) Fábrica de Conserva de Produtos Cárneos;
c) Entreposto de carnes e derivados.
II- Os de leite e derivados:
a) Granja Leiteira;
b) Usina de Beneficiamento de Leite:
c) Fábrica de Laticínios;
d) Micro-Usina de Beneficiamento de Leite
e) Microqueijarias.
III- Os de pescado e derivados:
a) Entreposto de Pescado;
b) Fábrica de Conservas de Pescado.
IV - Os de ovos e derivados:
a) Fábrica de Conservas de Ovos;
b) Granja de produção de Ovos;
c) Entreposto de Ovos.
V- Os de mel e cera de abelhas e seus derivados:
a) Apiário/Casa do Mel;
b) Entreposto de Mel e Cera de Abelhas.
VI - Entreposto, Fábrica e/ou Fatiamento em Supermercados e similares.
§ 1.° O aproveitamento de subprodutos não comestíveis poderá ser realizados por terceiros, desde que autorizado previamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2.° Agroindústrias familiares de pequeno porte são os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abrange desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confiram identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico culturais locais ou regionais, sendo necessário o enquadramento familiar nas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ou outro programa que vier a substituí-lo, recebendo estes estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, tratamento diferenciado.
§ 3.° A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento, tais como:
I - Matadouro-frigorífico: o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequado para o abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de açougue sob variadas formas, com aproveitamento completo, racional e perfeito, de subprodutos não comestíveis; possuirá instalações de frio industrial:
II - Fábrica de conservas de produtos cárneos: o estabelecimento que industrialize a carne de variadas espécies de açougue e que seja dotado de aparelhagem e instalações adequadas ao seu funcionamento;
III - Entreposto de carnes e derivados: o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, atendidas as exigências necessárias, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal;
IV - Granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e engarrafamento para consumo em natureza;
V - Usina de Beneficiamento de Leite: estabelecimento que tem por finalidade receber, filtrar, beneficiar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo público;
VI - Micro Usina de beneficiamento de leite: o estabelecimento dotado de dependências e equipamentos com a finalidade de receber, filtrar, beneficiar, envasar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo, bem como a industrialização de quaisquer produtos lácteos até um limite máximo de 2000 litros diários beneficiados;
VII - Fábrica de laticínios: o estabelecimento destinado ao recebimento de leite e de creme, para o preparo de quaisquer produtos de laticínios;
VIII - Microqueijarias: estabelecimento de pequeno porte com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, com volume máximo de beneficiamento de 500 (quinhentos) litros por dia;
IX - Entreposto de pescado: o estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio do pescado, podendo ter anexas dependência para industrialização e, nesse caso, satisfazendo às exigências fixadas para as fábricas de conservas de pescado;

X - Fábrica de conservas de pescado: o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento industrialização do pescado por qualquer forma, com aproveitamento integral de subprodutos não comestíveis;
XI - Fábrica de conservas de ovos: o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos;
XII - Granja de Produção de Ovos: o estabelecimento destinado à produção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos ovos in natura, oriundos de produção própria;
XIII - Entreposto de ovos: o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza, dispondo ou não de instalações para sua industrialização;
XIV - Apiário/Casa do Mel: o estabelecimento destinado à produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados;
XV - Entreposto de mel e cera de abelhas: o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e da cera de abelhas;
XVI - Entreposto, Fábrica e/ou Fatiamento em Supermercados e similares: estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, estocagem, comercialização e distribuição de produtos de origem animal localizados em setores específicos de supermercados e similares.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DO REGISTRO, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CANCELAMENTO DE REGISTRO

Art. 8.° Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei no. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao S.I.M.:
I - Os estabelecimentos industriais especializados com instalações adequadas para matança de animais e/ou seu preparo e industrialização, sob qualquer forma para consumo;
II - As usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nas microusinas de beneficiamento de leite, nas micro queijarias, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou do recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
III - Os postos e/ou entrepostos que, de modo geral, recebam, armazenem, manipulem, conservem, distribuam ou condicionem produtos de origem animal: pescados, ovos, mel e quaisquer outros produtos de origem animal, excetuada a fabricação; registro.

Art. 9.° Os estabelecimentos a que se refere o anterior receberão número de
§ 1.° Estes números obedecerão à seriação própria e independente, uma para cada estabelecimento registrado fornecidos pelo S.I.M.
§ 2.° O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
§ 3.° Por ocasião da concessão do número de registro será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da empresa ou agroindústria, nome, CPF e inscrição estadual no caso de pessoas físicas, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

Art. 10. Para o Registro de Estabelecimentos junto ao S.I.M. é necessário cumprir uma série de normas para formar um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do Estabelecimento e que deverá acompanhar os seguintes documentos:
I - Requerimento ao responsável do Serviço de Inspeção Municipal solicitando Vistoria do Terreno (em caso de novas instalações a serem construídas);
II - Requerimento ao Prefeito Municipal para solicitação de registro;
III - Requerimento do pretendente ao registro, dirigido ao responsável do Serviço de Inspeção Municipal, no qual solicita Análise do Projeto, após emissão de Laudo de Inspeção do terreno, com parecer favorável;
IV - Memorial Econômico-Sanitário;
V - Memorial descritivo da construção;
VI - ART do responsável pelo projeto da construção;
VII - Cronograma de execução das obras (em caso de serem construídas ou adequações exigidas pelo S.I.M); novas instalações a
VIII - Plantas de situação e localização com escala mínima de 1/1000;
IX - Planta baixa com identificação e área das dependências com escala mínima de 1/100;
X - Planta baixa com a disposição dos equipamentos e utensílios com a respectiva identificação com escala mínima de 1/100;
XI - Planta com cortes das salas de abate e/ou produção e câmaras de resfriamento de carcaças com escala mínima de 1/100, no caso de abatedouros;
XII - Fluxograma de produção;
XIII - Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas;
XIV - Termo de Livre Acesso;
XV - Licenciamento Ambiental vigente;
XVI - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento;
XVII - Aprovação de rótulo(s); X
VIII - Laudo de Potabilidade da água, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde N°. 2914 de 12/12/2011 ou a que vier a substituí-la;
XIX - Cópia do Certificado de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação.
XX - Manual de Boas Práticas de Fabricação (a ser apresentado até o prazo de doze meses a contar da data do registro definitivo);
§ 1.° Poderá, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, ser solicitado no momento do registro ou posteriormente outras plantas do estabelecimento para análise podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária;
§ 2.° O Manual de Boas Práticas de Fabricação, inciso XX, deve conter minimamente os seguintes Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): d'água);
a) Água de abastecimento (proteção da fonte, cloração e limpeza da caixa
b) Destino das águas residuais (para matadouro-frigorífico e leite e derivados);
c) Controle de pragas;
d) Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO);
e) Saúde, Higiene e Treinamento dos colaboradores;
f) Controle de temperaturas, calibração e aferição de instrumentos;
g) Abate humanitário (para matadouro-frigorífico);
h) Controle de matérias-primas, insumos, embalagens e produtos.

Art. 11. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o projeto receberá um carimbo "PROJETO AUTORIZADO S.I.M."ou "REFORMA AUTORIZADA S.I.M." ou "APROVADO", onde o requerente pode dar início às obras.
§ 1.° Os carimbos terão tamanho aprovado pelo S.I.M.
§ 2.° Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e/ou indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou reforma.

Art. 12. Concluídas as obras e instalados os equipamentos de acordo com o cronograma, será requerido ao Serviço de Inspeção Municipal a vistoria prévia e autorização do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após o deferimento, compete ao S.I.M. instalar imediatamente a inspeção no estabelecimento.
Art. 13. Poderá ser deferida a concessão de Registro em caráter provisório para estabelecimentos com Cronograma de Execução aprovado por um período de 01 (um) ano podendo ser renovado anualmente por, até o período total de 36 (trinta e seis) meses.
§ 1.° Até a data da conclusão de demais obras e instalações de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:
I - Nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a 01 (um) ano;
II - Não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implantação do projeto ultrapasse 02 (dois) anos;
III - As exigências mínimas para o início da operação do estabelecimento serão fixadas durante a análise da solicitação do registro, realizada pelo S.I.M.
§ 2.° Outras situações que exijam o Registro Provisório poderão ser analisadas a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 14. O Registro Definitivo no S.I.M. somente será concedido pelo Serviço de Inspeção Municipal aos estabelecimentos que atendam às exigências higiênico sanitárias contidas neste decreto e demais atos regulamentares.
Parágrafo único. No caso de indicação pelo S.I.M. do estabelecimento em algum dos sistemas de equivalência dos serviços de inspeção, tais como SUSAF/RS ou SISBI/POA, e a empresa descumprir os condicionantes impostos, a empresa poderá ser descredenciada dos sistemas descritos sem necessidade de comunicação prévia, não sofrendo, entretanto, descredenciamento do S.I.M., podendo pleitear retorno.
Art. 15. A alteração da razão social ou o cancelamento do Registro deverão ser encaminhados através de ato administrativo específico, preenchidos e assinados pelo proprietário do estabelecimento e encaminhados ao Responsável/coordenador do Serviço de Inspeção Municipal. Os processos de solicitação devem ser instruídos com os seguintes documentos:
I - Requerimento ao responsável do Serviço de Inspeção Municipal;
II - Termo de Compromisso obrigando-se a acatar todas as exigências formuladas à firma antecessora, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas;
III - Contrato Social da nova empresa, registrado na Junta Comercial;
IV - Anexação do Título de Registro da empresa antecessora ou em sua falta, uma Declaração de seu extravio;
V - Contrato ou Certidão de locação, arrendamento ou de compra e venda registrado em Cartório;
VI - Parecer Técnico de inspeção do estabelecimento, atualizado com parecer conclusivo;
VII - Faculta-se a utilização da rotulagem da firma antecessora, desde que devidamente autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal, sob estrito controle e fiscalização local.
Parágrafo único. No caso de transferência de registro, por alteração contratual ou da razão social, paralelamente e em separado, deverão ser encaminhados os processos de aprovação de rótulos, tendo em vista o cancelamento automático da rotulagem da empresa antecessora.
Art. 16. Nenhum estabelecimento registrado pode ser vendido ou arrendado, sem que concomitantemente seja feita a competente transferência de responsabilidade do registro para a nova empresa ou agroindústria.
§ 1.° No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao Serviço de Inspeção Municipal, esclarecendo os motivos da recusa.
§ 2.º As empresas responsáveis por estabelecimentos registrados durante as fases do processamento da transação comercial devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.
§3.° Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja registrado.
§ 4.° No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários à transferência respectiva, será cassado o registro do estabelecimento, o qual só será restabelecido depois de cumprida a exigência legal.
§ 5.° Adquirido o estabelecimento, por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizadas a transferência do registro, a nova empresa se obriga a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 17. Na avaliação dos projetos deverão ser observados os seguintes
I - Localização preferencialmente em ponto que se oponha aos ventos predominantes que sopram para a cidade;
Il - Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passível de inundações;
III - Afastamento de fontes poluidoras de qualquer natureza;
IV - Facilidade de acesso;
V - Facilidade de fornecimento de água, energia elétrica e meios de comunicação;
VI - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
VII - Facilidade na delimitação da área.
§ 1°. A construção e implantação dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento, em suas alterações ou com atos complementares regulamentadores.
§ 2.° A planta deverá ser instalada, de preferência, no centro do terreno devidamente cercado, afastada dos limites das vias públicas no mínimo 10 (dez) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que a recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
§ 3.° Além do recuo citado, o empreendedor deve consultar o órgão responsável pela delimitação dos recuos de cada trecho, caso o empreendimento venha se localizar às margens de rodovias.
§ 4.° Agroindústrias familiares de pequeno porte poderão estar localizadas adjacentes à residência dos proprietários, desde que a localização seja aprovada previamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 18. Dispor de abastecimento de água potável para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
§ 1.° A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e em atenção também à Resolução 001 de 12 de novembro de 2015 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul ou legislações que vierem a substituí-las
§ 2.° Poderá ser aceito o uso de águas de cisterna, desde que devidamente construída e higienizada com a mesma frequência dos reservatórios tradicionais, sempre atendendo aos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e em atenção também à Resolução 001 de 12 de novembro de 2015 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul ou legislações que vierem a substituí-las.
§ 3.° A verificação da dosagem de cloro residual na água deverá ser realizado conforme a periodicidade da inspeção.
§ 4.° Deverá dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento, inclusive vapor no que e quando couber.
§ 5.° A critério do S.1.M. poderão ser solicitadas análises complementares às estabelecidas nas referidas legislações.
Art. 19. As instalações dos estabelecimentos fabricantes de produtos de origem animal devem atender às Normas Técnicas Municipais Gerais, bem como a mesmas: Norma Técnica específica para a finalidade do estabelecimento, devendo as
I - Estarem localizadas distante de fontes produtoras de mau cheiro e de contaminação, preferentemente no centro do terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo em 10 (dez) metros e com área disponível para circulação interna de veículos;
II - Serem construídas em alvenaria ou outro material aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, com área compatível com o volume máximo da produção e, no caso de abatedouros, com o tamanho das espécies animais a serem processados, devendo possuir fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar o trabalho de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, inspeção e fiscalização, acondicionamento, reacondicionamento e armazenagem dos produtos de origem animal;
III - possuir ambiente interno fechado, com área suja e limpa, banheiros, vestiários e depósitos separados, quando necessários;
IV - possuir paredes lisas, de cor clara, impermeáveis e de fácil higienização, perfeita aeração e luminosidade;
V - possuir forro de material lavável e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;
VI - possuir piso antiderrapante, impermeável, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais e permitir fácil limpeza e higienização

VII - possuir pé direito que permita a adequada instalação dos equipamentos necessários, destacando-se, quando for o caso, o suporte aéreo, que deverá possibilitar manipulação das carcaças e produtos elaborados sem que tenham contato com o piso; a
VIII - dispor de água potável encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão ser protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;
IX - possuir sistema de provimento de água quente e/ou vapor e produto adequado para higienizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes;
X - dispor de sistema de escoamento de água servida, de sangue, de resíduos, de efluentes e rejeitos da elaboração de produtos de origem animal interligado a eficiente sistema de infiltração, de acordo com o órgão de defesa do meio ambiente;
XI - dispor de depósito para os insumos a serem utilizados na elaboração dos produtos de origem animal, quando for o caso;
XII - dispor, quando necessário, de câmara fria e/ou equipamento de frio aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal;
XIII - dispor, quando necessário, de escritório para o fiscal do S.I.M.;
XIV - No caso de empresas, dispor de instalação sanitária e vestiário proporcional ao número de pessoas que trabalham no estabelecimento; As agroindústrias familiares, podem utilizar o banheiro da casa, desde que haja calçamento até a agroindústria.
XV dispor de equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, compostos de materiais resistentes, impermeáveis, que permitam a limpeza perfeita e higienização;
XVI dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

CAPÍTULO V
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 20. Os estabelecimentos que produzam, industrializem ou manipulem produtos de origem animal no Município de Mariana Pimentel, estarão sujeitos às seguintes condições:
§ 1.° O abate e a industrialização de produtos de origem animal só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados.
§ 2.° Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes para identificação e procedência.
§ 3.° A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos do Programa de Boas Práticas de Fabricação (BPF).
§ 4.° Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, bem como leite in natura para beneficiamento em fábrica de laticínios ou entreposto, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares e a devida licença para trânsito do órgão competente.
Art. 21. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do Município de Mariana Pimentel, deverão proceder de estabelecimento sob inspeção sanitária, de órgão federal, estadual, municipal, estadual equivalente ou municipal equivalente, devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
§ 1.° As matérias primas deverão ser recebidas pelo estabelecimento beneficiário na temperatura prevista em legislação específica.
§ 2.° A matéria prima que for processada no estabelecimento necessitará de ambiente adequado e aprovado pelo S.I.M, conforme a Norma Técnica específica.
§ 3.° As matérias-primas dos estabelecimentos que estiverem indicados para os sistemas do SUSAF-RS ou SISBI-POA obrigatoriamente deverão ser oriundas do mesmo nível hierárquico ou maior da equivalência estabelecida, ou seja, estadual (DIPOA) ou federal (SIF), respectivamente.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 22. Os animais deverão ser obrigatoriamente submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário, seguindo o preconizado pela Instrução Normativa n° 3 de 17 de janeiro de 2000 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, ou a que vier a substituir, obedecendo a legislação vigente para cada espécie.

Art. 23. Será permitido o abate dos animais somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para a sangria nunca deve ser inferior a 03 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada com os animais suspensos por um dos membros posteriores. A esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria ou de acordo com normatização específica para cada espécie.
Art. 24. Em suínos, depilar e raspar logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usados outros métodos de esfola, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
Parágrafo único. No caso de aves, a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 25. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do S.I.M., em local em que permita o pronto exame das vísceras e sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e, para tanto, não devem ficar animais dependurados nos trilhos nos intervalos de trabalho.
Art. 26. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado, a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo o serviço de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo gastrointestinal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 27. O estabelecimento deverá proceder de forma a, sempre, após o processo de abate, garantir a correspondência entre a cabeça, carcaça e vísceras de cada animal a fim de permitir uma fácil identificação.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 28. Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor e tenham assegurados a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição.
§ 1.° Todos os Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) deverão constar no Manual de Boas Práticas de Fabricação e devidamente evidenciados nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) da empresa, de acordo com o Parágrafo Segundo do Art. 10 deste decreto.
§ 2.° O proprietário do estabelecimento, bem como seu respectivo responsável técnico respondem, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.
Art. 29. Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.
§ 1.° Durante os procedimentos de higienização e sanitização, nenhuma matéria-prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
§ 2.° Os produtos utilizados na sanitização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.
Art. 30. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Art. 31. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Art. 32. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, protetores de cabeça (gorro, touca ou capacete) e botas em perfeito estado de higiene e conservação e, deverão ser guardados em local próprio.
Art. 33. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Exigir-se-á também nestes casos

uniformes diferenciados ou que tal trabalho seja realizado ao final da produção mediante solicitação ao Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 34. É proibida, em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.
Art. 35. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos serem mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.
Art. 36. Câmara frigorífica, antecâmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitando suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 37. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e utensílios, não sendo permitido o uso de embalagens plásticas, tais como "pet 's".
Art. 38. Identificar os equipamentos, carrinhos, tanques e caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, bem como carnes utilizadas na alimentação de animais, onde, para tal, utilizar-se-á as denominações "comestíveis". "não comestíveis" e "condenados" ou colorações diferenciadas desde que a padronização seja previamente aprovada pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 39. Os matadouros e indústrias controlados pelo S.I.M. devem possuir controle de pragas realizado por empresa habilitada, ou pelo proprietário no caso das agroindústrias familiares, com descrição em POP próprio, e serem livres de gatos, cães e outros animais.
Art. 40. Far-se-á, todas as vezes que o S.I.M. julgar necessário, a substituição, manutenção ou reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 41. Deverão ser limpas e desinfetadas as instalações e equipamentos, todas as vezes que o S.I.M. julgar necessário.
Art. 42. Deverão ser inspecionadas e mantidas convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.
Art. 43. Não será permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança, em seus anexos e na expedição.
Art. 44. Fica vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento. Fica o estabelecimento encarregado de manter e disponibilizar ao S.I.M., registro atualizado dos visitantes.

CAPÍTULO VIII
DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBAGEM

Art. 45. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar produtos destinados à expedição, embarque, transporte e armazenagem, classificando-se em primária e secundária.
§ 1.° Entende-se por "embalagem primária" o invólucro que está em contato com o produto, devendo este ser de material devidamente aprovado pelo S.I.M.
§ 2.° Entende-se por "embalagem secundária" o invólucro ou recipiente utilizado para acondicionar produtos que tenham sido embalados primariamente.
Art. 46. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 47. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação animal.
Art. 48. Os produtos elaborados serão devidamente embalados, rotulados e carimbados conforme as determinações do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1.° A aprovação de rótulo seguirá ordem de preenchimento de formulário de REGISTRO DE RÓTULOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, que será aprovado pelo S.I.M.
§ 2.° A rotulagem e carimbagem seguirá orientação do S.I.M., observada legislação em vigor.
Art. 49. Para definições não constantes neste regulamento, a rotulagem dos produtos provenientes da industrialização deverá seguir o preconizado pela Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura e Resoluções RDC nº 359 e 360 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como o Código de Defesa do Consumidor ou as que vierem as substituir.
Art. 50. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação do S.I.M.
Art. 51. Qualquer derivado de produto de origem animal deverá ter sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo Serviço de Inspeção Municipal. Parágrafo único. Somente poderá haver alteração na composição de produto mediante análise e autorização do Serviço de Inspeção Municipal, através de todos os trâmites listados anteriormente para registro de produtos novos.
Art. 52. As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados por meio de carimbos, cujos modelos serão fornecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal. Parágrafo único. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentos de carimbo direto no produto, desde que acondicionados por peças, em embalagens individuais e invioláveis, onde conste o referido carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.
Art. 53. A infraestrutura administrativa do S.I.M. deverá contemplar:
I- recursos humanos: médicos veterinários e auxiliares de inspeção capacitados, em número compatível com as atividades de inspeção naqueles estabelecimentos que fizerem parte do Sistema, lotados no Serviço de Inspeção Municipal, que não tenham conflitos de interesses e possuam poderes legais para realizar as inspeções e fiscalizações com imparcialidade e independência;
II- estrutura física: sala, materiais de apoio administrativo, mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários que garantam efetivo suporte tecnológico e administrativo para as atividades de coordenação da inspeção;
III- sistema de informação: banco de dados sobre o cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de produção, dados nosográficos e número de abate, se houver, mantendo um sistema de informação continuamente alimentado e atualizado;
IV - infraestrutura para desenvolvimento dos trabalhos: veículos oficiais em número e condições adequadas, de modo que ao menos um veículo encontre-se disponível sempre que o Serviço de Inspeção Municipal necessite para o exercício das atividades de inspeção, fiscalização e/ou supervisão.
§ 1.° Para o cálculo do número de funcionários, médicos veterinários, auxiliares de inspeção e administrativo, deverão ser utilizados como critério o número de estabelecimentos registrados e a necessidade presencial da inspeção oficial nos estabelecimentos existentes;
§ 2.° Sempre que possível a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
§ 3.° Quando a sala não for de uso exclusivo do S.I.M., os arquivos e armários deverão ser dotados de sistema de tranca com chave para uso exclusivo do S.I.M.
§ 4.° Os equipamentos de informática deverão ser atualizados e com acesso a internet, estando inclusos nos equipamentos mínimos um computador, um monitor, uma impressora com copiadora e scanner.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 54. Nos casos omissos de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares e/ou instruções que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Federal n.° 7.889/89, do dia 23 de novembro de 1989, ou a que vier a substituir.
Parágrafo único. Fica criada a ferramenta "Termo de Compromisso", a ser assinada pelo estabelecimento, onde serão estabelecidos os condicionantes e prazos para implementação das adequações estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, bem como a responsabilidade e compromisso em fazê-los.
Art. 55. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente com as penalidades de:
I - Notificação/Advertência;
II - Multa;

III- Multa diária;
IV - Apreensão do produto, equipamento e utensílio;
V - Perda do produto, equipamento e utensílio;
VI - Inutilização do produto;
VII - Interdição do produto, equipamento e utensílio;
VIII - Suspensão de fabricação de produto;
IX - Interdição parcial ou total do estabelecimento;
X - Suspensão das atividades;
XI - Cancelamento do Registro do estabelecimento. Parágrafo único. A multa não pode ser aplicada sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e o responsável.
Art. 56. As penalidades por infração sanitária serão imputáveis ao proprietário do estabelecimento ou pessoa responsável pela infração.
§ 1.° Considera-se causa, a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
§ 2.° Exclui-se a imputação de penalidade à infração cometida decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis, que vierem a determinar a avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens de interesse da saúde pública, desde que estes não sejam levados a comercialização.
§ 3.º Na ausência do proprietário, o mesmo será notificado na pessoa de seu preposto ou funcionário, ou na pessoa que estiver respondendo pelo estabelecimento ou atividade no ato.
Art. 57. As infrações sanitárias classificam-se em:
I- Leves: em que forem verificadas alguma circunstância atenuante;
II - Graves: em que forem verificadas alguma circunstância agravante;
III - Gravíssimas: em que forem verificadas a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 58. A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores, que serão fixados na corrente moeda, ou seja, em reais e, será reajustada anualmente por decreto do Executivo Municipal conforme a média anual do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), tendo como valores de referência para o primeiro ano os constantes na tabela abaixo:
I - Infrações leves: de R$ 500,00 a R$ 2.000,00;
II - Infrações graves: de R$ 2.001,00 a R$ 5.000,00;
III - Infrações gravíssimas: de R$5.001,00 a R$30.000,00.
Parágrafo único. Em caso de o infrator cometer a mesma infração o valor da multa será dobrado a cada reincidência.
Art. 59. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária considerará: pública;
I - A ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade dos fatos, tendo em vista suas consequências para a saúde;
III - Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
Art. 60. São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - A compreensão equivocada da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato;
III - A iniciativa do infrator, espontaneamente e imediatamente procurar após o fato, em reparar ou diminuir as consequências do ato lesivo à saúde pública;
IV - Ser o infrator primário na transgressão da referida infração.

Art. 61. São consideradas circunstâncias agravantes:
I - Ser o infrator reincidente na mesma infração;
II- Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelas pessoas, de produto ou serviço elaborado em desacordo com a disposição na legislação sanitária;
III - Ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a execução material da infração
IV- Ter a infração consequências danosa à saúde pública;
V- Se, tendo conhecimento tomar do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de as providências cabíveis tendentes a evitá-lo;
VI - Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, adulteração, fraude, falsificação ou má-fé.
Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracterização da infração como gravíssima.

Art. 62. Havendo concurso de circunstâncias aplicação atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que forem preponderantes.
Art. 63. São consideradas infrações sanitárias:
I - Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de abate ou industrialização de produtos de origem animal sem estar autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. ou outro órgão competente:
II - Prestar serviços fiscalizados pelo S.I.M. sem estar devidamente autorizado pela responsável do Serviço de Inspeção Municipal ou outro órgão competente;
III - Produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, entregar divulgar ou para consumo produto em desacordo com a legislação;
IV - Descumprir normas legais e regulamentares, outras exigências medidas, formalidades e sanitárias;
V - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente;
VI - Opor-se, dificultar ou impedir medidas e ações sanitárias que visem à prevenção de agravos à saúde;
VII - Obstar, dificultar, desacatar, impedir ou embaraçar a ação da autoridade sanitária competente.
Art. 64. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:
I - Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - Apresentarem-se com prazo de validade estipulado pelo fabricante expirado ou vencido;
III - Forem adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
V - Não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento;
VI - Contrariem o disposto em normas sanitárias vigentes.
Parágrafo único: Ficam excluídos desta lista queijos com mofos ou fungos que são intrínsecos daquele produto apresentado;
Art. 65. Além dos casos específicos previstos neste regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
I- Adulterações - multa no valor de R$ 500,00 a R$ 2.000,00 quando:
a) os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas; impura;
b) no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou
c) tenham sido empregadas substâncias de qualidade, tipo e espécie diferentes da composição normal do produto, sem a prévia autorização da inspeção sanitária;
d) os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados, sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.
II- Fraude - multa no valor de R$ 2.001,00 a R$ 5.000,00 quando:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela inspeção sanitária;
b) as operações de manipulação e elaboração forem executadas com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de peso, em detrimento de sua composição normal ou de valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias diferentes das aprovadas e permitidas;
e) especificação total, ou parcial, na rotulagem de um determinado produto que não seja contido na embalagem ou recipiente.
III- Falsificações - multa no valor de R$ 5.001,00 a R$ 30.000,00 quando:
a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituam processos especiais, privilégios ou exclusividade de outrem sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas;

c) produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação vigente e/ou sem o devido registro no S.I.M ou em órgão competente;

Art. 66. O auto de infração deve ser assinado pela autoridade que constatar a irregularidade e/ou responsável do Serviço de Inspeção Municipal, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e, quando o último se negar a assinar, por duas testemunhas.

Parágrafo único. Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.

Art. 67. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 3 (três) vias; a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida ao responsável do Serviço de Inspeção Municipal e a terceira ao arquivo do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 68. O infrator poderá protocolar defesa em um prazo de até 10 (dez) dias após a lavratura do auto de infração.

§ 1.° A decisão do processo administrativo relativo à defesa prevista neste artigo caberá, em primeira instância, ao responsável/coordenador do Serviço de Inspeção Municipal e, em segunda instância, a uma comissão especial nomeada pelo Secretário da Agricultura, composta preferencialmente por servidores concursados com ao menos um funcionário técnico lotado no S.I.M. e presididas pelo próprio Secretário da Agricultura.

§ 2.° Em caso de impedimento do responsável/coordenador do Serviço de Inspeção Municipal em julgar a primeira instância, como nos casos em que este for o autuador, caberá defesa da decisão de primeira instância à comissão prevista no inciso § 1° e em última instância ao Prefeito Municipal.

§ 3.° O infrator poderá protocolar recurso da decisão da primeira instância em um prazo de até 10(dez) dias após a ciência da decisão administrativa.

Art. 69. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos sem apresentação da defesa ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final baseada na decisão administrativa, dando ciência ao infrator e o processo por concluso, procedendo seu arquivamento no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 70. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, ser novamente penalizado pelo mesmo motivo.

Art. 71. As indústrias, empresas e abatedouros terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação por escrita aprovada pelo Serviço de Inspeção Municipal ou a critério do Serviço de Inspeção Municipal, para se adequarem às normas previstas no presente Decreto pertinente à matéria.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 72. Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de inspeção Municipal do cronograma de análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal, que serão realizadas em laboratório aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, em conformidade com a Portaria nº 368, de 04 de Setembro de 1997 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual aprovou Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

Art. 73. A periodicidade dos exames laboratoriais exigidos deverá considerar o grau de risco oferecido pelo consumo do produto à população o qual será avaliado tendo como base os seguintes critérios:

a) a quantidade de produto processado;

b) o resultado das análises laboratoriais anteriores;

c) as condições físicas higiênico-sanitárias do estabelecimento;

d) os cuidados higiênico-sanitários rotineiros do estabelecimento.

§ 1.° As colheitas oficiais devem ser realizadas pelo fiscal do S.I.M ou Responsável/coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, presença do fabricante do produto, ou por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente expressamente autorizado e treinado pelo Serviço de Inspeção Municipal para tal fim, com o preenchimento da requisição de análise onde deve constar, obrigatoriamente, o número de registro do produto e a amostra deve estar devidamente lacrada.

§ 2.° O cronograma da realização das análises laboratoriais poderá ser alterado, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, a qualquer momento, respeitando as periodicidades mínimas descritas neste artigo, podendo as últimas serem alteradas somente através de análise do grau de risco a ser normatizada.

I - o cronograma de análises da água de abastecimento interno fica estabelecido o mínimo de: 01 (uma) análise físico-química anual e 04 (quatro) análises microbiológicas anuais, sendo que para agroindústrias familiares de pequeno porte fica estabelecida a realização de 01 (uma) análise físico-química anual e 02 (duas) análises microbiológicas anuais.

II - no cronograma de análises dos produtos de origem animal fica estabelecido, que será realizado, o mínimo de 01 (uma) análise microbiológica a cada três meses não importando o número de produtos registrados e respeitando o mínimo de 01 (uma) análise de cada produto por ano. As análises físico-químicas de produtos prontos serão realizadas com periodicidade bianual ou sempre que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário;

III - para ovos serão realizadas 02 (duas) análises microbiológicas por ano;

IV - para mel será realizada 01 (uma) análise físico-química por época produtiva, respeitando a periodicidade mínima de 01 (uma) por ano.

V - as análises físico-químicas e microbiológicas da água, carnes e produtos cárneos, pesca e produtos de pesca, leite e derivados devem contemplar as análises estabelecidas na Resolução nº 0001/2015 de 11 de novembro de 2015 da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul ou outra normatização que venha a vigorar. Dentro desta relação deverão ser definidas pelo Serviço de Inspeção Municipal as informações que o mesmo julgar necessário.

§ 3.° O Serviço de Inspeção Municipal e/ou o Serviço de Inspeção Municipal podem, a qualquer momento, solicitar análises microbiológicas de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima não previstas no cronograma de análises:

§ 4.° A quantidade de produtos a serem coletados poderá ser alterada conforme volume de produção e análise de risco, por determinação do Serviço de Inspeção Municipal;

§ 5.° O Serviço de Inspeção Municipal pode, a qualquer momento, solicitar outros tipos de análises como, por exemplo, análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também análise da matéria-prima e do produto final.

Art. 74. Se for constatado em uma análise que o produto está fora dos padrões legais, a produção será imediatamente suspensa, ou seja, o estabelecimento ficará proibido de produzir e comercializar o produto analisado e, o restante do lote será inutilizado, devendo ainda o estabelecimento, obrigatoriamente, realizar uma revisão das Boas Práticas de Fabricação junto ao responsável pelo controle de qualidade devendo ao fim apresentar ao Serviço de Inspeção Municipal um laudo assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento juntamente com a solicitação de produção de um lote que terá novamente amostra coletada e submetida a nova análise em até 10 (dez) dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise.

§ 1.° A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos em comum acordo com o responsável pelo estabelecimento e o responsável do Serviço de Inspeção onde, cada lote deverá contemplar todo o processo de produção incluindo as etapas de higienização.

§ 2.° O restante do novo lote a ser analisado ficará apreendido no estabelecimento até a liberação do mesmo mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório.

Art. 75. Em caso de nova não conformidade, o lote apreendido será inutilizado, e a produção do referido produto continuará suspensa, sendo que o estabelecimento passará pelas mesmas obrigações

descritas no Artigo anterior, acrescidas da solicitação de acompanhamento de produção pelo Serviço de Inspeção e posterior apreensão de três lotes do produto em questão, constituindo-se estas análises no primeiro "teste para liberação" ou "TL". Parágrafo único. A produção e a comercialização do produto ficarão autorizadas mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório nos três lotes analisados no "TL".

Art. 76. Com o aparecimento de algum lote não conforme no "TL" cumpre-se as sanções descritas no Artigo anterior adicionando-se a penalidade de multa por "TL" não conforme, sendo que na terceira vez em que o produto não apresentar as três análises do "TL" em conformidade com os padrões legais, ou seja, tendo apresentado pelo menos uma amostra não conforme em cada um dos "TL", o estabelecimento terá suas atividades suspensas, ficando impossibilitado de realizar a produção de qualquer produto.

§ 1.° O retorno das atividades de produção e fabricação do estabelecimento se dará somente após um "TL" em conformidade com os padrões legais analisados, ou seja, com os três lotes em conformidade do produto que gerou a suspensão das atividades.

§ 2.° Após a suspensão das atividades, cada "TL" não conforme terá a sua multa dobrada em relação à anterior.

§ 3.° A não apresentação de laudos laboratoriais de análises microbiológicas e físico-químicas consecutivas, de acordo com os padrões vigentes, visando à liberação da produção dentro do prazo de 12 (doze) meses, gerará o cancelamento do registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 77. Consideram-se como padrões legais vigentes aqueles estabelecidos através da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos, Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RIISPOA - Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA -, aprovado pelo Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952, e outros que venham a ser publicados.

Art. 78. O estabelecimento que deixar de apresentar uma análise microbiológica e/ou físico-química de produto pronto ou matéria-prima dentro dos prazos estabelecidos, sem justificativa apresentada ao Serviço de Inspeção Municipal dentro do mês da coleta, será autuado.

§ 1.° No caso de reincidência do não cumprimento do cronograma de análises de produto, o estabelecimento ficará proibido de fabricá-lo pelo Serviço de Inspeção Municipal em consonância com o inciso V do art. 56 da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 2.° No caso de nova reincidência de não cumprimento do cronograma de análises, o estabelecimento terá suas atividades suspensas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação de produtos não padronizados só será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. A aprovação de fórmulas e processos de fabricação de quaisquer produtos de origem animal inclui os que estiverem sendo fabricados antes de entrar em vigor o presente Regulamento.

Art. 80. Entende-se por padrão e por fórmula, para fins deste Regulamento:

I- matérias-primas, condimentos, corantes e quaisquer outras substâncias que entrem na fabricação;

II- princípios básicos ou composição centesimal;

III- tecnologia do produto.

Art. 81. Nos pequenos estabelecimentos e fábricas de embutidos cujo volume de resíduos industrializados não justifiquem a instalação de aparelhagem para sua transformação, fica a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, permitindo o encaminhamento ou não desta matéria prima a estabelecimentos dotados de maquinário apropriados à finalidade.

Art. 82. Todo abate de animais para consumo ou industrialização de produtos de origem animal realizado em estabelecimento ou local não registrado no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal), será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis à apreensão e condenação das carnes e/ou produtos, tanto quando estiverem em trânsito ou no comércio, mediante notificação e, em caso de reincidência, multa gravíssima como estabelecido no Art. 65, ficando ainda submetidos às demais penas da lei.

Art. 83. O estabelecimento responderá legal e juridicamente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênico sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 84. Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal deverão informar mensalmente dados estatísticos de produção até o término do mês subsequente ao mês informado.

Art. 85. Toda a documentação oficial apresentada pelos responsáveis dos estabelecimentos para registro do estabelecimento e/ou produtos deverá ser entregue em três vias.

Art. 86. Os arquivos do S.I.M. são considerados confidenciais, necessitando de solicitação por escrito dirigida ao Responsável/coordenador do Serviço de Inspeção Municipal para que este autorize a visualização e acesso. Somente será permitida a reprodução total ou parcial de qualquer documento mediante autorização prévia do Responsável/coordenador do Serviço de Inspeção Municipal. Parágrafo único. Ficam isentos de solicitação por escrito o Prefeito Municipal e o Secretário da pasta

Art. 87. Para realizar os serviços de fiscalização no comércio, o Serviço de Inspeção Municipal participará em conjunto com outros órgãos públicos, de ações de fiscalização em nível de consumo, como a vigilância Sanitária. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.

Art. 88. Pela prestação de serviços pela inspeção, serão cobrados os valores definidos na Lei Municipal n° 477, de 07 de novembro de 2006.

Art. 89. O pagamento dos valores previstos no artigo anterior será mensal e deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços de inspeção mediante ficha assinada.

Art. 90. O não pagamento no prazo legal implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e sua correção monetária, além de advertência por escrito. Parágrafo Único: Após duas advertências, o infrator será penalizado com multa equivalente a 01 URM por dia de atraso e, após a aplicação de três multas pelo mesmo motivo, a pena será suspensão do Alvará de licença por cinco dias úteis.

Art. 91. Sempre que possível o Serviço de Inspeção Municipal deve facilitar a seus técnicos a realização de cursos e estágios em laboratórios, estabelecimentos ou escolas, visando o melhor aprimoramento técnico dos mesmos.

Art. 92. O município de Mariana Pimentel poderá celebrar convênio com a União, Estado, Município, Universidade ou outra entidade de caráter público, desse que possua estrutura técnica capaz de auxiliar e garantir os aspectos higiênicos-sanitários, controle de qualidade dos produtos processados, treinamento de técnicos do SIM e de estabelecimentos abrangidos por este regulamento, assim como para comercialização de produtos industrializados fora do âmbito do território do Município.

Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo responsável Serviço de Inspeção Municipal ficando o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente autorizado a editar atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento deste regulamento, sendo considerados de procedimento interno do Serviço.

Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 95 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especial o Decreto Municipal nº 1.215, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 11/05/2026.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:78CA64B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N° 36/2026 E CONTRATO Nº 62/2026

EXTRATO DA DISPENSA N° 36/2026 E CONTRATO Nº 62/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 47.826.214/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em saúde, consistindo em atuação de médicos na especialidade clínico geral, para realizar o atendimento da população nos casos de pronto atendimento, urgências e emergências na Unidade Básica de Saúde Municipal, em regime de plantão (24 horas).
AMPARO LEGAL:Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
VALOR:R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
DATA:13/05/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C4F82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 12/2026 E CONTRATO Nº 69/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 12/2026 E CONTRATO Nº 69/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUTO VIAÇÃO ACV LTDA, CNPJ nº 89.084.677/0001-69
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vale transporte trajeto Barão do Triunfo/Mariana Pimentel x Mariana Pimentel/Barão do Triunfo	UND	450	R$ 10,35	R$ 4.657,50

AMPARO LEGAL:Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2026
VALOR:R$ 4.657,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA:13/05/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1A5B163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 13/2026 E CONTRATO Nº 68/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 13/2026 E CONTRATO Nº 68/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FREDERES RODEL WEIMER S.A. TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ nº 87.525.341/0001-69
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vale transporte trajeto Camaquã/Passo da Estância x Passo da Estância/Camaquã	UND	350	R$ 31,90	R$ 11.165,00

AMPARO LEGAL:Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2026
VALOR:R$ 11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco reais)
DATA:13/05/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A1C09A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 14/2026 E CONTRATO Nº 63/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 14/2026 E CONTRATO Nº 63/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e D2 CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 53.018.874/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação destinada aos candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Mariana Pimentel/RS, com carga horária de 6 (seis) horas, elaboração e aplicação de prova de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais temáticas correlatas, bem como a realização de avaliação psicológica dos candidatos habilitados ao processo eleitoral suplementar, que visa complementar as vagas suplementares do mandato de 2024-2027.
AMPARO LEGAL:Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR:R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
DATA:13/05/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AC4CA354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 15/2026 E CONTRATO Nº 64/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 15/2026 E CONTRATO Nº 64/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.289.861/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia ao Município de Mariana Pimentel, compreendendo atividades de fiscalização de obras, medições, vistorias, reuniões técnicas, elaboração de projetos, orçamentos, memoriais e laudos técnicos.
AMPARO LEGAL:Art. 74, inciso III, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA:13/05/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FBF07664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 495/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA
CNPJ: 16.941.208/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRA ASFÁLTICA EM RUAS
DA CIDADE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 536,80
PRAZO:13/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:B586CB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 451/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 494/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
CNPJ: 38.387.883/0001-07
OBJETO: AQUISIÇAO DE POLTRONAS PARA SEREM UTILIZADAS NA
FARMACIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARDUINO PEDRO
PARISE, RECURSOS PORTARIA SES 1253/2025 QUALIFICAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.260,00
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F7CA6622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 455/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 499/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: GABRIELI PINTO LTDA
CNPJ: 64.992.808/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE
PSICOLOGIA, NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, CONSULTAS,
ENCAMINHAMENTOS, EMISSÃO DE LAUDOS, AVALIAÇÕES
INDIVIDUAIS E COLETIVAS, VISITAS DOMICILIARES, ATUAÇÃO COM
GRUPOS E NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO,
COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 32 HORAS POR PROFISSIONAL
HABILITADO E REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO RESPECTIVO.
VALOR CONTRATADO: R$ 57.480,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 13/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:DEC2BEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para elaboração, implementação e gestão de projetos de energia compartilhada, destinados às unidades consumidoras (UC) da rede municipal, com foco em eficiência energética, sustentabilidade e redução de custos com energia elétrica.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de junho de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 13 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:A8D98D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 887/2026

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 29 de abril de 2026, período integral, à servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324 e matrícula 414 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 05 de agosto de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, referente ao trabalho de 1ª Mesário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, 28 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2FF40590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 886/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 836/2026, à servidora ANDRÉIA CERVELIN matrícula 196, no dia 27 de abril de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 861/2026, de 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1724D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 898/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 504/2025, ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, no dia 15 de maio de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 519/2025, de 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D9DCED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 908/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 650/2026, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no dia 07 de maio de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 681/2026, de 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F47CFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 909/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 659/2026, à servidora SIMONE PRIGOL SOZO, matrícula 363, no dia 08 de maio de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 699/2026, de 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:029093A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 876/2026

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 707/2026, à servidora ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula 224, nos dias 17 de abril de 2026, 20 de abril de 2026 e 22 de abril de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através das Portarias nº. 733/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e 740/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6E874935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO.

PORTARIA Nº. 911/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do efetivo exercício no dia 11 de maio de 2026, o servidor designado Operário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
610	CAMILO PRIGOL	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D5ED453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 868/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º- CONCEDER adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), em grau médio, a partir do efetivo exercício em 20 de abril de 2026, à servidora contratada temporariamente para a função de Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality, para a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
607	Ivni Sena Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2BAB0A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ENFERMEIRO.

PORTARIA Nº. 892/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ENFERMEIRO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício dia 04 de maio de 2026, à servidora ALESSANDRA LOPES DA SILVA, matrícula 609, designada Enfermeiro, 40 horas semanais, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality.

Art. 2º- A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1B5537AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 866/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada

pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2024 a 02 de novembro de 2025, ao servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, no período de 20 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1886406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 867/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, à servidora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, no período de 16 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5993ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 873/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2025, à servidora ILÍDIA FRACASSO GIRARDI, matrícula 08, no período de 23 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BA1E0752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 874/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, à servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, no período de 04 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C750522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 875/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 julho de 2024 a 06 de julho de 2025, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 06 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4943CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 877/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, à servidora ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula 224, no período de 23 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DD1849B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 899/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2023 a 20 de maio de 2024, ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, no período de 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:50C19071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-GESTANTE À SERVIDORA.

PORTARIA Nº. 882/2026

CONCEDE LICENÇA-GESTANTE À SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Seção IV – Da Licença à Gestante**,** da Lei Municipal nº 552/2001, de 28 d**e setembro de 2001,**
CONSIDERANDO a apresentação de **atestado médico,** que comprova o nascimento da filha ocorrido em **21 de abril de 2026;**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER à servidora **BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI,** matrícula nº **440, licença-gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, **no período de 21 de abril de 2026 a 18 de agosto de 2026**, de acordo com a Seção IV – Da Licença à Gestante**,** da Lei Municipal nº 552, de 28 d**e setembro de 2001.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **21 de abril de 2026.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:49A128D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 863/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 15 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A8B599D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 879/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora MÁRCIA LORENSET STELLA, matrícula n°. 212, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2016 a 08 de abril de 2021;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CADC5A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 912/2026

CONFIRMA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA o servidor LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, por ter obtido aprovação com 3.320 (três mil, trezentos e vinte pontos) no estágio probatório, realizado no período de 23 de fevereiro de 2023 a 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 11 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7ED2FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 888/2026

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCA a servidora municipal ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula nº 224, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 877/2026, para realizar atividades inerentes ao setor de Licitações.

Art. 2º- A servidora prestará seus serviços no dia 28 de abril de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FB2DC626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 864/2026

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCA o servidor municipal ODAIR STELLA, matrícula nº 195, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 845/2026, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, visando à execução de serviços de manutenção, recuperação e melhorias nas estradas vicinais do Município, tendo em vista que as recentes condições climáticas, aliadas ao desgaste natural das vias, ocasionaram danos significativos, comprometendo a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º- O servidor prestará seus serviços nos dias 15 de abril de 2026 e 16 de abril de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BA648784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 878/2026

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCA o servidor municipal ADELAR DALL AGNOL, matrícula nº. 213, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº. 847/2026, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na manutenção e conserto da rede de água na Comunidade da Linha Quinta, bem como para a execução de trabalhos relacionados ao Festival do Canudinho.

Art. 2º- O servidor prestará seus serviços nos dias 23 de abril de 2026 e 24 de abril de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:855674CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO OCUPADO PELO SERVIDOR RODRIGO GIRARDI, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 883/2026

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO OCUPADO PELO SERVIDOR RODRIGO GIRARDI, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, a partir de 25 de abril de 2026, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, regime previdenciário adotado pelo Município.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EDFB9480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS OCUPADO PELO SERVIDOR VALDECIR BORTOLON, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 891/2026

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS OCUPADO PELO SERVIDOR VALDECIR BORTOLON, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001, DECLARA a vacância do cargo de operador de máquinas, ocupado pelo servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, a partir de 04 de maio de 2026, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, regime previdenciário adotado pelo Município.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:791988C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 895/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de MAIO/JUNHO de 2026, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	609	Enfermeiro	04/05/2026 a 11/05/2026	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	11/05/2026 a 18/05/2026	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	18/05/2026 a 25/05/2026	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	25/05/2026 a 01/06/2026	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CFFDD6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA INOVA AGRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2025.

PORTARIA Nº. 896/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA INOVA AGRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.877, de 31 de dezembro de 2025, que institui o Programa Inova Agro de Incentivo a Avicultores e Suinocultores no âmbito do Município; CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica, acompanhamento e regular processamento das inscrições e execução do referido programa; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Comissão da Secretaria Municipal da Agricultura responsável pela análise, acompanhamento e adoção das providências necessárias à execução do Programa Inova Agro, composta pelos seguintes servidores: - Fabiano Prigol - Júlia Cassol Andrighetti de Lima - Thalisson Lorencet Art. 2º Compete à Comissão: I – analisar os pedidos de inscrição dos produtores interessados no programa; II – acompanhar a execução das ações previstas no Programa Inova Agro; III – emitir pareceres técnicos quando necessário; IV – adotar as providências administrativas indispensáveis ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 1.877/2025. Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6516FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 861/2026

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a convocação da servidora municipal ANDRÉIA CERVELIN, matrícula nº. 196, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº. 836/2026, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Saúde, em razão da necessidade de realização de trabalhos de limpeza e organização do local, visando evitar a disseminação de agentes patogênicos e garantir a saúde dos usuários.

Art. 2º- A servidora prestou os serviços no dia 14 de abril de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E9151B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 862/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 14 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F57D36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 869/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MORGANA SOCCOL, matrícula 498, no período de 16 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, totalizando 07 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EC2CB1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 872/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON, matrícula 306, no dia 20 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:80CE00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 889/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324, no dia 28 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A3384522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 907/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 07 de maio de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A813113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 910/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora SIMONE PRIGOL SOZO, matrícula 363, no dia 07 de maio de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E7D195AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 913/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora FRANCIELI MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 589, no dia 29 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3D75FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA.

PORTARIA Nº. 880/2026

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO que a servidora **BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI,** matrícula nº **440,** encontrava-se em gozo de férias regulamentares, concedidas por meio da Portaria nº **867/2026**;
CONSIDERANDO o nascimento da filha ocorrido em **21 de abril de 2026;**
RESOLVE:
Art. 1º- INTERROMPER, a partir de **21 de abril de 2026**, as férias da servidora **BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI**, matrícula nº **440,** concedidas por meio da Portaria nº **867/2026,** cujo período de gozo estava previsto de **16 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026.**
Art. 2º- O período de férias interrompido será oportunamente usufruído, em data a ser definida pela Administração Municipal.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **21 de abril de 2026.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EF7A18F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PORTARIA Nº. 871/2026

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor THALISSON LORENCET, matrícula nº. 331, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro nº. 06/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e as empresas MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA e DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:860D4A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 870/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula nº. 282, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 20/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D1C479BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 901/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora ELIEGE FRACASSO, matrículas nº. 266 e 380, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 21/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa MONALISE ANGONESE-ME.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E0130679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 902/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora ELIEGE FRACASSO, matrículas nº. 266 e 380, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 22/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa INSTITUTO SPANDA.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:35035CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 903/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora ELIEGE FRACASSO, matrículas nº. 266 e 380, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 23/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa RUDIMAR BAREA - ME.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1E9AAEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 904/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor FABIANO PRIGOL, matrícula nº. 226, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 24/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa T&F ANALISES AMBIENTAIS LTDA.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BDFB2EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 865/2026

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO FUNCIONAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 5, Classe A, por meio da Portaria nº 556/2012;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a servidora FABIANE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a contar de 13 de abril de 2026.
Art. 2º- A servidora ficará afastada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo durante o período em que exercer o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:41427E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 884/2026

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA LUANA CASSOL CAPPELLARO aprovada em sétimo lugar no Concurso Público n°. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 003/2023, de 10 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 5, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.021/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº. 1.119/2013, de 09 de outubro de 2013, Lei 1.135/2014, de 05 de março de 2014 e Lei Municipal nº. 1.347/2018, de 02 de março de 2018. A Servidora ora nomeada deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:61DF4ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 894/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA BERNARDO CARLESSO FRANCESCHINI, aprovado em oitavo lugar no Concurso Público n°. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 003/2023, de 10 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 5, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.021/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº. 1.119/2013, de 09 de outubro de 2013, Lei 1.135/2014, de 05 de março de 2014 e Lei Municipal nº. 1.347/2018, de 02 de março de 2018. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2FA67CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 885/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Senhor CAMILO PRIGOL aprovado em segundo lugar no Concurso Público n°. 01/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário, padrão 2.1, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 984/2011, de 13 de abril de 2011, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 27 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FBC55982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 906/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA PATRICK PINTO DOS SANTOS, aprovado em segundo lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.032/2012, de 28 de março de 2012. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária da Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:58C676B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 897/2026

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716 de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005 de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe D para a classe E, a servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, a partir de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2021 a 26 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:922433E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 905/2026

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716 de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005 de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe D para a classe E, a servidora ANDRÉIA CERVELIN, matrícula 196, a partir de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 03 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D8447C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PORTARIA Nº. 885/2026.

PORTARIA Nº. 900/2026

PRORROGA PORTARIA Nº. 885/2026.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 552/2001, PRORROGA a pedido por mais dez dias a Portaria nº. 885/2026, de 27 de abril de 2026, que nomeia o servidor Municipal CAMILO PRIGOL para o cargo de provimento efetivo de Operário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:664D8B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENDE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 881/2026

SUSPENDE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.597/2022 e Lei Municipal nº. 552/2001.
CONSIDERANDO o nascimento da filha da servidora, ocorrido em 21 de abril de 2026, concessão de licença-gestante à servidora,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.855/2024, que designou a servidora para exercer a função de Coordenação Pedagógica,
CONSIDERANDO a Portaria nº 726/2026, que convocou a servidora para o cumprimento de regime suplementar de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER o exercício da função de **Coordenação Pedagógica,** bem como o **Regime Suplementar de Trabalho,** da servidora **BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI,** matrícula nº **440,** a contar de **21 de abril de 2026,** em razão da concessão de licença-gestante.
Art. 2º- Durante o período de afastamento, a servidora deixará de perceber a gratificação correspondente à função de Coordenação Pedagógica e a remuneração relativa ao regime suplementar.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **21 de abril de 2026.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D7BDBECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

PORTARIA Nº. 893/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais TORNA sem efeito a nomeação da servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, nomeada pela portaria nº. 884/2026, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme o pedido da servidora ora nomeada, e solicitação de reclassificação como o último colocado no Concurso Público nº. 001/2022.

REVOGA a portaria nº. 884/2026, de 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7274F176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para verificação do cumprimento das Metas Fiscais e acompanhamento da Execução Orçamentária, do 1º Quadrimestre de 2026, conforme determina o Art. 9º, § 4º do da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) combinado com Art. 166 da Constituição Federal, prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente, organizado por esta Comissão deste Legislativo, a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, sexta-feira, às 13h30min no Plenário desta Casa Legislativa.

Rio Grande, 11 de maio de 2026.

VEREADOR PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES.
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO FIGUEIREDO – LUKA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:77E2AF35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.438 DE 13 DE MAIO DE 2026

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2C3FD598

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 113/2023

Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 113/2023

Contrato: nº 113/2023
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 6975/2026 - 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2023, assinado em 11/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ: 04.586.077/0001-46 . Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:B2B47E42

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2026 – Serviço de Telemedicina - SMS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 9h, de 20/05/2026. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:2D5E016D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA: 065/2026
OBJETO: Serviço de manutenção em um microscópio, patrimônio nº.54331, marca Mediteck, limpeza geral, alinhamento do prisma, fonte de alimentação em curto, trocar a fonte de Alimentação da SMS - Rio Grande/RS
ABERTURA: 19/05/2026 às 08H45
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:44D5034F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2021

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2021

Contrato: nº. 36/2021
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 16789/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 36/2021, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B1D841F6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023

Contrato: nº. 113/2023
Termo Apostilamento:4

Processo Administrativo nº. 4009/2026 - 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2023, assinado em 11/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ: 04.586.077/0001-46 . Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato.

Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:B429CCDA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 257/2025

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 257/2025

Contrato: nº 257/2025
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 13737/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 257/2025, assinado em 13/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: BEATRIZ REIS DA LUZ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 04.605.736/0001-44. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo, supressão de custos e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:635D7CCF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 216/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Patrícia Oliveira Duarte
CPF: 719.095.910-68
Representante Legal, Sr(a). Patrícia Oliveira Duarte
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:505B92E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 217/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Nara Marilde Duro Ropke
CPF: 914.721.050.87
Representante Legal, Sr(a). Nara Marilde Duro Ropke
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez mil).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0E7F650D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 218/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Marcela Pereira Oliveira
CPF: 002.011.830-99
Representante Legal, Sr(a). Marcela Pereira Oliveira
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 17.358,90 (dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:736BDC22

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 219/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Luzia de Lourdes Nogueira Morgado
CPF: 917.478.990-20
Representante Legal, Sr(a). Luzia de Lourdes Nogueira Morgado
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 15.346,47 (quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:14F23130

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 220/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 220/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Matheus Barroco Troca
CPF: 041.496.190-00
Representante Legal, Sr(a). Matheus Barroco Troca
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.

Valor total: R$ 14.938,32 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B5C9D07D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 221/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Anderson Duro Ropke
CPF: 034.013.490-90
Representante Legal, Sr(a). Anderson Duro Ropke
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 15.667,20 (quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7D9886F5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 222/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Sidneiva Ferreira Ferreira
CPF: 930.648.020-20
Representante Legal, Sr(a). Sidneiva Ferreira Ferreira
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 20.323,32 (vinte mil trezentos e vinte e três e trinta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:34131678

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 223/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 223/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Daniele Amaral Pereira
CPF: 830.143.140-72
Representante Legal, Sr(a). Daniele Amaral Pereira
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 17.465,39 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1501CDB4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 224/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Sabrina da Silveira Cravo
CPF: 014.106.040.-98
Representante Legal, Sr(a). Sabrina da Silveira Cravo
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 15.461,47 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0C9EF247

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 225/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Ana Paula Bastos Machado
CPF: 924.756.980-04
Representante Legal, Sr(a). Ana Paula Bastos Machado
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 21.536,49 (vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D0EF6880

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico - SRP nº 036/2026
Objeto: Material elétrico para as secretarias – SMED, SMS, SMMAS, SMPLANH e SMC – Rio Grande/RS
Abertura: 26/05/2026 às 09h00
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:E6D021AB

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATICA DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Federação Gaúcha de SKATE
Modalidade: Termo de Fomento
Objeto: Realização de uma etapa do circuito RS SKATEBOARD AM 2026, na modalidade Street.
O Objetivo do Plano é promover e desenvolver a prática do skate, valorizando a cultura urbana do street skate entre jovens de diversas categorias no município do Rio Grande, utilizando o esporte como um poderoso catalisador para a formação cidadã, o fomento da qualidade de vida, a promoção da saúde e a revelação de novos talentos, ao mesmo tempo em que se posiciona a Praça Didio Duhá e o Cassino como um polo de eventos esportivos de qualidade para a juventude.
Período: 27 e 28 de junho 2026
Valor: R$ 10.000,00
A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Federação Gaúcha de Skate, visando ao apoio na realização de uma etapa do circuito RS SKATEBOARD AM 2026, na modalidade Street. A escolha da referida entidade justifica-se pelo fato de esta deter a exclusividade na organização e execução da competição, sendo detentora dos direitos, know-how e expertise necessários para garantir a qualidade e a credibilidade do evento.
Além da participação em competições oficiais, a entidade desenvolve atividades voltadas à formação de atletas, inclusão social de jovens, incentivo à prática esportiva e promoção de valores como disciplina, cidadania e integração comunitária.
Ademais, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando se tratar de objeto que somente possa ser executado por entidade específica.
A parceria pretendida encontra respaldo também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que fortalece o esporte local, promove inclusão social e projeta o nome do Município em âmbito estadual.
Além do caráter esportivo, a realização desta etapa proporciona impactos sociais, culturais e econômicos significativos, entre os quais se destacam:
- Divulgação da Praia do Cassino e do município de Rio Grande em mídias regionais e nacionais, fortalecendo a imagem da cidade como destino turístico;
- Fomento ao comércio local, uma vez que atrai atletas, familiares, equipes técnicas e visitantes, movimentando setores como hotelaria, alimentação e serviços;
- Incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo hábitos de vida saudável e a integração social por meio do esporte;
- Valorização dos espaços públicos e da orla marítima, fortalecendo a relação da comunidade com o patrimônio natural e urbano da cidade.
Diante do exposto, resta devidamente justificada a *inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a Federação Gaúcha de Skate.

HUGO LEONARDO BOZZETTI OLIONI
Secretário de Município do Esporte e Lazer
Rio Grande/RS

Publicado por:
Raquel Lempek Trindade
Código Identificador:DF16597E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 034/2026

Processo nº 3091/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, destinado ao deslocamento de estudantes da rede municipal de educação para participação em atividades extraclasse, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 13 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:2091DA9C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 26 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Fornecimento de forma parcelada de PNEUS e CAMARAS de AR, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Rolante, e outras secretarias que vierem a demandar.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 13 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2767144E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 28 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição e instalação de micro usinas fotovoltaicas do tipo ON GRID, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à plena execução, incluindo instalação, testes e funcionamento, em prédios públicos do Município de Rolante/RS, com recursos oriundos do Termo de Convenio FPE nº 4912/2024, Processo n° 23/1300-0002977-0.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 13 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:323EF4A0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIACAO DE MORADORES DO ALTO ROLANTINHO, CNPJ nº 92.401.645/0001-54, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 13 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:9A554A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 034/2026: REGISTRO DE PREÇOS para BARRAS DE FERRO E DERIVADOS. Processo Adm. n° 044/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 30/04/2026. Início da vigência em 30/04/2026. Validade do registro até 29/04/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:3FFD1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.(1°). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 045/2025. Processo Administrativo n° 038/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/05/2025.

Empresa: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.(1°). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 081/2025. Processo Administrativo n° 088/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/05/2025.

Empresa: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.(1°). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 158/2025. Processo Administrativo n° 177/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2D4A928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.831, DE 13 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.058,56 (cento e vinte e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0003.2602 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.590,00
3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA-AQUISIÇÃO EQUIP.E VEÍCULOSCALAMIDADE PÚBL.
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.877,55
3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA-AQUISIÇÃO EQUIP.E VEÍCULOSCALAMIDADE PÚBL.

12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.537,62
3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID.-INVEST.ATENÇÃO ESPECIALIZADA

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.93.00.00.00.00.1600
INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.908,43
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.144,96
3101541 Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e VeículosCalam.Públ

TOTAL R$ 121.058,56

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 61.908,43 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0003.1774 OBRAS DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 52.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.908,43
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde.

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 2601 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - RSPS;
b) o valor de R$ 12.877,55 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - RSPS;
c) o valor de R$ 21.144,96 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL – RSPS;
d) o valor de R$ 18.537,62 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - RSPS;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:53773FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 013/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 004/2025
Objeto: contratação de serviços de lavagem veicular
Contratado: NEVIO JUNIOR LORENZETTI
CNPJ/CPF do contratado: 56.896.631/0001-95
Data de assinatura do aditivo: 12/05/2026
Data de publicação do contrato: 12/05/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EA29BDC5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 048/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 048/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 004/2025
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
Contratado: AUTO POSTO BASSI
CNPJ/CPF do contratado: 05.1078.942/0001-97
Data de assinatura do contrato: 03/12/2025
Data de publicação do contrato: 03/12/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:AAA459CE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 047/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 004/2025
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
Contratado: AUTO POSTO BASSI
CNPJ/CPF do contratado: 07.272.704/0001-62
Data de assinatura do contrato: 03/12/2025
Data de publicação do contrato: 03/12/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:50E475DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **22 de junho de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da E.M.E.I. Mimo – Bloco B, com área total de 640,30m² – conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos., a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 14 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:7D2D9209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1738 DE 13 DE MAIO DE 2026

LEI N.º 1738 DE 13 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades da Administração, conforme discriminado abaixo:
I – **Monitor (40h) – 01 vaga** – seis meses, prorrogável por igual período;
Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo anterior será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Vendelino, pelo Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e terá idêntica remuneração àquela estabelecida para os cargos efetivos de igual denominação, com igual nível de formação, inclusive vale-alimentação.
Art. 3º Para fins desta Lei, poderá ser utilizada como instrumento de seleção:
I – a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes;
II – a lista de aprovados nos concursos públicos vigentes.
Parágrafo único. No interesse do serviço público, poderão ser recontratados os atuais detentores de contrato administrativo por prazo determinado, sempre que justificada a recontratação, pela experiência adquirida e pelos benefícios ao público atendido.
Art. 4º Deverá ser firmado contrato de natureza administrativa com os profissionais abrangidos por esta Lei, podendo, no interesse da Administração, ser rescindido por qualquer das partes com aviso-prévio de 10 (dez) dias.
Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma dessa Lei são os mesmos que constam no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 6º Aos contratados por prazo determinado se aplicam, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9ºRevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos treze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F419AD02

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1739 DE 13 DE MAIO DE 2026

LEI N.º 1739 DE 13 DE MAIO DE 2026

ALTERA OART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 31 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA O CUSTEIO DE PASSAGENS AÉREAS DAS SOBERANAS DA 19ª KERBFEST E DO 16º KERBBALL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1ºO *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.729, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O custeio autorizado por esta Lei limita-se ao valor máximo de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por beneficiária, destinado exclusivamente à aquisição de passagens aéreas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,Aos treze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6F16186C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1740 DE 13 DE MAIO DE 2026

LEI N.º 1740 DE 13 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO ARECEBER EM DOAÇÃO E INCORPORAR AO SEUPATRIMÔNIO VEÍCULO AUTOMOTOR DOADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, e a incorporar ao patrimônio do Município de São Vendelino, o seguinte bem: veículo automotor FIAT/WEEKEND TREKKING, ano 2014, modelo 2015, placas IWA-8444, cor branca, Chassi 9BD374154F5070581 e RENAVAM1024508835.
Art. 2º A doação referida no artigo anterior está formalizada por meio de Termode Recebimento de Bens (Processo n.º 8.2026.0022/000009-1), celebrado entre o doador e o donatário.
Art. 3º O bem será destinado exclusivamente ao atendimento de finalidadespúblicas e serviços de interesse coletivo, conforme definição da Administração Municipal.
Art.4º As despesas decorrentes da transferência de propriedade, manutenção, conservação, licenciamento eutilização do veículo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aostreze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7D2114F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026

PORTARIA Nº 209/2026

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **SAMUEL UEZ** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **ALINE LUTZ.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:16A4A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2026. Registro de Preços. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais hidráulicos, destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais de São Vendelino/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26 de maio de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:181DF5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: Bakof Plásticos Ltda, CNPJ nº 91.967.067/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e entrega de 20 (vinte) reservatórios de água com capacidade nominal de 20.000 litros cada, destinados aos produtores rurais do Município, conforme especificações do edital e seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Origem dos recursos: Convênio FPE nº 4310/2025 – Consulta Popular, Processo nº 25/1300-0004546-7, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de São Vendelino/RS.
Fiscal do contrato: Sr. Ari Fetter.

São Vendelino/RS, 06 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8C951F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS CP 001-2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Cristiano Hirsch. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 31.790,95. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 063/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Glardis Bechert Kanitz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 6.892,90. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 066/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marta Cristina Strohm Mueller. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 7.689,70. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 068/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Almiro Bohrz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 6.550,60. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 059/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Cristiane Inês Rathke Kanitz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 5.493,80. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 064/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Claudia Hirsch Wegner. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 34.185,85. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 061/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Franklin Alberto Wegner. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 19.820,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 065/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Jean Carlo Hirsch. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 10.181,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 067/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Clemente Goetze. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 28.782,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2026. CONTRATO: 062/2026. ASSINATURA: 13.05.2026.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Antônio Jair Nunes. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar

da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 5.867,10. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 060/2026. CONTRATO: 057/2025. ASSINATURA: 13.05.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C74DEB44

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **AREIAL JACUI LTDA**. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA. VALOR TOTAL: R$ 104.853,60. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 012/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2025. ASSINATURA: 13.05.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:C87C1459

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **APOMEDIL S.A. VEÍCULOS**. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 1.301.348,99. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 015/2024. SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2024. ASSINATURA: 05.05.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:20E810EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do Sr. Oscar da Silva Gomes**,** falecido no dia 24 de abril de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Senhora, **VERA MARIA GOMES FERREIRA,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu pai, Sr. Oscar da Silva Gomes, a contar de 24/04/2026 a 28/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EDF1E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 13 de Maio de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **ROSELI FREITAS ANTUNES,** Psicóloga, matrícula nº 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B14092BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 08/2026: objeto: Aquisição de painel eletrônico de atendimento sequencial. Data de abertura: **26/05/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:69A44601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas de Perímetro Urbano da cidade de Alegria, com área total de 12.672,64m², conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 4997/2025**. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 19 de junho de 2026,** às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 13 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:07EB4258

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 38/2026, referente ao Processo Administrativo nº 77/2026, datado do dia 12 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RICOPHEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00**, para a locação de impressoras incluindo a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para o funcionamento do equipamento para as secretarias da fazenda e administração do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9000,00 (nove mil reais).

Alegria - RS, 13 de maio de 2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63-CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner, e peças para funcionamento do equipamento para a Secretaria da Administração, Dispensa de Licitação nº 38/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses (doze), a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R$** 9.000,00 nove mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA RICOPHEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00: -**Data: 13.05.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A956C100

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026 EM 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 067/2026 EM 13 DE MAIO DE 2026

"NOMEIA A SENHORA TAMIRES ANDRESSA DREFS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE MEDICAMENTOS – CC 5 / FG 5".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Tamires Andressa Drefs, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Medicamentos – CC 5 / FG 5, RT 40 horas, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FA92BD67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026 EM 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 068/2026 EM 13 DE MAIO DE 2026

"NOMEIA A SENHORA FERNANDA GRAZIELE BARCELLOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO – CC3 / FG3".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Fernanda Graziele Barcellos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção – CC3 / FG3, RT 40 horas, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EC02E59D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026 EM 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 069/2026 EM 13 DE MAIO DE 2026

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DA SERVIDORA MARILEI ROSELI LACKS MELLA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 19025010100206220, expedido em 28/11/2022, NIT nº 1162271843-1.

R E S O L V E

Art. 1º Averba o Tempo de Serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Servidora Pública Municipal Marilei Roseli Lacks Mella, detentora do cargo efetivo de cozinheira, Padrão 2, Classe C.

Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 4.779 dias, correspondendo a 13 ano(s) 1 Mês (es) e 04 dias (s), no período conforme segue:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alegria: 02/09/2002 a 30/06/2005
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria: 01/07/2005 a 01/09/2006
Município de Alegria: 01/09/2006 a 30/11/2007
Município de Alegria: 02/01/2008 a 31/12/2008
Município de Alegria: 21/05/2009 a 31/03/2010
Município de Alegria: 01/06/2010 a 01/06/2011
Secretaria da Educação: 23/04/2012 a 17/04/2017

Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C3721CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.070.572/0001-40. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento e instalação de 01 (um) motor novo, de primeiro uso (zero) hora, marca Cummins, modelo ISBe 5.9L, potência 275cv, padrão de emissões P5-1.1, destinado à substituição do motor do caminhão Ford Cargo C2628, placa NXK5F25, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026 e ao Processo Administrativo nº 056.01.03.07/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0C97547F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 05/2026 ao CONTRATO Nº 030/2022 – Empresa: **MAIARA BAUMGARTEN 02298378088.** Vigência: **12 de maio de 2026 até 11 de maio de 2027.** Totalizando **R$ 19.888,05** (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) **por ano para um total de 227,5** (duzentos e vinte e sete, virgula cinco) **horas.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:ECF3881C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições referente ao curso "Capacitação em Controles Internos para Servidores e Conselheiros do RPPS: uma exigência do Pró-Gestão" MINISTRADO POR DPM EDUCAÇÃO, DIAS 19 E 20 DE MAIO - PORTO ALEGRE / RS. Servidoras ALINE FEROLETO (MAT 2013107204) / ANDREIA SALBEGO (MAT 2019109643) / VILMA DA CUNHA PRIMAO (MAT 2001101633) / JULIANA MAGNUS OTTO (MAT 2018109176) / TATIANA GUTERRES SCHANDER (MAT 2006103017).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capacitação em Controles Internos para Servidores e Conselheiros do RPPS: uma exigência do Pró-Gestão.	SERV.	05	R$629,00	R$3.145,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$ 3.145,00 (três mil e cento e quarenta e cinco reais).

Alvorada, 13 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:96E3EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1702/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1702/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DANIELA TERESINHA RIBEIRO DA SILVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022111190 Período: 04/11/2022 A 03/11/ /2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C2FE6FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1703/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1703/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DIEGO DE VARGAS MATOS – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110963 Período: 04/07/2022 A 03/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AA6582AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1704/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1704/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

GUSTAVO QUADRADO CAVALCANTI – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110888 Período: 08/06/2022 A 07/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B74269B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1705/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1705/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JULIANA DE LIMA VELOSO – PROFESSOR II ARTE E EDUCAÇÃO

Matricula: 2022111052 Período: 08/08/2022 A 07/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1E475EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1706/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1706/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JULIANA SIQUEIRA RUBIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022111095 Período: 05/09/2022 A 04/09/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3452DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.650/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme Processo protocolizado sob o nº 23.954/2026, a servidora **Rosa de Fátima Machado dos Santos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2021110243, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:91C711D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1676/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24624/2026 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Prorrogar convocação das servidoras abaixo relacionadas por mais 10 horas semanais, no período de 16/05/2026 a 15/05/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

• Janine Maria Freitas Barros Figueiró – Procuradora, Matrícula nº 2010104809

• Simone Ivone Testa Mezzomo – Procuradora, Matrícula nº 2001101690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8C335794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1698/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 572/2026 e o Processo nº 25731/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carina Farias da Silva, Código Funcional nº 25752, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1C2EB542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1699/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 572/2026 o processo nº 25731/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carina Farias da Silva, Código Funcional nº 25752, do regime suplementar, a contar de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC1637F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.720/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 14.017/2026;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora **Patrícia Corrêa dos Santos**, matrícula nº 2001101611, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D9FBBFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais laboratoriais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 29 de maio de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F5E52385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 G - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 G - Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 118/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027, conforme Cláusula Nona, item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência através do Processo Nº 22352/2026.

Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05

Alvorada, 13 de abril de 2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C2A52D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 93/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO BOMBA MANUAL DE GRAXA
EXECUTOR: IRMAOS JOUGLARD, CNPJ: 87.378.428/0006-65
VALOR: R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5484
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 13 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E690B0D1

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 94/2026

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PORTICO
EXECUTOR: TC ROCHA CONTRUÇÃO, CNPJ: 21.871.188/0001-13
VALOR: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6186
1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 13 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:A7706293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 018/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de Informática.
Data de Abertura: 20 de maio de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 13 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:246780F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

Data de Abertura: 28 de maio de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A3E3F8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 185/2026

Instaura Sindicância Administrativa

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando – Secretaria de Administração - nº 150/2026, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA;

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D7EB9C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 186/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando – Secretaria de Administração - nº 152/2026, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

Art. 2º (...)

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:B743ADA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1119/2026

06/05/2026- Portaria n° 1119/2026- CONCEDER ao servidor RENATO CEZAR PIZZIO CORRÊA, matrícula n°980, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 05373/2026, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de maio de 2026 a 10 de maio de 2028.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:821695B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1143/2026

12/05/2026- Portaria n° 1143/2026- REMOVER a (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, matrícula 4060, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:658A1EC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1144/2026

13/05/2026- Portaria n° 1144/2026- INTERROMPER a Licença Interesse, concedida pela Portaria n 462/2024, da servidora DAIANE MEDEIROS ROCHA, matrícula n° 3747, a contar de 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:72467E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI

PORTARIA Nº 565/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor FÁBIO VENÍCIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, do dia 18/05/2026 ao dia 16/06/2026, referente ao período aquisitivo de 16/07/2024 a 15/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:84B92BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES.

PORTARIA Nº 566/2026

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a servidora VANUZA ALTÍSSIMO SOARES, matrícula 5308-2/1, cargo de Professora de Matemática em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1222/2026. A partir do dia 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:53ACE0A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES.

PORTARIA Nº 567/2026

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido VANUZA ALTÍSSIMO SOARES, matrícula 5308-2/1, contratada temporariamente no cargo de Professora de Matemática, a contar de 12/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B2CAF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDiTAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sergio Luis Neuberger, torna público a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do **Pregão Eletrônico nº 5/2026** –, **AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO ADMINSTRATIVO** ALTERANDO a data do certame para dia 28/05/2026 as 09:00 horas.

Augusto Pestana-RS, 13 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:826350ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699, DE 13 DE MAIO DE 2026

Regulamenta e estabelece procedimentos referentes a Lei Municipal nº 3.791/2026 que instituiu o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado juro zero, no município de Barracão.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.791 de 24 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.791/2026, que institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado "Juro Zero", visando fortalecer e impulsionar o desenvolvimento econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto subsídio para dar cobertura aos valores gerados pela Lei Municipal nº 3.791/2026, sendo o teto máximo de contratação no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), ou até atingir o prazo máximo para contratação por parte dos empreendimentos locais interessados em participar do programa, sendo este **prazo de 26 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026.**

Art. 2º A taxa de juro mensal contratada para o ano de 2026 será de até 1,7 (uma vírgula sete por cento) ao mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 697/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8CB8C9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MAIO DE 2026

Revoga convocação de regime suplementar concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.340/2003, 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedida a servidora **Paula Natali Madella da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, nível 02, classe A, através da Portaria nº 50, de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar da data de 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 07 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO em 13 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2AF78CE3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, foi retificado o prazo constante para adesão dos empreendimentos comerciais que desejarem participar do Programa Municipal de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado "Juro Zero", em razão do Decreto nº 699 de 13 de maio de 2026. O novo prazo é de 26 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:C1F3A08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ESCOLA NOVO HORIZONTE - SMEC.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 145/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ESCOLA NOVO HORIZONTE - SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 13/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R$ 924,00

Barra do Guarita, 13/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C227EFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO ISN 6726, DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 140/2026

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do caminhão ISN 6726, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 13/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R$ 1.709,00

Barra do Guarita, 13/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5558CF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 147/2026

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 53.918.493/0001-00

Objeto: Aquisição de Toners para as impressoras da Secretaria de Administração.

Autorização da Autoridade Competente: 13/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 25

Valor: R$ 680,00

Barra do Guarita, 13/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:96F280B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização (inscrições, formulação da tabela de jogos, sorteios), administração, julgamento das penalidades, controle de cartões, controle das premiações e arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2026.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Prazo da contratação: 06 (seis) meses.
Contratada: ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.494.488/0001-96.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de maio de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:41F10635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 DE 13 DE MAIO DE 2026

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.875 de 19 de janeiro de 2026 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Barros Cassal à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha. Cidadãos cadastrados que informarem o CPF nos documentos fiscais de compras efetuadas no município participarão de sorteios mensais de **01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027**. A premiação total será de **R$ 500,00 mensais**, distribuídos em **5 prêmios individuais de R$ 100,00**.
Art. 2º - O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.
Art. 3º - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para retirada através dos seguintes responsáveis:

Ediele Machado de Almeida: Secretária da Fazenda Municipal (E-mail: fazenda@barroscassal.rs.gov.br).

Joviano Zago: Gabinete do Prefeito Municipal (E-mail: gabinete@barroscassal.rs.gov.br).

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:A44C55E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.923, DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera o inciso III do Art. 39 a Tabela de Valores de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e altera o Art. 37 com a alteração da quantidade de cargos efetivos da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 39 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 39. O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma: [...]
III - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Diretor de Escola (acima de 300 alunos): CC (Código CCM 01) R$ 4.736,51 ou FG (Código FGM 01) R$ 626,60.

Diretor de Escola (de 100 a 300 alunos): CC (Código CCM 02) R$ 4.572,88 ou FG (Código FGM 02) R$ 463,63.

Diretor de Escola (de 41 a 100 alunos): CC (Código CCM 03) R$ 4.466,07 ou FG (Código FGM 03) R$ 356,81.

Diretor de Escola (até 40 alunos) 20HS: CC (Código CCM 04) R$ 2.258,68 ou FG (Código FGM 04) R$ 204,09.

Vice-Direção (acima de 200 alunos): CC (Código CCM 05) R$ 4.466,07 ou FG (Código FGM 05) R$ 356,81.

Coordenador Pedagógico 40hs: CC (Código CCM 06) R$ 4.516,07 ou FG (Código FGM 06) R$ 406,81.

Coordenador Pedagógico 20hs: CC (Código CCM 07) R$ 2.258,03 ou FG (Código FGM 07) R$ 203,40.

Art. 2º - Altera o art. 37 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passa a ter redação com a alteração do número de cargos efetivos:
"Art. 37. São criados os seguintes cargos efetivos: [...]

I - 55 cargos de Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL (20 horas semanais);

II - 67 cargos de Professor ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20 horas semanais);

III - 35 cargos de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20 horas semanais);

IV - 02 cargos de PROFESSOR DE ARTE (20 horas semanais);

V - 04 cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas semanais);

VI - 02 cargos de PROFESSOR DE INGLÊS (20 horas semanais);

VII - 04 cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 horas semanais);

VIII - 04 cargos de Supervisor Educacional (40 horas semanais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contar das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:180600DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de recargas de oxigênio medicinal. Fica suprimida a exigência do item 5.4, subitem "b.1, alinea "a". Mantém-se a abertura para o dia 14/05/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 14 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:5DB16CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, TORNA PÚBLICO, que se encontra disponível no site www.bomjesus.rs.gov.br , e no Painel de Publicações do Município (mural) o Edital 01/2026, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para cargos necessários para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Social, Habitação e Trabalho. Inscrições abertas de 12/05/2026 à 14/10/2026, na Avenida Manoel Silveira de Azevedo, 2987.

Bom Jesus, 14 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:80301734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRAS OUTORGADA: a) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos – CNPJ 92.123.629/0001-47;
b) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis CNPJ 90.874.231/0001-17;
c) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José - CNPJ 92.123.645/0001-30;
d) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade - CNPJ 90.874.348/0001-09;
e) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José de Anchieta - CNPJ 00.773.243/0001-62;
f) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino David Hartmann - CNPJ 90.874.264/0001-67;
g) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio" – CNPJ 94.708.450/0001-87;

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada a celebração do Termo de Fomento com as Associações de Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para aquisição de diversos materiais, equipamentos e manutenção em geral, na forma da Gestão Descentralizada em favor das Organizações da Sociedade Civil.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos,

através da gerência do auxílio financeiro suplementar repassado pelo Município, concorrendo para a garantia do funcionamento desta escola e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. Nosso objetivo é de contribuir para as necessidades prioritárias com a aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico; e desenvolvimento de atividades educacionais.

VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R$ 81.112,00 (oitenta e um mil cento e doze reais).
a) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos – R$ 12.244,00;
b) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis R$ 7.652,00;
c)Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José – R$ 15.304,00;
d)Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade – R$ 7.652,00;
e) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José de Anchieta – R$ 7.652,00;
f) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino David Hartmann – R$ 7.652,00;
g) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio" - R$ 22.956,00;

BOM PRINCÍPIO, 13 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0DA4F3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Bom Princípio/RS informa que realizou retificação ao Chamamento Público nº 002/2026, destinado à contratação de pareceristas e oficineiro para atuação no âmbito dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2 no Município de Bom Princípio.

O período de inscrições foi prorrogado até o dia 31 de maio de 2026, conforme retificação do edital. O edital completo e a retificação encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.bomprincipio.rs.gov.br.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:0848BA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 27/2026 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO – RS
EXTRATO DO EDITAL Nº 27/2026 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Bom Princípio/RS torna público o Edital nº 27/2026, que dispõe sobre a **prorrogação do prazo de inscrições do processo seletivo para cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, referente ao Edital nº 11/2026.**

As inscrições ficam prorrogadas até o dia 26 de maio de 2026, mantidas as demais condições anteriormente estabelecidas.
Ficam alteradas as seguintes datas:

• Divulgação do resultado: **27/05/2026;**
• Prazo de recursos: de **28/05/2026 a 08/06/2026;**
• Período de matrícula: de **10/06/2026 a 12/06/2026.**

As demais disposições do Edital nº 11/2026 permanecem inalteradas.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município.
Bom Princípio/RS, 13 de maio de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:E3CD0191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 045 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: SAGA MEDICAO S/A, CNPJ 08.026.075/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R$ 20.686,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5AD41298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 049 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLASS LTDA, CNPJ 91.967.067/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CF991369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 052 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R$ 11.837,30 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:91B8EF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 016/2026

DECRETO N° 016/2026

"Regulamenta a prestação de serviço extraordinário (horas extras) no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Retiro do Sul e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3033/2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, padronizar e controlar a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle da despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviço extraordinário (horas extras) no âmbito da Administração Pública Municipal somente será permitida em situações excepcionais, devidamente justificadas, para atender a necessidade temporária e de interesse público.

Art. 2º O serviço extraordinário dependerá de autorização prévia da autoridade competente, mediante solicitação da chefia imediata, devidamente justificada quanto à necessidade do serviço.

§1º A solicitação deverá conter:

I – justificativa da necessidade do serviço;

II – descrição das atividades a serem realizadas;

III – indicação do período e quantidade estimada de horas;

§2º Em casos de urgência ou emergência, devidamente comprovados, a autorização poderá ser formalizada posteriormente, devendo ser justificada no prazo máximo de 24 horas.

§3º Para fins deste Decreto, considera-se autoridade competente o Secretário Municipal da respectiva pasta, observada a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º A prestação de serviço extraordinário deverá observar os seguintes limites, respeitadas as disposições do Estatuto do Servidor:

I – até 02 (duas) horas diárias, como regra geral;

II – excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, poderá exceder este limite.

Art. 4º A execução do serviço extraordinário deverá ocorrer exclusivamente de forma presencial, sendo vedada sua realização sem o devido registro de controle de jornada.

§1º O controle da jornada será realizado por meio de registro de ponto, mecânico, eletrônico ou outro meio oficialmente instituído pela Administração.

§2º Nos serviços essenciais, especialmente na área da saúde, poderá ser instituído regime de plantão, no qual o servidor permanecerá à disposição da Administração fora de sua jornada normal de trabalho.

§3º O regime de plantão não gera, por si só, direito à percepção de serviço extraordinário.

§4º O serviço extraordinário será devido apenas pelo período efetivamente trabalhado, mediante acionamento do servidor, devidamente comprovado por meio de registro de ocorrência, controle de jornada e validação da chefia imediata.

§5º O acionamento do servidor em regime de plantão deverá ser devidamente justificado e registrado, contendo a descrição da ocorrência, horário de início e término das atividades.

§6º Compete à Secretaria responsável organizar e manter o controle dos plantões e acionamentos realizados.

Art. 5º Após a realização do serviço extraordinário, o servidor deverá apresentar relatório contendo:

I – descrição das atividades realizadas;

II – período efetivamente trabalhado;

III – justificativa da execução do serviço extraordinário.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado sempre até o dia 20 de cada mês.

Art. 6º O relatório de que trata o artigo anterior deverá ser:

I – analisado e validado pela chefia imediata;

II – encaminhado à Secretaria competente;

III – posteriormente remetido ao setor de Recursos Humanos para conferência e providências quanto ao pagamento.

Parágrafo único. O encaminhamento ao setor de Recursos Humanos deverá observar o cronograma de fechamento da folha de pagamento.

Art. 7º É vedada a prestação de serviço extraordinário:

I – sem prévia autorização, salvo nos casos excepcionais previstos neste Decreto;

II – de forma habitual ou contínua;

III – para suprir deficiência permanente de pessoal;

IV – por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função que não esteja sujeita ao controle de ponto;

V – sem registro válido de controle de jornada.

Art. 8º Caracteriza-se como hora extra habitual aquela prestada de forma reiterada, contínua ou previsível, em desacordo com o caráter excepcional previsto na legislação.

§1º A constatação de habitualidade na prestação de serviço extraordinário deverá ser comunicada à autoridade superior para adoção de medidas administrativas cabíveis.

§2º A autorização de horas extras em caráter habitual ensejará, quando comprovada irregularidade, responsabilização da chefia imediata.

Art. 9º Compete às Secretarias Municipais:

I – planejar adequadamente a distribuição das atividades;

II – evitar a necessidade de prestação habitual de serviço extraordinário;

III – justificar formalmente as situações excepcionais.

Art. 10 O setor de Recursos Humanos deverá:

I – manter registro atualizado das horas extras realizadas;

II – verificar o cumprimento dos requisitos legais e deste Decreto;

III – orientar as Secretarias quanto à correta aplicação das normas;

IV – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 11 O serviço extraordinário poderá, a critério da Administração, ser compensado com folga, observada a conveniência do serviço público e mediante autorização da autoridade competente.

Art. 12 É vedado o pagamento de serviço extraordinário sem a devida autorização e comprovação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 13 O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 01/2018/SMAP, de 24 de julho de 2018.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 06 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se e cumpra-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula 5899

MODELO DE RELATORIO DE REGISTRO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Setor: _____

2. EXECUÇÃO

Data(s) e Hora(s) Trabalhada: _____

Total de horas: _____

3. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

4. VALIDAÇÃO

_____ Assinatura da Chefia Nome: _____ Cargo: _____ Data: ____/____/_____	_____ Assinatura do Servidor Nome: _____ Data: ____/____/_____

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:8E9B0EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 37/2026

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°28/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **TECNICO EM EDIFICAÇÃO** e **MÉDICO PSIQUIATRA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 28/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público o **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 9 do Edital nº 28/2026, conforme a seguinte ordem de classificação:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
1º Andréia Geovani de Aquino - 85 PONTOS
2º Rafael Lima Garcia – 60 PONTOS
3º Tainá Cristina dos Santos Ferreira – 40 PONTOS
4º Nicole Emanuele da Silva – 40 PONTOS
5º Francisco Marques Távora Veras – 10 PONTOS
6º Alícia Melissa dos Santos – 0 PONTOS

MÉDICO PSIQUIATRA
1º Marcos da Silveira Cima – 65 PONTOS
2º Thiago Alexandre Deppe Machado – 40 PONTOS
3º Vinicius Martins Nudelmann – 20 PONTOS
4º Émile Hirdes Krüger – 10 PONTOS
5º Clediane Luiza Vanzin Cunha – 10 PONTOS
6º Mauricio Brunetta Tessaro – 0 PONTOS

Bom Retiro do Sul, 13 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:773DD859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 5.633 DE 13 MAIO DE 2026

LEI N° 5.633 DE 13 MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição por desapropriação consensual de imóveis e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição por desapropriação consensual dos imóveis abaixo descritos, destinados à implantação de unidade de saúde da administração pública municipal:

I – "UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído do lote 13, com a superfície de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados de 355,00m², localizado na zona urbana da cidade de Bom Retiro do Sul/RS, na quadra s/n°, formada pelas ruas Mathias Klein e Rua "B". Com demais dados e características constantes na matrícula nº. 1.141, do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul – RS."

II – "UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído do lote 14, com a superfície de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados de 357,00m², localizado na zona urbana da cidade de Bom Retiro do Sul/RS, na quadra s/n°, formada pelas ruas Mathias Klein e Rua "B", Jorge Fett e Rua "A" Com demais dados e características constantes na matrícula nº. 1.140, do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul – RS."

III – "UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de trezentos e oitenta e oito metros e trinta e sete decímetros 388,37m², ou seja, 10.90m de largura na frente e nos fundos por 35,50m de comprimento em ambos os lados, localizado na rua Donatila Ribeiro Arnt, em Bom Retiro do Sul – RS. Com demais dados e características constantes na matrícula nº. 2.188, do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul – RS."

Art. 2º Os valores dos imóveis foram previamente apurados pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, mediante laudo próprio, observados critérios técnicos, localização, área, benfeitorias, estado de conservação e valor de mercado.

§ 1º Os valores apurados pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis foram apresentados aos proprietários.

§ 2º Considerando a concordância já manifestada pelos proprietários com os valores apresentados pelo Município, fica autorizada a formalização da aquisição mediante escritura pública, contrato administrativo ou outro instrumento legal cabível.

§ 3º O pagamento poderá ser à vista ou de forma parcelada, conforme ajuste entre as partes e disponibilidade financeira do Município, mas ocorrerá após o registro da escritura pública ou documento equivalente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da aquisição, inclusive assinatura de escrituras, contratos, registros e demais documentos pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula 5899

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:07327B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL

EDITAL Nº 034/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL **EDITAL N°17/2026**

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 017/2026, torna público o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Guilherme de Souza

Wagner Nerez da Silva

Cassiano Luis da Silva

André Leandro Arpino Castro

Kevin Gabriel Pereira

José Flores Perassolo Neto

Ederson Luis dos Santos

João Batista Reis

Alysson Junior Roque Langner

João Batista Gomes

Gustavo de Souza

Juliano Loureiro da Silva

Jacson Andre Giacomini

Mateus Martins

Laura Perassolo Pimentel

CADASTRO DE RESERVA:

1. Tiago Cardoso Machado

Bom Retiro do Sul, 08 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:A8E6B67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL

EDITAL Nº 19/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°16/2026

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **FINAL** das inscrições homologadas dos candidatos inscritos.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Motorista

Airton Lautert

Alfeu José Fank

Alice Rosa da Conceição

Alvandir Flores Silveira

Anderson Rafael Chiquelero

André Costa Martins

Cassio Alexandre Petry

Claudiomir Gomes

Fabio Scheeren

Gelson Laerte dos Santos Abreu

George Michel Reichenbach

Jairo Martins Garcia

João Batista Gomes

Jonathan de Souza Vognach

Lucevando Locatelli

Maicon Eliezer Teixeira de Aquino

Marcos André do Nascimento

Milton Cesar Pedroso

Olímpio Valdomiro da Silva D'avila

Pedro Evaldo Martins

Valdir Cristiano Brandão

Bom Retiro do Sul, 30 de março de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:2FAFFF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0567/2026

PORTARIA Nº 0567/2026
Em 07 de maio de 2026

ADMITE ÁLVARO DA SILVA MENDES PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei Municipal 4039/2025 e 4050/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - Admitir **Álvaro da Silva Mendes,** para emprego público de Agente de Combate às Endemias**,** a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7454D3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0568/2026

PORTARIA Nº 0568/2026
Em 07 de maio de 2026

Declara a vacância de cargo público e reconhece a *extinção de vínculo* funcional em razão de aposentadoria compulsória por implemento da idade limite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329, de 12 de dezembro de 1974, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Butiá e estabelece a aposentadoria como hipótese legal de vacância do cargo público;
CONSIDERANDO que a legislação municipal permanece plenamente vigente e eficaz, devendo ser observada pela Administração Pública em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 1302501, que fixou tese de repercussão geral no sentido de que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando houver previsão legal de vacância do cargo na legislação local, não possui direito à permanência ou reintegração ao cargo anteriormente ocupado;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1.134/2025, que instituiu o procedimento administrativo para análise da situação funcional dos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecem em atividade;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº **0008485-41-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Administrativa instituída para análise da situação funcional dos servidores aposentados;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela presença dos pressupostos legais necessários ao reconhecimento da vacância do cargo;
CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do referido processo administrativo que o servidor **JOSÉ ARI KALATA** implementou a idade limite de **75 (setenta e cinco) anos**;
CONSIDERANDO que o reconhecimento da vacância do cargo constitui **ato administrativo vinculado**, decorrente da aplicação direta da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO, ainda, que **o presente ato limita-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei**, possuindo natureza meramente declaratória;
CONSIDERANDO que eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria implicaria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública encontra-se juridicamente vinculada ao cumprimento da legislação municipal vigente, não lhe sendo dado afastar sua aplicação sem decisão judicial que declare sua invalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **vacância do cargo público anteriormente ocupado pelo servidor JOSÉ ARI KALATA**, com fundamento no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974.
Art. 2º Em decorrência da vacância do cargo declarada no artigo anterior, fica **formalmente reconhecida a extinção do vínculo funcional** mantido entre o referido servidor e a Administração Pública Municipal.
Art. 3º O presente ato possui **natureza jurídica meramente declaratória**, limitando-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei.
Art. 4º Por ocasião da cessação do vínculo funcional serão pagos ao servidor os valores remuneratórios eventualmente devidos até a data da efetiva interrupção do exercício funcional.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o registro do presente ato nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento.
Art. 6º O presente ato administrativo decorre de regular procedimento administrativo instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº**: 0008485-41-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 7º Eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria configuraria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
Art. 8º O presente ato administrativo não possui natureza punitiva ou sancionatória, decorrendo exclusivamente da aplicação da legislação municipal vigente, constituindo mero reconhecimento de hipótese legal de vacância do cargo público, razão pela qual não configura dispensa arbitrária nem gera, por si só, direito a indenização de qualquer natureza.
Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com feitos a contar de 08 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1036C160

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 331/2026 E DISPENSA 98/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 98/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pinturas externas, com limpeza e preparo das paredes, pintura das esquadrias de ferro e madeira, pintura dos beirais da cobertura e pintura das grades de ferro, aplicação de textura acrílica e duas demãos de pintura esmalte e/ou acrílica.
Sendo 2.300 m² de área para pintura. Sem inclusão de material.
Dados financeiros
Valor total: R$ 25.521,95 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.829.361 NICOLAS FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.829.361/0001-65, com sede à R ALIPIO ROSA, 145 - charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7AAD3BEF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 334/2026 E DISPENSA 99/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 99/2026
Fiscal Thias
Objeto do contrato
Contratação de empresa para manutenção do telhado da EMEI Mundo dos Sonhos, com fornecimento de material incluso, conforme Memorial Descritivo em anexo ao processo]
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.829.361 NICOLAS FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.829.361/0001-65, com sede à R ALIPIO ROSA, 145 - charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E8DFFDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETOS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
DECRETO Nº 4932 de 13 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4933 de 13 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4934 de 13 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D06EF8BD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4385 DE 13 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
LEI Nº 4385 de 13 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0BF6A22F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4386 DE 13 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
LEI Nº 4386 de 13 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:89B5629C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4387 DE 13 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4387 de 13 de maio de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Caibaté – FACIC - e a celebrar Termo de Convênio para promoção do Evento de Comemoração de 60 anos do Município de Caibaté"

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EADE344C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4388 DE 13 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4388 de 13 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:413F205E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4389 DE 13 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4389 de 13 de maio de 2026 que "Autoriza a contratação de 1 (um) servidor para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter temporário, pelo excepcional interesse público, e dá outras providências. "

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:1869AC59

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 12/2026

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de TANQUE DISTRIBUIDOR DE CHORUME visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 28/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 28/05/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 28/05/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 14 de Maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C0D63E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 014/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 14 de maio de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58/2026	MONALISA ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA	Assistente Administrativo	16ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 13 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:F7F10D70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 57, DE 13/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/05/2026, à servidora **ROSELI OLÍVIA RECKTENVALD**, matrícula 4515, cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 13/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:FCBD98C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 58/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 58/2026, de 13 de maio de 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MONALISA ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº 062.XXX.XXX-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 14 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 13 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:06ED9998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 19 de junho de 2026**, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Recuperação e Bem Estar Animal – CEMPRA.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D877AD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026.

O Município de Campo Bom/RS, TORNA PÚBLICA as pessoas jurídicas e autônomas interessadas que **a partir do dia 14 de maio até o dia 26 de maio de 2026** estará aberto o **Edital de Credenciamento nº 12/2026, para CREDENCIAMENTO de COMERCIANTES AMBULANTES** para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (lanches rápidos, petiscos, doces, refrigerante e água mineral), durante o Evento de encerramento da Semana do Brincar, que acontecerá no dia 31 de maio de 2026, na Rua Coberta. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD1224AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de maio de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias do Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:60E5F39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.909, DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 009/2026 - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Leis Federais nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e nº 14.399, de 8 de julho de 2022; e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação para o Chamamento Público Cultural nº 009/2026 - Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais e do Edital de Premiação de Trajetórias Culturais, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação responsável pela análise dos projetos inscritos na Categoria 1 - Fomento projetos culturais (R$ 12.000,00) e Categoria 2 - Fomento projetos culturais (R$ 23.500,00) do Chamamento Público Cultural nº 009/2026 - Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais (PNAB) e no Edital de Premiação de Trajetórias Culturais (PNAB):

I - Titular: José Claudio Barbosa dos Santos;
II - Titular: Leila Rosane dos Santos Silveira;
III - Titular: Valter Fernando Farias Lemos Junior;
IV - Suplente: Denise Alves da Costa Azeredo;
V - Suplente: Cristina Bertoni dos Santos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C21E90B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 070/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 14 de maio de 2026, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.902	CLAIR TERESINHA DE OLIVEIRA	Psicólogo	11

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C72F20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2026, DE 14/05/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/05/2026	FNAS	58423-1	Bolsa Família	6.986,56
12/05/2026	FNDE	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar	246.917,75
13/05/2026	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00
13/05/2026	FMS	60718-5	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	28.494,70

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:001044BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.902, DE 12 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAIR TERESINHA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 466.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PSICÓLOGA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 14 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC6DFC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 086/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de atividades culturais, recreativas e de entretenimento, incluindo a apresentação do show "A Incrível Banda de Algum Lugar", do Grupo Aquarela, para o evento Semana Municipal do Brincar.
FORNECEDOR: JAZZ PRODUTORA DE ARTE LTDA, CNPJ 10.302.357/0001-88.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:383BA88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 089/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do espetáculo "Show Mágico" com o Palhaço Lagartixa, no dia 24/05/2026, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI), durante a programação da Semana Municipal do Brincar.
FORNECEDOR: FELIPE HOFF, CNPJ 55.717.716/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FCB270D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº02/2026- CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público n° 002/2026. Tipo: Credenciamento. Objeto: Chamamento público tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de médico pediatra, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 14/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8hs do dia 08 de Junho de 2026 até as 16hs do dia 07 de Junho de 2027, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 13 de Maio de 2026.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9E02E831

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 AMPLIAÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES BAIRRO PROGRESSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Processo Administrativo: 018/2026
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: BUENO CONSTRUTORA LTDA.
Valor: R$ 476.900,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais)
Objeto: Ampliação na quadra de esportes bairro progresso; construção de uma cancha de bocha e salão comunitário junto à quadra de esportes já existente, no bairro progresso, do município de CAMPO NOVO/RS. Emenda Parlamentar Plano de Ação 09032025-083921/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contrato Nº 025/2026
Empresa: BUENO CONSTRUTORA LTDA.
Valor: R$ 476.900,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais)
Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Objeto.....: Ampliação na quadra de esportes bairro progresso; construção de uma cancha de bocha e salão comunitário junto à quadra de esportes já existente, no bairro progresso, do município de CAMPO NOVO/RS. Emenda Parlamentar Plano de Ação 09032025-083921/2025.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F8592F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 14/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA O 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS OFICIAIS E PRATICAR ATOS ADMINISTRATIVOS NA AUSÊNCIA SIMULTÂNEA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL HARTMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, evitando a paralisação de atividades essenciais;

CONSIDERANDOa ausência justificada do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora, no período de 18 a 22 de maio de 2026, devido à participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM, em Brasília;

CONSIDERANDOa ordem de sucessão estabelecida no art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Gilmar Giese, atual 2º Secretário da Mesa Diretora, para assinar documentos oficiais, correspondências, autorizações de pagamento, atas e demais documentos administrativos da Câmara Municipal de Cândido Godói, na ausência simultânea do Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, no período do dia 18 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º A presente designação abrange, inclusive, a prática de atos urgentes que requeiram a assinatura da Presidência, garantindo a lisura e a continuidade do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 13 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CF15C602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR TERRA NUA (VTN).

FAVORECIDO: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
VALOR: R$ 7.408,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:76DF53C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA SETORIAL, INCLUINDO, SUPORTE TÉCNICO,

MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E LEGAL.

FAVORECIDO: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.703.992/0001-01

VALOR: R$ 352.859,76

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0215037D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que o **Pregão Eletrônico 9/2026**, anteriormente agendado para o dia 27 de maio de 2026, às 14h00, ocorrerá no dia **29 de maio de 2026, às 16h30**. Pregão cujo objeto é a **locação de multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel) e manutenção técnica preventiva e corretiva (outsourcing de impressão)**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:6E1EE45F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **29 de maio de 2026, às 10h00**, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de **serviços de telefonia móvel pessoal**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:65336101

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 4.761/2026

Número do Termo de Fomento: 011/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "MÚSICA E ARTE PARA TODOS" em nosso Município.
Contratada: **FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA.**
CNPJ: 90.256.850/0001-48.
Valor: R$ 287.294,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais)
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:4A0E7773

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	Dispenser Suporte para Copos Plásticos de 200 ml, com instalação em parede. Estrutura confecciona da em material resistente, lavável e de fácil higienização. Possui tampa superior para reposição dos copos e abertura inferior com mecanismo que permite a retirada unitária. Deve possibilitar acondicionamento higiênico dos copos, protegendo os de poeira e manuseio excessivo.	CELMAC	Unidade	47	R$ 50,00

Detentora: CELMAC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.865.015/0001-01.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3CCE31F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	Armário vitrine com dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,45 m (LxPxA), possui estrutura em chapa de 1,50 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, e base em tubo 30 x 30 x 1,20 com ponteiras de borracha. Suas portas, laterais e quatro prateleiras são em vidro transparente de 3 mm	JUSTO	Unidade	38	R$ 1.062,00
028	Roupeiro de aço com 04 portas grandes (medida interna aproximada de cada porta: 0,90 x	JUSTO	Unidade	05	R$ 620,00

	0,35 x 0,40 m (AxLxP)), portas na cor preta com fechamento por chave, possuindo 08 pés reguláveis em polipropileno com tratamento anticorrosivo, e medidas aproximadas do móvel de 1,90 x 0,70 x 0,40 m (AxLxP)				
029	Roupeiro de aço com 12 portas médias, estrutura em chapas de aproximadamente 0,60mm e 0,45mm, portas na cor azul Deli com venezianas para ventilação e reforço interno (medindo aproximadamente 56 cm (A) x 29 cm (L)), capacidade mínima de 15 kg por prateleira/vão, sistema de fechamento de 03 pontos com pitão para cadeado, incluindo 01 cabide de nylon por compartimento, 10 pés reguláveis em PVC, e dimensões aproximadas do móvel de 193 cm (A) x 138 cm (L) x 40 cm (P)	JUSTO	Unidade	05	R$ 1.090,00

Detentora: J BORELLA & BORELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.503/0001-23.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1437EE3B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	Lousa de Vidro Branca de aproximados 1,20 de largura e 0,90 de altura, fabricada em vidro temperado de 6mm com cantos arredondados e lapidados, contendo 04 furos para fixação por meio de espaçadores, e com vidro certificado pelo INMETRO, conforme a NORMA ABNT NBR 14698	PRÓPRIA	Unidade	65	R$ 598,00

Detentora: Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B74A53D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
013	Barra de Apoio reta. Confeccionada em alumínio cromado, nas dimensões aproximadas de 5cmX5cmX1m (AXPXC). Alça com diametro de 3 cm e angulo de 90º	GMC	Unidade	104	R$ 87,48

Detentora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A9C1838

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Cadeira fixa com assento e encosto em material plástico resistente ou polipropileno, na cor preta. Indicada para uso em consultórios médicos ou salas de atendimento. Suporta até 120 kg.	UNIBRASIL	Unidade	400	R$ 89,90

Detentora UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.373.969/0001-25.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:185BA3CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
036	MACA FIXA PARA EXAME CLÍNICO. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva. Cabeceira reclinável através de cremalheira. Estofado com densidade mínima: D28, revestido em courvin na cor preta. Pés com ponteira de borracha. Peso mínimo suportado: superior a 250 kg. Medidas aproximadas: (L) 70 x (A) 80 x (C) 180 cm. Garantia contra defeitos de fabricação	MM	Unidade	030	R$ 769,00

Detentora: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15631700/0001-21
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF299E8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA. Capacidade suportada entre 25 – 30 kg; concha anatômica em polipropileno injetado, com capa almofadada totalmente higienizável, anti-germes e atóxica; com régua antropométrica na própria injeção da concha; gabinete em plástico ABS injetado; painel em policarbonato resistente; display em LCD ou LED com painel; função liga/desliga; função TARA; estrutura interna em aço carbono; pés reguláveis em borracha sintética antiderrapante; bivolt automático; dimensões aproximadas: 33 – 43 x 33 – 35 x 11 – 20 cm (L x P x A) /concha: 54 – 55 x 29 – 33 cm (P x L). Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. Certificada pelo INMETRO. Aferida pelo IPEM.	LÍDER	Unidade	015	R$ 524,00

Detentora: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA9FCC06

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
043	PROJETOR. Sistema de projeção LCD. Lâmpada LED. Lente com foco manual, zoom eletrônico e correção do ângulo de imagem. Espelhamento de tela (Android e IOS). Inicialização rápida; Alto falante integrado. Saída p2 de áudio. Conectividade: wi-fi ou via cabos. Entradas: HDMI, USB, VGA e AV (adaptador RCA incluso). Bivolt automático. Controle remoto. Certificado INMETRO. Selo INMETRO. Certificado pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses	Brazil PC	Unidade	005	R$ 1.998,00

Detentora: C. F. MELGARECHO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8C095C50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	Colar cervical confeccionado em polietileno, com revestimento em EVA e fechamento em velcro nos tamanhos: Colar cervical PP/ Neo	RESGATE SP	Unidade	200	R$ 12,25

Detentora: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1F11640

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
052	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. Leve e portátil. Formato de tela versátil, compatível com 4:3 (100") e 16:9 (92"). Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso preto (blackout). Tela retrátil em estojo metálico preto, com pintura eletrostática anticorrosiva. Abertura e fechamento do estojo por mecanismo de molas, com rolamento automático da tela;tripé ajustável, com estrutura na cor preta, base reforçada e integrado à tela. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	SUMAY	Unidade	005	R$ 757,33

Detentora: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3379EC9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
042	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E DE MESA (USO DUAL). Parâmetros monitorados: SpO2; Frequência cardíaca (pulso). Sensor tipo clip adulto reutilizável. Compatível com sensores pediátricos. Tecnologia de sensor com resistência à luz ambiente. Display colorido (LCD ou LED) com iluminação ajustável. Visualização simultânea de SpO2, pulso e curva pletismográfica (waveform). Capacidade de visualização gráfica em tempo real. Alarmes sonoros e visuais programáveis para limites de SpO2 e frequência cardíaca. Alarme de perda de sinal e desconexão de sensor. Memória com capacidade para armazenamento de registros de pacientes (mínimo de 72 horas de dados contínuos). Porta USB para exportação de dados ou atualização de firmware. Alimentação: bateria interna recarregável (mínimo 8 horas de autonomia). Bivolt automático. Alça de transporte e suporte para fixação em parede ou pedestal. Design compacto e leve para uso em diferentes ambientes (leito, consultório, ambulância). Registro na ANVISA. Certificado INMETRO. Itens inclusos: sensor adulto reutilizável. Fonte de alimentação. Manual do usuário em português. Bolsa de transporte ou suporte. Assistência técnica disponível em território nacional com rede autorizada.Garantia mínima de 12 meses	UT100	Unidade	015	R$ 2.740,00

Detentora: FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.716.553/0001-88

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50AD4504

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
026	FOCO CLÍNICO LED. Lâmpada LED. Espelho móvel. Tratamento antiferrugens. Acabamento com pintura eletrostática. Haste flexível e cromada. Regulagem aproximada de altura (cm): 100 a 150. Base com 03, 04 ou 05 rodízios com travas. Cabo de energia de no mínimo 2 metros. Dimensões aproximadas do produto (cm): 138 x 45 x 45. Bivolt automático. Peso máximo do produto: 03 kg. Produto nacional. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	GG	Unidade	030	R$ 390,00

Detentora: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5C9BDE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
026	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO DE NITROGÊNIO. Reservatório com capacidade mínima de 500 ml, em aço inoxidável ou alumínio anodizado com isolamento térmico adequado. Aplicação por jato direto (spray), com válvula de controle e no mínimo 3 ponteiras intercambiáveis. Capaz de atingir temperaturas próximas a -196ºC. Tampa com vedação segura e válvula de alívio de pressão. Revestimento externo com proteção térmica para manuseio seguro. Peso total não superior a 2,5 kg. Acompanha manual em português. Registro ou cadastro na ANVISA obrigatório, com classificação como dispositivo médico Classe I ou II. Fornecedor deve possuir AFE (Autorização de Funcionamento) da ANVISA. Assistência técnica autorizada no Brasil com peças de reposição. Deve atender, quando aplicável, à certificação do INMETRO para equipamentos médicos. Garantia mínima de 12 meses	500ML	Unidade	002	R$ 4.646,99

Detentora: RD PRODUTOS CRIOGENICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.422.008/0001-38

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:16C0814D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	BOBINA TÉRMICA. Papel térmico de alta performance). Largura da Bobina: 80 mm (+- 0,5 mm de tolerância). Comprimento da Bobina: mínimo de 40 metros. Diâmetro Externo da Bobina: Máximo de 83 mm. Diâmetro do Tubete (Interno): 12 mm (padrão compatível com impressoras térmicas). Gramatura do Papel: Mínimo de 55 g/m2. Durabilidade da Impressão: Mínimo de 5 anos em condições ideais de armazenamento. Cor do Papel: Branco neve, de alta definição. Papel resistente a umidade, calor e desbotamento precoce. Compatível com impressoras térmicas de 80 mm. Acabamento da Bobina: Corte reto, rebobinamento uniforme e sem dobras. Deve garantir excelente definição e contraste da impressão (leitura nítida de textos e códigos de barras). Bobinas embaladas individualmente com filme plástico ou papel protetor. Garantia de desempenho com armazenamento entre 15C e 25C, em local seco, ao abrigo de luz solar direta. Produto livre de bisfenol A (BPA Free), conforme legislação vigente	EASYPAPER	Unidade	2.000	R$ 6,65

Detentora: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.237.085/0001-10

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:47994C9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO INOX COM RODAS. Estrutura tubular em aço inoxidável. Cortinas plásticas de PVC na cor branca opaca. Abas laterais com movimento de até 180 graus dando característica dobrável ao equipamento. Dimensão aproximada: 177 cm(A), 182 (aberto)/66(fechado) cm (L), 50 cm (C). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	PROPRIA	Unidade	020	R$ 499,95
038	MESA HOSPITALAR COM PÉS FIXOS. Estrutura em aço inox.Tampo e prateleira em chapa de aço inox, sem arestas cortantes. Pés em tubo de aço inoxcom ponteiras niveladoras. Medidas aproximadas (L X C X A): 60 X 40 X 80 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	PROPRIA	Unidade	030	R$ 342,33
039	MESA AUXILAR COM RODÍZIO. Estrutura em aço inox. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, sem arestas cortantes. 04 Rodízio com travas. Medidas aproximadas (L X C X A): 60 X 40 X 80 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	PROPRIA	Unidade	030	R$ 412,06
049	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX. Base confeccionada em aço inox, com rodízios e sistema de freio. Coluna em tubo de aço inox. Haste superior em aço inox, com regulagem de altura aproximada entre 110 cm e 210 cm, com sistema de trava; deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) ganchos confeccionados em aço inox. Acabamento reforçado. Tratamento antiferrugens. Garantia contra defeitos de fabricação	ORTOMED	Unidade	050	R$ 178,14

Detentora: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2744DEF0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
019	CHALEIRA ELÉTRICA 110 V. Botão liga/desliga. Corpo em aço inox escovado. Tampa com abertura acionada por botão. Jarra sem fio com movimento rotativo 360. Luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima de 1,8 L. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO	Unidade	015	R$ 57,77
020	CHALEIRA ELÉTRICA 220 V. Botão liga/desliga. Corpo em aço inox escovado. Tampa com abertura acionada por botão. Jarra sem fio com movimento rotativo 360. Luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima de 1,8 L. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO	Unidade	052	R$ 57,77

Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0EAD3359

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário

040	MOCHILA BOLSA MODELO APH. Fabricada em nylon impermeável. Resistente. Dimensões aproximadas: (L) 46 x (A) 19 x (C) 32 cm. Estrutura interna organizada para fácil acesso aos materiais: repartições internas com bolsos e velcros de fixação. Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável. Projetada para profissionais de saúde. Cor laranja	TECH-SUL	Unidade	012	R$ 149,99

Detentora: TECH SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D246884D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
018	JARRA DE PLÁSTICO, capacidade de 5L. transparente ou branca, canelada e redonda, resistente, pegadores anatômicos que facilitam o manuseio do produto, bicos direcionadores de água, escala medidora de volume. Material atóxico	PLASUTIL	Unidade	315	R$ 20,21
019	LUVA TÉRMICA de silicone, manga longa com forro. Produzida em material resistente, livre de BPA e BPS, estrutura antiderrapante, forro de algodão, com cano longo com aproximadamente 33 cm de comprimento	GP	Unidade	156	R$ 56,13
024	POTE PLÁSTICO redondo para mantimentos, com tampa rosca, em polipropileno, atóxico, BPA Free, pode ser utilizado em freezer e micro-ondas, capacidade aproximada de 1,8 L, dimensões aproximadas 15,1x15,3 cm.	UNI	Unidade	330	R$ 7,69
025	POTE PLÁSTICO retangular para mantimentos, com tampa, em polipropileno, atóxico, BPA Free, pode ser utilizado em freezer e micro-ondas, capacidade aproximada de 6,5 L, dimensões aproximadas 28,5x21,4x15,4 cm.	FP	Unidade	330	R$ 13,00
026	POTE PLÁSTICO retangular para mantimentos, com tampa, em polipropileno, atóxico, BPA Free, pode ser utilizado em freezer e micro-ondas, capacidade aproximada de 3 L, dimensões aproximadas 21,5x14,1x15,3 cm.	FP	Unidade	330	R$ 6,31
027	POTE PLÁSTICO retangular para mantimentos, com tampa, em polipropileno, atóxico, BPA Free, pode ser utilizado em freezer e micro-ondas, capacidade aproximada de 1 L, dimensões aproximadas 16,7x16,7x7,2 cm	GIPLAS	Unidade	330	R$ 3,66
028	POTE PLÁSTICO retangular para mantimentos, com tampa, em polipropileno, atóxico, BPA Free, pode ser utilizado em freezer e micro-ondas, capacidade aproximada de 580 mL, dimensões aproximadas 14,0x14,0x5,8 cm.	FP	Unidade	330	R$ 3,31

Detentora: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D82EC84

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	BOBINA plástica picotada para alimentos, própria para freezer e micro-ondas, capacidade de 1 L. Rolo com 1.000 unidades	Roleplast	Unidade	1.000	R$ 16,29

Detentora DESKARTSUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.046/0001-09.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E631083F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
009	COLHER DE ARROZ em aço inox (inclusive cabo), resistente, bordas arredondadas, acabamento em brilho, dimensões aproximadas 5,8x2,7x30,3 cm	BARRICHELLO	Unidade	0315	R$ 4,69
012	ESCUMADEIRA com cabo em aço inox (inclusive cabo), com 10,5 cm de diâmetro, com cabo de 30 cm de boa qualidade	GP INOX	Unidade	106	R$ 8,77
014	FACA PARA O CORTE DE CARNES com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, anatômico, com textura especial e proteção antibacteriana, ausência total de fendas que evita a formação de folgas ou frestas entre as partes e a retenção de resíduos. Certificado internacional de qualidade e excelência, comprimento aproximado de 33,7 cm	SIMONAGGIO	Unidade	258	R$ 8,65
015	FACA PARA PÃO, ultracorte com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno antibacteriano que dura por toda a vida útil do produto, resistente, dimensões aproximadas 38 × 8 × 2 cm	SIMONAGGIO	Unidade	256	R$ 6,34
023	PEGADOR para massa em aço inox, dimensões aproximadas de 8.5 x 28 x 5.5 cm.	PLANETA	Unidade	085	R$ 7,79

Detentora I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.232.530/0001-42.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0A2326B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, transparente, com tampa e lacre, material resistente, capacidade 8 litros, medida aproximada de 32 X 32 X 11cm.	UNINJET	Unidade	315	R$ 15,30
007	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, transparente, com tampa e lacre, material resistente, capacidade 56 litros, medida aproximada de 56 X 38 X 37cm.	UNINJET	Unidade	225	R$ 48,00
008	CAIXA PLÁSTICA PARA VEGETAIS de 50 litros; de plástico de alta resistência, cor branca; de preferencia empilháveis e encaixáveis, medidas aproximadas A30,5xL36xC56 cm com o logo ou o termo PMCC grifados na lateral da caixa em cor legivel ou que nao saia do plastico	LAR	Unidade	310	R$ 44,00
021	PANELA DE PRESSÃO, 24 litros, fechamento externo, em alumínio de alta espessura, revestida de alumínio polido, cabos e alças resistentes e antitérmicos, válvula de escape pressão, válvula de segurança em polietileno, pressão de operação 80 kpa. certificada e atestada pelo Inmetro. Dimensões aproximadas (AxLxP): 40 x 36 x 44 cm. Registro no Inmetro	ALUMINIO NACIONAL	Unidade	084	R$ 396,00

Detentora: M. F. MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CB0B5A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	GARRAFA TÉRMICA com sistema de servir de bomba de pressão, jato forte, corpo e acessórios em polipropileno, tampa rolha, ampola de vidro, corta gota, capacidade de aproximadamente 1,8 litros. Garantia de 90 dias	UNITERMI	Unidade	246	R$ 50,63

Detentora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8711242D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 229/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 25 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 25/06/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5D5687B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 011 AO CONTRATO 464/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CONSORCIO CONPASUL - INVICTA (PARAGUASSU T2)**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R$ 93.057,16 (noventa e três mil cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), nos termos da CLÁUSULA oitava do Contrato, conforme protocolo.
VIGÊNCIA: 17/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:87044EA7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 012 AO CONTRATO 464/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CONSORCIO CONPASUL - INVICTA (PARAGUASSU T2)**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 17 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 17/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c o §1° inciso V, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:40675796

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 073/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: **ANGELUS GESTAO E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 073/2026, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 9.250/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F68B1587

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ANGELUS GESTAO E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 074/2026, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 9.250/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27299BAB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 075/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ANGELUS GESTAO E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 075/2026, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 9.250/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7AF608DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.507/2026

Número do contrato: 291/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro total para o veículo Chevrolet Spin, placas TRC6I59, pertencente à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Valor: R$ 1.021,21 (um mil, vinte e um reais e vinte e um centavos).
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F0365616

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.069/2026

Número do contrato: 289/2026.
Objeto: Aquisição de bloquetes de concreto (pavimento intertravado – PAV), para atendimento das demandas recorrentes de pavimentação, recomposição e requalificação viária do Município, para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
Contratada: **EMBRACOL - EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
CNPJ: 14.711.839/0001-42.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB002B3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.493/2026

Número do contrato: 290/2026.
Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas, para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
Contratada: **R. R. BORGES.**
CNPJ: 27.339.855/0001-06.
Valor: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DCC94B42

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026 EDITAL Nº 362/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/SUZUKI SWIFT HT, de placas ICY1141, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Inácio Barcelos dos Santos, na cidade de Capão da Canoa/RS conforme auto de constatação **013/26**, lavrado no dia 05/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:DD38B8C9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 022/2026 EDITAL Nº 364/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/RENAULT MEGANE RT 1.6 de placas ABK8G59, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua José Milton Lopes, nº1315, bairro Zona Nova na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **022/26**, lavrado no dia 13/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:E80EDC99

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2026 EDITAL Nº 366/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO EDX, de placas IFL1E54, de cor CINZA, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paulo Porsher, nº1123, bairro Zona Nova na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **020/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:A0ADE2CB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026 EDITAL Nº 368/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca RENAULT/CLIO RN 1.6, de placas KLP5G43, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Quebra Vento, bairro Araçá na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **017/26**, lavrado no dia 05/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:12B7F875

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2026 EDITAL Nº 370/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca RENAULT/LOGAN EXP 1.0 16V de placas JUQ6896, de cor vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paulo Porsher, nº1176, bairro Zona Nova na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **023/26**, lavrado no dia 13/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:DCA6F44A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 031/2026 EDITAL Nº 372/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR, de placas CPO5F69, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Rudá nº1553, bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **031/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:5D2BD899

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026 EDITAL Nº 361/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/CHEVROLET AGILE LTZ, de placas MKM7D19, de cor **VERDE**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Rudá 961, na cidade de Capão da Canoa/RS conforme auto de constatação **012/26**, lavrado no dia 05/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:1D9DBBA5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026 EDITAL Nº 363/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca M.BENZ/A160 de placas LNJ6J70, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Quebra vento, bairro Araçá na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **016/26**, lavrado no dia 05/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:AE6AAEC9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 021/2026 EDITAL Nº 365/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/FIESTA, de placas IMG8390, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na rua Beta do Centauro, nº326, bairro Arco Iris na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **021/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:9F40AA71

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 015/2026 EDITAL Nº 367/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM, de placas IIS2231, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Quebra Vento, bairro Araçá na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **015/26**, lavrado no dia 05/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:188B45F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026 EDITAL Nº 369/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/PARATI CL, de placas IDP5D89, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua José Amilton Lopes, nº1330, bairro Zona Nova na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **025/26**, lavrado no dia 13/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:8EAB15FC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026 EDITAL Nº 371/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/CHEVROLET C14, de placas IFT5069, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na rua Ari Silveira de Souza, n614 na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **018/26**, lavrado no dia 13/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem, sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:78F64A2C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 030/2026 EDITAL Nº 373/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca RENAULT/CLIO, de placas DFH9042, de cor BEGE, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Av. Rudá, 1553 - São Jorge,na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **030/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:DD022A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica a publicação veiculada na Edição nº 4324 do dia 08.05.2026, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Contratado:Matt Construtora Ltda, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.
Contrato: nº 69/2024 de 27/11/2024.
Termo Aditivo: nº 03/2026 de 07/05/2026.
Objeto: Aditivo para inclusão de serviços não previstos inicialmente para continuidade na execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS.
Valor do Aditivo: R$ 153.966,32, incluindo material e mão-de-obra
Base Legal: Processo Administrativo nº 868/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:18A36274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2026

PORTARIA N.º 276/2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JULIANO ROBERTO ALVES GARCIA, aprovado em 3º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital nº 016/2026, para o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, padrão AC 15.01.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Leis Municipais 2.875/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 08 de maio de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARTÊMIO WINTER
Secretário Mun.de Gestão, em Substituição

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:29FC229C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2026

PORTARIA N.º 286/2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: BRENDA CRISTIANE SOUZA, aprovada em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital nº 016/2026, para o cargo efetivo de VIGILANTE, padrão AC 13.15.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 2.876/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 13 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:73C82021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 248/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SANSON CADINI & G SAMUJEDEN SERVICOS DE MARKETING PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 30.579.552/0001-67
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviços de comunicação institucional.
Valor total estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 250/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira randon 406 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 251/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira cat318 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 252/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IVS2694, JCS1E31, IYY6001, ISH9818.
Valor total estimado: R$ 2.709,00 (dois mil, setecentos e nove reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 253/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para homenagear as mulheres da terceira idade no dia 06/05/2026, pela passagem do dia das mães que será no dia 10/05/2026.
Valor total estimado: R$ 1.914,00 (mil, novecentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.32.00.00.00.000 (6253) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 06 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 254/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: A.B. MIOTO FLORICULTURA LTDA - 4 ESTACOES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para decoração do ambiente do baile de coroação da rainha e princesas da terceira idade do município, para que se tenha um ambiente bonito e agradável, a fim de receber os visitantes da terceira idade dos municípios vizinhos no dia 09/05/2026 no ginásio poliesportivo da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.39.00.00.00.000 (6254) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 255/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: C. SEEHABER & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.373.124/0001-61 e NEURI DEON 56168233091, CNPJ nº 28.331.046/0001-02
Objeto: Necessário a contratação de conjunto musical e de cobertura fotográfica para o baile da coroação da rainha e das princesas da terceira idade, que será realizado no dia 09/05/2026, no ginásio poliesportivo de Charrua.
Valor total estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.39.00.00.00.000 (6254) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 256/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MARLI CAUMO 43313531091, CNPJ nº 16.988.159/0001-04 e J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para o evento de coroação da rainha e das princesas da terceira idade, no dia 09/05/2026.
Valor total estimado: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.39.00.00.00.000 (6254) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.30.00.00.00.000 (6252) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 257/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de pneus para manutenção dos veículos escolares de placas IYY6001, IYY5998, pulse de placa JDH7J90 da SMS e plantadeira imasa da SMICAMA.

Valor total estimado: R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 258/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JUSSARA LOSS 02590431090, CNPJ nº 34.823.683/0001-07 e TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no setor de engenharia do município e para utilizar nas atividades de escrita realizadas em visitas externas promovidas pelo cras.
Valor total estimado: R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.30.00.00.00.000 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 259/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da Toyota de placa ABN1923 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 260/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 12.598.568/0001-35
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da impressora utilizada no consultório de pediatria da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.40.00.00.00.000 (5925) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 261/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TALIA NAIBO 04171208009, CNPJ nº 48.739.219/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de maquiagem e cabelo para a nova corte participar do evento de coroação da rainha e das princesas da terceira idade.
Valor total estimado: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 262/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora new holland 170G da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.214,60 (três mil, duzentos e quatorze reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 263/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 79.922.571/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para renovação do sistema do ponto já utilizado pela administração pública.
Valor total estimado: R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.40.00.00.00.000 (5915) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 11 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 264/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades do gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 266/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de brindes para distribuição às crianças atendidas na UBS durante as ações de vacinação.
Valor total estimado: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.90.32.00.00.00.000 (5950) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 11 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 267/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: L.A. FERRARI & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 10.887.732/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de rompedor hidráulico para manutenção de estradas municipais rurais.
Valor total estimado: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 269/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição aos senhores J. F. e L. L., carentes do município que se encontram internados na clínica residencial novo tempo em Barracão.
Valor total estimado: R$ 1.669,09 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais com nove centavos).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2054.1089.3.3.90.32.00.00.00.000 (6280) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 12 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 270/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção da plantadeira imasa, carroção vermelho, ensiladeira e esterqueira cinza da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 3.083,25 (três mil e oitenta e três reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 12 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 271/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora case 845B e caminhão de placa IRZ4246 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 11.695,00 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:BCE5E2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Inexigibilidade nº 21/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: IVONE NUNES, CPF n°389.175.990-87.
Objeto: locação de imóvel destinado para um grupo de indígenas que ocuparam espaços públicos, conforme despacho/decisão judicial.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CAE4D5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 227/2026 – Art. 75, II
Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação para contratação de serviços de engenharia (execução de meio fio, bocas de lobo e pavimento com blocos intertravados retangular), em conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
Participantes da Dispensa de Licitação n° 227/2026: DESERTO.
Data: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:8B0FD7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 249/2026 – Art. 75, I – registro de preço
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PEDRO CELSO ALVES DE SOUZA, CNPJ n° 58.232.647/0001-29
Objeto: Necessário a contratação da empresa para realizar serviços de engenharia.
Valor total estimado: R$ 57.183,25 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais com vinte e cinco centavos)
Data: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:81DEE300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA LOCAÇÃO DE IMOVEL

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO: Nº 40 Dispensa Justificativa
CONTRATO Nº 31
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11 CONTRATADA: PEDRO ADEMAR TALAYER COTTA DE MELLO OBJETO:
Locação de imóvel. VALOR: R$ 22.500,00 431.194.840-91 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
VIGÊNCIA: 11/05/2026 01/06/2026

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:F55B370D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF LOCAÇÃO DE IMOVEL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA PROCESSO N°: 40/2026 DISPENSA Nº: 28/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATAD0: PEDRO ADEMAR TALAYER COTTA DE MELLO CNP.J/CPF: 431.194.840-91.
OBJETO: Locação de imóvel, com 8 aptos, residencial para funcionamento do aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade, social localizado na Rua Tuiuti 57 bairro Nasser.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 22.500,000)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: 1202

SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica 339036150000Função 8 Sub-Função 244 Projeto/Atividado 46 Despesa1878
Documento assinado digitalmente em 11/05/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. V
Chuí-RS, Segunda-Feira, 11 de maio de 2026
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:B80B8D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026, de 11 de maio de 2026.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	08/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano e 9 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 05/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos e 5 meses.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos, 2 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora, ocupante do cargo efetivo de Professor, da Classe "C" para a Classe "D".

Nome:	Cargo	Nível
VANESSA FÁTIMA MOKAN DOS ANJOS	Professor 1º a 5º ano	3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A4EF53F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2026

PORTARIA Nº 224/2026, de 12 de maio de 2026.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 11 de maio de 2026, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a contar de 22 de abril a 22 de maio de 2026, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de maio de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 12 DIAS DO MÊS MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8DEAAD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 11.634.290/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de purificador de água destinado à Capela Mortuária, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4D3A6E72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 10/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 10/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Assistente Administrativo, Assistente Social 30h, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Educação Infantil 20h, Auxiliar de Educação Infantil 40h, Contador, Enfermeiro 40h, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Monitor Escolar I 40h, Monitor Escolar II 20h, Monitor Escolar II 40h, Motorista, Nutricionista 30h, Odontólogo, Operador de Máquinas, Professor de Artes, Professor de Ciências da Natureza, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Manutenção, Turismólogo e Tesoureiro. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã/RS, 13/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS BREDA,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CD283C64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

Protocolo Administrativo nº 306/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DO PAVIMENTO EXISTENTE E A PONTE SOBRE O RIO DAS ANTAS, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, COMPREENDENDO A RESTAURAÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ; DRENAGEM PLUVIAL; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ALÉM DA EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MINUTA DO CONTRATO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO;

Os recursos são decorrentes do Processo nº 25/2600-0001017-3, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE nº 2026/0087;

Em ata datada de 08/05/2026, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 003/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM 01	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DO PAVIMENTO EXISTENTE E A PONTE SOBRE O RIO DAS ANTAS, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, COMPREENDENDO A RESTAURAÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ; DRENAGEM PLUVIAL; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ALÉM DA EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS.	**VALOR - R$**
	Valor dos Materiais	8.969.400,00
	Valor dos Serviços (mão de obra)	996.600,00
	Valor Total Global - R$	**9.966.000,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 13 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B8D58A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 11.634.290/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de purificador de água destinado à Capela Mortuária, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 095/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8D90A617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151 DE 13 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151 DE 13 DE MAIO DE 2026
CONTRATADA: **CONCRESUL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: execução de obra de recuperação da Estrada Bento Gonçalves, localizada no Município de Cotiporã/RS, no trecho compreendido entre o início do pavimento existente e a ponte sobre o Rio Das Antas, com uma extensão aproximada de 12,80 km, compreendendo a Restauração de: pavimentação asfáltica em CBUQ; drenagem pluvial; sinalização vertical e horizontal; além da execução de contenções e demais serviços, conforme os projetos,

especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2026
PRAZO/VALIDADE: 365 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$9.966.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$996.600,00(novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) para a mão de obra e de R$8.969.400,00(oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) para os materiais. Os recursos são decorrentes do Processo nº 25/2600-0001017-3, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE nº 2026/0087

Cotiporã, 13 de maio de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F0AD4E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação em cbuq na localidade de São Sebastião, conforme memorial descritivo e demais anexos***. Data da abertura das propostas no dia **29 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 13 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C97289BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção escolar*. Data da abertura das propostas no dia **04 de junho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C8D36047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de emissora de rádio com operação em frequência modulada (FM), com cobertura no município de Crissiumal/RS e região, para prestação de serviços de veiculação de conteúdos institucionais, incluindo informativos, avisos e campanhas de interesse público*. Data da abertura das propostas no dia **03 de junho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 13 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F8002499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2026. LEI MUNICIPAL Nº3.892/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2026.
LEI MUNICIPAL Nº3.892/2019.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIA: **TORNEARIA GOETTEMS LTDA**

OBJETO DO TERMO:
Pelo presente instrumento, o município cede o uso de o lote urbano N.º 04, da quadra N.º 217 (duzentos e dezessete) medindo 1.755,00 m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Pedro Aloisio Leichtweis, de propriedade do município de Crissiumal RS, a empresa TORNEARIA GOETTEMS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 54.883.014/0001-20, situada neste município, para construção/instalação de uma nova unidade produtiva ou ampliação da já existente, tendo como atividade principal o segmento de Usinagem, tornearia e solda.

DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o foro da Comarca de **Crissiumal/RS** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 13 de março de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF7A7037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS.** Data de Abertura: **26/05/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:80F66D7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** DSI CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS, CNPJ nº 62.021.732/0001-15. **Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS – Processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS 4306205-20250909-01 (S2iD), nos termos do processo administrativo nº 943/2026 e Concorrência Eletrônica nº 006-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 13 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F67E202D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** M A SCHWINGEL LTDA, CNPJ nº 06.981.283/0001-86. **Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM 4 RUAS NO LOTEAMENTO MONTE BELO, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, nos termos do processo administrativo nº 1571/2026 e Concorrência Eletrônica nº 007-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 13 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:A4CF1F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 31/2026
Dispensa de Licitação nº 16/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes esportivos (camiseta, calção e meia) destinados aos alunos da escolinha de futebol do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.**

CONTRATO Nº 25/2026- BONEMANN CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.160.897/0001-44.

Vigência: 13/05/2026 até 60 dias.

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DB4EA80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para toda a frota municipal.
Data: 29/05/2026.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:82D60FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026: Data: 28/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Aquisição de sacolas plásticas e outros materiais de consumo para uso da farmácia municipal e demais setores da Secretaria de Saúde. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0DD2E669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 683/2026

PROCESSO Nº 747/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 683/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 28.891.951/0001-17)**, visando serviços técnicos para elaboração de **PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS**, visando futura construção do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS (CCI).** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 13-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5D604349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVOS CONTRATOS 1

SÚMULA DE ADITIVOS - 1ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 091/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2025
Objeto: especializados de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar.
Valor: 1.909,84
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.C.L ENGENHARIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 009/2026
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA 007/2026
Objeto: da substituição das telhas do laboratório de ciências da EMEF Pe. Réus, área urbana da sede do Município, com uma área de intervenção aproximada de 133,99m²
Valor: 4.752,72
Data Assinatura: 08.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO N° 175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 015/2026
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor: Diesel S10- 6,98; Diesel S500 – 6,74
Data Assinatura: 14.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:9BDADB16

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVOS CONTRATOS 2

SÚMULA DE ADITIVOS - 2ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAUDE DE CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: SETIMO 071/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº071/2026
Objeto: abrigamento dos idosos Sr. Angelin Deoti e o Sr. Oladir Deoti, em atendimento a decisão judicial, proferida nos autos do processo nº5000363-66.2023.821.0152/RS.
Prazo; 10.04.27
Data Assinatura: 10.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: L.M. PSICOLOGIA LTDA
Contrato Adm.:PRIMEIRO ADITIVO N°109/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 004/2025
Objeto: serviços técnicos especializados área de farmácia, de assessoria e consultoria na dispensação, controle, armazenamento, distribuição e orientação de uso de produtos farmacêuticos, na elaboração e implementação de políticas de medicamentos a nível local, atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, com uma carga horária semanal de 40 horas
Valor: 7.090,89
Data Assinatura: 13.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: NONO ADITIVO N° 133/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 009/2024
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de 10 módulos sanitários.
Valor: 1.557,91
Data Assinatura: 17.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:19A11347

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVOS CONTRATOS 3

SÚMULA DE ADITIVOS - 3ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EMATER
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 089/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 089/2022
Objeto: serviços de assistencia técnica e extensão rural
Valor: 6.604,20
Data Assinatura: 16.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.:SEXTO ADITIVO N°175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023
Objeto: fornecimento de combustivel
Valor: Oleo diesel S10 – 7,70
Data Assinatura: 19.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO N°081/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
Objeto: prestação de serviços médicos, clínico geral, na realização de consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Prazo: 24.04.27
Data Assinatura: 24.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 24 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:9C5184A8

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVOS CONTRATOS 4

SÚMULA DE ADITIVOS - 4ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLIMED S/S LTDA
Contrato Adm.: QUINTO 089/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 089/2022
Objeto: serviços de assistencia técnica e extensão rural
Valor: 6.604,20
Data Assinatura: 16.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ADMAU – AGENCIA DESEN. DO MEDIO ALTO URUGUAI
Contrato Adm.: NONO ADITIVO N°088/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
Objeto: serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM.
Prazo: 31.05.26
Data Assinatura: 30.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 24 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:414458E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (18 A 22 DE MAIO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (18 a 22 de Maio) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 18/05/2026	08:30	PE 42/2026	Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 20/05/2026	08:30	PE 44/2026	Contratação de empresa para execução de móveis planejados/sob medida para a Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 21/05/2026	08:30	PE 41/2026	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao fornecimento de licença de uso e implantação de Software, especializado no gerenciamento das informações referentes ao índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 22/05/2026	08:30	PE 49/2026	Contratação de empresa especializada para a organização e execução da Olimpíada Municipal Estudantil e JERGS 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:922B2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) Nº 7/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto e de drenagem pluvial na Rua Julio Anzanello, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg. e Prot. Social, com Recursos de Convênio do Estado - Programa Pavimenta RS (FPE nº 2025/5165) e Recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: **29/05/2026 as 13h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:02E029F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 48/2026 Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina de café e bebidas quentes com fornecimento de insumos, através do Gabinete do Prefeito, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura:01/06/2026 às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim,13 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8B7B540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.162, DE 12 DE MAIO DE 2026 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua ALDA ISABEL SILVA.
DECRETO N.º 6.163, DE 12 DE MAIO DE 2026 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua ALCIDES JOSÉ LORENZET.
DECRETO N.º 6.164, DE 12 DE MAIO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua SANTO REDIN.

Erechim/RS, 13 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:3A84D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 09/2026

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO: COE – CÍRCULO ORQUIDÓFILO DE ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 52.454.010/0001-09; Objeto: da 3ª EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS EM ERECHIM a ser realizado nos dias 06 a 07 de julho de 2026 no Centro de Convivência do Idoso, conforme processo nº 10876/2026, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 22.000,00 (trinta e cinco mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019;

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito –

Erechim, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:82BA9037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.811, DE 13 DE MAIO DE 2026 - Revoga o Art. 10-A da Lei n.º 7.388, de 12 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Mediação e Recuperação de Créditos no Município de Erechim e dá outras providências.
LEI N.º 7.812, DE 13 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos ao Hospital de Caridade de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas ao Projeto de Lei n.º 173/2025, para manutenção e custeio.
LEI N.º 7.813, DE 13 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais ao Projeto de Lei n.º 173/2025, para custeio das atividades do Hospital.
LEI N.º 7.814, DE 13 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas

Individuais e de Bancada ao Projeto de Lei n.º 173/2025, para aquisição de bens permanentes.
LEI COMPLEMENTAR N.º 185, DE 13 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar mediante Cessão de Direito de Uso, o imóvel matriculado sob n.º 41.627, à ABASE – Associação Batista de Ação Social de Erechim, para fins de construção de sede e execução de suas atividades sociais.
LEI COMPLEMENTAR N.º 186, DE 13 DE MAIO DE 2026 - Altera a Lei n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal, bem como a Lei n.º 6.040/2015, em consonância à decisão da ADIN n.º 5007022-09.2026.8.21.7000/RS.

Erechim/RS, 13 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:59440B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 130/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 130/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Complementar Municipal nº 182/2026, como segue:

- 01 (UM) MOTORISTA DE ÔNIBUS;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 14/05/2026, 15/05/2026 e 18/05/2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Coordenadoria de Turismo, Rua Eustáchio Santolin, 35 – Bairro Bela Vista – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 13 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:95BFBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 285/2026: Fornecimento de material e mão de obra para construção de nova UBS Novo Atlântico/Demoliner, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Recursos Vinculados à Saúde. Processo n.º 4215/2026. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Contratada: CONSTRUTORA JBO LTDA, CNPJ N.º 36.480.003/0001-17; Valor Global: R$ 2.650.000,00. ERECHIM/RS, 14 DE MAIO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:D5D630D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026,** objetivando o credenciamento de produtores rurais, membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU, horticultores e floricultores do Município de Erechim para participação na visitação técnica à HORTITEC – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontecerá nos dias 17 a 19 de junho de 2026 em Holambra/SP, **houve retificação do Edital, sendo alterado as datas da programação constantes no item 2. OBJETIVO**, o Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br, e as inscrições de forma presencial ou pelo e-mail adm.agricultura@erechim.rs.gov.br, no período de 11 de maio a 29 de maio de 2026.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Priscila Abramchuk Perosa
Código Identificador:C7C68754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 45/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
Processo Licitatório nº74 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
A empresa contratada **LIGA DESPORTIVA REGIONAL - CNPJ sob nº 31.807.246/0001-01**, com sede no município de VICTOR GRAEFF/RS.
O ***valor total*** da contratação é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais). PERIODO DE ATUAÇÃO 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
A contratação da Liga Desportiva Regional - LDR justifica-se pela necessidade de garantir maior imparcialidade, transparência e segurança jurídica na condução das competições esportivas municipais, especialmente no que se refere à aplicação de penalidades disciplinares. Atualmente, o CMDE - Conselho Municipal de Esporte é composto por integrantes vinculados às próprias equipes participantes dos campeonatos, o que pode gerar situações de conflito de interesses.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 13 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:67FF5E6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 60/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 60/2026**
Processo Licitatório nº 74/2026 - Dispensa nº 45/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
A empresa contratada **LIGA DESPORTIVA REGIONAL - CNPJ sob nº 31.807.246/0001-01**, com sede no município de VICTOR GRAEFF/RS.
O ***valor total*** da contratação é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais). PERIODO DE ATUAÇÃO 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
A contratação da Liga Desportiva Regional - LDR justifica-se pela necessidade de garantir maior imparcialidade, transparência e segurança jurídica na condução das competições esportivas municipais, especialmente no que se refere à aplicação de penalidades disciplinares. Atualmente, o CMDE - Conselho Municipal de Esporte é composto por integrantes vinculados às próprias equipes participantes dos campeonatos, o que pode gerar situações de conflito de interesses.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 13 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:520B1B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 - PROCESSO Nº 016/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde que deverá prestar cobertura a todas as doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde, bem como aquelas previstas na legislação e no Rol de Procedimentos da Agência Nacional – ANS, compreendendo todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, psicológicos, atendimentos de urgência e emergência, que serão prestados aos beneficiários, tais como: assistência médica clínica e cirúrgica, em hospitais, centros médicos ou consultórios, em rede credenciada/referenciada, nas especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, incluindo casos crônicos, doenças pré-existentes e malformações congênitas e suas consequências, conforme Rol de Procedimentos da ANS vigente, para atendimento às necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Esteio, conforme as condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Divulgação: 14/05/2026. **Disputa: 29/05/2026** às 14h00min. Certame / edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 14 de maio de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:5555DAB5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM FALTA NO SETOR E AGUARDANDO ABERTURA DE ATAS.

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
ORDEM DE COMPRA: 332/2026

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.996,70 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
ORDEM DE COMPRA: 333/2026

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.553,65 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
ORDEM DE COMPRA: 334/2026

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)
ORDEM DE COMPRA: 335/2026

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)
ORDEM DE COMPRA: 336/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:6CB9F7BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA 84/2026 E 85/2026 - PE 14/2026

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRONICO N° 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRIMÃOS METÁLICOS, BARRAS DE APOIO PARA PDF METÁLICAS E TORNEIRAS DE SENSSOR.

ATA Nº 84/2026
CONTRATADA: METALURGICA NILLES LTDA.
CNPJ: 38.653.759/0001-46.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.356,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 85/2026
CONTRATADA: RANIELLEN GOMES RIBEIRO BRAGANCA.
CNPJ: 64.819.941/0001-34.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7113B901

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 202/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, matrícula 1582, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 06/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 9912424722, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CORREIOS, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM DE CARTAS, vinculada a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2020, oriunda do Processo Administrativo n.° 288/2020.
Memorando: 2026007737.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 460/2025.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:831C3C18

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 203/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, matrícula 1582, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 06/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 152111, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, vinculada a Inexigibilidade de Licitação.
Memorando: 2026007737.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 458/2025.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E642889A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 204/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor SAMARA REGINA LOPES, matrícula 3556, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.199/2022, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 77/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 159/2022.
Memorando: 2026007781.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:82F9A76B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 205/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor SAMARA REGINA LOPES, matrícula 3556, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.131/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AMBIENTUUS, que tem por objetivo SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, vinculada a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 136/2023.
Memorando: 2026007781.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:CC1F5C36

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 206/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor SAMARA REGINA LOPES, matrícula 3556, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.172/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ECOLAV LAVANDERIAS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E HIGIENIZAÇÃO DO

ENXOVAL HOSPITALAR vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 37/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 1089/2024.
Memorando: 2026007781.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:7569BBB8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 207/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor SAMARA REGINA LOPES, matrícula 3556, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50.160/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 29/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 747/2024.
Memorando: 2026007781.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:847BCE10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 208/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula 3044, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.197/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CM PINGO AR CONDICIONADO, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SISTEMAS E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 47/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 97/2022.
Memorando: 2026007784.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:153DA5F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 209/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula 3044, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.008/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO CAMERA FRIA E BALCÃO vinculada a Dispensa de Licitação n.º 12/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 158/2026.
Memorando: 2026007784.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:1D081536

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 210/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula 3044, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.148/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ENERGIA GROUP GERADORES, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL DE 450 KVA COM OPERADOR TÉCNICO PRESENCIAL 24 HORAS PELO PRAZO DE 3 DIAS, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 73/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 496/2025.
Memorando: 2026007784.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:519C5337

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 211/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor RAFAEL CASTRO BANDEIRA, matrícula 2827, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.176/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COLMEIA, que tem por objetivo A LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA A FSPSCE, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 81/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 809/2025.
Memorando: 2026007783.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E05C80E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 212/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, matrícula 3112, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.176/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COLMEIA, que tem por objetivo A LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA A FSPSCE, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 81/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 809/2025.
Memorando: 2026007783.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 136/2026.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:7591DEAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 213/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor ALINE MARTINS, matrícula 1498, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.014/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 149/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 378/2023.
Memorando: 2026007777.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0F35C157

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 214/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor ALINE MARTINS, matrícula 1498, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.012/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A., que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 22/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 228/2026.
Memorando: 2026007777.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:CB305F63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 215/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor ALINE MARTINS, matrícula 1498, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.102/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SOLLER SERVICOS MEDICOS LTDA, que tem por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL ELETIVA, vinculada ao Credenciamento n.º 01/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 1306/2024.
Memorando: 2026007777.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:2B95212F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 216/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor EDUARDO BORDINHAO, matrícula 1887, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.011/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, que tem por objetivo O FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA VIRTUAL, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 15/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 022/2026.
Memorando: 2026007798.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:EB61CF38

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 217/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor EDUARDO BORDINHAO, matrícula 1887, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.123/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MIDIA NET RN LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 13/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 1.162/2024.
Memorando: 2026007798.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 456/2025.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9B2C1B2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 011/2026

PRORROGAR, A PEDIDO, O ATO DE POSSE E O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DENISE EMÍLIA WOSIACK

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

PRORROGAR, a pedido de Denise Emília Wosiack, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 12/05/2026, candidata à vaga de Advogado, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, em conformidade com o artigo 15 § 1º da Lei Municipal 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

Esteio, 13 de maio de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:ECD181D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.930 DE 13 DE MAIO DE 2026

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B671368F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.931 DE 13 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:45F9DD5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.932 DE 13 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:93ECDF17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.033 DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, de que trata a Lei Municipal nº 5.381 de 04 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:42E3F406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.034 DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 5115, de 16 de julho de 2010, que extingue a Autarquia Hospital Municipal São Camilo, e autoriza a criação da Fundação Estatal de Direito Privado, Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:390BBFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.035 DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6CECBC0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.036 DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0FB5C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Termo de Colaboração Nº 001/2022
11° Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 063/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 2499/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES E REFUGIADOS, ATÉ 30 IMIGRANTES/MÊS.
Valor: R$ 139.229,88 (cento e trinta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 08 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:659BFD79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 169/2025, referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARMARINHO, EXPEDIENTE, JOGOS, ELETRÔNICO, ARTESANATO)PARA AS UNIDADES DO CAPS - SMS":
1. ALTERA-SE o ANEXO V do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DADOS DO OBJETO, atualizando descritivos de itens, passando a valer o arquivo nominado "ANEXO DADOS DO OBJETO ATUALIZADO 12.05.2026.PDF".
2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica PRORROGADA para o dia 28 de maio de 2026, às 10:00 horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:45C24DAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2660/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela de Souza Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35D85B11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2661/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2026 até 29/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:704C9BB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2662/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3F69236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2663/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2026, que resultou em arquivamento para a servidora Elisa Regina Nunes, matrícula n° 50356. Homologado em 12/05/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:20C075A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2664/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 428/2026, que resultou em arquivamento

para o servidor Rodrigo Adam, matrícula n° 8679. Homologado em 12/05/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2F55112

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2665/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4717/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 03 (três) dias a servidora Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31628. Homologado em 12/05/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:575F5C5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2666/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 03 (três) dias, a contar de 20/05/2026, para a servidora Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31628, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4717/2025. Homologado em 12/05/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2DD9CE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2667/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6463/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência ao servidor Ademilson Zerwes, Motorista/Coordenador de Gestão Municipal , Estatutário, matrícula nº 50621. Homologado em 11/05/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:574DBA1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2668/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1928/2026, que nomeou Roger da Silva Pacheco, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 20º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:265D3F97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2669/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Greice Ferreira da Costa Bortolini, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 21º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.05.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FA4D2CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2670/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pollyana Cristina Kotz Rieth, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 70º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.05.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:97392069

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2671/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Gabriela Arruda Rezende aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 71º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.05.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A6436D35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2672/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Fabiana da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40395, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:74778C25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2673/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Rosa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31898, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:61701B6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2674/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:983A7CD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2675/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9CB3F19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2676/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas Fabrizio Vicenzi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77F4C19E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2677/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:396CECE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2678/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F7C628C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2679/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Possebon Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47977, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 04/04/2026 até 07/04/2026 e de 10/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87C82E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2680/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 12/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A1A8D759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2681/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2026 até 13/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:528C067F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2682/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:96E654DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2683/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE06914C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2684/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 14/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:85EBF48A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2685/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 03 dias a partir do dia 21/04/2026 e 03 (três) dias a partir do dia 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:79EF48DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2686/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 01 (um) dia a partir de 07/04/2026 e 01 (um) dia a partir de 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF3489F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2687/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, Estatutário, matrícula nº 31367, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0E9BF5FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2688/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A6B463BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2689/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BB2A46BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2690/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3F12D1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2691/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Bolina de Abreu Reis, Professor Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B73E7379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal n. 6.437, 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 11/25
Autuado: GUSTAVO FONTANA DOS SANTOS
CNPJ: 18.383.431/0001-40
Data da Autuação: 23/09/2025
Localidade: Rua Pedro Lerbach, n. 72 – CEP: 93265-030 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 2o, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 6394/19 c/c Art. 46 do Decreto-Lei Federal n. 986/69 c/c Art. 36 da Lei Estadual n. 6503/72 c/c Art. 842, parágrafo 1o, alínea A, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n. 23430/74; Itens 1.4.2 e 1.5.1 do Anexo II da RDC-ANVISA n. 275/02; Art. 7o da RDC-ANVISA n. 727/22. As infrações são tipificadas no Art. 10, incisos I e IV, da Lei Federal n. 6437/77.
Decisão final: Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária n. 1380/2025, não interposto recurso pelo autuado, fica aplicada a penalidade definida pela Sra. Mônica Sabrine Munari, Diretora de Saúde, primeira instância julgadora dos processos administrativos sanitários municipais (PORTARIA No 6.898/2024 – Esteio/RS).
Data da decisão final: 09/02/2026.
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:66F23809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE Fagundes Varela torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O período para credenciamento iniciará a contar dessa publicação, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município e junto ao Setor de Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3445 1066 ou pelo e-mail lcitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br.
Fagundes Varela/RS, 13 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AF5A55B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO 2613 DE 04 MAIO 2026

DECRETO 2.613 DE 04 MAIO 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art 1. - É aberto um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 264.146,78 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e
quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
DECRETO 2613 DE 04 MAIO 2026
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 753,96
02.01 Gabinete Do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
Suplementação
(110)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,55
02.01 Gabinete Do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.200 Assessoria De Comunicação
Suplementação
(143)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente 4.230,00
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.1.064 Reaparelhamento Da Secretaria
Suplementação
(213)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 597,97
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
Suplementação
(211)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 409,10
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.005 Departamento De Recursos Humanos
Suplementação
(220)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,49
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
Suplementação
(228)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 393,42
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.011 Setor De Vigilância
Suplementação
(244)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 786,06
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.123.0002.2.004 Departamento De Controladoria
Suplementação
(420)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 409,10
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.123.0002.2.012 Departamento De Receitas Municipais
Suplementação
(432)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 964,25
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
Suplementação
(512)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 409,10
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.04.122.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
Suplementação
(522)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,55
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.04.122.0002.2.013 Oficina Mecânica
Suplementação
(531)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.728,16
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.26.782.0170.2.178 Abertura E Manutenção De Estradas
Suplementação
(6513)
1701 Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos CongêneresRecurso: 1181 RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS FPE 140/2025Detalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.081,13
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.25.752.0115.2.024 Conservação E Manutenção Da Rede De Iluminação Pública
Suplementação
(6882)
2751 Recursos Da Contribuição Para O Custeio Do Serviço De IluminaçRecurso: 1148 CIP - CONT ILUMINAÇÃO PÚBLICADetalhamento:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente 2.299,90
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.361.0002.1.064 Reaparelhamento Da Secretaria
Suplementação
(965)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 20 MDEDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 597,18
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.361.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
Suplementação
(723)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 4.025,75
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.361.0082.2.033 Ensino Fundamental
Suplementação
(754)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 4.355,33
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.365.0080.2.034 Educação Infantil - Creche
Suplementação
(868)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 409,10
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.365.0086.2.038 Transporte Escolar
Suplementação
(890)

1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,55
05.03 Departamento Do Desporto
05.03.27.812.0002.2.055 Fortalecimento À Atividade Desportiva
Suplementação
(1112)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente 1.512,30
05.03 Departamento Do Desporto
05.03.27.812.0002.2.055 Fortalecimento À Atividade Desportiva
Suplementação
(1114)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 5.000,00
05.03 Departamento Do Desporto
05.03.27.812.0002.2.145 Ginásio Municipal
Suplementação
(1117)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.600,00
05.03 Departamento Do Desporto
05.03.27.812.0002.2.145 Ginásio Municipal
Suplementação
(1118)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,55
05.04 Departamento De Turismo
05.04.23.695.0150.2.059 Vivências Que Conectam
Suplementação
(463)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 204,55
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0002.2.062 Manutenção E Melhorias De Espaços Públicos
Suplementação
(1212)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 40 ASPSDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 377,76
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0062.2.105 Saúde Bucal
Suplementação
(1209)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 10.602,81
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0062.2.115 Manutenção Das Atividades Ambulatoriais
Suplementação
(1251)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 1.070,56
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0062.2.117 Agentes Comunitários De Saúde
Suplementação
(1264)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 14:03:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/uK5GO para verificar a autenticidade.
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 425,58
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0062.2.118 Estratégia Saúde Da Família
Suplementação
(1276)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 1.848,85
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.302.0062.2.149 Transporte De Pacientes
Suplementação
(1289)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,55
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.305.0118.2.168 Ações De Combate A Endemias
Suplementação
(1714)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente 29.035,11
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reaparelhamento Da Secretaria
Suplementação
(6874)
2621 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus ProvenientesRecurso: 4051 QUALI INFRA FARMACIAS PORT SES 1253/25Detalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 613,71
06.02 Fundo Municipal Da Assistência Social
06.02.08.244.0040.2.248 Serviço De Proteção E Atendimento Integral Às Famílias - Paif
Suplementação
(1443)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 889,12
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
Suplementação
(1512)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 409,10
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
Suplementação
(1519)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.93.00.00.00 Indenizações E Restituições 40.000,00
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0132.2.140 Incentivo Avicultura
Suplementação
(1529)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.015,41
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0132.2.194 Incentivo Às Demais Atividades Agrícolas
Suplementação
(6888)
1706 Transferência Especial Da UniãoRecurso: 1186 HORAS MÁQUINA-HEITOR SCHUCH 202532980003Detalhamento:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente 107.492,06
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0002.1.064 Reaparelhamento Da Secretaria
Suplementação
(6415)
2500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.849,77

07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0132.2.157 Incentivo A Fruticultura
Suplementação
(6822)
2706 Transferência Especial Da UniãoRecurso: 1186 HORAS MÁQUINA-HEITOR SCHUCH 202532980003Detalhamento:
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 23.446,68
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0132.2.194 Incentivo Às Demais Atividades Agrícolas
Suplementação
(6825)
2706 Transferência Especial Da UniãoRecurso: 1186 HORAS MÁQUINA-HEITOR SCHUCH 202532980003Detalhamento:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente 872,11
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0002.1.064 Reaparelhamento Da Secretaria
Suplementação
(6730)
2755 Recursos De Alienação De Bens/Ativos - Administração DiretaRecurso: 1059 ALIENAÇÃO BENS LIVRESDetalhamento:
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação 204,55
07.02 Fundo Do Meio Ambiente
07.02.18.541.0063.2.101 Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente
Suplementação
(1543)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
Art 2. -Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar a cima, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso
vinculado 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R$ 107.492,06, o superávit financeiro do exercício
anterior do recurso vinculado 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual – no valor de R$ 29.035,11, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso vinculado 1706 -
Transferência Especial da União – no valor de R$ 23.446,68, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso
vinculado 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – no valor de R$
2.081,13, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso vinculado 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos
- Administração Direta – no valor de R$ 872,11, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1701 - Outras
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – no valor de R$ 3.728,16, o excesso de
arrecadação do recurso vinculado 1706 - Transferência Especial da União – no valor de R$ 4.015,41 e a redução das
seguintes dotações orçamentárias:
02.01 Gabinete Do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 4.983,96
Redução
(106)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
02.01 Gabinete Do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.200 Assessoria De Comunicação
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil 204,55
Redução
(140)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 1.604,26
Redução
(208)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 597,97
Redução
(209)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil 204,49
Redução
(219)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
03.01 Secretaria Municipal De Gestão
03.01.04.122.0002.2.124 Manutenção Da Capela Mortuária
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 393,42
Redução
(249)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.04.122.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias E Contributivas 964,25
Redução
(530)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
04.01 Sec Mun De Obras E Infraestrutura Urbana
04.01.04.122.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil 613,65
Redução
(519)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.361.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil 597,18
Redução
(721)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 20 MDEDetalhamento:
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.361.0082.2.033 Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado 4.025,75
Redução
(739)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 20 MDEDetalhamento:
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.361.0082.2.035 Partiu Escola - Uniformes, Material Didático/Escolar
3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 2.299,90
Redução
(985)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 1 LIVREDetalhamento:
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.365.0080.2.032 Educação Infantil - Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.355,33
Redução
(849)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 20 MDEDetalhamento:
05.01 Secretaria Da Educação
05.01.12.365.0086.2.038 Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 409,10
Redução
(887)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso: 20 MDEDetalhamento:
05.03 Departamento Do Desporto

05.03.27.812.0002.2.055 Fortalecimento À Atividade Desportiva
3.3.90.40.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaç 204,55
Redução
(1126)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
1 LIVREDetalhamento:
05.04 Departamento De Turismo
05.04.23.695.0150.2.059 Vivências Que Conectam
3.3.90.31.00.00.00 Premiações Clt., Art., C., Desp. E Outras 204,55
Redução
(296)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
1 LIVREDetalhamento:
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.301.0062.2.115 Manutenção Das Atividades Ambulatoriais
3.3.90.34.00.00.00 Outras Despesas De Pessoal Deco. Contratos De Te 10.602,81
Redução
(1349)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
40 ASPSDetalhamento:
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.302.0062.2.149 Transporte De Pacientes
3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.722,75
Redução
(1286)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
40 ASPSDetalhamento:
06.01 Secretaria Da Saúde
06.01.10.305.0118.2.168 Ações De Combate A Endemias
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 204,55
Redução
(1712)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
40 ASPSDetalhamento:
06.02 Fundo Municipal Da Assistência Social
06.02.08.244.0040.2.248 Serviço De Proteção E Atendimento Integral Às Famílias - Paif
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 613,71
Redução
(1441)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
1 LIVREDetalhamento:
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0002.2.003 Manutenção Das Atividades Da Secretaria
3.3.90.40.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaç 889,12
Redução
(1558)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
1 LIVREDetalhamento:
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0002.2.006 Supervisão E Coordenação
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil 409,10
Redução
(1518)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
1 LIVREDetalhamento:
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0132.2.232 Incentivo À Emissão De Notas Fiscais
3.3.90.45.00.00.00 Subvenções Econômicas 40.000,00
Redução
(1542)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:
1 LIVREDetalhamento:
07.01 Secretaria De Agropecuária
07.01.20.608.0132.2.194 Incentivo Às Demais Atividades Agrícolas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.849,77
Redução
(6825)
2706 Transferência Especial Da UniãoRecurso:
1186 HORAS MÁQUINA-HEITOR SCHUCH 202532980003Detalhamento:
07.02 Fundo Do Meio Ambiente
07.02.18.541.0063.2.101 Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 204,55
Redução
(1552)
1500 Recursos Não Vinculados De ImpostosRecurso:

Art 3. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A6457BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 167/26 DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 167/26 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – CPAD

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.483/2025, de 19 de março de 2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a **CPAD**, devendo cumprir com as atribuições constantes da Lei Municipal acima referida, fazendo jus à percepção de uma gratificação de 0.5 sobre o Salário Referência Municipal - SRM aos seus membros, **a contar desta data.**

Integrantes:
1. Coordenador: Ana Luisa Jung – matrícula nº 888-5
2. Servidora: Cristiane Barille – matrícula nº 602-5
3. Servidora: Aline Sangali Giaretta Ghidin – matrícula nº 759-5

Fica Revogada a Portaria Nº 059/2026 de 05/02/2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 12 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A2D056CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 224/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa 30.960.184 ABRAAO GABRIEL ILHA FRAINER CNPJ: 30.960.184/0001-00 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o serviço de filmagem com drone das obras que estão nas fases de ínicio, andamento e finalizadas no município de Fagundes Varela, incluindo a captação de imagens aéreas, bem como edição final do vídeo. **Valor:** R$ 1.750,00 **Prazo:** 30 dias. O processo

encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 223/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa AMIGA.COM COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMATICA LTDA CNPJ: 10.682.948/0001-28: **Objeto**: Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão, visando garantir mobilidade, suporte às atividades administrativas e continuidade dos serviços. **Valor:** R$ 4.230,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:43DE6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 08 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A, CNPJ: 07.551.295/0001-33;
OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço do óleo diesel, a contar de 14 de maio de 2026, conforme segue:
a) Óleo diesel S-500 COMUM, reduz o percentual de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro.
b) Óleo diesel S-10, reduz o percentual de 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento), passando a vigorar o produto com valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por litro. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E0461A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026
CONTRATYO Nº 056 DE 13 DE MAIO DE 2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna pública a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 241/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026, para contratação da empresa HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 61.284.292/0001-26, visando a instalação de Poço Artesiano Tubular Profundo junto ao Travessão de acesso à Vinícola Bassani, Capela São Pedro, no Município de Fagundes Varela/RS, vinculada ao Convênio FPE nº 1688/2023.
Valor total global: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: até 30 (trinta) dias após autorização.
O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela/RS, 13 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3BD7317F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que **FICA REVOGADO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026**. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580.
Faxinalzinho/RS, 12 de maio de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:7B85B91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2026

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que **FICA REVOGADO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2026**. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580.
Faxinalzinho/RS, 12 de maio de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:950BCDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de anilina em diversas cores para tingimento de serragem para confecção de tapetes artísticos para o evento de Corpus Christi 2026, que será realizado na Praça da Bandeira, de 04 a 07 de junho de 2026...

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:AFE86C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
Processo nº 226/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO: TREINAMENTO RPPS 5.272: COMO ESTRUTURAR CARTEIRAS SEGURAS E EFICIENTES NO NOVO CENÁRIO REGULATÓRIO PROMOVIDO PELA GESTOR UM

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a Aquisição de inscrição para participação em curso promovido pela Gestor Um Educação Ltda.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Inscrição da servidora Gildara Costa Massaro Machado - Gestora de Recursos do RPPS do Município de Formigueiro/RS, para curso sobre Como Estruturar Carteiras Seguras e Eficientes no Novo Cenário Regulatório, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 14/05/2026.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) pela inscrição.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 642 (Principal: 627)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos da Gestora de Recursos do RPPS do Município, além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 13 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5A0FAC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviço de telefonista – recepcionista, CBO 4222 (para 35 horas diurnas de segunda a sexta-feira das 8:30 às 12:00 – 13:30 às 17:00), para a secretaria municipal de administração, no centro administrativo, primeiro andar, pelo período de 12 meses. **Abertura em 29 de maio de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Pregão Eletrônico Nº 019/2026 – Registro de Preço. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, visando atender a demanda das unidades básicas de saúde. **Abertura em 28 de maio de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:60AD10B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.965/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Fonte: 2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 197,50	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D942A78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.966/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.557,99 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.557,99 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.866,34
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 691,65

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.801,19
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 161,39
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
09.02.23.695.0053.2.472	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 503,76
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 691,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:981562A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.967/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.152,65 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 22.152,65 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.152,65
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.152,65
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 9.000,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CC6F772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.968/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 282.857,14 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Fonte: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 282.857,14 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 282.857,14	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:61A1EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Enfermeiro** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.480/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 001/2026 conforme segue:

Enfermeiro		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	TACIANA VEDOVATTO KLEIN KERSCHNER	2º

Glorinha, 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E6515201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.338.558/0001-37, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 004/2026 com a entidade **ATG ASSOCIACÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA - GRUPO SOCA TRILHA**, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. DALVAN ÁVILA DA SILVA , brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jaime Gonçalves Ferreira, nº 110, Centro - Glorinha/RS, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: **"19ª TRILHA DAS GROTA/2ª TRILHA DAS GROTA KIDS"**

Valor total do repasse: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Orgao: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.04 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2.455 Apoio a Organizações sem fins lucrativos
NATUREZA DA DESPESA: 3.350.41.00 Contribuições (29855)

Prazo de vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e por até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.
Data da assinatura: 12 de maio de 2026.
Signatários:

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DALVAN ÁVILA DA SILVA
Presidente - ATG ASSOCIACÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA - GRUPO SOCA TRILHA

Glorinha, 12 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D983F9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.481/2026

altera dispositivo da lei nº 2.415, de 06 de agosto de 2025, que institui o plano plurianual – ppa para o período de 2026 a 2029, bem como da lei nº 2.432/2025, que dispõe sobre a ldo para o exercício de 2026, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo *Programa de Trabalho vinculado à Secretaria Municipal de Administração*, constante na Lei nº 2.415, de 06 de agosto de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, bem como o anexo *Secretaria Municipal de Administração*, na Lei nº 2.432/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos
Recurso: 1500 – Livre
Detalhamento: 00 – Sem Detalhamento
Programa de Trabalho: 62 – Gestão do Transporte Público e Administrativo Municipal

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis nº 2.415/2025 e nº 2.432/2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3CFB2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.483/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) atendente de educação, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F0938D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.484/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) professor de educação infantil e anos iniciais, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:966690E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.485/2026

concede reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 362, de 07 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O valor da bolsa-auxílio de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, fica fixado de acordo com o valor da hora de estágio, conforme segue:
I – para estudantes de ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio, o valor de R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) por hora de estágio;
II – para estudantes de ensino superior, matriculados até o 4º semestre, inclusive, o valor de R$ 11,08 (onze reais e oito centavos) por hora de estágio;
III – para estudantes de ensino superior, matriculados a partir do 5º semestre, o valor de R$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos) por hora de estágio.
Parágrafo único. A carga horária e demais condições do estágio serão estabelecidas no termo de compromisso, observada a legislação vigente.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.296, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A430A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.486/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de r$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:
09.00- Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
09.03 - Fundo Municipal de Cultura
2.152 - Apoio a Organizações Sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais..... 15.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:
01.00 - Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados
2.002 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil (27).....R$ 5.000,00
2.005- Divulgação da Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica (39).....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E345737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.487/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) especialista em orientação educacional, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **1 (um) Especialista em Orientação Educacional**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurados os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FE294267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal n° 2.466/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **JÉSSICA SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CCF95F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 007/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **PAOLA SOUTO NOGUEIRA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7A97FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, 01 (um) dias de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.072/2025 e interrompidas pela Portaria nº 225/2026, gozado no dia **20 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0FEA3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2026

nomeia a comissão municipal permanente de seleção.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos relativos às parcerias regulamentadas pela Lei Federal nº 13.019/2014:

– CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA – Advogada, matrícula nº 712-9;
– EDSON DE JESUS BERNARDO – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 77652-1;
– JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº
77655-6.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão será designada ao servidor EDSON DE JESUS BERNARDO – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 77652-1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A8B04F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/2026

torna sem efeito a portaria n° 417/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, **o ato de contratação administrativa temporária efetuado pela Portaria n° 417/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, do Edital de Convocação nº 002/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0C88FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 422/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, **no período de 22 a 31de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A371ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/2026

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **RAFAEL MARQUES FLECK** – Diretor de Departamento, a contar de 11 de maio de 2026, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 414/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F2788728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 93

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 093/2026

PROCESSO N° 1.053/2025

OBJETO:

O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 043/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 CONTAINERS BASCULÁVEIS DE NO MÍNIMO 1M³.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico n° 043/2025

VALOR:

R$ 898.800,00

FIRMADO EM:

13/05/2026

Glorinha, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5279B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 111

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720/2026
Dispensa por Limite nº 111

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO TRANSFORMAMENTE - CC 11628**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: ANGELA MARIA M DA COSTA LTDA
CNPJ: 04.156.192/0001-80
ENDEREÇO: R MAJOR JOAO VILLA VERDE, 210, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 375,00

Glorinha, 11 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:80AF9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 112

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 706/2026
Dispensa por Limite nº 112

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **COMDICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INFORMATIVOS (BANNERS) PARA AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO MAIO LARANJA, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: ART JET SOLUÇAO EM IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 03.590.829/0001-80
ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 6303, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.219,90

Glorinha, 12 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4E0886FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 113

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2026
Dispensa por Limite nº 113

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA INSULINA DE USO PARA PACIENTES DIABÉTICOS - CC 6437**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
ENDEREÇO: R 456, 365, Itapema/SC
VALOR R$ R$ 1.650,00

Glorinha, 12 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:506EF6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 114

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2026
Dispensa por Justificativa nº 114

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EMERGENCIAL PARA USO DE DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R$
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 ENDEREÇO: Rod. BR-480, 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS	6.956,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, ERECHIM/RS	6.180,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78 ENDEREÇO: R GENUINO PIACENTINI, 59, PATO BRANCO/RS	1.005,50

Glorinha, 12 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:54428E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2089/2026

P O R T A R I A Nº 2089/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BORBA LOURENCO Matrícula (s): 284831 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 23/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:33AF2FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2090/2026

P O R T A R I A Nº 2090/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BORGES OLIVEIRA Matrícula (s): 292678 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 29/08/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:27E6F126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2091/2026

P O R T A R I A Nº 2091/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS Matrícula (s): 291955 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DA819295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2092/2026

P O R T A R I A Nº 2092/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA DOS SANTOS BEHLING Matrícula (s): 291412 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 24/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:18BFDAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2093/2026

P O R T A R I A Nº 2093/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA GUIMARAES MALANGA Matrícula (s): 284297 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 03/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F0B6D914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2094/2026

P O R T A R I A Nº 2094/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA HOLZMANN DE ALMEIDA Matrícula (s): 292672 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 23/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:40E4F23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2095/2026

P O R T A R I A Nº 2095/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA SILVANA GAMA GOULART Matrícula (s): 291988 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DE6B5CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2096/2026

P O R T A R I A Nº 2096/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PAULO IRENO DA SILVA Matrícula (s): 292348 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6B49D555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2097/2026

P O R T A R I A Nº 2097/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: POLIANE DE LIMA GREGORIO Matrícula (s): 292004 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0219BA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2098/2026

P O R T A R I A Nº 2098/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA MENEGHETTI EGER Matrícula (s): 291999 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 8 dia(s), a partir de 02/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:51F9BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2099/2026

P O R T A R I A Nº 2099/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA NAZARET LATORRE CASTRO Matrícula (s): 290831 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:98F0E237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2100/2026

P O R T A R I A Nº 2100/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA PROCATH E SILVA Matrícula (s): 291327 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 23/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:894921F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2101/2026

P O R T A R I A Nº 2101/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA RIBEIRO BARBOSA Matrícula (s): 292626 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9E9407A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2102/2026

P O R T A R I A Nº 2102/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RAFAELA BREDA Matrícula (s): 292685 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:251FB913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2103/2026

P O R T A R I A Nº 2103/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL DE MENEZES RODRIGUES Matrícula (s): 291430 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 24/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:461ED025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2104/2026

P O R T A R I A Nº 2104/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN Matrícula (s): 281310 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 29/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7C7972C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2105/2026

P O R T A R I A Nº 2105/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA CEZAR BAUM Matrícula (s): 292266 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE2F2B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2106/2026

P O R T A R I A Nº 2106/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA FINKLER JOHANN Matrícula (s): 292707 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FB5649D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2107/2026

P O R T A R I A Nº 2107/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA Matrícula (s): 292395 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:751A43B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2108/2026

P O R T A R I A Nº 2108/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RISELI FERREIRA DA SILVA VIANNA Matrícula (s): 292319 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B6195A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2109/2026

P O R T A R I A Nº 2109/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RITA CILENE SANTOS DA CUNHA Matrícula (s): 273406 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 17/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:599CB474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2110/2026

P O R T A R I A Nº 2110/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO DE CASTRO VIEIRA Matrícula (s): 282790 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:30E28005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2111/2026

P O R T A R I A Nº 2111/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO LINDNER NOGUEIRA Matrícula (s): 292426 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7339390A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2112/2026

P O R T A R I A Nº 2112/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROGER FERREIRA GOMES Matrícula (s): 292789 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 24/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3FAA07B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2113/2026

P O R T A R I A Nº 2113/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA Matrícula (s): 268704 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E01A9D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2114/2026

P O R T A R I A Nº 2114/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK Matrícula (s): 291386 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:48E38DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2115/2026

P O R T A R I A Nº 2115/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSALINA DA SILVEIRA Matrícula (s): 291386 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 27/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8B61B766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2116/2026

P O R T A R I A Nº 2116/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANE DE OLIVEIRA GONÇALVES Matrícula (s): 291582 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A375E142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2117/2026

P O R T A R I A Nº 2117/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANE MUNHOZ DE JESUS Matrícula (s): 292129 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CA01CC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2118/2026

P O R T A R I A Nº 2118/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANGELA AQUINO CARDOSO Matrícula (s): 260479 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EA20575E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2119/2026

P O R T A R I A Nº 2119/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANGELA FEIJO LOPES Matrícula (s): 260959 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1C95C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2120/2026

P O R T A R I A Nº 2120/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSELANE BRUM NUNES SANTOS Matrícula (s): 291517 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:74238258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2121/2026

P O R T A R I A Nº 2121/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSIMERI DE LEMES GUTTERRES Matrícula (s): 491639 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:23DD4B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2122/2026

P O R T A R I A Nº 2122/2026

CONCEDE LICENÇA

SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROZANE DALMAZO FAGUNDES Matrícula (s): 291789 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 05/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:29CD9F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2123/2026

P O R T A R I A Nº 2123/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RUTIELI MENDES DA SILVA TRIAS Matrícula (s): 292698 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D57B3FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2124/2026

P O R T A R I A Nº 2124/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO Matrícula (s): 292605 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6DBB1137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2125/2026

P O R T A R I A Nº 2125/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO Matrícula (s): 290815 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DE87DE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2126/2026

P O R T A R I A Nº 2126/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SAMANTHA MALLMANN LESSA Matrícula (s): 292333 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:31BD7495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2127/2026

P O R T A R I A Nº 2127/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SAMUEL KONRAD TEIXEIRA Matrícula (s): 492309 Órgão: GABINETE VICE PREFEITA LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 21/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E1736057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2128/2026

P O R T A R I A Nº 2128/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA REGINA DE MOURA Matrícula (s): 291912 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CAB3A202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2129/2026

P O R T A R I A Nº 2129/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SARA DE MELLO Matrícula (s): 291457 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 02/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E99C8C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2130/2026

P O R T A R I A Nº 2130/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILEIA SOUZA DA SILVA WALCZAKI Matrícula (s): 264326 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FC7F5049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2147/2026

P O R T A R I A Nº 2147/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANA CARDOSO MAYER Matrícula (s): 272507 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1339F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2148/2026

P O R T A R I A Nº 2148/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANA WIENSKOSKI Matrícula (s): 291992 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9E225F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2149/2026

P O R T A R I A Nº 2149/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TAUANA DA SILVA PROPP Matrícula (s): 292781 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CFEEC1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2150/2026

P O R T A R I A Nº 2150/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THAIS DE LEÃO FERREIRA Matrícula (s): 278998 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BC0479D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2151/2026

P O R T A R I A Nº 2151/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THALINE DA SILVA ROCHA Matrícula (s): 292726 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A3981D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2152/2026

P O R T A R I A Nº 2152/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THALISE TEILOR RODRIGUES Matrícula (s): 292647 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 26/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8CD9303B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2153/2026

P O R T A R I A Nº 2153/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THALITA SOUZA GIL DA SILVA Matrícula (s): 283673 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:07502779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2154/2026

P O R T A R I A Nº 2154/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THAMYRES FERNANDA ANTUNES R DA TRINDADE Matrícula (s): 287113 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A072F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2155/2026

P O R T A R I A Nº 2155/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THANYZE DYNAH BRITO SILKER DA SILVA Matrícula (s): 279196 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AFD9DA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2156/2026

P O R T A R I A Nº 2156/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TIELE DA SILVEIRA ANDRIOTTI Matrícula (s): 292633 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CE93068B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2332/2026

P O R T A R I A Nº 2332/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS Matrícula (s): 291955 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F5AD6445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2333/2026

P O R T A R I A Nº 2333/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PAULO IRENO DA SILVA Matrícula (s): 292348 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0658B013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2334/2026

P O R T A R I A Nº 2334/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PAULO IRENO DA SILVA Matrícula (s): 292348 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:74B151CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2335/2026

P O R T A R I A Nº 2335/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PAULO IRENO DA SILVA Matrícula (s): 292348 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 18/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7B8992F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2336/2026

P O R T A R I A Nº 2336/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO DE CASTRO VIEIRA Matrícula (s): 282790 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6C7FD217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2337/2026

P O R T A R I A Nº 2337/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO DE CASTRO VIEIRA Matrícula (s): 282790 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8B8286DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2338/2026

P O R T A R I A Nº 2338/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO DE CASTRO VIEIRA Matrícula (s): 282790 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F12D8888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2339/2026

P O R T A R I A Nº 2339/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO LINDNER NOGUEIRA Matrícula (s): 292426 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:68C41BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2340/2026

P O R T A R I A Nº 2340/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA Matrícula (s): 268704 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0134A205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2341/2026

P O R T A R I A Nº 2341/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANGELA AQUINO CARDOSO Matrícula (s): 260479 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:13C71D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2342/2026

P O R T A R I A Nº 2342/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANGELA AQUINO CARDOSO Matrícula (s): 260479 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D989EC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2343/2026

P O R T A R I A Nº 2343/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RUTIELI MENDES DA SILVA TRIAS Matrícula (s): 292698 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/04/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:366284C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2344/2026

PORTARIA Nº 2344/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: RUTIELI MENDES DA SILVA TRIAS Matrícula (s): 292698 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 28/04/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BA9309C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2345/2026

PORTARIA Nº 2345/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO Matrícula (s): 292605 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 26/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B862ACA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2346/2026

P O R T A R I A Nº 2346/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO Matrícula (s): 290815 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0A8B6F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2347/2026

P O R T A R I A Nº 2347/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILEIA SOUZA DA SILVA WALCZAKI Matrícula (s): 264326 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:394AE5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2348/2026

P O R T A R I A Nº 2348/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILEIA SOUZA DA SILVA WALCZAKI Matrícula (s): 264326 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A10932B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2349/2026

P O R T A R I A Nº 2349/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILEIA SOUZA DA SILVA WALCZAKI Matrícula (s): 264326 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 23/09/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0C8917A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2352/2026

P O R T A R I A Nº 2352/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANA CARDOSO MAYER Matrícula (s): 272507 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4B51A66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2353/2026

P O R T A R I A Nº 2353/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: THALITA SOUZA GIL DA SILVA Matrícula (s): 283673 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:091C0756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2432/2026

P O R T A R I A Nº 2432/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear o Srº. IGOR DE OLIVEIRA MARCIANO, matrícula 492348, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio a Agricultura – CC3, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:777C70CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2433/2026

P O R T A R I A Nº 2433/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 123, § 2º, II da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal IGOR DE OLIVEIRA MARCIANO, matrícula 492348, com Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5A8E2BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 64/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 94.744.224/0001-51, no valor de R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais), para contratação de empresa especializada para conclusão de poço artesiano, localizado na área indígena. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8F5B2E82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 80/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RONIMAR MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 07.021.642/0001-16, no valor de R$ 12.311,03(Doze mil trezentos e onze reais e três centavos) para contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do caminho prancha, marca Volkswagem Placas IHZ - 9743**, da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1F4F412E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

3409-6	Edmilson Paes Borges	12/05/2026	01	Rodrigo A. Tisot CRM 23.172
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	13/04/2026	05	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C5655145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, de acordo com o Laudo Médico fornecido pela Dra. Meire Adriana Silva, CRM RS 23.827, a Servidora Municipal **Saionara Ossani Waltrichi**, matrícula nº 3701-0 a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9C0C746C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Nomeia o Sr. Jandir Nunes dos Santos para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Jandir Nunes dos Santos**, para exercer o cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Setor de Obras Viárias-Execução e Conservação de Vias, a partir desta data.

§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B9B9A791

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Letícia Rugini	12/05/2026	01	Laura Zanella Caús CRM 35.526

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E76EB0D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 298/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
412-0	Sadi Cirino dos Santos	10	-	09/10/2024 a 08/10/2025	20/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:12E5D7AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 11/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 14 de 2026 e ficará aberto até a data de 14 de maio de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:662A948B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.025/2026

Dispõe sobre regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência para contratações e aquisições de bens ou serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990, suas alterações e considerando o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – As regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência – TR – para contratações e aquisições de bens ou serviços, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º – Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

Art. 3º – O TR é documento obrigatório para os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I – definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II – fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III – para as contratações que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC –, com as necessidades tecnológicas e de negócio;
IV – justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
V – previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação, exigindo-se justificativa nas hipóteses de vedação;
VI – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
VII – requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, devendo especificar, quando for o caso:
a) indicação de marca ou modelo, desde que devidamente justificado;
b) exigência de prospectos manuais, ou amostras;
c) possibilidade de subcontratação;
d) vedação à participação em consórcio;
e) garantia da contratação;
VIII – modelo de execução do objeto, que deve especificar, quando for o caso:
a) forma de fornecimento;
b) condições de entrega;
c) garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica;
IX – modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
X – critérios de recebimento, medição e de pagamento,que deverão especificar, quando for o caso:
a) o recebimento do objeto de forma provisória e definitiva;
b) o prazo para pagamento;
c) a forma de pagamento;
XI – formas e critérios de seleção do fornecedor,que deverão especificar, quando for o caso:
a) forma de seleção e critério de julgamento de proposta;
b) exigências de habilitação, contemplando habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, limitadas aos critérios necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
c) qualificação técnica e econômico-financeira, limitadas aos necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
d) critérios de aceitabilidade da proposta;
XII –estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, salvo se adotado orçamento de caráter sigiloso, o que deverá ser justificado;
XIII – adequação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
XIV – obrigações da contratante e do contratado;
XV – sanções administrativas.
§ 1º – O TR constará como anexo do edital nos casos de licitação.
§ 2º – Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no*caput*, o TR deverá conter:
I – justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II – indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III – indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV – prazo para assinatura da ata;
V – prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI – previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII – obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
VIII – obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.
§ 3º – Nos casos de contratação cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou técnica e preço, os parâmetros objetivos para julgamento das propostas devem constar expressamente no TR.
§ 4º – Sempre que necessário, o TR poderá conter parâmetros e descritivos adicionais.

Art. 4º – Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 3º, no que couber, os que se seguem:
I – justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III – razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV – justificativa do preço a ser contratado;
V – requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 5º – Quando a demanda pretendida não ultrapassar o valor de R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), o TR poderá ser simplificado, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, incluídos sua natureza, os quantitativos e o prazo do contrato;
II – fundamentação da contratação;
III - critérios de medição e de pagamento;
IV - forma e critérios de seleção do fornecedor;
V - estimativa do valor da contratação;
VI - adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).
Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será atualizado anualmente, observados os mesmos índices e critérios adotados pelo Governo Federal para a atualização dos limites previstos no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º – É dispensado o TR para as compras e contratações com valores estimados até R$ 6.000,00 (seis mil reais), e todas as informações necessárias deverão estar contempladas no DFD, com a devida justificativa da necessidade da contratação.
Parágrafo único. Ficam excluídas da hipótese prevista neste artigo as contratações de serviços e o fornecimento de bens que gerem obrigações futuras à Administração, ainda que acessórias, inclusive assistência técnica, manutenção, suporte ou quaisquer serviços continuados, bem como aquelas que impliquem pagamentos mensais.

Art. 7º – Também será dispensado a elaboração do TR na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 8º – A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Parágrafo único. A previsão de apresentação de amostra, exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes constará expressamente no termo de referência, que conterá, além de outros que sejam necessários:
I – apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
II – previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados.

Art. 9º – A utilização dos modelos de minutas de TR padronizados, instituídos e divulgados oficialmente pelo Poder Executivo, é obrigatória, exceto em caso de justificativa motivada e anexada ao processo licitatório ou de contratação direta antes da emissão do parecer jurídico.

Art. 10–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A4E217BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.026/2026

Regulamenta a emissão de documentos fiscais de prestação de serviços no Município de Ibirubá, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 2.554/2014, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Ibirubá;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) no padrão nacional a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme o § 7º do art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da emissão de NFS-e exclusivamente pelo Portal Nacional da Nota Fiscal para optantes pelo Simples Nacional a partir de 1º de setembro de 2026, conforme Resolução CGSN nº 189/2026.

DECRETA:

Art. 1º.Este Decreto regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e, de que trata a Lei Complementar nº 2.554/2014.

Art. 2º.Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Nota Fiscal de Serviços Eletrônico (NFS-e): documento emitido pelas pessoas jurídicas, inclusive as consideradas imunes ou isentas, por ocasião da prestação de serviço, de existência exclusivamente digital;
II - Declaração de Prestação de Serviço (DPS): documento fiscal digital que substitui a NFS-e, destinado a acobertar provisoriamente operações desprovidas da geração regular da NFS-e;
III - Portal Nacional da Nota Fiscal – Emissor Nacional: Portal disponibilizado pelo Governo Federal para emissão das notas fiscais de serviço dos prestadores habilitados no Município de Ibirubá, onde está disponível o sistema para emissão da NFS-e e suas funcionalidades, sendo de integral responsabilidade do contribuinte o seu uso.

Art. 3º.O contribuinte que estiver obrigado ou optar pelo uso de NFS-e deve utilizar o Portal Nacional da Nota Fiscal para sua emissão.
Parágrafo único. Fica vedada a emissão de notas fiscais ou documentos equivalentes anteriormente autorizados pelo Município de Ibirubá, na forma física convencional ou por meio de regimes especiais, perdendo estes a sua validade jurídica, sendo considerados documentos inidôneos para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco.

Art. 4º.Em caso de eventual instabilidade do sistema para emissão da NFS-e, ou de serviços prestados *off-line*, o prestador de serviços deverá emitir DPS (Declaração de Prestação de Serviço).
Parágrafo único. O DPS emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e no Portal Nacional da Nota Fiscal, não podendo ser alterado, cancelado ou anulado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua emissão.

Art. 5º.A guia do ISS incidente sobre as NFS-e será gerada e emitida através de integrador vinculado ao sistema de gestão municipal, com base nos dados informados na emissão das NFS-e no Portal Nacional da Nota Fiscal.
§1º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo:
I - Aos contribuintes que recolhem ISS de forma fixa;
II - Aos escritórios contábeis optantes pelo Simples Nacional; e,
III - Aos prestadores de serviços cujas receitas estiverem sob regime de estimativa.
§2º. Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional recolherão o imposto na forma definida pela legislação própria daquele regime, ressalvadas as exceções nos casos de escritórios de contabilidade enquadrados no Simples Nacional e aos contribuintes enquadrados nos sublimites definidos na legislação do Simples Nacional.
§3º. O Município poderá, a qualquer tempo, descontinuar o uso do integrador mediante adesão ao Módulo de Apuração Nacional (MAN).

Art. 6º.A NFS-e gerada com erro poderá ser substituída no Portal Nacional da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias de sua emissão.
§1º. A substituição consiste na emissão de uma nova NFS-e a partir da identificação da nota fiscal a ser substituída, resultando em cancelamento da NFS-e substituída bem como na emissão de NFS-e substituta, distinta da original, sempre que se verificarem erros ou imprecisões no seu preenchimento, devendo ser mencionadas as razões que motivaram a substituição.
§2º. Não produzirá efeitos a substituição realizada após o início de procedimento fiscal.

Art. 7º. É vedada a substituição de NFS-e:
I – Quando não for informado o tomador do serviço;
II – Quando resultar na alteração dos dados do intermediário e/ou tomador.

Art. 8º.A NFS-e gerada poderá ser cancelada no Portal Nacional da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias de sua emissão.

Parágrafo único. Não produzirá efeitos o cancelamento realizado após o início de procedimento fiscal.

Art. 9º.Expirado o prazo para cancelamento do art. 8º, a NFS-e poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, devendo o contribuinte protocolar eletronicamente a solicitação, anexando os comprovantes que permitam a análise do pleito e deferimento ou não da solicitação, nos casos em que:
I - A NFS-e ter sido gerada em duplicidade com até 30 (trinta) dias de diferença entre a emissão das mesmas;
II - O serviço não tenha sido prestado, comprovado através de declaração do tomador com assinatura reconhecida.

Art. 10º.É vedada o cancelamento de NFS-e, independentemente de ter sido solicitado dentro do prazo estabelecido no Art. 8º:
I – Quando não for informado o tomador do serviço;
II – Após o recolhimento do imposto.

Art. 11º.A denúncia de negativa de fornecimento de nota fiscal de prestação de serviços previstas neste Decreto, deverá ser feita por meio formal, por processo administrativo, ou denúncia ao PROCON, órgão encarregado de defesa do consumidor.

Art. 12º.O Município de Ibirubá, através da sua fiscalização tributária, poderá a qualquer tempo solicitar, apreender e recolher documentos fiscais, observado o devido procedimento legal.

Art. 13º.Os contribuintes desobrigados e que não optaram voluntariamente pelo uso da NFS-e deverão proceder a Declaração de Faturamento Mensal no sítio do Município de Ibirubá.
§1º. A guia de ISS será gerada e emitida no site da Prefeitura pelo contribuinte, com base nos dados informados na Declaração de Faturamento Mensal.
§2º. Os estabelecimentos que não tiverem prestação de serviços e, consequentemente, guias de ISS Variável para recolher no referido mês deverão fazer a declaração eletrônica sem movimento.

Art. 14º.Os contribuintes cadastrados no Município de Ibirubá, optantes pelos regimes diferenciados de tributação do Simples Nacional, também deverão obedecer a legislação municipal no que couber, inclusive quanto às obrigações principais e acessórias.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2026, revogando o Decreto Municipal nº 4.949/2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNCIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 13 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24BA8EB0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 87-2026 – Processo 152-2026, Processo APROVA 2607-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ – 91.157.859/0004-07, para revisão programada do veículo, micro-ônibus Sprinter, frota 239, pelo valor total de R$ 4.837,24 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 171-2026.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:99A190B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.716/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 11-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 18-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 11/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 18-2026, conforme segue:

Titular: Amanda Weber
Suplente: Angela Birkhan

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:6673C6AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.744/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 17.744/2026 de 31 de março de 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 40-2026, referente a Dispensa de Licitação nº 50-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 40/2026, referente a Dispensa de Licitação nº 50-2026, conforme segue:

Titular: Vanderlei de Almeida
Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7ACDEB1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.768/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 41-2026, referente ao Chamamento Público nº 04-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 41/2026, referente Ao Chamamento Público nº 04-2025 – COMAJA, conforme segue:

Titular: Ênio Braatz
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C3106455

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.771/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 42-2026, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 15-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 42/2026, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 15-2026, conforme segue:

Titular: Naeli Scheffler da Silva
Suplente: Caroline Franciele Zimpel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 1º de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:93FAFC9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.772/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 43-2026, referente a Dispensa de Licitação nº 55-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 43/2026, referente a Dispensa de Licitação nº 55-2026, conforme segue:

Titular: João Adalberto Jandrey
Suplente: Brendon Eduardo Floss

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8E2B143D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.773/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 44-2026, referente ao Chamamento Público nº 03-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 44/2026, referente ao Chamamento Público nº 03-2025 - COMAJA, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Tiago Luis Ceolin

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0A006E65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.781/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 45-2026, referente a Dispensa de Licitação nº 59-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 45/2026, referente a Dispensa de Licitação nº 59-2026, conforme segue:

Titular: Tiago Luis Ceolin
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:56A3633E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.782/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 003-2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 03/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022, conforme segue:

Titular: Caroline Franciele Zimpel
Suplente: Eduardo Henrique Krammes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:31270141

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.783/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 46-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 15-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 46/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 15-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Paola Guamerin
Suplente: Elisandra Bolico Filimberti

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B868E257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.786/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 47-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 47/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007-2026, conforme segue:

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Jeferson Muller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:99B74C36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.867/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 49/2026, referente a Concorrência Eletrônica nº 004-2026, conforme segue:

Titular: Jeferson Muller
Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:6274D334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.868/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 50-2026, referente ao Chamamento Público nº 004-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 50/2026, referente ao Chamamento Público nº 004-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Ana Crsitina Franzen
Suplente: Sandra Regina Gottmannshausen

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 17 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:60EF9120

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.870/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 51-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 51/2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Rudi de Andrade
Suplente: Eduardo Henrique Krammes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DCA8E8FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 153/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**, **Processo APROVA 2613-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 14/05/2026 até às 07:59h do dia 27/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 14 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F305B745

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 15-2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 09/02/2026, sendo necessário supressão de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 14.761,03 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e três centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 430.970,24 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 13-2025
Contratada: **RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 06.325.178/0001-99

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:00073D62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2026

Edital de Credenciamento nº 001-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **66.348.443 THIAGO DE MATOS**
CNPJ: 66.348.443/0001-86
Objeto: prestação de serviços de **lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá**, de acordo com a demanda gerada.
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027.
Itens: 1 ao 13
Valor: conforme serviços prestados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7AEBAE67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 76-2026.
Edital de Credenciamento nº 002-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **MASTER DELICIAS ARTESANAIS LTDA**
CNPJ: 27.856.416/0001-62
Objeto: fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanches, coffee break e marmitas, para atendimento das demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades oficiais, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.
Prazo: 12/05/2026 a 12/05/2027.
Itens: 03 ao 40
Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8A191A8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 75-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **66.349.951 ROSANE ALTMAYER**
CNPJ sob nº 66.349.951/0001-89
Objeto: Serviços de Corte de Grama, Roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varreadura ou rastelamento do local
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027.
Valor: conforme serviços (m²) executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:44B5A598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0044/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes, destinados a atender à demanda contínua das atividades desempenhadas pelos servidores municipais, assegurando condições adequadas de segurança, padronização e identificação funcional.

Abertura: 28/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4DC1F77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 391/2026 PROCESSO Nº 476/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU,** sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EB1002D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 392/2026 PROCESSO Nº 477/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5260B2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 393/2026 PROCESSO Nº 478/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** sendo a empresa contratada AIRTON JOSE FRAINER, inscrita no CNPJ nº 01.873.489/0001-79, no valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:86095263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 394/2026 PROCESSO Nº 480/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA WINDOWS,** sendo a empresa contratada DATASENIOR SERVICOS E CONSULTORIA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.405.623/0001-14, no valor de R$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:884D6CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 395/2026 PROCESSO Nº 481/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MB 1318 E MB/ATRON 2729K,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F5B22B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 396/2026 PROCESSO Nº 482/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PRATELEIRA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BC897779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026 PROCESSO Nº 479/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIRAS TUTELARES,** sendo a empresa contratada ACONTURS - ASS. DOS CONSELHEIROS E EX-CONS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.267/0001-41, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:776D8EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 404/2026 EDITAL Nº 35/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE BOMBAS E BICOS INJETORES, sendo as empresas vencedoras BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor estimado de R$ 220.601,48 (duzentos e vinte mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos) e a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Independência, 13 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3E756666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 31/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 27, de 23 de abril de 2026, não havendo nenhuma manifestação em relação a pontuação por parte dos candidatos, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de MONITOR, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE PORTUGUÊS, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, nos termos do Edital nº 27, de 23 de abril de 2026, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLAUDETE OLIVEIRA ZALUSKI	**1º LUGAR**
ANGÉLICA NOGARA SCHORN	**2º LUGAR**
NAIR RODRIGUES LEVISKI	**3º LUGAR**
GESIELI NOVELLO DO AMARAL	**4º LUGAR**
TATIANE BARBOSA DA SILVA	**5º LUGAR**
DÉBORA BADO	**6º LUGAR**
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	**7º LUGAR**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	**1º LUGAR**
LAURA TAIS CORRÊA BOZ	**2º LUGAR**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	**1º LUGAR**
BRUNO DO CARMO INAJOSA	**2º LUGAR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:09BF18A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°45 /2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 45-2026 para o dia 26 de maio de 2026, as 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 006/2025, 007/2025, 009/2025. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:79C2A7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°115/2026

PROCESSO N°146/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE ARTESANATO "MÃOS QUE CRIAM" DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 19/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 13 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CF6563FB

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°116/2026

PROCESSO N°147/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 19/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 13 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E727C37E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N°01/2026

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Chamada Pública Nº 01/2026, Processo Administrativo N° 80/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, oriundos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.**

Fundamento: Art. 14, § 1º, da Lei n° 11.947/2009

Contratados:

CARLOS EDUARDO MONTANES COLETTO, CPF 048.430.710-05. Valor contratado: R$ 27.521,51.

COOPERATIVAREGIONAL DE ASSENTADOS E PEQUENOS PRODUTORES DE SAOBORJA, CNPJ 19.952.305/0001-21. Valor contratado: R$ 18.900,83

ELISMAR DE JESUS, CPF 013.152.470-46. Valor contratado: R$ 30.125,19

LOECI VARGAS FIORENZA, CPF 656.233.120-04. Valor contratado: R$ 31.140,00

LUANE FARIAS VILHAR, CPF 702.494.441-27. Valor contratado: R$ 16.919,38

LUCIELYDE FATIMADOS SANTOS FERREIRA, CPF 016.253.030-76. Valor contratado: R$ 26.249,69

MARIELE LUGOCH ACOSTA, CPF 023.611.610-01. Valor contratado: R$ 22.256,75

MARILAINE FERREIRALUGOCH, CPF 641.389.760-00. Valor contratado: R$ 11.201,67

MATEUS VIEIRAFERNANDES, CPF 033.151.870-88. Valor contratado: R$ 26.111,29

RAQUEL DACOSTALUCEIRO, CPF 004.101.260-71. Valor contratado: R$ 11.359,53

ROSA MARIA MONTANES, CPF 792.187.920-91. Valor contratado: R$ 39.998,16

Homologação: 13/05/2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:5CA52C2B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº111/2026, Processo Administrativo N°140/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES

CNPJ: 09.546.671/0001-27

Valor contratado: R$ 2.980,00

Homologação: 13/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C9CDCF6C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº112/2026, Processo Administrativo N°141/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO RECEITA B, PARA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GRAFICA JHZ LTDA

CNPJ: 26.769.011/0001-24

Valor contratado: R$ 1.010,00

Homologação: 13/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E9E9A124

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026, Processo Administrativo nº 0000084 finalizado quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 07:35, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (65676249000167) com o lote 1 no valor de R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais),

ITACURUBI (RS), quarta-feira, 13 de maio de 2026

RONALDO TADEU AQUINO FERREIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Ronaldo Tadeu Aquino Ferreira
Código Identificador:1ED9A937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 002/2026 - Contratação De Empresa Para Construção De Muro Em Concreto Armado De Alvenaria Face Oeste E Sul Da E.M.E.I. Rosa Solés. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 02/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:AE5AE263

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 009/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA VISANDO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA NO ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA, 1236 – BAIRRO CHÁCARA – ITAQUI/RS.
Ampla Concorrência.
CONVÊNIO FPE Nº 2992/2025
PLANO DE AÇÃO 25/21000001954-9.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 30/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:C4D3F941

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 007/2026 - Contratação De Empresa Para Construção De Muro Na Divisa Da E.M.E.I. Rosa Solés E E.M.E.F. Ulisséa De Lima Barbosa**.** Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 03/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 03/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:1CCF207D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Cronometragem de Evento Esportivo, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviços de cronometragem eletrônica e apoio operacional para dois eventos esportivos, incluindo. Sistema de cronometragem eletrônica (chip);Equipe técnica para operação do sistema; Estrutura de pórtico de largada e chegada; Disponibilização de até 300 (trezentas) inscrições; Apuração e divulgação de resultados (geral e por categorias); Relatórios pós-evento; Fornecimento de frutas e água para os participantes, em quantidade compatível com o número de inscritos.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, até duas horas antes da realização do evento, a ser definido pela secretaria;
3 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D9045A5F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 031/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Poste quadrado de madeira em eucalipto. Medindo 10 cm x 10 cm x 3 metros de comprimento.	100	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D9FE717

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**
Conforme Processo Administrativo nº 9927/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:449203CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O Município de Ivorá, CNPJ: 92.457.175/0001-40, torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – COMGRANBREL, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 53.249.431/0001-52** em conformidade com o Processo Administrativo nº 129/2026, conforme Art. 6º, Inc. XLVI e XLIX da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 060/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E CÂMARA PARA A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRABEL
ITENS:
01 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21L
01 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS
PREÇO TOTAL: R$ 21.142,59 (vinte e um mil cento e quarenta e dois reais com cinquenta e nove centavos).
CNPJ: 53.249.431/0001-52
EMPRESA: MINAS INDUSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA

Ivorá/RS, 13 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:58437588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura das licitações:
PREGÃO 016/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de troféus e Medalhas, destinados à premiação de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Jaguarão **– Dia 28/05/2026 às 9h.**
CREDENCIAMENTO 002/2026 - Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços veterinários para atendimento de animais em urgência e emergência provenientes das ruas e do Canil Municipal **– De 19/05/2026 à 09/06/2026.**
O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h**.**

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:D691BE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 19/05/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA SACA DE 25KG PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.
Lajeado do Bugre – RS 13 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CEF82029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 48/2026

Tipo: MAIOR LANCE. Data e horário da sessão de abertura: 29 de maio de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: leilão para alienação de bens móveis e materiais diversos, considerados inservíveis à Administração Municipal e à finalidade a que originalmente se destinavam. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhano, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F3A03D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 37/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de materiais, bem como a contratação de serviços de perfuração e mão de obra especializada para execução de poço artesiano na comunidade de Rincão da Esperança, contemplando todas as etapas necessárias para implantação do sistema de captação de água subterrânea.

VALOR:R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:AB538669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 38/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina com escavadeira hidráulica, com peso operacional adequado, equipada com rompedor hidráulico, destinada à execução de atividades na pedreira da Secretaria de Obras. Os serviços compreendem o rompimento de rochas, desmonte de materiais, fragmentação e adequação de pedras para utilização em obras públicas, devendo ser realizados com qualidade, segurança e observância das normas técnicas, garantindo a eficiência na produção de materiais e a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria.

VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BBFF36E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Laiz Jardim do Amaral	Controlador Interno	04° Lugar	35 horas	2000/2026
Silvia Terezinha dos Santos Amaral	Servente Merendeira	03° Lugar	40 horas	2001/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 14 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:6E3D71FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanais	Portaria de Nomeação
Priscila Dias de Araujo	Secretário de Escola	01º Lugar	40 horas	1998/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 14 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:7AF549F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 24/2026, Processo nº 126/2026, **Aquisição de material laboratorial.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2CFC2D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº70/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISOTERAPIA
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para a continuidade na prestação de serviços especializados na área de fisioterapia e psicologia, até a conclusão do processo licitatório.

Valor Contratual: R$ 38.622,50 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:58521789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº71/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 3F LTDA
CNPJ nº 23.484.444/0001-45
Objeto: Contratação de licenciamento de software de otimização e aprimoramento a gestão orçamentaria de obras públicas no município de mostardas.

Valor Contratual: R$ 6.594,00 (seis mil e quinhentos e noventa e quadro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A4DB566F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº35/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: 3F LTDA
CNPJ°: 23.484.444/0001-45
Objeto: Contratação de licenciamento de software de otimização e aprimoramento a gestão orçamentaria de obras públicas no município de mostardas.

Valor Contratual R$ 6.594,00 (seis mil e quinhentos e noventa e quadro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AA361C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 82/2026

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 82/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: M.R. MACHADO FISOTERAPIA

CNPJ n° 40.751.264/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para a continuidade na prestação de serviços especializados na área de fisioterapia e psicologia, até a conclusão do processo licitatório.

Valor Contratual: R$38.622,50 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:4B4D629C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO 012/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO012/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai**Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 14 de maio de 2026.

PROFESSOR – ANOS INICIAIS- 20 HORAS

•
SELEANDRA SCHEFFER TEIXEIRA

Nonoai-RS, no dia 13 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:400B666A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO013/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai**Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
R E S O L V E:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 14 de maio de 2026.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 HORAS

•
MARCILANE VIEIRA MARTINS

•
CAMILA ALBRECHT DA COSTA

•
ROSECLER DE MORAES KONIG

Nonoai-RS, no dia 13 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:302E700B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 09.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de maio de 2026, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL para** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS, ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BAFE5EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1918/2026, parecer jurídico n.º 186/2026, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de assinatura da edição semanal impressa do Jornal Repercussão.
O valor total da contratação é de R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a 50 exemplares de jornal semanais.

Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:24CF1385

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 72/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1955/2026 e no parecer jurídico n.º 206/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **EVANDRO WINCK**, para a aquisição de 2 (duas) memórias para microcomputadores e 2 (dois) roteadores para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
O valor total da contratação é de R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F16975D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 73/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2269/2026 e no parecer jurídico n.º 213/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DHB COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, para a locação de 2 (dois) geradores de energia elétrica para a campanha de doação de sangue por meio de Unidade Móvel em nosso município nos dias 30 de maio e 19 de setembro de 2026.
O valor total da contratação é de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9F0165D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 74/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1825/2026 e no parecer jurídico n.º 211/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA**, para a aquisição de 2 (duas) roçadeiras para a Secretaria de Obras.
O valor total da contratação é de R$7.512,00 (sete mil e quinhentos e doze reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3D9E8D67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 75/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2268/2026 e no parecer jurídico n.º 212/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **C.R. TURISMO LTDA**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos programas socioassistenciais.
O valor total da contratação é de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:03733445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Processo n.º 40/2026 – Dispensa n.º 039/2026 - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO E INTEGRADO, NAS ÁREAS DOS SISTEMAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, PROTOCOLO, SISTEMA DE CONTROLE DAS SESÕES PLENÁRIAS E SITE INSTITUCIONAL. **Credenciamento até às 08:55h e início da sessão as 09h00min do dia 19/05/2026**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Documentos disponíveis também no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8208. Nova Prata, 14 de maio de 2026.

FELIPE PAESE,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:B4A82204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15

Aviso de Licitação n.º 442/2026 - Edital n.º 058/2026 - Pregão Eletrônico n.º 015/2026 – Registro de Preço n.º 009/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTA DE CARDIOLOGIA, TELECONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA, TELECONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA, TELECONSULTA DE HEMATOLOGIA, TELECONSULTA DE NEUROLOGISTA CLÍNICO, TELECONSULTA DE NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO, TELECONSULTA DE

OTORRINOLARINGOLOGIA, TELECONSULTA DE PSICOLOGIA, TELECONSULTA DE PSIQUIATRIA, TELECONSULTA DE REUMATOLOGIA, TELECONSULTA DE UROLOGIA, TELECONSULTA DE VASCULAR, COM ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 1°/06/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata, 14 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:6999C49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS, torna público que celebrou Termo de Cooperação Técnica com a empresa Salt Tecnologia Ltda, CNPJ 56.422.955/0001-91, com vigência contratual de 02 (dois) anos a contar de 22/04/2026, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. Objetivando a cooperação técnica para disponibilização tecnológica destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Instituto.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS: http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 14 de maio de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:D9F98743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os processos 7089 e 7527/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar à servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 13331-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 09 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A768A5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 8.418/2026, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 11215-1, cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de maio de 2026 (06/05/2026) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 04 de maio de 2028 (04/05/2028), quando o servidor deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B7A86DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 8.408/2026, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, matrícula nº 4111-4, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de maio de 2026 (06/05/2026) e válidos pelo período de 1 anos, até o dia 05 de maio de 2027 (05/05/2027), quando o servidor deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B4B1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS**. A data de abertura da presente será dia **28/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 14 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A47891D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2026/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022**, Torna Público** o lançamento do **Auto de Infração n° 06/2024/SMMA**, a **Alcides João Gasparotto** (CPF: 014.***.070-**), por Supressão de Vegetação sem autorização. A autuação é referente ao processo administrativo nº 3915/2024.

Nova Santa Rita/RS, 14 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F3EC604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026: CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 93.336.030/0001-54. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO NA ESTRADA VICINAL A VILA PRATOS DO TRECHO DA AVENIDA PRATOS ATÉ MOEGA DO CAMERA TOTALIZANDO 16.505,25 m², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. **VALOR:** R$ 2.446.644,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **PRAZO:** 06 meses. **DATA:** 08/05/2026.
VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 26/2026: CONTRATADO: PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 59.131.289/0001-20. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845B. **DATA:** 08/05/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026: CONTRATADO: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA, CNPJ nº 17.070.572/0001-40. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845B. **VALOR:** R$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais). **DATA:** 12/05/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:A6FEE0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 266/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 266/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, de acordo com a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Romildo Bolzan Júnior, e do Processo Administrativo Especial de Portaria n° 806/2024, **COMUNICAMOS** que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir aquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO** à empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 25.034.906/0001-58, **A PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS E MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**, pela inexecução total do contrato, conforme cláusula oitava, iten "f" da ata de registro de preços do edital do pregão eletrônico n° 059/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:52F0FB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2026

PORTARIA Nº 769/2026

REVISA a Portaria nº 363/2021 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 14133/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 363/2021,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, à servidora **MARIA ANILDA BARTH MOREIRA**, matrícula 5566-02, do cargo de Professora, Nível 03, Classe F, Pós Graduação, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 2.351/91, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, a fim de alterar o percentual de adicional por tempo de serviço para 25%(vinte e cinco por cento). Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 6.115,93 (seis mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8F65BCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2026

PORTARIA Nº 770/2026

REVISA a Portaria nº 1583/2025 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 13794/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 363/2021,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de setembro de 2025, a Servidora **ALAIDES SANTOS DOS SANTOS**, matrícula 962-01, cargo de Vigilante, padrão 02 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% (cinco por cento) de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 5.501,92 (cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991 e 30%(trinta por cento) referente ao adicional de risco de vida de acordo com a Lei nº 4498/2009, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FFF268F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2026

PORTARIA Nº 771/2026

Designa o servidor inativo JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO para responder como Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004, **DESIGNA** o servidor inativo **JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO,** matrícula 3139-02, para responder como Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, a contar de 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0BF0895B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2026

PORTARIA Nº 772/2026

Reduz a jornada de trabalho do servidor EDUARDO BALDUINO FELISBERTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** o uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.853/2006, **REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS,** com a consequente redução da remuneração do servidor **EDUARDO BALDUINO FELISBERTO,** matrícula 4988-01, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 10821/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F87056D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2026

PORTARIA Nº 773/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, de caráter diário e contínuo, com fornecimento de todos os materiais de consumo necessários, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 39767/2025:

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**, matrícula 6141-07

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: **LUZIA NUNES BORBA**, matrícula 25083
Suplente: **CARLA COLOMBO MUNIZ**, matrícula 25098

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:06183995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2026

PORTARIA Nº 774/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de insumos e equipamentos de uso veterinário, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Especial de Proteção Animal (DEPA), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 9269/2026:
Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **RAFAEL NUNES PEREIRA**, matrícula 7368-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:16950F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2026

PORTARIA Nº 775/2026

Designa o servidor FABIANO MINOTTI para responder como Coordenador de Unidade Financeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **FABIANO MINOTTI,** matrícula 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Coordenador de Unidade Financeira, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4 ou FG4, conforme processo nº 13490/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4E0ECF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2026

PORTARIA Nº 776/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 11/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS na prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 11/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10802/2026:

Titular: **MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA**, matrícula 5785-06
Suplente: **DEBORA NUNES DANITZ CORREA BARTH**, matrícula 5214-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A9E27C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2026

PORTARIA Nº 777/2026

Designa Posto de Trabalho à servidora CRISTIANE SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **CRISTIANE SOARES,** matrículas 2892-01 e 2892-02, do cargo de Professora - Supervisora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, para desempenhar as funções no setor do NAP (Núcleo de Apoio Pedagógico), ao qual estão vinculadas aos atendimentos direcionados as escolas municipais, tanto corpo docente como alunos: auxiliando na coordenação e ações pedagógicas, analisando demandas das unidades e orientando práticas inclusivas; participando da elaboração e monitoramento dos planos de intervenção, articulando o Núcleo com escolas e demais setores; acompanhando o desenvolvimento dos estudantes atendidos e sistematizando registros e relatórios; promovendo formações e participando de reuniões técnicas e estudos de caso, a partir de 13 de abril de 2026, conforme processo nº 13310/2026.
E, torna sem efeito a portaria nº 760 de 08 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D804B22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2026

PORTARIA Nº 778/2026

Retifica a portaria nº 1466/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 11068/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1466/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **IVONETE FERNANDES MATEUS,** do cargo de secretária de escola, matrícula 974-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17048/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9896EC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2026

PORTARIA Nº 779/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **IVONETE FERNANDES MATEUS,** do cargo de Secretária de Escola, matrícula 974-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11068/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7A7FCD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2026

PORTARIA Nº 780/2026

Retifica a portaria nº 1617/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 728/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1617/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de inspetor tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 04 de janeiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20905/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DB861AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2026

PORTARIA Nº 781/2026

Retifica a portaria nº 1185/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 728/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1185/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 04 de janeiro de 2021, concedido pela portaria nº 1617/2022, retificada pela portaria nº 780/2026, de acordo com o processo nº 13073/2025, a contar de 13 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D22908C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2026

PORTARIA Nº 782/2026

Retifica a portaria nº 1315/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 728/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1315/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 04 de janeiro de 2021, concedido pela portaria nº 1617/2022, retificada pela portaria nº 780/2026, de acordo com o processo nº 18449/2025, a contar de 13 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0AD78C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2026

PORTARIA Nº 783/2026

Retifica a portaria nº 1521/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 728/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1521/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 04 de janeiro de 2021, concedido pela portaria nº 1617/2022, retificada pela portaria nº 780/2026, de acordo com o processo nº 24673/2025, a contar de 12 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C95A31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2026

PORTARIA Nº 784/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetora Tributária, matrícula 5559-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 728/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1AAD78CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 20/05/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 20/05/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:01255C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de cadeiras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, bem como do departamento de produtos agropecuários da Prefeitura de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 21/05/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 21/05/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C9FCE500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026 - RPPS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE RPPS
Protocolo: 13791 e 14037/2026
Valor: R$ 370,00
Credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS- ABIPEM
objeto: contratação de serviços de inscrição para realização de prova, na modalidade presencial, de certificação profissional de membro do conselho municipal de previdência do RPPS, nível básico, nas condições e exigências previstas no Termo de Referência. Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:056D5A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 116/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 14905/2026
Valor: 17.764,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objeto**:** Aquisição de bilhetes escolares para os alunos da rede pública do município de Osório para o período maio e junho 2026,conforme art.74, I,da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:39CE055D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 13566/2026
Valor: 6.100,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto**:** Contratação de serviço de vale transporte nas linhas urbanas do município para os servidores das escolas municipais para o período de maio a junho 2026, conforme contratos nº 139/2012 e 221/2011 ,conforme art.74, I, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:7158104A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, incluindo um (1) árbitro titular e dois (2) reservas, um (1) anotador cronometrista e um (1) mesário, em partidas de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futevôlei, e Futebol Onze nas Categorias de Base e Adulto, em Campeonatos, Torneios ou Competições Eventuais promovidas pela Assessoria de Esportes e Lazer e nos JEO (Jogos Escolares) Promovidos pela Secretaria de Educação de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 02/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:4640A063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para a aquisição de troféus e medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 28/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:97D8B402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 33/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Compra de peças para manutenção da pá-carregadeira HL760, de propriedade da administração municipal de Paraí. Valor: R$ 33.624,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais). Contratada 1: CPAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. Contratada 2: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A97F54C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 034/2026. Processo nº 69/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos que serão realizados no município de Paraí referentes à Copa Basalto de 2026. Contratada: Cartolaa Eventos Esportivos Ltda. Valor total: R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:71897C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 012/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 014/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **TM COMÉRCIO GERAL LTDA** – **CNPJ nº 26.299.878/0001-63**, no valor total de **R$ 8.705,00 (Oito mil setecentos e cinco reais).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº16/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:F13D7B7B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 013/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 015/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **CATIAÉREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA** – **CNPJ nº** 29.305.003/0001-15, no valor total de **R$ 1.908,33 (Mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº17/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:69D7BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

Processo nº **2014/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 29 de maio de 2026, às 08h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas e juntas médicas, incluindo a realização de perícias com emissão de laudos técnicos para concessão de aposentadoria especial, para atendimento das demandas dos servidores municipais e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site **parobe.atende.net** e no **Portal de Compras Públicas**.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 08 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E749FF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

Processo nº **2863/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 27 de maio de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 13 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EBD4D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022
Processo nº: 4406/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES para realização de sessões de HEMODIÁLISE no HOSPITAL PADRE JEREMIAS em Cachoeirinha/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS**

LTDA ME, CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua da Indústria, nº 160, bairro Vila Nova, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. VALÍRIO SALDANHA DE JESUS**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF – reequilibrando o valor do item 1 em R$ 151,47 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), passando o mesmo para **R$ 1.211,47** (um mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos), embasado no parecer jurídico nº 215/2026 e na Folha de Informações nº 156/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de abril de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
VALÍRIO SALDANHA DE JESUS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3FFFF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024
Processo nº: 5641/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2024.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Transporte sanitário intermunicipal de munícipes.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua da Indústria, nº 160, Bairro Vila Nova, neste ato representada pelo **Sr. VALIRIO SALDANHA DE JESUS**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto – reequilibrando os valores dos itens 1, 2 e 3, sendo: item 1 acrescido em R$ 303,13, passando o valor unitário para **R$ 2.469,13**; item 2 acrescido em R$ 242,50, passando o valor unitário para **R$ 1.901,50**; e item 3 acrescido em R$ 242,50, passando o valor unitário para **R$ 2.337,50**, em razão da alteração no preço do óleo diesel e do impacto decorrente na planilha orçamentária apresentada pela empresa, conforme Parecer Jurídico nº 195/2026, a contar da data do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Parobé/RS, 10 de abril de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
VALIRIO SALDANHA DE JESUS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DA62895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026
Processo nº: 7257/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte sanitário intermunicipal de Munícipes de Parobé do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam se deslocar para realização de sessões de hemodiálise no Centro Nefrológico de Taquara conforme pactuação do Estado.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2025.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Indústria, nº 160, bairro Vila Nova, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. VALÍRIO SALDANHA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Preço – reequilibrando o valor da linha 1 em R$ 30,80, passando este para **R$ 391,44** (trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), em razão da alteração no preço do óleo diesel e do impacto decorrente na planilha orçamentária apresentada pela empresa, conforme Parecer Jurídico nº 196/2026, a contar da data do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 10 de abril de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
VALIRIA SALDANHA DE JESUS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AC21CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023
Processo nº: 1490/2023
Modalidade: Dispensa nº 009/2023, artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior.
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e posicionamento por satélite (GPS).
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STV SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/MF nº88.191.069/0009-48, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 9605, bairro Centro, CEP 92.420-221, neste ato representada pelo **PROCURADOR**, **Sr. JEFERSON GONÇALVES MACEDO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual – prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze)

meses, a contar de 04 de abril de 2026, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 035/2026 – SEOVP.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de abril de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JEFERSON GONÇALVES MACEDO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B1F1CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

Processo nº **1932/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 28 de maio de 2026, às 08h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente retificação refere-se exclusivamente à alteração da redação do item 7.2, alínea "d", do Termo de Referência, bem como do item 7.3, inciso XIV, do Edital, no que se refere à exigência de qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela realização e emissão dos laudos dos exames.

Dessa forma, onde se lê:
*"título de especialista **e/ou** diploma de conclusão de curso superior em Medicina, acompanhado de inscrição no CRM"*,

passa a constar:
*"título de especialista **e** diploma de conclusão de curso superior em Medicina, acompanhado de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina (CRM), do profissional responsável pela realização e assinatura dos laudos dos exames"*.

Em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo do certame, ficando a nova sessão pública designada conforme indicado no preâmbulo deste aviso.

O edital retificado e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 13 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:62474553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.925/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por superávit no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no

orçamento em vigor no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática:
07.01.12.365.1013.2.121.3.3.90.14.00.00.00 - Diárias

Fonte: 2500

Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 13 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:6FC8CF16

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.926/2026

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a realizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais na área de Educação, para a seguinte função:

I - 01 (um) Orientador Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, submetido a regime de direito administrativo especial, sendo os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º A remuneração dos contratados terá como referência equivalente ao nível 1, classe A, do plano de carreira do magistério.

Art. 4º Ficam assegurados aos contratados, além da remuneração, os seguintes direitos:

I - Férias proporcionais, acrescidas de um terço;

II - Décimo terceiro salário proporcional;

III - Vale-alimentação, nos mesmos termos dos servidores municipais;

IV - Adicional de insalubridade, quando a atividade for classificada como insalubre por laudo técnico pericial.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que a necessidade que justificou a contratação persista e não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º O contrato poderá ser rescindido:

I - por iniciativa da Administração Pública, por razões de interesse público;

II - por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

III - em caso de descumprimento de cláusula contratual por qualquer das partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F6C613F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 141/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Disponibilização de medicamentos especiais (não integrantes do rename e remume ou via ses estado.
Valor: R$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 141/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 13 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8E147DE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO CERRO DO BAÚ E PASSO DA AREIA - APRMCBPA, 58.373.533/0001-07
Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026
Objeto: execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos e repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 01/2026
Valor: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2028
Dotação: 33.50.41.00.00.00
Pedras Altas 13 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:B682BFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.536/2026

Lei nº 7.536, de 11 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo dar continuidade ao Programa Vida Ativa, sob nova denominação de Programa Vida Ativa Permanente, estabelecendo diretrizes para a execução permanente, bem como, fixar prazo para contratações temporárias e promover concurso público para provimento de cargos, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar continuidade ao Programa Vida Ativa, sob nova denominação de Programa Vida Ativa Permanente, estabelecendo diretrizes para a execução permanente, bem como, fixar prazo para contratações temporárias e promover concurso público para provimento de cargos, e dá outras providências.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, podendo o Poder Executivo realizar as ações administrativas necessárias para sua implementação e continuidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações temporárias de profissionais para atuação no Programa Vida Ativa Permanente, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, observado o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As contratações de que trata o caput deverão possuir caráter excepcional, sendo vedada sua utilização de forma contínua para suprimento permanente de pessoal.

Art. 3º Ao término dos contratos temporários, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concurso público para provimento efetivo de cargos necessários à execução do Programa Vida Ativa Permanente, visando garantir sua continuidade de forma permanente.

Parágrafo único. O concurso público deverá ser realizado durante o período de contratação temporária previsto nesta Lei, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de profissionais vinculados ao Programa Vida Ativa Permanente, podendo atingir o quantitativo de até 40 (quarenta) agentes, conforme a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. As contratações poderão contemplar, entre outras funções:

I – Coordenadores;

II – Agentes de Educação Física;

III – Agentes de Educação Física – Ritmos;

IV – Agentes de Educação Física – Pilates;

V – Agentes de Educação Física – Ginástica Artística;

VI – Instrutores de modalidades esportivas.

Art. 5º As atividades do Programa Vida Ativa Permanente poderão ser desenvolvidas em diversos espaços comunitários do Município, tais como:

I – associações de bairros;

II – organizações não governamentais – ONGs;

III – organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs;

IV – espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer;

V – outros espaços coletivos adequados às atividades.

Parágrafo único. O programa poderá ser estendido às zonas urbana e rural do Município, conforme planejamento do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer regulamento próprio definindo:

I – critérios de funcionamento do programa;

II – atribuições dos profissionais;

III – carga horária e remuneração;

IV – critérios de seleção e contratação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 11 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:98A2EA87

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04

Altera os artigos 93 e 98-A do Regimento Interno e cria o artigo 101-E do Regimento Interno.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Altera o artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas, que passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 93. As Comissões Temáticas, em número de quinze, têm as seguintes denominações:*
I - Comissão de Saúde;
II - Comissão de Meio Ambiente;
III - Comissão de Educação;
IV - Comissão de Cultura;
V - Comissão de Desporto;
VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;
VII - Comissão de Segurança;
VIII - Comissão de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
IX - Comissão de Agricultura e Pesca;
X - Comissão de Urbanismo e Serviços Públicos;
XI - Comissão de Habitação e Regularização Fundiária;
XII - Comissão de Proteção Animal;
XIII - Comissão da Pessoa com Deficiência;
XIV - Comissão da Construção Civil
XV – Comissão de Turismo."

Art. 2º Altera o artigo 98-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas, que passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 98-A Compete à Comissão de Cultura:*
a) zelar pela preservação da memória da cidade no plano estético, cultural, histórico, artístico e arquitetônico;
b) acompanhar os serviços, programas e equipamentos culturais;
c) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
d) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 3º Inclui o artigo 101-E no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas, que passará a ter a seguinte redação:

" *Art. 101-E Compete à Comissão de Turismo:*
a) promover medidas, debates, estudos que busquem o incremento do turismo no
município;
b) acompanhar os serviços e programas turísticos do município;
c) fiscalizar a adequada prestação de serviços em eventos sediados em Pelotas;
d) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:C1964F16

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05

Inclui os parágrafos 4º e 5º ao artigo 133 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

1º Ficam incluídos os parágrafos 4º e 5º no artigo 133 do Regimento Interno, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"*§4º Fica autorizada a realização de votação e participação de vereadores nas sessões, em formato online ou remoto, por até 11 (onze) dias no ano, mediante requerimento prévio e justificado feito até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.*

§5º A autorização prevista no §4º poderá ser estendida às Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara, desde que haja solicitação

formal, no mesmo prazo do parágrafo anterior, ao Presidente da respectiva Comissão."

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:6148EF05

GABINETE DO PREFEITO
C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2026, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se **dia 29 do mês corrente**, **às 10h**, na Sede do Poder Legislativo, localizado na rua XV de novembro, n.º 207.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 8 de maio de 2026.

CRISTIANO SILVA
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5969433C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.182, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a orientação e os procedimentos para devolução e desocupação de imóveis atingidos por eventos climáticos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução, estabelece as atribuições do Município e dispõe sobre a demolição de imóveis interditados definitivamente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pelotas, Estado de Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânicado Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades para atendimento habitacional em decorrência de situação de calamidade pública, em conformidade com a Portaria MCID n.º 682, de 12 de julho de 2024;

Considerando que o atendimento habitacional está condicionado, nos casos aplicáveis, à doação do imóvel atingido ao ente público municipal;

Considerando a necessidade de impedir a reocupação de áreas de risco ou de imóveis interditados definitivamente;

Considerando o dever do Município de garantir a segurança da população e a adequada destinação de áreas atingidas por desastres;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para orientar as famílias beneficiárias de programas habitacionais decorrentes da situação de calamidade pública quanto à devolução, desocupação e destinação de imóveis atingidos.

Art. 2º As famílias que forem contempladas com unidade habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Reconstrução, e que sejam proprietárias de imóvel atingido por evento climático, deverão:

I – formalizar a doação do imóvel atingido ao Município, quando exigido pela legislação federal aplicável;

II – promover a desocupação total do imóvel interditado;

III – não realizar qualquer tipo de reocupação, cessão, venda ou uso do imóvel após a formalização do atendimento habitacional.

Art. 3º A formalização da doação do imóvel ao Município será realizada por meio de instrumento próprio, conforme modelo estabelecido pela normativa federal vigente.

Art. 4º Compete ao Município, por meio de seus órgãos e secretarias competentes:

I – orientar as famílias quanto aos procedimentos de devolução e doação dos imóveis;

II – acompanhar e fiscalizar os processos de desocupação;

III – adotar medidas administrativas e judiciais para impedir a reocupação dos imóveis atingidos;

IV – manter cadastro atualizado das famílias beneficiadas e dos imóveis desocupados;

V – promover a interdição formal dos imóveis considerados inabitáveis;

VI – realizar a demolição dos imóveis interditados definitivamente, após a devida formalização da doação ao Município e observados os procedimentos legais;

VII – dar destinação adequada às áreas desocupadas, priorizando ações de prevenção de riscos e interesse público.

Art. 5º Os imóveis interditados definitivamente, após sua incorporação ao patrimônio municipal, serão objeto de demolição pelo Município, com o objetivo de eliminar riscos à segurança pública e impedir sua reocupação.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá implicar:

I–suspensão ou cancelamento do benefício habitacional;

II– adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:D459601B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.184, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 6.982, de 22 de janeiro de 2025, para dispor que as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta tenham caráter permanente, altera a composição do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no Decreto n.º 6.982, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, relativas ao exercício de 2025;

Considerando que as mesmas medidas, por sua virtuosidade, devam ser estabelecidas em caráter permanente no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º As disposições de caráter orçamentário e financeiro estabelecidas pelo Decreto n.º 6.982, de 22 de janeiro de 2025, deverão ser observadas em caráter permanente pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, as autarquias e as empresas públicas do Município de Pelotas.

Art. 2º Fica alterado o inciso III e criado o inciso IV no art. 4º do Decreto n.º 6.982, de 22 de janeiro de 2025, passando a contar com a seguinte redação:

.....

III – Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SERH:

a) suspensão de despesas com cessão de servidor do Município para outros entes da Federação, recebimento de servidor a título de cessão de outros entes da Federação, concessão de licença prêmio, na hipótese de necessidade de substituição do cargo ocupado pelo servidor;

b) redução de despesas com horas extras e diárias.

IV – Secretaria Municipal de Administração – SMA:

a) controle de despesas relativas a gestão de frotas, a aquisição de materiais e a contratação de serviços e obras, e outras;

b) redução de despesas no âmbito de sua gestão. (NR)

Art. 3º Fica criado o inciso IV no § 1º do art. 7º do Decreto n.º 6.982, de 22 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

.....

"IV – Secretaria Municipal de Administração – SMA. (NR)

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 6.982, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:271E6D50

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.534, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Pelotas, a Campanha "Setembro Verde", dedicada à promoção de políticas públicas e à conscientização sobre a inclusão das pessoas com deficiência, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pelotas, a Campanha "Setembro Verde", a ser realizada anualmente durante todo o mês de setembro, com a finalidade de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e incentivar a inclusão social.

Art. 2º A Campanha "Setembro Verde" tem por objetivos:

I – promover a conscientização da população acerca dos direitos das pessoas com deficiência;

II – estimular a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com deficiência;

III – fomentar o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

IV – incentivar o desenvolvimento de políticas públicas municipais voltadas à acessibilidade e à igualdade de oportunidades.

Art. 3º Durante o mês de setembro, o Poder Público poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de:

I – debates, palestras, seminários e conferências;

II – campanhas educativas e de conscientização;

III – ações culturais, esportivas e sociais inclusivas;

IV – atividades em parceria com escolas, universidades, entidades da sociedade civil organizada e demais instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:D88F0EB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.535, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Inclui o evento Pelotas em Dança no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas o festival Pelotas em Dança, a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O evento Pelotas em Dança tem como finalidade a valorização e difusão da arte da dança, promovendo a integração entre escolas, grupos e bailarinos de diferentes estilos, bem como incentivando a formação cultural e o acesso da comunidade às manifestações artísticas.

Art. 3º O festival poderá contar com o apoio institucional do Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, visando à sua divulgação, organização e fortalecimento, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:E91FF7F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.537, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Pelotas/RS, a Semana do Feirão de Emprego, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pelotas, a Semana do Feirão de Emprego, a ser realizada anualmente a partir do dia 1º de maio, com o objetivo de promover orientações sobre emprego, empregabilidade e mercado de trabalho aos cidadãos pelotenses.

Art. 2º A Semana do Feirão de Emprego tem por finalidades:

I – promover palestras, seminários, oficinas e cursos voltados à qualificação profissional e ao desenvolvimento de habilidades para inserção no mercado de trabalho;

II – oferecer orientações sobre elaboração de currículos, preparação para entrevistas e postura profissional;

III – fomentar ações específicas voltadas ao primeiro emprego de jovens, bem como à recolocação profissional de demais cidadãos;

IV – estimular a aproximação entre trabalhadores e empresários locais, visando à geração de oportunidades e à oferta de vagas de emprego;

V – incentivar a adoção de outras medidas concretas que contribuam para a empregabilidade e o fortalecimento do mercado de trabalho no Município.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com:

I – entidades sociais e organizações da sociedade civil;

II – instituições de ensino e qualificação profissional;

III – empresas e associações empresariais sediadas no Município;

IV – demais órgãos e instituições públicas ou privadas que atuem na promoção do emprego e da renda.

Art. 4º Durante a Semana do Feirão de Emprego poderão ser realizadas ações como:

I – feiras de oportunidades de trabalho;

II – cadastramento de currículos e encaminhamento para vagas;

III – treinamentos e capacitações profissionais;

IV – rodas de conversa e orientações individuais ou coletivas;

V – outras iniciativas compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:D0262F1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.538, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Pelotas o estabelecimento Circulu's Lanches, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Pelotas o Circulu's Lanches, em reconhecimento à sua relevância na formação da identidade cultural, social e gastronômica da cidade.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera:

I – a trajetória histórica do estabelecimento, com mais de três décadas de atuação contínua no Município;

II – sua contribuição para a construção da memória afetiva de gerações de pelotenses;

III – a consolidação do local como ponto tradicional de encontro e convivência social;

IV – o valor cultural de seus produtos, em especial aqueles reconhecidos popularmente como símbolos da gastronomia local;

V – sua relevância como referência turística espontânea do Município;

VI – o caráter familiar do empreendimento e a preservação de práticas e saberes ao longo do tempo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

I – promover ações de valorização e divulgação do bem reconhecido por esta Lei;

II – incentivar a preservação de sua história, identidade e características culturais;

III – incluir o estabelecimento em roteiros turísticos e culturais oficiais do Município;

IV – apoiar iniciativas que visem à continuidade de suas atividades, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei não implica em tombamento material do imóvel, não gerando ônus ao Município, tratando-se de reconhecimento de natureza cultural e imaterial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:1AD9C39E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.539, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Pelotas o Clube Sociedade Libanesa, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Pelotas o Clube Sociedade Libanesa, em reconhecimento à sua relevância histórica, social, cultural e comunitária.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera:

I – a trajetória histórica do clube, com décadas de atuação contínua na cidade;

II – a representatividade da comunidade libanesa em Pelotas e a preservação de suas tradições culturais;

III – a relevância do clube como espaço de convivência social, integração comunitária e promoção de atividades sem fins lucrativos;

IV – a realização de eventos culturais, festas tradicionais e ações de valorização da memória histórica da cidade;

V – a contribuição para a diversidade cultural, educação social e turismo de experiência na cidade;

VI – o papel do clube na preservação de práticas imateriais, expressões culturais e saberes transmitidos entre gerações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

I – promover ações de valorização e divulgação do bem reconhecido por esta Lei;

II – incentivar a preservação de sua história, identidade e práticas culturais;

III – incluir o clube em roteiros turísticos e culturais oficiais do Município;

IV – apoiar iniciativas que visem à continuidade de suas atividades, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei não implica em tombamento material do imóvel, não gerando ônus ao Município, tratando-se de reconhecimento de natureza cultural e imaterial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:A1D90115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Designa representantes para a Comissão de Seleção de Agricultores Familiares, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 11.802/2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;

Considerando o Termo de Adesão n.º 91450/2014 – Programa de Aquisição de Alimentos, celebrado entre o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome e o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, que prevê os requisitos mínimos para a participação no programa, os compromissos e funções de cada partícipe, dentre outros;

Considerando o Plano Operacional n.º 5276/2025, publicado em Portaria Ministerial MDS/SESAN n.º 234 no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2025, definindo metas no exercício do prazo;

Considerando os Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o JUS-MEM/00462.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as representantes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção de Agricultores Familiares, a serem credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome:

I – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

Aline Mattos das Neves, matrícula n.º 18031, como Coordenadora;

Natália Martins Leal, matrícula n.º 46935, como Coordenadora.

II – Secretaria de Assistência Social – SAS;

Giovana Ribeiro Pegoraro Valério, matrícula n.º 15600.

III – Conselho Municipal de Segurança Alimentar:

Patrícia Machado da Silva Lange.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:69BFE50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria n.º 093, de 16 de julho de 2025, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a Gestora de Parceria vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, nos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Pelotas e entidades diversas, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando A Portaria n.º 093, de 16 de julho de 2025;

Considerando o processo administrativo JUS-MEM/00510.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos Termos de Fomento, a serem firmados entre o Município de Pelotas e as entidades adiante nominadas:

Ariane de Godoy Stramare, matrícula n.º 44137;
Karina Machado Macedo, matrícula n.º 45118;
Rosiele Sedres de Moraes, matrícula n.º 33187.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada como Gestora de Parceria, conforme inciso VI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464.

Art. 3ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a Gestora de Parceria, ficam nomeadas para atuação nos Termos de Fomento que envolvam a execução das seguintes Emendas Parlamentares Impositivas:

Emenda n.º 202541680005, Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down – APADPEL;

Emenda n.º 202520980004, Associação de Apoio a Pessoas com Câncer – AAPECAN;

Emenda n.º 202541680005, Escola Especial Professor Alfredo Dub.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 093, de 16 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F505E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 009/2026 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 009/2026 – SAS, Aquisição de Caixa d'agua e Mangueira. Data de Abertura: 09h do dia 20/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:FAC3CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 043/2025 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 043/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico II. Data de Abertura: 09h do dia 27/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:DA510297

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 369, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a pedido, a contar do dia 02 de abril de 2026, a servidora

SIMONE DA CUNHA FARIAS,

matrícula nº 36404, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Augusto Assumpção, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6A885BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 322/2026 – PSS – PROFESSOR II – DANÇA
EDITAL DE ABERTURA Nº 560/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de Fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 270/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – DANÇA		
		DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALEXANDRA RODRIGUES LATUADA	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,

horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AE6F5848

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 323/2026 – PSS – PROFESSOR II – INGLÊS
EDITAL DE ABERTURA Nº 559/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de Fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 271/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – INGLÊS		
		DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARILIA LIMA MARTINS	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F3681A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 324/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 14/05/2026, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 272/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
		DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
115°	CIDIA DE FREITAS VAZ DA SILVA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino superior, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2B95D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 325/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 14/05/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 273/2026

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
61°	CARMEN DE LA TORRE	08:50	08:10
62°	CARMEN LÚCIA SANTOS CARDOSO	08:50	08:10

FUNÇÃO	ELETRICISTA INSTALADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11°	GABRIEL LOPES DE FREITAS SOUSA	09:30	09:10
12°	RODRIGO DE SOUZA PASSOS	09:30	09:10
13°	RODRIGO SOARES CORREA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
II) Para a função de Eletricista Instalador: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1DABF9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 326/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 14/05/2026, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 326/2026

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
63°	DEMETRIUS LUIZ DE LIMA KEGLIS	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A660D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 327/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/05/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 274/2026

FUNÇÃO	**MONITOR DE ESCOLA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	QUELEN CRISTINA GONÇALVES CARDOSO	09:50	09:10
20º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	CLARICE FLORES DE ANDRADE	09:50	09:10
67º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANGELITA ISLABÃO VIEIRA MARTINS	10:30	10:10
68º CLASSIFICAÇÃO GERAL	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL*	-	-
69º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESTELA MARIS SOUZA OCHÔA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VII do Edital nº 246/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo IX deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EE3D679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 328/2025 – PSS – ORIENTADOR EDUCACIONAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 182 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 328/2026

FUNÇÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11°	SUELEN DE SOUZA LOPES	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:64C43294

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 329/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 254 DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 02 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 258/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
100°	JAQUELINE DA LUZ DE CARVALHO	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6A44264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 330/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 14/05/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 276/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
101°	ANTÔNIO CESAR BENTO DE ÁVILA JUNIOR	08:30	08:10
102°	IAN KELVIN MATTOS COSTA	08:30	08:10
103°	NATHALIA DE MEDEIROS CARDOSO	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AEC5E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 212, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE,** a contar de 05 de maio de 2026, a servidora **TATIANA FARIAS NUNES,** matrícula n.º 25397, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Serviço Autônomo de Saneamento – SANEP, sem ônus para o município de Pelotas.-

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DF6CA9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 91º ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2020 - HU - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Município de Pelotas/RS torna público o 91º Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o UNIVERSIDADE

CATÓLICA DE PELOTAS, inscrita no CNPJ sob o n.o 92.238.914/0001-03 (com os CNPJ n.o 92238914/0002-94, 92238914/0016-90 e 92238914/0017-70 vinculados), que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda n. 42710001 (Proposta n. 36000667721202500), Emenda n. 28610002 (Proposta n. 36000667812202500), Emenda n. 20230011 (Proposta n. 36000667837202500) e Emenda n. 20980010 (Proposta n. 36000667854202500), oriundo da PORTARIA GM/MS N. 7446/2025, PORTARIA GM/MS N. 7516/2025 e PORTARIA GM/MS N. 7518/2025, para aquisição de insumos, tudo conforme Plano Operativo, parte integrante e indissociável do instrumento.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:04D72D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 07/2026

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente ao Contrato n° 114/2019 firmado entre o Município de Pelotas e a empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/004692/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:FC3B1FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Extrato Aditivo Contrato nº 58/2026
Edital de Pregão Presencial 18/2026

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Retromac |Desmonte Rochas Ltda
Objeto; Fornecimento Base de Brita Graduada simples
Valor 21.250,00(vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)
Contra partida FPE 233/2025

Pinhal RS 13 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:763CA17F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Extrato Aditivo Contrato nº 69/2026
Edital de Pregão Presencial 21/2026

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Gilvan S Picolotto ME
Objeto; Prestação Serviços horas de caminhão
Valor 5.580,00(cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Contra partida FPE 233/2025

Pinhal RS 13 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1D36834D

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Extrato Aditivo Contrato nº 70/2026
Edital de Pregão Presencial 21/2026

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Jussiano Andre Picolotto Ltda
Objeto; Prestação Serviços horas de caminhão
Valor 5.549,00(cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais)
Contra partida FPE 233/2025

Pinhal RS 13 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FE3F979B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.001.328/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.335/2026
Entidade Interessada: Associação O Grupo da Terceira Idade Reviver
Objeto: Concessão de repasse financeiro mediante celebração de Termo de Fomento, visando auxiliar no custeio das despesas de transporte dos integrantes do Grupo, para promoção de lazer, integração social e fortalecimento da convivência comunitária.
I - Justificativa da Inexigibilidade
Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de chamamento público deve ser justificada pelo administrador público nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas nos arts. 30 e 31 da referida Lei.
No caso em análise, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público pelos seguintes motivos:
a) Singularidade da entidade: a competição é inviável, considerando que a Associação O Grupo da Terceira Idade Reviver é a única entidade em funcionamento no Município voltada especificamente à promoção de atividades de integração, convivência e valorização da terceira idade;
b) Autorização legislativa específica: a **Lei Municipal nº 3.249, de 03 de março de 2022,** autoriza expressamente o repasse de recursos à referida entidade;
Considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, a manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria, reconhecendo a legalidade do procedimento e a validade da inexigibilidade do chamamento público, em estrita observância ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Diante dessa manifestação, considerando a singularidade da entidade e a capacidade técnica e operacional comprovadas nos autos, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pinhal/RS, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F4AC4913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026

Inexigibilidade de Licitação 13/2026
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada para realização do projeto "Urânia Planetário Móvel" aos alunos da rede municipal de ensino, proporcionando atividades educativas e científicas de forma lúdica e interativa, com foco em astronomia e ciências, com valor previsto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Educação e Cultura e feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 13 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5AD4D549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL RK LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo ata de registro de preços para eventual recarga de gás de cozinha.
VIGÊNCIA: 06/06/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:19A42CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Data do Aditivo:** 08/05/2026. **Objeto**: Aditivo 02, para prorrogação de prazo da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de adequação, reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Luxemburgo, localizada na Rua Alegrete, nº895, Bairro Centenário, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 363,93m² de reforma e 531,39m² de ampliação**. Recursos do FUNDEB 30% da educação infantil**. **Empresa Contratada:** IDEAL ENGENHARIA E SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA. **Período de Vigência**: 90 (noventa) dias. **Início:** 11/05/2026. **Término:** 10/08/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 13 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6F9EF80C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 021/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/05/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos para a alimentação dos animais eventualmente apreendidos na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Licitação Deserta.
Data: 13/05/2026.

Quaraí, 13 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1B54CB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO N°3.724/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N°3.724/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA DE REDENTORA,DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL

DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –SISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.019/2026,

DECRETA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Redentora integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.
Art. 2° – Compete ao CONSEA Municipal:
Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° – O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representan-tes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 3.019 de 05 de Maio de 2026;

§ 1° § 1º Os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal serão indicados por cada uma das seguintes Secretarias:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal do Índio; e
e) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças
f) Um representanre da Secretaria Municipal de Educação e cultura.
§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§ 3° A representação da sociedade civil no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

a) 01 (um) representante da Secretaria Especial de Saúde Indigina (SESAI)
b) 01 (um) representante da EMATER
c) 01 (um) representante da Igreja Catolica
d) 01 (um) representante do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
e) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redentora.

§ 4º Os demais membros da sociedade civil terão indicação livre pela Conferência
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional devendo atender no mínimo um dos seguintes critérios:

a) Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do artigo 4º da Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

b) Atuar no município de Palmeira das Missões, na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia do direito humano à alimentação adequada há, pelo menos, 02 (dois) anos;

c) Promover o abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

d) Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.

§ 5° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 6° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° – O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 5° – O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

Plenário;
Secretaria-Geral;
Secretaria-Executiva;
Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6° – O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 8° – Ao Presidente incumbe:
Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
Representar externamente o CONSEA Municipal;
Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 9° Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Substituir o Presidente em seus impedimentos;
Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

Do funcionamento

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de Maio de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9C2B7338

GABINETE
DECRETO N°3.725/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N°3.725/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.019/2026,
DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Redentora, Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° – o Plano Municipal de Segurança Alimentare e Nutricional-SAN deverá:

Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 3.724/2026 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOISMIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de Maio de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:620EB779

GABINETE
DECRETO Nº 3.726/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 3.726/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.022/2026 de 13 de Maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.147 – INFRAESTRUTURA DA FARMÁCIA BÁSICA
4.4.9.0.52.00.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superavit da Fonte de Recurso 2632.....R$ 40.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de Maio de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:AE4C5631

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.022/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.022/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.147 – INFRAESTRUTURA DA FARMÁCIA BÁSICA
4.4.9.0.52.00.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superavit da Fonte de Recurso 2632.....R$ 40.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de Maio de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3F7C3307

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 050/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico constante no Processo Licitatório nº 050/2026 e **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 015/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV, da referida lei, para a **contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência (FUNDATEC), inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08.**
Contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e de Processo Seletivo Público, destinados ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Redentora e da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.
O valor da contratação corresponde a:
Município de Redentora/RS: R$ 129.782,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais);
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS: R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).
Publique-se na forma da lei.

Redentora/RS, 13 de Maio de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F21CECC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que está suspenso temporariamente o Edital da do Pregão Eletrônico 011/2026, o qual seria realizado no dia 19/05/2026. Motivo: serão realizadas alterações na planilha a qual constam valores de materiais e mão de obra para instalação do sistema de hidrante. Após serem realizadas as devidas correções, o certame será remarcado em data a ser divulgada. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400 (ramal 203), 055-3327-1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B0B90C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 37/2026: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 37/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, **Contratação de palestra técnica durante a conferência municipal de saúde de Santa Bárbara do Sul/RS, evento institucional voltado à discussão, avaliação e proposição de diretrizes para o sistema único de saúde (SUS) no âmbito municipal.**
CONTRATADO: **FACCO DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 41.964.486/0001-65,** com valor total **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CFE34E29

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56.

Objeto: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56, ‘’através da aplicação de recursos provenientes de emendas impositivas da Câmara Municipal destinadas ao fortalecimento e manutenção dos serviços de saúde ofertados pela APAE, por meio do custeio de profissionais especializados, ampliação da equipe técnica com a contratação de Terapeuta Ocupacional e apoio ás despesas de manutenção da clínica. Valor: R$ 121.826,80 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:286858EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a Retificação do **Credenciamento 002/2025** de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de borracharia; e torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório - **CE 002/2026 –** Execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Lote 2, no valor global de **R$ 1.101.631,04** (um milhão cento e um mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), tendo sido vencedora a empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA; e a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório - **CE 003/2026 –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da Praça Fonte do Cedro, no loteamento de mesmo nome, no valor global de **R$ 382.510,41** (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos), tendo sido vencedora a empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 13 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3D229D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.038 DE 13 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.737 de 13/05/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.00.00 **(848) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$724.178,43

RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$724.178,43

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme Termo de Adesão, no valor de R$ 724.178,43.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 724.178,43

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C79657D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.729 DE 17 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA 032/2026.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	LETICIA ALVES DOS SANTOS	**11,5**	**1º**
01	JURANA GARCIA DOS SANTOS	**4,0**	**2º**
03	LUIZ HENRIQUE DE MOURA DA SILVA	**1,0**	**3º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 13 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09A4D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.731 DE 17 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA 033/2026.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	LETICIA ALVES DOS SANTOS	**11,5**	**1º**
01	JURANA GARCIA DOS SANTOS	**4,0**	**2º**
03	LUIZ HENRIQUE DE MOURA DA SILVA	**1,0**	**3º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 13 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79AE0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2026

Contrato: nº 135/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MECANICA LAMGS LTDA

CNPJ/CPF: 12.909.168/0001-01

Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular para o veículo Sprinter, Placas IXR 2224, ano 2016/2017, da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Valor total do contrato: R$ 6.879,00 (seis mil com oitocentos e setenta e nove reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 43/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 12/05/2026 e término em 12/11/2026.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19A1998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2026

Contrato: nº 173/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ/CPF: 21.405.640/0001-51

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CAGESP – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.

Valor total do contrato: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação 06/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/05/2026 e término em 28/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03ECAAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2026

Contrato: nº 177/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA

CNPJ/CPF: 45.348.536/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas para realização de manutenção e conserto de estradas não pavimentadas, bueiros, valos, transportes de maquinários, abertura e limpeza de micro açudes, bebedouros e

escavações em geral, bem como outros serviços de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R$ 70.744,50 (setenta mil com setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),

Vinculação: Pregão Eletrônico 38/2025

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 13/05/2026 e término em 13/08/2026.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:480131A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026

Processo: 54/2026
Dispensa de Licitação: 54/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.
Valor: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo SPIN, placa IZQ5E03 ano 2019, modelo 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6DDD50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026

Processo: 55/2026
Dispensa de Licitação: 55/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.

Valor: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo CRUZE, placa IVQ5I67 ano 2014, modelo 2014 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3BF81EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2026

Processo: 56/2026
Dispensa de Licitação: 56/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.

Valor: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo SPIN, placa JDJ2I60 ano 2024, modelo 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24F8106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 293/2025

Contrato: nº 293/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: BRUNO NUNES MACHADO

CNPJ/CPF: 30.393.951/0001-39

As partes em comum acordo resolvem aditivar pelo prazo de 90 (noventa) dias o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em duas medições, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório aprovado pela fiscalização, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18/11/2025 e término em 17/05/2026.

O qual passa a vigorar com o seguinte prazo:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em duas medições, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório aprovado pela fiscalização, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 18/05/2026 e término em 17/08/2026.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FDBFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 63/2026

Contrato: nº 63/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO

CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71

As partes em comum acordo resolvem aditivar o referido contrato no valor de **R$ 8.984,40** (oito mil com novecentos e oitenta e quatro centavos), devido a inclusão de serviços que não constavam na planilha original do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS			
Categoria Econômica	**Código Desp.**	**Fonte Recursos**	**Descrição**
4.4.90.51	846	2754	OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33CDB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.736 DE 13 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o serviço de transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, o serviço de transporte individual privado de passageiros, realizado por motoristas cadastrados em aplicativos ou plataformas digitais, nos termos desta Lei.

Art. 2º O serviço caracteriza-se como atividade privada remunerada de transporte de passageiros mediante solicitação por aplicativo ou plataforma de comunicação em rede, não se confundindo com o serviço de táxi ou transporte coletivo.

Art. 3º. Para o exercício da atividade, os motoristas deverão:

I - possuir CNH categoria “B” ou superior, com a observação “Exerce Atividade Remunerada (EAR)”;

II - apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido;

III - manter o veículo com idade máxima de 10 (dez) anos, em boas condições de conservação, segurança e funcionamento, comprovadas mediante vistoria administrativa para fins de cadastro e renovação da autorização, conforme regulamentação do Poder Executivo;

IV - possuir seguro obrigatório (DPVAT) ativo;

V - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;

VI - comprovar inscrição como Microempreendedor Individual (MEI) ou similar, podendo ser feita no prazo de até 90 (noventa) dias após o início da atividade;

VII - manter atualizados junto ao cadastro municipal endereço, telefone, endereço eletrônico e demais meios de contato válidos para fins de fiscalização, notificação e responsabilização administrativa.

Art. 4º. As operadoras de aplicativos deverão:

I - estar devidamente registradas no território nacional;

II - garantir suporte remoto ou local aos motoristas cadastrados;

III - disponibilizar ao Poder Executivo, quando solicitado, dados estatísticos das corridas para fins de estudo e planejamento urbano, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, a forma de cadastro, fiscalização e demais exigências administrativas para o exercício da atividade, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da livre iniciativa.

Parágrafo único. O atendimento ao usuário para denúncias, sugestões e avaliações do serviço será realizado por meio dos canais oficiais já existentes do Município, especialmente a Ouvidoria.

Art. 6º. Os motoristas deverão manter os documentos exigidos no art. 3º atualizados e apresentá-los sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

Art. 7º. É proibido aos motoristas:

I - realizar transporte sem solicitação por aplicativo;

II - utilizar pontos exclusivos de táxi para embarque de passageiros;

III - recusar corrida de forma injustificada, ressalvadas situações de risco ou inviabilidade operacional.

Art. 8º. O descumprimento desta Lei acarretará:

I - advertência;

II - suspensão do cadastro municipal em caso de reincidência.

Art. 9º. Os veículos utilizados no serviço deverão possuir identificação digital acessível ao usuário e à fiscalização, contendo informações do motorista, do veículo e da respectiva autorização municipal, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 10. A fiscalização do serviço de transporte individual privado será realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio de cadastro dos motoristas, controle administrativo e ações presenciais, podendo adotar outros meios compatíveis com a realidade local.

Art. 11. A aplicação de penalidades previstas nesta Lei deverá observar o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 13 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49451E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.737 DE 13 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARPOR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.00.00 **(848) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$724.178,43

RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 724.178,43

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme Termo de Adesão, no valor de R$ 724.178,43.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 724.178,43

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85E7896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.317/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** – Edital n° **036/2026**, Lei nº **3.732/2026**.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
4137-8	Edineia Silva Aires Dutra	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D043589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO FISCAL DO RPPS, conforme Lei Municipal nº 3.668 de 25 de setembro de 2025, art. 19, incisos I, II, e III para o Quadriênio 2025/2028.

Membros titulares escolhidos pelos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, dentre servidores efetivos do Município:

Greice Rosa dos Santos – Matrícula: 3699-4 – Cargo: Agente Administrativo

Rossano Duarte Teixeira - Matrícula: 3419-3 – Cargo: Agente Administrativo Auxiliar

Membros titulares escolhidos pelos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, dentre aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município:

Maria Selomar Melo Barbosa – Matrícula: 3696-0 - Cargo: Professor Aposentado

Membros titulares indicados pelo Prefeito, dentre os segurados efetivos do Município:

Julia Nunes Garcia – Matrícula: 3659-5 – Agente Administrativo

Pâmela Urruth de Melo – Matrícula: 2901-7 – Técnico em Informática

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3645C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LETICIA CAMARGO DOS REIS,** Matrícula **3545-9, AGENTE COMUNITARIO, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **22.06.2026 a 01.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2024 a 12.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46796B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2565/2026
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo promover a participação das Invernadas do referido Centro de Tradições Gaúchas nos festivais ENART, JUVENART, FESTIRIM, FESTXIRU e no Circuito da 18ª Região Tradicionalista, durante a temporada de 2026. A iniciativa busca possibilitar que seus dançarinos e demais integrantes apresentem à comunidade santanense e à comunidade do Rio Grande do Sul os trabalhos artísticos desenvolvidos nas modalidades de danças tradicionais, canto, declamação e interpretação.

INÍCIO: A Partir do Recebimento do Recurso
TÉRMINO: 180 dias
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará sua execução tanto no Município de Sant'Ana do Livramento quanto em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Cacequi, Uruguaiana, Frederico Westphalen, Campo Bom, Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana da Boa Vista e São Gabriel.

A realização das atividades nesses municípios promoverá a integração regional, possibilitando a troca de experiências entre diferentes comunidades tradicionalistas, bem como a difusão e valorização da cultura gaúcha em âmbito municipal e estadual.

Destaca-se, ainda, que o projeto tem como meta a participação nesses festivais por meio de apresentações artísticas qualificadas, visando à valorização da cultura tradicionalista gaúcha, ao fortalecimento das atividades do Centro de Tradições Gaúchas e à obtenção de premiações nas respectivas modalidades.

Além disso, o valor do recurso será destinado, de forma objetiva, ao fretamento de ônibus, à sonorização, às coreografias e aos ensaios com professor, aos elementos cenográficos e indumentárias, aos ensaios com grupo musical, bem como à hospedagem e à alimentação.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer que, por meio do parecer técnico exarado em 22 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 199/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EF7605B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 11126/2025

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Banheiros com Fraldário no Terminal de Transporte Público Coletivo do Município
Emenda Parlamentar Nº 202532980003 – Heitor Schuch
Secretaria Municipal de Obras

Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário Por Lote
Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/06/2026 – 09h01min

Editais à Disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8A0BBEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3006/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOs PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/05/2026 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:11DA602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.239, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 20.000,00 - SMAIS*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.551 de 11 de maio de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0261-SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID", na ação "4601 – FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL/IGD PBF"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.122.0261.4601	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.31.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistências	2.000,00	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	2.000,00	2660*
		T O T A L	**20.000,00**	

(*)Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93798	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93812	2660*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*)Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BD0C89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.240, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 513.683,93 - SMSU*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.552 de 11 de maio de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 513.683,93** (quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais com noventa e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0258 - URBANISMO", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0258.3864	3.44.90.30	Material de Consumo	300.000,00	2706*
10.01.15.452.0258.3864	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	83.771,90	2706*

10.01.15.452.0258.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	129.912,03	2706*
		T O T A L . . .	**513.683,93**	

(*)Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 513.683,93 (quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais com noventa e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8596EECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.242, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 280.068,76 - SMAPA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.554 de 11 de maio de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 280.068,76** (duzentos e oitenta mil e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR.", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	2706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	25.214,02	2706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	4.854,74	1706*
		T O T A L	**280.068,76**	

(*) Recurso 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706 no valor de R$ 275.214,02 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e dois centavos) e o excesso de arrecadação do recurso 706 no valor de R$ 4.854,74 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:42B866BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.243, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 40.000,00 - SMF*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.555 de 11 de maio de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0004 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. FAZENDA"**, **na ação "4001 – PESSOAL E ENCARGOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	40.000,00	1500*
		T O T A L	**40.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	90794	1500*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6E1CAC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.244, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 238.750,00 – SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 238.750,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	238.750,00	93533	1700*
		T O T A L . . .	**238.750,00**		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DE8405F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.245, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.003.480,31 – SMCEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.003.480,31** (Um Milhão e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3062	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.003.480,31	93230	1700*
		T O T A L	**1.003.480,31**		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no valor de R$1.003.480,31 (Um Milhão e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:087A3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.247, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIAPN+ no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, participação social e descentralização das ações de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para promoção da saúde integral da população LGBT e para a eliminação da discriminação institucional no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009), que prevê a adoção de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania e à garantia de direitos desta população, incluindo o acesso equitativo à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 553/2017, que trata da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde e reforça o direito ao atendimento humanizado e livre de discriminação no SUS;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que reconhece a necessidade de políticas públicas específicas para grupos vulneráveis e historicamente discriminados;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT do Estado do Rio Grande do Sul, instituída no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas que garantam o acesso universal, equitativo e humanizado aos serviços de saúde à população LGBTQIAPN+, reconhecendo as especificidades sociais, culturais e epidemiológicas deste grupo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.640/2023, que institui o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das estratégias de gestão participativa e intersetorial no âmbito das políticas públicas de saúde voltadas à população LGBTQIAPN+;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Não Binários) de Sant'Ana do Livramento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com articulação com o Gabinete do Prefeito por meio das Coordenadorias Municipais da Mulher, Juventude e Igualdade Racial.

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIAPN+:

I – propor, elaborar, acompanhar e monitorar a implementação de políticas públicas voltadas à saúde integral da população LGBTQIAPN+ no âmbito municipal;

II – acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT no âmbito do Sistema Único de Saúde no município;

III – subsidiar tecnicamente a gestão municipal na formulação de políticas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da saúde da população LGBTQIAPN+;

IV – contribuir para a promoção da equidade em saúde, enfrentando práticas discriminatórias nos serviços de saúde e promovendo o respeito à diversidade de gênero e orientação sexual;

V – estimular a produção de dados, estudos e pesquisas sobre as condições de saúde da população LGBTQIAPN+ no município;

VI – fomentar a formação e capacitação de profissionais de saúde quanto às especificidades da atenção integral à saúde da população LGBTQIAPN+;

VII – articular ações entre órgãos governamentais, instituições acadêmicas, conselhos de direitos e organizações da sociedade civil;

VIII – promover espaços de debate, educação permanente, seminários, campanhas e outras ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de agravos;

IX – contribuir para o fortalecimento do controle social e da participação da sociedade civil nas políticas públicas de saúde da população LGBTQIAPN+;

X – acompanhar e propor medidas voltadas à humanização do atendimento nos serviços públicos de saúde, garantindo o respeito ao nome social e à identidade de gênero.

Art. 3º O Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento será composto por 08 (oito) integrantes, com seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

§1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a) 01 (um) da Atenção Básica, preferencialmente da área de Políticas de Equidade;

b) 01 (um) da Média e Alta Complexidade;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS;

III – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, indicado dentre as seguintes estruturas administrativas:

a) Coordenadoria Municipal da Mulher;

b) Coordenadoria Municipal da Juventude;

c) Coordenadoria Municipal da Igualdade Racial.

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento;

II – 02 (dois) representantes de categorias identitárias da população LGBTQIAPN+, sendo:

a) 01 (um) representante da categoria lésbicas/gays;

b) 01 (um) representante da categoria mulher trans/homem trans;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento.

§3º Os integrantes do Comitê serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à coordenação do Comitê.

§4º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e especialistas para participar das reuniões e contribuir com os debates e atividades desenvolvidas.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e por um representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º O funcionamento do Comitê observará agenda pactuada entre seus integrantes, podendo realizar reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 7º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 11.263, de 24 de setembro de 2024;

II – o Decreto nº 11.625, de 07 de maio de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FBA8658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.551, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0261- SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID", na ação "4601 – FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL/IGD PBF"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.122.0261.4601	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.31.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistências	2.000,00	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00	2660*
		T O T A L	**20.000,00**	

(*)Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93798	2660
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93812	2660
		TOTAL.....	**20.000,00**		

(*)Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2F088A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.552, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 513.683,93 - SMSU".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 513.683,93** (quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais com noventa e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0258 - URBANISMO", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0258.3864	3.44.90.30	Material de Consumo	300.000,00	2706*
10.01.15.452.0258.3864	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	83.771,90	2706*
10.01.15.452.0258.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	129.912,03	2706*
		T O T A L	**513.683,93**	

(*)Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 513.683,93 (quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais com noventa e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:65D8C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.553, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 606.299,53 - SMCEL".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 606.299,53** (seiscentos e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação "3937 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"**, com os

elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3937	3.33.50.41	Contribuições	150.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.44.50.42	Auxílios	30.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.48	Outros Auxílios Financeiros à PF	302.160,30	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.113,72	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.31	Premiações Culturais	40.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.50.31	Premiações Culturais	20.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	29.900,46	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.025,05	2719*
		T O T A L	**606.299,53**	

(*) Recurso 1719/2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 719, no valor de R$ 602.274,48 (seiscentos e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 719, no valor de R$ 4.025,05 (quatro mil e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8F73CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.555, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 - SMF".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0004 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. FAZENDA"**, **na ação "4001 – PESSOAL E ENCARGOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	40.000,00	1500*
		T O T A L	**40.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	90794	1500*
		TOTAL.....	40.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DF9A5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.556, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Anexo I o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2026, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º É autorizado o Executivo Municipal, através de Decreto, promover os eventos de finalidade turística, e incluir outros eventos no Calendário de Eventos Municipais, observando os seguintes critérios:

I - Dentro do espírito de integração do MERCOSUL, promoções conjuntas com a Intendência de Rivera/ROU e entidades cívicas, no decorrer do ano;

II - Ações artísticas e cívicas especiais, de cunho turístico, junto com associações de bairros, clubes, imprensa local e do Estado que possibilitem a divulgação da cidade como polo turístico, no decorrer do ano;

III - Participação em festivais e promoções de cunho nativista e campeiro, no decorrer do ano, objetivando destacar o Município como um dos maiores centros de difusão da cultura e do folclore gauchesco.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

ANEXO I

JANEIRO

Data: 21 a 24 de janeiro 2026;

Evento: 48ª Feira de Ovinos de Sant`Ana do Livramento.

FEVEREIRO

Data: 01 a 08 de fevereiro de 2026;

Evento: Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer (Lei nº 8.414/2025).

Data: 20 e 21 de fevereiro de 2026;

Evento: Carnaval Fora de Época.

Data: 26/02/2026;

Evento: Solenidade de Troca das Bandeiras no Parque Internacional, Evento Binacional e Aniversário do Parque Internacional.

MARÇO

Data: 08/03/2026;

Evento: Atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher. (Lei nº 4.611/2003).

Data: 09/03/2026;

Evento: Semana Municipal pela Doação do IR e a campanha "Sou Cidadão Solidário - Meu Imposto Fica Aqui" (Lei nº 8.181/2023).

Data: 21/03/2026;

Evento: Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down. (Lei nº 8.427/2025).

Data: 27/03/2026;

Evento: Exposição Morfológica - Associação e Sindicado Rural.

Data: 28/03/2026;

Evento: Campeonato Nacional de Paleteadas - Associação e Sindicato Rural.

Data: (A definir);

Evento: Choriceva.

ABRIL

Data: 02/04/2026;

Evento: Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista ,(Lei nº 8.434/2025).

Data: 03/04/2026;

Evento: 50º Festival de Pandorgas.

Data: 23/04/2026;

Evento: Procissão de São Jorge.

Data: 29 de abril a 03 de maio de 2026;

Evento: Campereada Municipal - Chácara da Prefeitura

Data: (A definir);

Evento: Summit de Negócios.

MAIO

Data: 09/05/2026;

Evento: Campeonato Nacional de Paleteadas - Associação e Sindicato Rural.

Data: 12 a 20 de maio de 2026;

Evento: Semana Municipal da Enfermagem. (Lei nº 8.413/2025).

Data: 12 de maio de 2026;

Evento: Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento Fibromialgia. (Lei nº 8.180/2023).

Data: 16/05/2026;

Evento: Dia Municipal do Gari. (Lei nº 8.062/2023).

Data: 16/05/2026;

Evento: "Dia S", de valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Santana do Livramento. (Lei nº 8.404/2025)

Data: 16 e 17/05/2026;

Evento: Campeonato Binacional de Veloterra

Data: 27/05/2026;

Evento: Dia do desafio.

Data: 28/05/2026;

Evento: Semana Municipal do Brincar. (Lei nº 8.131/2023).

Data: 31 de maio a 05 de junho de 2026;

Evento: Semana do Meio Ambiente.

JUNHO

Data: 01 de junho de 2026;

Evento: Dia Municipal de Reciclagem do Lixo. (Lei nº 5.226/2007).

Data: 08 a 15 de junho de 2026;

Evento: Semana Municipal de Incentivo à Doação de Plaquetas. (Lei nº 8.216/2024).

JULHO

Data: 01 a 03 de julho de 2026;

Evento: 2 Seminário Agenda Desenvolve Sant'Ana, e 2º Fórum Econômico da Fronteira Oeste.

Data: 05/07/2026;

Evento: Dia Municipal do líder comunitário.

Data: 25/07/2026;

Evento: Procissão de São Cristóvão.

Data: 23 a 30 de julho de 2026;

Evento: Semana de Aniversário dos 203 anos de Santana do Livramento.

Data: 25/07/2026;

Evento: Dia Municipal do Colono e do Motorista. (Lei nº 8.324/2024).

Data: 30/07/2026;

Evento: Evento nacional de comemoração do aniversário de Santana do Livramento.

Data: 24 a 30 de julho de 2026;

Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica. (Lei nº 7.804/2022).

Data: 25 a 31 de julho de 2026;

Evento: Semana do Artesão.

Data: 25 a 31de julho de 2026;

Evento: Semana binacional da ciência, tecnologia e inovação.

Data: 31de julho de 2026;

Evento: III Torneio Internacional de Cães de Polícia de Sant'Ana do Livramento.

AGOSTO

Data: 01 a 07 de agosto de 2026;

Evento: Semana Municipal de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Lei nº 7.283/2017).

Data: 02/08/2026;

Evento: Circuito SESC de Corridas - Etapa Santana do Livramento.

Data: (a definir);

Evento: Festival Binacional de ENOGASTRONOMIA - 9ª Edição.

Data: 16 a 23 de agosto de 2026;

Evento: Semana Municipal do Ciclista (Lei nº 7.986/2022).

Data: 17 a 21 de agosto de 2026;

Evento: Semana Binacional de Inovação - SBI.

Data: 26/08/2026;

Evento: CTG Presilha do Pago 40 anos.

Data: 27/08/2026;

Evento: Dia Municipal do Corretor de Imóveis. (Lei nº 7.943/2022).

Data: 28 a 30/08/2026;

Evento: 19ª Penca da Canção Nativa - CTG Presiloha do Pago

Data: 30/08/2026;

Evento: Dia de Conscientização sobre Esclerose Múltipla. (Lei nº 7.961/2022).

AGOSTO/SETEMBRO

Data: 25 de agosto a 07 de setembro de 2026;

Evento: 76º Torneio Internacional de Cassino

Promovente Clube Caixeiral e Clube Uruguay

Data: 20 de agosto a 20 de setembro de 2026;

Evento: Mês Farroupilha.

SETEMBRO

Data: 01 a 07 de setembro de 2026;

Evento: Semana da Pátria.

Data: 04 de setembro de 2026;

Evento: 2º Seminário Internacional de Saúde, Atividade Física e Qualidade de Vida para a Pessoa Idosa.

Data: 05 de setembro de 2026;

Evento: 3º Torneio de Integração de Câmbio da Fronteira Oeste em Sant'Ana do Livramento.

Data: 20/09/2026;

Evento: Maior Desfile Farroupilha do Mundo.

OUTUBRO

Data: (a definir);

Evento: Feira do Livro.

Data: 11 a 18 de outubro de 2026;

Evento: Semana da Alimentação. (Lei nº 7.995/2022).

Data: 11 a 18 de outubro de 2026;

Evento: Semana da Leitura e da Literatura. (Lei nº 8.321/2024).

Data: 11 a 18 de outubro de 2026;

Evento: Semana Municipal da Criança e do Adolescente. (Lei nº 4.812/2004).

Data: 12/10/2026;

Evento: Dia da Criança - Lago do Batuva.

Data: 01 a 12 de outubro de 2026;

Evento: Expo-Feira da Associação e Sindicato Rural.

Data: 01 a 31 de outubro de 2026;

Evento: Atividades do Outubro Rosa

Data: 22/10/2026;

Evento: Dia Municipal do Enólogo. (Lei nº 7.997/2022).

NOVEMBRO

Data: 01 a 30 de novembro de 2026;

Evento: Atividades do Novembro Azul.

Data: 07 a 14 de novembro de 2026;

Evento: Semana Municipal de Conscientização sobre a Diabetes.

Data: 08 a 15 de novembro de 2026;

Evento: Semana Municipal do Esporte Armador (Lei nº 8.469/2025)

Data: 22/11/2026;

Evento: Dia do músico.

Data: 25 a 30 de novembro de 2026;

Evento: Semana Municipal da Igualdade Racial. (Lei nº 7.292/2017).

Data: (a definir);

Evento: Choriceva.

Data: (A definir);

Evento: Black Friday - ACIL.

DEZEMBRO

Data: (a definir);

Evento: Festival Nativista de Santana do Livramento

Data: (a definir);

Evento: Rivadávia Night.

Data: 12/12/2026;

Evento:Show de Natal.

Data: 14/12/2026;

Evento: Chegada do Papai Noel - Lago do Batuva.

Data: (a definir)

Evento: Natal Alegria.

Eventos decorrente de Lei Municipal sem previsão de data.

Data: (a definir);

Evento: Festival Nativista MARCO DE PAMPA (Lei nº 8.385/2025).

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:19F3C7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.557, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal institui o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS, em atendimento à Portaria FNDE 807/2022, alterada pela Portaria FNDE n° 653/2024; Portaria Conjunta FNDE/STN n° 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação.

§ 1º A inscrição de que trata o caput possui natureza exclusivamente cadastral e identificadora, destinada à operacionalização, gestão e fiscalização de recursos vinculados à área da educação.

§ 2º O número de inscrição no CNPJ não implica:

I - criação de nova pessoa jurídica;

II - instituição de nova unidade orçamentária;

III - alteração da personalidade jurídica do Município ou de seus órgãos.

Art. 2º A responsabilidade pela administração do CNPJ caberá ao Secretário Municipal de Educação, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os poderes do Secretário Municipal de Educação, no que se refere ao CNPJ, ficam limitados à prática de atos necessários à inscrição, atualização e administração do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, observadas a Portaria FNDE n° 807/2022, a Portaria FNDE nº 653/2024 e a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022.

§ 2º Fica vedado ao Secretário praticar atos que impliquem:

I - criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações em nome próprio ou de entidade distinta do Município;

II - constituição de pessoa jurídica;

III - criação ou alteração de unidade orçamentária;

IV - assunção de obrigações que extrapolem a gestão administrativa e cadastral.

Art. 3º A inscrição, alteração ou baixa no CNPJ não substitui os atos legais exigidos para a organização administrativa, execução orçamentária e financeira ou funcionamento dos órgãos públicos municipais, que permanecerão regidos pela legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:62CA4B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO N° 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2696/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO, inscrita no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecida na Estrada Robledo Braz, 2310, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência - PROERD"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 92096-7
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.139192.0-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 23 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

CTG Presilha do Pago
ANDREA BERENICE CAVALHEIRO RODRIGUES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8698698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO N° 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2582/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO, inscrita no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecida na Estrada Robledo Braz, 2310, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Tênis Bruno Savi"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 13.01.27.812.0251.4489
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 93251-5
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.138985-.0-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 06 (seis) meses após o recebimento do mesmo.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n°

13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 27 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

CTG Presilha do Pago
ANDREA BERENICE CAVALHEIRO RODRIGUES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B061E365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 029/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 029/2026 – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO APRENDIZ AMBIENTAL:

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 029/2026, que trata da homologação final do Processo Seletivo de Aprendiz Ambiental (Edital 020/2026).Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:542A869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal convoca a todos os interessados para a Audiência Pública a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2026. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, na Rua Antunes Ribas, 1111, no dia 28 de maio de 2026 - Quinta feira, às 09h30min.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AA748A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CONTRATADA:
PAPELARIA E BAZAR KRAFT LTDA – CNPJ 23.642.684/0001-20
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de tinta para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R$ 21.423,50
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:87B0EE41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
CONTRATADA: DIERTISON DA SILVA VICENTE – CNPJ 03.078.046/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços especializados de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem, para às sessões solenes promovidas pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R$ 22.500,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:458AA33E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2026

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo Oliveira dos Santos (14.543.952/0001-66) para aquisição de computador notebook para Câmara de Vereadores
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 011 /2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ –
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:35DAF7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
OBJETO: Contratação da empresa Elisabete Steffens Ltda (94.642.154/0001-20) para fornecimento de arranjos de flores para a tribuna e para a mesa de autoridades para as sessões solenes promovidas pela Câmara de Vereadores
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 012 /2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ –
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:8B22C628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 009/2026 do tipo menor preço por item, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de

materiais para reforma e ampliação da quadra esportiva Dilon Selistre, no bairro Bom Princípio, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da Emenda Especial 202528580005 - Deputado Federal Alceu Moreira. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23 de junho de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5A9E5CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 154, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado **Hóspede Oficial do Município**, durante o período de permanência em Santo Antônio da Patrulha, o senhor **Francisco de Assis Brasil,** membro do grupo "Os Monarcas", um dos mais renomados e tradicionais conjuntos de música gaúcha, que participará do 8.° Festival do Acordeon, a realizar-se no dia 14 de maio de 2026, neste município.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação prevista no orçamento municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9FE3FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto 350, de 17 de outubro de 2026, que "Institui a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional – (NFS-e Nacional) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 5º e 6.º, do Altera dispositivos do Decreto 350, de 17 de outubro de 2026, que "Institui a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional – (NFS-e Nacional) e dá outras providências", passam a vigorar renumerados, respectivamente como artigos 3.º e 4.º, com as seguintes redações:

"Art. 3º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os Decretos nº 1.023 de 1º de novembro de 2013 e Decreto nº 93 de 15 de março de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E61F440

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155, DE 13 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 313.956,45 (trezentos e treze mil e novecentos e cinquenta e seis reais, com quarenta e cinco centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 313.956,45, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0029.2140-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 1380 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 08.05.17.512.0029.2140-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 1382;
II - Do crédito orçamentário 08.02.20.608.0027.2138-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1759, dest. 0000005, dot. 1327 no valor de R$ 16.000,00 para o crédito 08.02.20.608.0027.2138-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1759, dest. 0000005, dot. 1325;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 645 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2056-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 634;
IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2001-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 2 no valor de R$ 40.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 22;
V - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2001-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 2 no valor de R$ 12.500,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 23;
VI - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0037.2159-3.3.90.31-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 1719, dest. 0000000, dot. 1570 no valor de R$ 100.000,00 para o crédito 09.06.13.392.0037.2159-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 0000000, dot. 1568;

VII - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0037.2159-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1719, dest. 0000000, dot. 1573 no valor de R$ 100.000,00 para o crédito 09.06.13.392.0037.2159-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 0000000, dot. 1568;
VIII - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0037.2159-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1719, dest. 0000000, dot. 1574 no valor de R$ 14.456,45 para o crédito 09.06.13.392.0037.2159-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 0000000, dot. 1568;
IX - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 161 no valor de R$ 500,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 171;
X - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 172 no valor de R$ 500,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 171;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:D98E6DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 006/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 006/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.972, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 20h	**Marcelo Meirelles Santos**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F73B22A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes 20h	**Isis Ribeiro de Oliveira**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:C8336352

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar

sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.982, de 07 de abril de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - 40h	**Thales Fontoura Concolatto**	14.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:1E652564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 87/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Raissa Becker Kras Borges**	43°

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:351DC454

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
VALIDADE: 13/05/2026 A 13/05/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços 039/2026, oriunda da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de passagens de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para deslocamento dos servidores, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação Objeto	Valor unitário
01	2.500	Unid	Passagem Vale Transporte Sede/Monjolo	R$ 7,25
02	2.200	Unid	Passagem Vale Transporte Monjolo/Chico do Beijo	R$ 8,60
03	2.000	Unid	Passagem Vale Transporte Chico do Beijo / Canto dos Guilhermes	R$ 12,30
04	2.000	Unid	Passagem Vale Transporte Canto dos Guilhermes / Pinheirinhos	R$ 16,73

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5BA48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 016/2026

MODALIDADE: Tomada de preços nº 017/2022.
CONTRATO: Contrato nº 030/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n°. 903906/2020/MTUR/CAIXA, de acordo com Projeto Básico, Licença de Instalação nº 013/2021, demais anexos a este edital e Minuta de Contrato.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ nº 01.295.810/0001-85.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município. NOTIFICADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 01.295.810/0001-85, situada na Rua Bernardino dos Santos Machado, n.º 206, Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP 95.500- 000. Referente ao Contrato nº 030/2023 – Tomada de preços nº 017/2022. Ilmo(a). Senhor(a): Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a executar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, reforço na fixação e a recuperação das calhas do prédio MULTIUSO CULTURAL no Parque Caetano Tedesco, que apresenta danos por deficiência na sua fixação, constatada no mês de março de 2026, conforme cláusula 3.6 do Contrato nº 030/2023. O não atendimento na forma descrita na presente Notificação e no prazo ora estipulado configurará motivo para imediata abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em razão do descumprimento das obrigações descritas no citado Contrato, com as consequentes penalidades nele previstas. Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo

Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:41250C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.036, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o uso de contêineres de entulho em via pública no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta lei considera-se:
I - Via pública - a de rolamento ou passeio.
II - Contêiner - recipiente metálico de formato prismático, estanque, com capacidade máxima de 5m³ (cinco metros cúbicos) e menor dimensão inferior a 1m60 (um metro e sessenta centímetros), utilizado para depósito de material sólido ou pastoso.

Art. 2° As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública, por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias ou contêineres.
§ 1º Entende-se por curto espaço de tempo o prazo necessário para completar a capacidade máxima do contêiner, mais 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º No caso do entulho conter material orgânico perecível, o prazo máximo de permanência do contêiner na via pública será de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Os contêineres deverão ter sinalização reflexiva em cada uma de suas faces laterais, composta por duas tarjas de 10cm x 40cm (dez centímetros de altura e quarenta centímetros de largura), posicionadas junto às arestas verticais das faces, na altura média.
Parágrafo Único. Os contêineres deverão ser, necessariamente, pintados em cores fortes e fosforescentes, não podendo permanecer em um mesmo local por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

Art. 4º Os contêineres quando colocados sobre o passeio público, deverão permitir o espaço de 1m20 (um metro e vinte centímetros) livre para o trânsito de pedestres.

Art. 5º A localização do contêiner na pista de rolamento da via pública ocorrerá quando da dificuldade de posicioná-la no passeio público e sua localização na pista de rolamento da via pública ocorrerá somente onde houver autorização para estacionamento de veículos na via.
§ 1º Na ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o contêiner deve ser posicionado a 0,20m (vinte centímetros) do meio-fio e seu lado maior paralelo a este.
§ 2º Deverá ser observado o afastamento mínimo de 10m (dez metros) do alinhamento predial da esquina.
Art. 6º A localização do contêiner na via pública deverá ser na frente do imóvel que faz uso do mesmo.
Parágrafo Único Não havendo possibilidade da localização mencionada no "caput" deste artigo, o mesmo poderá ser colocado em local próximo, na via pública.
Art. 7º A colocação do contêiner na via pública deverá ser realizada somente por empresas legalmente autorizadas pelo Poder Público Municipal e seu transporte deverá ser efetuado por veículos apropriados, pertencentes às permissionárias, devidamente cadastradas junto ao Executivo Municipal.

Art. 8º É de inteira responsabilidade da empresa permissionária a colocação e disposição do contêiner na via pública, ficando vedada ao usuário ou a terceiros a alteração da posição da caçamba estacionária na via pública.

Art. 9º A não observância do disposto nos artigos 2º, 3° e 4° desta lei, após a devida notificação, sujeitará os responsáveis que, em 24 (vinte e quatro horas), não cumprirem seus termos, ao pagamento de multas, a cada dispositivo não cumprido, de pena tipo ”D” da Lei Municipal nº 2.674, de 04/08/1993 – Código de Posturas.

Art. 10 As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às disposições desta lei, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:41EDC466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.037, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas escolas públicas municipais de Educação Infantil e Fundamental e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas escolas públicas municipais de Educação Infantil e Fundamental, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e do patrimônio público.

Art. 2º A instalação das câmeras de segurança será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo ser realizadas em todas as áreas comuns internas e externas das escolas.

Art. 3º O sistema de monitoramento deverá possuir as seguintes características mínimas:
I. Gravação ininterrupta durante 24 horas por dia;
II. Armazenamento das imagens por um período mínimo de 30 dias;
III. Equipamentos de alta resolução que permitam a identificação clara de pessoas e objetos;
IV. Sistema de acesso restrito às gravações, garantido o sigilo das informações e a privacidade dos indivíduos.

Art. 4º As imagens capturadas pelas câmeras de segurança somente poderão ser acessadas:
I. Pelos responsáveis pela administração da escola, mediante necessidade comprovada;
II. Pelas autoridades competentes, em casos de investigação policial, judicial ou administrativa;
III. Pelos pais ou responsáveis dos alunos, mediante solicitação formal e justificativa plausível, com autorização da direção escolar.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei implicará em responsabilização administrativa dos gestores escolares e demais responsáveis pela implementação e manutenção dos sistemas de segurança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo Municipal regulamentar suas disposições no que for necessário, num prazo máximo de dois anos.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:63930577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°1368, DE 13 DE MAIO DE 2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PORTARIA N°1368, DE 13 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 006/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 328, de 20 de outubro de 2025, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município" e no **Edital n° 006/2026**, para contratação temporária do cargo de **Instrutor Educacional de Educação Física - 20h,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:22CA36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2025

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 171/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2025. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 171/2025. **CONTRATADO:** DRZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 01.906.976/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obra de construção de consultório veterinário em container tamanho 40 pés, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 584/2025, Pedido 2025/1606 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Terceira do Primeiro Aditivo, para incluir o percentual aditado, equivalente a **24,89%** do valor contratado, bem como para **REDUZIR** a importância de **R$ 1.142,89** (Hum mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a **0,68%** do valor contratado, conforme solicitado pelo Memorando 315/2026-SEPDE, de 01/04/2026.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:8A899646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 042/2024
CONTRATO: 4.ª Aditivo ao Contrato n.º 069/2025
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a pavimentação em bloco de concreto intertravado, meiosfios e drenagem pluvial de trecho da Estrada Sergio Luckmann, localidade de Monjolo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA CNPJ n.º 17.273.348/0001-55
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, vistoria final e encerramento do contrato, conforme solicitação contida em despacho do dia 07/05/2026, da SEPDE. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6A711739

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 039/2026.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 078/2026.
CONTRATADO: Casa Do Neuropsicopedagogo Ltda, CNPJ sob o n.º 33.776.397/0001-67.
OBJETO: Aquisição de testes para psicodiagnóstico para CAEE.
VALOR TOTAL: R$ 19.110,77
PRAZO: 180 DIAS

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B602C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2026.
CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº. 47.712.414/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água nas escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 6.175,64
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 13/05/2026.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:52947EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/2026 (Processo Administrativo nº 109/2026). **Critério:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e suporte de impressoras multifuncionais tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento e instalação de impressoras multifuncionais, assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva de forma presencial e remota, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição, atualização e reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão, controle de consumo, relatórios gerenciais e abertura de chamados online, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 13/05/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 29/05/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 29/05/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 13/05/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:4D8898C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2026 (Processo Administrativo nº 104/2026). **Critério:** Menor Preço anual. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços contínuos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para fornecer, instalar, operar e manter, em caráter contínuo, sistema integrado de videomonitoramento e de alarme para a Praça Central de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 13/05/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 02/06/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 02/06/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 13/05/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1FA4B184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAIZA ROSA LACORTE, classificado em 09° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SCHIRLEY DA SILVA DE LIMA, classificado em 10° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5E9DD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.605 de 15 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RONIMAR PARAHIBA DE OLIVEIRA, classificado(a) em 04° lugar, para o cargo de Professor III - Ciências;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:256AEDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.607 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RIANA PAOLA DARONCH, classificado em 03° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F96E217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2026 (Processo Administrativo nº 95/2026). **Objeto:**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota do município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do termo de referência. **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – (61.198.164/0001-60), Item 4, 3.399,00. GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02). Itens: 1,2,6 e 7, (4.603,00). SEGUROS SURA S.A. – (33.065.699/0001-27)** itens 3 e 5, (2.590,87) **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 13 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6BEE0718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Correção da data

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: -**Pregão Eletrônico nº 007/2026**-contratação de empresa para prestação de serviço de UTI MÓVEL (Ambulância Tipo D), **no dia: 29/05/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2439809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO n° 317/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 019/2025 - Prorrogação de prazo de contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/05/2026 - **Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda**.

São Gabriel, 28 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A9D87F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO n° 317/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 019/2025 - acréscimo de serviços e valores ao contrato em epígrafe, no valor de **R$ 22.118,42 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos) - Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda**.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CB0D4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO n° 030/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 396/2021 – Prorrogação de prazo de contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **28/05/2026** – **Altair Gonçalves - ME**.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E0FDDBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO n° 101/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 664/2023 – Prorrogação de prazo de contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19/06/2026** – **Altair Gonçalves - ME**.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CB419691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº **093/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº **126/2026 – PROCESSO N° 158/2026 –** reequilíbrio de valores do contrato em epígrafe, do valor da tonelada referente ao item 1, cujo valor inicial era de R$ 6.250,00, passando o valor para **R$ 6.978,00 – CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA.**

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:96FB88BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 099/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 028/2026 - PROCESSO N° 212/2026 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de **Consultoria Atuarial** – **R$ 13.700,00 (mensal)** – **Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:10564A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 108/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 012/2026 - PROCESSO N° 128/2026 – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração e envio das informações exigidas pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), conforme exigido pela Lei n° 9.394/1996 (LDB) e demais normativas do FNDE – **R$ 2.528,00 (mensal)** – **Qualificar Educacional Ltda**.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BA45BAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 111/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 032/2026 - PROCESSO N° 254/2026 – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração e envio das informações exigidas pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), conforme exigido pela Lei n° 9.394/1996 (LDB) e demais normativas do FNDE – **R$ 1.928,00 (mensal)** – **Qualificar Educacional Ltda**.

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1BC78B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº717/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa OTIMIZA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 48.426.429/0001-71, conforme Processo Administrativo nº 717/2026 – Dispensa de Licitação 006/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no valor de R$ 382,72 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de maio de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:ECCCFA39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº718/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa ESCRITORIO CONTABIL ULLMANN LTDA inscrita sob o CNPJ nº 98.039.431/0001-66, conforme Processo Administrativo nº 718/2026 – Dispensa de Licitação 007/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de alteração de responsável pelo CNPJ junto à Receita Federal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de maio de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:CDC5AF40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº722/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa FAMIGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 46.151.206/0001-13, conforme Processo Administrativo nº 722/2026 – Dispensa de Licitação 008/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de carimbos, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de maio de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:9361666C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2026

O Prefeito Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO***

referente à contratação da empresa **REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.161.554/0001-40, cuja objeto é a prestação de serviços pela necessidade de suporte técnico especializado para garantir a adequada realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando o cumprimento das diretrizes legais, a organização metodológica dos trabalhos e a efetiva participação social, contribuindo para a formulação e deliberação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município, pelo valor total de R$ 2.980,00, nos termos do processo nº 699/2026, e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 13 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A333A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** inscrito no CNPJ nº 10.604.267/0001-41, cuja objeto é o Para pagamento de inscrição de duas Conselheiras Tutelares ao Evento I Formação Continuada Regional Missões/Aconturs 2026, que será realizada nos dias 19 e 20 de maio do presente ano na cidade de Santa Rosa, conforme anexo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 600,00 nos termos do processo nº 691/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 13 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F2F0F140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO IV

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 3.359,24** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à inclusão do veículo IVECO/FIAT - Ônibus Rural Escolar (ORE 3), Ano/Modelo: 2026/2027, 0km, 206CV, tração 4X2, quantidade de passageiros: 60, conforme Orçamento nº 238935513, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Observação: A menção a "Aditivo VIII" no instrumento decorre de erro material, devendo ser considerada a numeração correta "Aditivo IV", sem alteração do conteúdo pactuado.

São José do Ouro, 13 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:9B61202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO VIII

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 3.359,24** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à inclusão do veículo IVECO/FIAT - Ônibus Rural Escolar (ORE 3), Ano/Modelo: 2026/2027, 0km, 206CV, tração 4X2, quantidade de passageiros: 60, conforme Orçamento nº 238935513, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 12 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:0AE25AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Contrato nº 037/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026: Contratação de empresa para realização de capacitação aos monitores da rede municipal acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e das disfunções do processamento sensorial

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: ATIPICAMENTE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 56.955.384/0001-50
Total: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 12 de maio de 2026
Contrato Assinado em: 12 de maio de 2026
Fiscal do contrato: Francine Joana Brunetto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:13861BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 35/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Curitiba para os funcionários Ailton de Godoi, e César Daniel Matos da Silva para participação no curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva – Curso Completo: Procedimentos do Patrimônio, Material e Almoxarifado", de 25 de maio a 29 de maio de 2026. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 1.912,14 (um mil e novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:61B8493E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Matheus Viana De Oliveira	17	NPI
Carina Deolinda Da Silva Lopes	68	Universal

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Debora Regina Da Silva Cunha	06	NPI

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rosane Barbosa	70	Universal

Emprego: Sanitarista 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Milena Mantelli Dall Soto	07	Universal

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:01D2D48F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 10/2026

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR o senhor RICHAN SCHULTZ HURIEH, matrícula n° 453, designado na Portaria N° 57/2025, da função gratificada de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrou em vigor na data de 16 de abril de 2026.

São Leopoldo, 14 de maio de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:9990EBDF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 11/2026

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora DAIÇONARA FERNANDES, matrícula n° 522, para a função gratificada de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrou em vigor na data de 04 de maio de 2026

São Leopoldo, 14 de maio de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:4A97DAAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 12/2026

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR a senhora SINARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 480, designada em 15 de abril de 2025, da função gratificada de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data 22 de abril de 2026.

São Leopoldo, 14 de maio de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D2A4802C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 13/2026

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR o senhor MAGNO DE MOURA BORDINHÃO, matrícula n° 563, nomeado na Portaria N° 63/2025, do cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de maio de 2026.

São Leopoldo, 14 de maio de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1A453FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.577

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº 1748/2026, instaurado pela Portaria nº 140.245, de 10 de fevereiro de 2026, no intuito de apurar a conduta funcional do servidor **GCM JAIRO ROBERTO MUNHOZ SILVEIRA FILHO,** matricula nº 87.737, o servidor encontrava-se no exercício de suas funções na condição de condutor de viatura oficial da Guarda Civil Municipal quando, durante acompanhamento operacional, ao acessar o cruzamento das ruas Libório Muller e Raymundo Guilherme Eckert, no bairro Bom Fim, neste Município, ao realizar conversão à direita, a viatura oficial veio a colidir contra o meio-fio, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F801FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR-APRAMOR**,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.737/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: São Leopoldo, 31 de dezembro de 2024. Leia-se: São Leopoldo, 31 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA GIACOMINI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6877C5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DO CANCELAMENTO DO LOTE 07 DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público **CANCELAMENTO** do preço registrado no **Lote 07 - ÁLCOOL IODADO 1% [...],** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10010/2025** – **FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, cujo objeto é **Aquisição futura de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais conforme solicitação do setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da secretaria de saúde**, **por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP**, veiculado neste periódico, aos 31/10/2025, edição 4196, **Código Identificador:** A0E22353, DOM.

Em razão de a **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A -** CNPJ: 07.752.236/0001-23 ter solicitado o reequilíbrio e/ou o cancelamento do fornecimento do item, a Secretaria demandante manifestou-se pelo cancelamento, tendo em vista a ausência de demanda para o referido produto. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço, o referido **lote 07 resta fracassado**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F0D8CEBB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3017/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3017/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

CONTRATADO: MTZ AMBIENTAL LTDA - ME. - CNPJ Nº: **30.184.506/0001-69**

OBJETO: A contratação de empresa de CONSULTORIA ambiental com habilitação técnica nas áreas de BIOLOGIA, GEOLOGIA e/ou AMBIENTAL para elaboração de projetos, laudos e relatórios ambientais, segundo as diretrizes técnicas do órgão ambiental competente, para licenciamento das obras de melhorias do sistema de controle de enchentes em São Leopoldo-RS (DNOS-07), conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$41.784,22.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:76CD1553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 020/2026, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESÃO.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **18 DE MAIO DE 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 13 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:EA9EC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE CONTRATO N° 014/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X 23.595.914 DAISY SANTOS LIMA inscrita no CNPJ n° 23.595.914/0001-48, localizada na Rua Jose Alberto Senator, bairro Água Branca, município de São Paulo/SP. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X 60.513.755 JOAO ARNO DE CASTRO TELES, inscrita no CNPJ n° 60.513.755/0001-11, localizada na Avenida Inconfidencia, bairro Marechal Rondon município de Canoas/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X ALFA LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.609.215/0001-47, localizada Rua Arco Iris, bairro Rainha da Paz no município Itapiranga/SC. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.692.456/0001-71, localizada na Rua Goias, bairro Higienópolis município de Catanduva/SP. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X COMERCIO ASD LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.494.468/0001-18, localizada na Rua Marcionilio Saraiva Da Fonseca, bairro centro município de **SAO** Jeronimo/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X DASTEL TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ n° 48.581.778/0001-68, localizada na Rua Sergipe, bairro Bela Vista, município de Erechim/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X ECOPONTO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ n° 13.719.425/0001-05, localizada na Rua Primeiro De Marco, bairro Centro, município de São Leopoldo/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA inscrita no CNPJ n° 07.556.125/0001-41, localizada na Rua Vereador Fernando Mario Neto, bairro Jardim Amalia, município de Volta Redonda/RJ. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.591.832/0001-19, localizada na Rua Das Violetas, bairro Igara município de Canoas/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.058.175/0001-67, localizada na Via Roma, 172, Sala 01, Centro no município de Serafina Corrêa/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X JK SOLUCOES DE ENERGIAS SOLARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.341.631/0001-60, localizada na Rua Emilio Pauwels, bairro centro no município de São Martinho/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ n° 54.043.075/0001-89, localizada na Avenida Professor Sebastiao De Almeida Machado, bairro Vila Jose Bonifacio, município de Araraquara/SP. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X M. FARIAS MARTINS inscrita no CNPJ n° 12.675.365/0001-03, localizada na Rua Gaspar Silveira Martins, bairro Higienopolis, município de Santa Cruz Do Sul/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 23.496.174/0001-92, localizada na Rua Santa Maria, bairro Vila Aurora, município de São José do Rio Preto/SP. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.090.234/0001-87, localizada na Rua DR Maruri, bairro centro município de Concordia/SC. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.237.085/0001-10, localizada na Rua Rodrigues Alves, bairro Nossa Senhora De Lourdes município de Caxias Do Sul/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.383.196/0001-92, localizada Avenida Protasio Alves, bairro Petropólis no município de Porto Alegre/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA inscrita no CNPJ n° 36.469.275/0001-16, localizada na Rua Peru, bairro Lider, município de Chapecó/SC. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X VITOR DIOGO WENDLING, inscrita no

CNPJ n° 23.588.621/0001-33, localizada Avenida Sete de Setembro, bairro centro no município de Estância Velha/RS. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em12 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:82C333D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA MICHELA LUCERO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa MICHELA LUCERO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.164.343/0001-61, via processo de Dispensa de Licitação 31/2026, contrato 56/2026** no valor de **R$7.466,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)**, contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de extintores de incêndio, serviço de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI), Alvará de Prevenção e Proteção (APPCI) e Treinamento baseada na Lei Lucas , conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 13 de maio de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:F415AEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 18/2026 – GABARITOS OFICIAIS E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA REAPLICADA

O **Município de São Paulo das Missões**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva Reaplicada aos cargos de Fiscal Municipal, Oficial Administrativo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva Reaplicada. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br*. São Paulo das Missões/RS, 14/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:8EB135DE

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 19 E 20/2026 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS

O **Município de São Paulo das Missões**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação e do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das provas. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br*. São Paulo das Missões/RS, 14/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:8B174610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.709 DE 12 DE MAIO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o disposto no art. 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando o Parece PGM nº 045/2026 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 5036, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri - SP, CEP: 06.454-000, em razão do que segue: a empresa possui o Contrato nº 044/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 009/2024, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS, com fornecimento de Cartão Magnético. Acontece que, diante de fatos de gravidade extrema narrados, comprovam que a empresa vem descumprindo contundentemente as obrigações contratuais, violando algumas das obrigações previstas na Cláusula Oitava, mais especificamente os itens e subitens 8.1, 8.17 e 8.17.1, conduta que está resultando em prejuízo aos serviços públicos, devendo ser analisados os fatos aqui relatados, os quais, se comprovados, poderão resultar nas sanções administrativa da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º A promoção, pelo Setor de Licitações e Contratos, da extinção unilateral do Contrato nº 044/2026, com base na Cláusula 13.1 do referido contrato e no disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A promoção, pela Secretaria Municipal da Fazenda, da retenção de todos os pagamentos em aberto com a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com a finalidade de proteção ao erário público, nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A concessão do contraditório e ampla defesa à empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios LTDA, para que, querendo, responda às determinações desta Portaria Municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:344BC3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 035/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.070.572/0001-40, com sede na Rodovia SC-355, nº 611, Bairro Portal das Videiras, CEP 89.562-260, no Município de Videira/SC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Contratação de serviço, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e peças, para manutenção do motor do caminhão mercedes-benz basculante 6x4, ano/modelo 2014, modelo atron 2729k/36, placa IVH8E61, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, sob FPM n.º 1.986. Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 05.05.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:E6E4347F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 036/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: C. A. FROZZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.115.444/0001-51, com sede na Rua Silvio Corbetta, nº 27, apto 402, Centro, Município de Muçum/RS. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino musical, com a finalidade de ministrar aulas de Educação Musical aos alunos da rede municipal de ensino, bem como aulas destinadas à comunidade em geral e à Banda Marcial do Município de São Valentim do Sul/RS. Valor total: R$ R$ 97,00 (noventa e sete reais) por hora-aula. Vigência: 01.06.2026 a 01.06.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:590E36A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS – TERMO ADITIVO 082/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 018/2025
Objeto: Complementação de saldo financeiro para continuidade da execução contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: C.A. FROZZA & CIA LTDA
Valor: O valor a ser empenhado será de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais) referente ao saldo contratual referente ao mês de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D51690B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 022/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar concurso público, em conformidade com as Leis Municipais n.º 561/2002, n.º 2.339/2025 e n.º 2.103/2020, bem como com o Decreto Municipal n.º 064/2021, destinado à formação de cadastro reserva para o Município de São Valentim do Sul/RS, compreendendo a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização e contratação de espaço físico para a realização das provas, a aplicação das provas, o processamento das notas, a análise e o julgamento de eventuais recursos, a emissão de relatórios de inscrições por cargo, bem como a elaboração da classificação final, até a homologação do resultado final.
CONTRATADA: TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.967.686/0001-83, com sede administrativa na Rua Áurea dos Reis Felício, nº 258, Edifício Pedro Biancoli, Bairro Centro, CEP nº 14.180-037, no Município de Pontal/SP.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.979,20 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo que, em caso de excedente acima de 400 inscritos, será cobrado o valor de R$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) por candidato adicional.
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 13 de maio de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:75C4F7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e conserto de câmeras de segurança nos estabelecimentos de ensino; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção e substituição do sistema de vigilância do prédio do CRAS e SMAS.
Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
Adjudicados:
DOUGLAS RAFAEL LUNINK 34.435.014/0001-50
Valor: R$ 7.255,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:F7372BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2026

Objeto: Contratação de mão de obra para troca de piso interno e externo da UBS Coroados; piso externo do prédio administrativo UBS Sede; e manutenção das caixas de vento e fixação dos forros de PVC no prédio administrativo UBS Sede.
Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
Adjudicados:
JOAO DE MOURA KMECIK 33.392.803/0001-98;
Valor: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).
São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:71EF4786

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 109/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e conserto de câmeras de segurança nos estabelecimentos de ensino; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção e substituição do sistema de vigilância do prédio do CRAS e SMAS.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 7.255,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 05/05/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, DOUGLAS RAFAEL LUNINK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.435.014/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:396D8242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 007/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2026

O Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Processo Seletivo n.º 007/2026, cujo objeto é a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Assistente Social e Médico Clinico Geral, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar n° 01/2023.
Fica alterado os itens 3.1, 6.7 e o anexo IV do edital 007 de 11 de maio de 2026.
Considerando a retificação do Edital as inscrições continuarão sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, no horário entre às 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16;30, entre os dias 15,18 e 19 de maio de 2026.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:1EA5F901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará:**Pregão Eletrônico nº 003/2026,** cujo OBJETO é: Aquisição de equipamentos para captação, transmissão e apoio operacional de áudio e vídeo, compreendendo: câmera de vídeo PTZ com zoom óptico de 20x, microfone sem fio, cabos de microfones e tablet, destinados ao atendimento das necessidades institucionais. Exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Art.48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2026). Modo de disputa aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Divulgação 14/05/2026. **Disputa em 27/05/2026, às 09h00min.** O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADOR CLEBER RACHEL (CLEBER ALEMÃO) -
Presidente da Câmara de Vereadores/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:61A568C3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 016/2026 - Processo Adm: 10533/2026 Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos paracetamole venlafaxina. Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00 Valor Total: R$ 30.692,25 (Trinta Mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:9C6317C5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:**Dia 27/05/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 22/2026, Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos infláveis, barracas de pipoca e de algodão-doce, bem como a disponibilização de monitores e atendentes, destinados à realização de festividades e eventos promovidos pela secretaria de educação. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:7F3C60F1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 3/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo Adm: 36998/2024 Objeto: Aquisição de bens para organização, distribuição e armazenagem de medicamentos, insumos, produtos, equipamentos e demais itens que se encontram no Setor de Almoxarifado e na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Fica alterado a empresa responsável pela Ata de Registro de Preços de Empresa: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: **29.322.621/0001-73** e Jcv Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: **16.864.240/0001-74**, para Empresa: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.739.124/0001-04, passando a ser responsável também pelos itens 11, 12, 13 e 24.

Ficam fracassados os itens 6, 10 e 23.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:D030A1AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5951/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 12/2026 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de brinquedos didáticos e terapêuticos, entre outros objetos, para garantir os serviços e atividades do CAS TEACOLHE. Empresas vencedoras:48.960.351 LTDA, CNPJ: 48.960.351/0001-70, para os itens, 04 e 05, perfazendo um valor total de R$ 298,36 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ: 62.199.551/0001-83, para os itens 01, 02, 03, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22, perfazendo um valor total de R$ 864,24 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).J D N JUNIOR LTDA, CNPJ: 15.300.246/0001-56, para os itens 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo um valor total de R$ 3.503,64 (três mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos).PEPCON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 63.732.144/0001-52, para os itens 12 e 13, perfazendo um valor total de R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais).R.S.M. DE SOUZA LEAO, CNPJ: 10.925.721/0001-66, para o item 23, perfazendo um valor total de R$ R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).ITEM 18 DESERTO. Sapucaia do Sul, 13 de abril de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9DA57B13

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315520 – PE 0078/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:CBDC0179

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 306291 – PERP 012/2026 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41836567000180) R$ 38.028,00.
PROCESSO 307667 – PERP 016/2026 – Objeto: Aquisição de material médico (instrumental cirúrgico) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46884097000143) R$ 71.972,40. Fornecedor: ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA (03704024000110) R$ 104.400,00.
PROCESSO 310052 – PERP 029/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ELECTRAMILE - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS (63590976000181) R$ 41.400,00.
PROCESSO 310671 – PERP 035/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: GRAFILABEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (33114453000106) R$ 2.998,08.

Sapucaia do Sul, 14 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:2C8BDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.215.792/0001-35
Endereço: AV CORONEL THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 816, loja 1
CEP: 93.226-343
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 03/2026

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:30CB73CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 31/10/2025
Autuado:Emily Arbelo de Castro
Data da Autuação: 19/092025
Processo: 34573/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Descarte irregular de resíduos de serviços de saúde,ausência de responsável técnico,oferta de procedimentos sem atender a legislação sanitária
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência e inutilização

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:756D0150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 079/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 010/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "a" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação nº010/2026*** e ratifico a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à atualização, revisão e readequação do projeto do Loteamento Misto Urbano – Irena Azeredo, no Município de Sarandi/RS*****.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 14 de maio de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B032938C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 080/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 019/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 019/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **15 de maio de 2026 à 19 de maio de 2026** para a ***Contratação de prestação de serviço de músicos com no mínimo 02 (dois) profissionais, para acompanhar os candidatos no 15° Festival da Canção Interescolar Municipal 2026 – Município de Sarandi /RS***. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi, 14 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FCAFBC58

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 036/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 036/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de equipamentos destinados ao fomento da Agricultura Familiar, mediante a utilização de recursos remanescentes provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 202328670003, de autoria do Deputado Dionilso Mateus Marcon, voltados à promoção da produção agropecuária no Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **27 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 14 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:87DFE793

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 037/2026 do **TIPO MENOR PREÇO,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa(s) especializada(s) para a criação, diagramação, produção gráfica e impressão do Guia Turístico "Raízes e Riquezas", bem como para a produção, impressão, instalação e locação de painéis publicitários tipo outdoor,***

destinados à divulgação institucional das Rotas Turísticas e Gastronômicas do Município de Sarandi/RS, em conformidade com o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul. Data da abertura será no dia **28 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.**

Sarandi, 14 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:769EAAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 11-2026

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 11-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31, caput e inciso I e II da Lei Federal nº 13.019/14, torna público a Inexigibilidade 11/2026, Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria com a Associação de Futsal e Cultura de Seberi – AFUCS com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações e atividades ligadas ao esporte no município, sendo tudo de acordo com o Plano de Trabalho em Anexo e a Lei Municipal 5.271/2026, Contratada: Associação de Futsal e Cultura de Seberi - AFUCS, inscrita no CNPJ n.º 29.580.148/0001-24, valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:1693FAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1865/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e contratação de serviços elétricos para diversas máquinas e veículos do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MAGNI & VASCONCELOS LTDA.**

Tapera, em 13 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3BFDBC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 032/2026

Processo n° 4154/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para conserto do ventilador pulmonar com amparo no artigo 74,I da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 311/2026.**Taquara,13 de maio de 2026.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8068FBE5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 039/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de LANCHES PRONTOS, para consumo pelos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), bem como para os outros serviços sociais que demandarem, vinculados à Sec. Des. Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 14 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 026/2026**, com a empresa:

DOIS ZÉ INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - CNPJ: 94.846.078/0001-75;

Taquara, 13 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:53C2C42F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 176/2025

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) e UNIFORMES, destinados para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência, a contar de 14 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 025/2026**, com a empresa:

•AD LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 56.900.847/0001-87;

•ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 43.496.899/0001-98;

•AVILES TEXTIL LTDA - CNPJ: 17.176.027/0001-32;

•BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60;

•CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.256.518/0001-17;

•GRAFICA PRODATA LTDA - CNPJ: 28.141.384/0001-81;

•J. J. VITALLI - CNPJ: 08.658.622/0001-13;

•LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.614.837/0001-84;

•MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05;

•NOVA ESTRELA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 12.454.834/0001-56;

•RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 50.583.738/0001-05;

•SALDI MATERIAIS LTDA - CNPJ: 60.450.043/0001-09;

•SNAKE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.046.519/0001-77;

•TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA - CNPJ: 08.568.311/0001-63;

•ZENITH LTDA - CNPJ: 46.623.193/0001-38.

Taquara, 13 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:978DD9EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2024

Processo nº: 2024/4558
Licitação: Dispensa n° 073/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames demissionais, periódicos e emissão de PPP.
Interessado: Secretaria de Administração
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita**, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro ladoa empresa **MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 26.968.154/0001-65, com sede na cidade de Três Coroas/RS, na Rua Carlos Gomes, nº 207, sala 01, bairro Centro, CEP 95660-000, Fone (51) 3546-3308 /3546-4832, Endereço Eletrônico gerencia@clinicadasaude.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. Fernando Gomes da Silva Neto,** RG nº 6028087441 SSP/RS e CPF nº 485.660.200-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência , prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses a contar de 17 de maio do corrente ano, podendo ser encerrado tão logo concluído processo licitatório,conforme solicitação via e-mail da Coordenadoria de Recursos Humanos e Departamento Pessoal anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDO GOMES DA SILVA NETO
13/05/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C9199930

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010/2026 - CONTRATO 028-2026

Processo n°: 2025/14610
Contrato n°: 028/2026
Empresa Contratada: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ/MF n.º 33.438.364/0001-07
Objeto:Contratação de empresa especializada para construção de PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA COM 5 M DE LARGURA E 24,00 M DE COMPRIMENTO NA RUA DA COMUNIDADE, NO DISTRITO DE PADILHA EM TAQUARA/RS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA:Altera-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária – Alterando a dotação conforme solicitado pela Secretaria interessada:
Projeto Atividade: 2105 - Situação de Risco, Emergência e Calamidade Pública
Rubricas: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES - 4.4.90.51.91.00.00.00 / OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso: 2749 –Outras vinculações de transferências
Reduzido: 2026/1012 - MUNICÍPIO DE TAQUARA
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara, 13 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7FCBEDF4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 78/2022

Processo n°: 1071/2022
Contrato n°078/ 2022
Contratado:**COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA** CNPJ/MF nº 13.498.991/0001-26
Objeto: Contratação da COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA para operação e administração da Usina de Triagem do Moquém.
Modalidade de Licitação:Dispensa 095/2022

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra**. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97 **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento e com fulcro nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n°8.666/93 pertinente ao presente contrato.
A rescisão origina-se do termo de interdição do Ministério do Trabalho e Emprego, notificações 40 e 67/2026, além do relatório de fiscalização 004/2026 publicado nos Diários Oficiais e memorando 94/2026 através da Secretaria de Administração em anexo ao processo.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 078/2022.
Taquara, 13 de maio de 2026.

Município de Taquara /RS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:63F6BC3B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2466

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2466, referente àLicitação, na modalidade de Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RR-1C, destinada para uso da Secretaria de Obras e Serviçose, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 19/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:52E20EAD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2465

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2465

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2465, para aquisição de peças para a manutenção da ESCAVADEIRA LIUGONG 922E, placa AAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 19/05/2026
Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual dodomicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal dodomicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderãoser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:063FE8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: CLARO S.A
Objeto: O valor do contrato sofre alterações de acordo com o aumento do quantitativo o acréscimo de R$864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais) mensal para item 01 Serviço - Contratação De Telefonia Móvel Para A Prefeitura Municipal.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:031BECD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2026, Para fins de realização de Leilão Público no Município de Tio Hugo-RS, período para Credenciamento 12 meses a contar de 14/05/2026, tudo conforme Edital e Anexos.

Tio Hugo, 13 de Maio de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:E4BE2B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Vandir Oesterreich, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto é a aquisição de móveis equipamentos e veículo 0 km, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 31120102 ou pelo site:

www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:81047D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 29 de maio de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da Base Descentralizada do SAMU, localizada em imóvel situada na Avenida Flores da Cunha, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 056/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57698EEA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 57/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 57/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 57/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias com e sem condutor a serem utilizadas pelo Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 28/05/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:62B7734D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 61/2026
PROCESSO Nº 27285/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 61/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de uma tenda gazebo articulada, para dar suporte as ações externas promovidas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 14/05/2026 a 18/05/2026.
Data da abertura das propostas: 19 de maio de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 61/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:11CAA5FA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 65/2026
PROCESSO Nº 22319/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 65/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de dois conjuntos de móveis de madeira para área externa(kit jardim), destinados a compor os ambientes de convivência da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 14/05/2026 a 18/05/2026.
Data da abertura das propostas: 19 de maio de 2026, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 65/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:46AFF413

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Tramandaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.771.001/0001-80, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Tramandaí/RS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor Juarez Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Municipal nº 4.777/2025, com a finalidade de selecionar pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o 2º Torneio Nacional de Tarrafa – "Tarrafeando", conforme as condições estabelecidas neste instrumento.I – DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a captação de patrocínio para a realização do 2º Torneio Nacional de Tarrafa – "Tarrafeando", promovido pela Secretaria Municipal de Esportes.
Data de execução: Dia 16 de Maio de 2026
Descrição do evento: O evento consiste na realização de competição esportiva e cultural voltada à prática da tarrafa, reunindo participantes locais, regionais e nacionais, promovendo a valorização da pesca artesanal, integração social, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local.
II – DO PATROCÍNIO
II.1
O patrocínio poderá ocorrer por meio de:
- Recursos financeiros;
- Fornecimento de bens;
- Prestação de serviços;
- Apoio estrutural.
II.2

Os patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta específica do Município, a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Poderão participar:
a) Pessoas jurídicas legalmente constituídas; b) Pessoas físicas maiores de 18 anos, legalmente capazes.
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
IV.1
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial e no site oficial do Município: Prefeitura de Tramandaí
IV.2 A proposta deverá conter:
a) Identificação do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail); b) Certidão negativa de débitos municipais; c) Descrição detalhada do patrocínio (valor ou especificação de bens/serviços).
IV.3
O valor mínimo para patrocínio financeiro será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
IV.4
As propostas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Esportes, no endereço: Av. da Igreja, nº 346, Centro, Tramandaí/RS.
Maiores informações diretamente na Secretaria Municipal de Esportes
Tramandaí, 12 de Maio de 2026

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C1428A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o**RESULTADO FINAL**e a**HOMOLOGAÇÃO**do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS do Município de Tramandaí/RS, compreendendo atividades no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e da Atenção Domiciliar – Programa Melhor em Casa (EMAD).
CLASSIFICAÇÃO FINAL:
1º Lugar – Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE;
2º Lugar – Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento Social e Saúde do Cidadão – IMAS;
3º Lugar – Instituto Rio-Grandense de Políticas Públicas – IRPP.
Fica convocada a Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar para apresentação do Plano de Trabalho final e da documentação necessária à celebração da parceria, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
Informa-se que o Parecer Final da Comissão de Seleção e Julgamento, as Atas nº 002/2026 e nº 004/2026, o Termo de Homologação do Resultado Final e os demais documentos relativos ao Chamamento Público nº 001/2026 encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Tramandaí, através do endereço https://tramandai.rs.gov.br/, acessando o menu "Serviços" e, posteriormente, "Chamamento Público – Lei 13.019/2014".

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:DE6AB31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 834/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 834/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 834/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos estudantes do Município de Travesseiro, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial.

FAVORECIDO: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
VALOR: R$ 13.529,78 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 13 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:68074608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 044/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **MAIQUEL IVAN AHNE, Motorista**, matrícula nº 540, e **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2026, firmado com a empresa **LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A85EF907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2026

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 610/2026, NOMEIA Comissão Sindicante e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022, **INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 610/2026, de 27 de abril de 2026, e **NOMEIA** os servidores **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, LUCAS FEIL E VANESSA CAMILA BOTH**, para comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurá-los, no prazo de 30 (trinta) dia úteis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:63611860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062 DE 13 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.721, de 16 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para realização de processo eleitoral complementar destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo a eleição complementar de entidades da sociedade civil para preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão participar entidades da sociedade civil organizada com atuação relacionada à promoção e defesa dos direitos das mulheres, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/05/2026 até 17/05/2026.

Art. 4º A inscrição poderá ser realizada:
I – pelo e-mail: prefeitura@trescoroas.rs.gov.br;
II – presencialmente na Prefeitura Municipal de Três Coroas, situada na Avenida João Corrêa, nº 380, Centro.

Art. 5º As entidades deverão apresentar:
I – Formulário de inscrição (ANEXO I);
II – Estatuto ou Regimento Interno;
III – Ata da atual diretoria;
IV – Cópia do CNPJ;
V – Relatório de atividades ou documento que comprove atuação da entidade.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora/Eleitoral designada pela Portaria nº 084, de 25 de fevereiro de 2026, composta pelos seguintes membros:
I – Natália de Barba;
II – Andressa Barbieri;
III – Keli Faccio Cardoso;
IV – Petra Bloedorn.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 7º A Comissão Organizadora realizará análise simplificada das inscrições e documentos apresentados pelas entidades.

Art. 8º Verificada ausência de documentação ou necessidade de complementação de informações, a Comissão Organizadora poderá entrar em contato diretamente com a entidade inscrita para regularização, considerando o caráter complementar e os prazos reduzidos do presente processo eleitoral.

Art. 9º A relação definitiva das entidades habilitadas será publicada no dia 18/05/2026.

Art. 10. A eleição complementar será realizada no dia 19/05/2026, às 13h15min, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

Art. 11. Na mesma reunião ocorrerão:

I – a eleição das entidades remanescentes;
II – a posse das representantes eleitas.

Art. 12. Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) entidades mais votadas.

Art. 13. Caso o número de entidades inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Eleitoral.

Art. 15. Integram o presente Edital, para todos os fins legais:
I – Anexo I – Ficha de Inscrição;
II – Anexo II – Calendário Eleitoral Complementar.

Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO ELEITORAL DO COMDIM – TRÊS COROAS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
Nome da entidade: ____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: ____ E-mail: _____

SEGMENTO DE ATUAÇÃO____(conforme Edital)

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome completo: _____
CPF: ____ RG: _____
Cargo na entidade: ____
Telefone: ____ E-mail: _____

HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO: () Votante () Candidata e Votante

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDIM:
Representante Titular:
Nome: _____
CPF: ____ Telefone: ____
Representante Suplente:
Nome: _____
CPF: ____ Telefone: ____

DECLARAÇÕES:
Declaro, para os devidos fins, que:
() A entidade possui atuação comprovada na promoção da igualdade de gênero e/ou defesa dos direitos das mulheres;
() As informações prestadas são verdadeiras;
() Tenho ciência e concordo com as normas do Edital de Convocação do COMDIM e da legislação vigente;
() Não há impedimento legal para a participação da entidade e de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

TRÊS COROAS,_____DE_____DE 2026.

Assinatura do(a) representante legal:____
Nome legível: _____

ANEXO II
CALENDÁRIO ELEITORAL COMPLEMENTAR – COMDIM / TRÊS COROAS

Publicação do Edital: *12/05/2026.*
Período de inscrições: *13/05/2026 até 17/05/2026.*
Análise simplificada das inscrições e complementação documental: *18/05/2026.*
Publicação da relação definitiva das entidades habilitadas: *18/05/2026.*
Assembleia eleitoral complementar e posse das eleitas: *19/05/2026 às 13h15min*.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8044C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 461 DE 12 DE MAIO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6077-1	Kerlon Santiago Madalosso	Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	1	A	3	01/06/2026
5638-3	Silvia Nascimento Fetter	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:58E3C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa setor responsável pela concessão, fiscalização e gestão do Selo ARTE no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.680, de 2018, alterada pela Lei nº 13.860, de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 11.099, de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os procedimentos para concessão e controle do Selo ARTE para produtos alimentícios artesanais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, como responsável pela avaliação, concessão, fiscalização e gestão do Selo ARTE no âmbito deste Município.
Art. 2º Compete ao setor designado:
I - conceder os selos aos produtos artesanais que atenderem ao disposto na legislação vigente e nas normas técnicas complementares;
II - fiscalizar os produtos artesanais que tenham obtido o Selo ARTE, conforme critérios estabelecidos nos regulamentos aplicáveis;
III - estabelecer normas sanitárias e regulamentos complementares às normas federais que caracterizem e garantam a inocuidade do produto alimentício artesanal, em conformidade com a legislação vigente;
IV - fornecer e manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Produtos Artesanais.
Art. 3º Para a solicitação do Selo ARTE, o interessado deverá apresentar ao órgão concedente os seguintes documentos e informações:
I - comprovante do registro do estabelecimento e do produto junto ao Serviço de Inspeção Oficial;
II - dados básicos do produtor:
a) razão social do estabelecimento ou nome do produtor;
b) CNPJ do estabelecimento, quando houver, ou CPF do produtor;
c) endereço completo da unidade de beneficiamento;
d) geolocalização da unidade de beneficiamento, no padrão SIRGAS2000 ou WGS84, utilizando:
1. Graus, Minutos e Segundos (DMS); ou
2. Graus e Minutos Decimais (DDM); ou
3. Graus Decimais (DD);
e) endereço completo para correspondência;
f) endereço eletrônico;
g) telefone para contato;
h) procuração com poderes especiais do representante legal, quando couber;
III - dados do fornecedor da matéria-prima (quando aplicável):

a) razão social ou nome do fornecedor;
b) CNPJ ou CPF;
c) endereço completo;
d) endereço eletrônico;
e) telefone para contato;
IV - relatório de fiscalização que comprove o atendimento às Boas Práticas de Fabricação, emitido por Serviço de Inspeção Oficial;
V - relatório de atendimento às Boas Práticas Agropecuárias, emitido por serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), públicos ou privados;
VI - memorial descritivo do produto contendo:
a) denominação de venda e nome fantasia;
b) apresentação da embalagem;
c) descrição da matéria-prima e origem;
d) composição (ingredientes e aditivos);
e) descrição dos equipamentos e utensílios;
f) lista de pessoas envolvidas no processo produtivo;
g) descrição do processo de fabricação, correlacionando etapas, ingredientes, equipamentos, utensílios e responsáveis;
h) descrição das características específicas do produto para o tipo de selo solicitado, conforme legislação vigente.
Art. 4º O setor designado poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário para a adequada avaliação do produto.
Art. 5º Esta Portaria poderá ser complementada por normas técnicas internas, instruções normativas ou regulamentos específicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:326E79BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O(A) GESTOR(A) DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade INSTITUTO CRIANÇA FELIZ - ICF, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 088/2026.**

Parágrafo único. A presente parceria tem por objeto o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA, destinado à execução do projeto "Sustentabilidade do Instituto Criança Feliz", conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EA1F5BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454 DE 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade **INSTITUTO CRIANÇA FELIZ - ICF, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 088/2026:**

I – Keli Faccio Cardoso;
II – Norton Samuel Matte;
III – Glaucia Carla Brizolla Bueno.

Parágrafo único. A presente parceria tem por objeto o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA, destinado à execução do projeto "Sustentabilidade do Instituto Criança Feliz", conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DE455F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455 DE 12 DE MAIO DE 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

FABIEL CRISTÕVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, no uso de suas atribuições legais, AVERBA o Tempo de Contribuição prestado(s) pelo(a) Servidor(a) **EDINEIA VANILCE PORCHER**, matrícula nº 497-9, portador(a) do RG n° 9058312696, inscrito(a) no CPF sob n° 686.641.330-34 e inscrito(a) no PIS/PASEP/NIT sob n° 124.43066.15-2, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme períodos relacionados abaixo, referente à Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob Protocolo n° **200220030100495249** em 06/11/2024, correspondente a 1.519 dias (04 ano(s), 01 mês(es), 29 dia(s)):

Empregador:	Período de Contribuição:	Tempo de Contribuição:
Hartel Marketing Esportivo Ltda.	De 01/04/1991 a 29/05/1995	04 Ano(s) 01 Mês(es) 29 dia(s)

O Tempo de Contribuição relacionado acima será considerado para fins de concessão de Aposentadoria do(a) Servidor(a) EDINEIA VANILCE PORCHER, Matrícula 497-9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1DB85C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O(A) GESTOR(A) DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade INSTITUTO EVANGÉLICO DE AMPARO AO MENOR - INEVAM, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 087/2026.**

Parágrafo único. A presente parceria tem por objeto o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA, destinado à execução do projeto "Bem-te-vi", conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B1C59ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457 DE 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade **INSTITUTO EVANGÉLICO DE AMPARO AO MENOR - INEVAM, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 087/2026:**

I – Keli Faccio Cardoso;
II – Norton Samuel Matte;
III – Glaucia Carla Brizolla Bueno.

Parágrafo único. A presente parceria tem por objeto o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA, destinado à execução do projeto "Bem-te-vi", conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EC41E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O(A) GESTOR(A) DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS - APAE, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 086/2026.**

Parágrafo único. A presente parceria tem por objeto o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA, destinado à execução do projeto "Estimulação Precoce e Orientação Parental – Atenção Integral à Primeira Infância", conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B1A93636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459 DE 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS - APAE, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 086/2026:**

I – Keli Faccio Cardoso;
II – Norton Samuel Matte;
III – Glaucia Carla Brizolla Bueno.

Parágrafo único. A presente parceria tem por objeto o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA, destinado à execução do projeto "Estimulação Precoce e Orientação Parental – Atenção Integral à Primeira Infância", conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A5E39C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 DE 12 DE MAIO DE 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

FABIEL CRISTÕVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, no uso de suas atribuições legais, AVERBA o Tempo de Contribuição prestado(s) pelo(a) Servidor(a) **REGIS FREDERICO SCHEFFEL**, matrícula nº 115-5, portador(a) do RG n° 3045261454, inscrito(a) no CPF sob n° 534.922.180-91 e inscrito(a) no PIS/PASEP/NIT sob n° 121.56250.86-5, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme períodos relacionados abaixo, referente à Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob Protocolo n° **19025020100104265** em 05/05/2026, correspondente a 1.549 dias (04 ano(s), 02 mês(es), 29 dia(s)):

Empregador:	Período de Contribuição:	Tempo de Contribuição:
Indústria de Cepas Martinho Ltda.	De 02/12/1985 a 09/07/1987	01 Ano(s) 07 Mês(es) 08 dia(s)
Município de Três Coroas	De 10/08/1987 a 31/03/1990	02 Ano(s) 07 Mês(es) 21 dia(s)

O Tempo de Contribuição relacionado acima será considerado para fins de concessão de Aposentadoria do(a) Servidor(a) REGIS FREDERICO SCHEFFEL, Matrícula 115-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2AD9A416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 DE 12 DE MAIO DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a servidora Alice Carolini Rocha Trein, matrícula nº 5730-4, do Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir de 07/05/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C8AE201E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 163/2026** - Requisição: **425/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia visando a implantação de sistema de geração de energia elétrica por fonte fotovoltaica em unidade escolar, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 a 18 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:7BB7F24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 167/2026** - Requisição: **499/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Sandero, placas IWN1H53, ano/modelo 2015, chassi nº 93Y5SRDO4FJ804372, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 a 18 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8EAC9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 541/2024
Pregão Eletrônico n° 190/2024,
Contrato 88/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (item 2 – 66.000KM Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde)
Valor do contrato: R$ 197.340,00
Prazo: 60 dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:0A072735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 524/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 183/2024
Contrato 86/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 500h DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4x4 (Item 1)

Item	Descrição	Qt	Um.	Total
01	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf,força de escavação na caçamba	500	horas	R$ 65.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:F67FC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 166/2026

Inexigibilidade nº 21/2026

Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação de imóvel para aluguel do Abrigo municipal, em nome de VALERIA VASCONCELLOS CARREIRA, CPF: 345.103.209-06, com fulcro no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei 14.133/21. A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente. Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação aplicável, para que produza seus efeitos legais.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:25C57149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 383/2025

Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 12/2025
Contrato 225/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Termo aditivo: 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA ESCOLA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO/RS.
Objeto do aditivo: a supressão de R$ 10.098,75 (Dez mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), no valor do contrato, conforme justificativa e planilha apresentada pelo fiscal do contrato através do Memorando 3.680/2026 em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:41373322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS**, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega parcelada conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2674BF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 005/2026
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da EMEF. Padre Balduíno Rambo, inscrito no CNPJ sob o nº 89.388.441/0001-16.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da EMEF. Padre Balduíno Rambo. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Investimentos na aquisição de brinquedos, melhorias na infraestrutura dos prédios escolares e segurança”.
COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 12 de maio de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ROSAURA SILVA MACHADO
OAB/RS 98.594 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Círculo de Pais e Mestres da EMEF. Padre Balduíno Rambo, inscrito no CNPJ sob o nº 89.388.441/0001-16, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:0D818444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 100/2026

EDITAL Nº 100/2026

RESULTADO APÓS RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 088/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO APÓS RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE E CONVOCA PARA A PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 088/2026** para cadastro de reserva para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme segue:

RESULTADO APÓS RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	802/2026	25	1°
ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	767/2026	25	2°
JANAINA GOHNER LINKE	1027/2026	20	3°
MARISA TOMASI	766/2026	20	4°
CARLA BEATRIZ EISEN	834/2026	5	5°
LUANI GABRIELI SCHUH	840/2026	0	6°

II- **ELETRICISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
AURI BOTTON DO AMARAL	823/2026	26	1°
WILLIAM OTONIEL PETRY	792/2026	20	2°
CAUÃ JOEL TUSI	1029/2026	10	3°
DANIEL WEBER	853/2026	8	4°

III- **ENFERMEIRO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
WELLERSON CAMARGO SARAÇOL	762/2026	85	1°
GEISA RIBEIRO	989/2026	85	2°
RUBIA SILVA DE CARVALHO	985/2026	85	3°
CATIANE MICHELE HENZ	1030/2026	75	4°
FERNANDO WEGMANN	811/2026	65	5°
MARISA VENTURA DA CRUZ	783/2026	61	6°
CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	878/2026	61	7°
BIANCA DE OLIVEIRA	1022/2026	61	8°
ALINE FERNANDA FARINON	1023/2026	60	9°
MARI LUCIA ZORZI	932/2026	60	10°
GRACIELE GETANIA BARCELLO	984/2026	60	11°
ANA PAULA TIMM	842/2026	59	12°
ROSMERI SECKLER SOARES	1026/2026	55	13°
FRANCIELE ENGLER	916/2026	50	14°
MARIAH BAGGIO	1015/2026	46	15°
MOACIR BROCH	749/2026	46	16°
MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	885/2026	43	17°
LYANDRA CAROLINE FEISTHER	1036/2026	40	18°
DANIELA ANDRIGHETTI	782/2026	40	19°
MARLI KRONBAUER	970/2026	35	20°
VANESSA BATISTA RODRIGUES ANDRADE	752/2026	35	21°
BRUNA ABREU WILLERS	945/2026	33	22°
CAMILA LEAL NASCIMENTO	934/2026	20	23°
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	1009/2026	20	24°
GABRIELLI CHAIANE FALEIRO	992/2026	15	25°
TALITA DIAS FLORES	1003/2026	15	26°
BRUNA LETICIA SOARES	770/2026	10	27°
REJANE CERES MICHIELIN	1004/2026	10	28°
FRANCIELE VEDI	962/2026	0	29°
GESICA EDUARDA KANIESKI	761/2026	0	30°

IV- **MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
CARLOS ALBERTO COELHO	1032/2026	90	1°
ODAIR CESAR REX	975/2026	90	2°
CEZAR WANDROSKI	935/2026	80	3°
VANDERLEI CARLOS JARABIZA	939/2026	62	4°
VALTER BATISTA JUNIOR	960/2026	50	5°
CRISTIANO BAGGIO	937/2026	50	6°
RUBINELSON FERREIRA MAIA	1033/2026	50	7°
LUIS EDELAR KIELING	827/2026	50	8°
VALMIR DOS SANTOS FERREIRA	923/2026	40	9°
CRISTIAN DA SILVA BARBOSA	805/2026	40	10°
BRUNO TAFFAREL	915/2026	35	11°
JOCELEI BECKER KUMM	1014/2026	30	12°
LAURI ALVES DA SILVA	748/2026	30	13°
JEAN EICH	790/2026	30	14°
CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO	821/2026	20	15°
ANDERSON BONIATTI	1001/2026	10	16°
GABRIEL STROFF	791/2026	10	17°
IVANIR LUIZ MELLO	873/2026	10	18°
LUIS FERNANDO CHITOLINA	859/2026	10	19°

V - OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
JONAS VOGEL	775/2026	12	1°
ODAIR CESAR REX	1016/2026	10	2°
JEAN EICH	804/2026	5	3°
ELISANDRO PERIN	897/2026	0	4°
JUAREZ MUSIALOWSKI	931/2026	0	5°
LUIS FERNANDO CHITOLINA	860/2026	0	6°

VI- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
TALITA RAQUEL PRESCHADT	1010/2026	100	1°
MICHELY DA COSTA SANTANA	942/2026	70	2°
MARLIZE INES PIVOTTO	833/2026	65	3°
MARIELI MILLER RIGHI	972/2026	54	4°
ALINE ROTTA	830/2026	45	5°
ANDREA DA SILVA CAPRA	1006/2026	38	6°
ÉRICA APARECIDA PAIM DOS SANTOS	974/2026	25	7°
MARTA TRENTIN	1011/2026	5	8°
ANA PAULA MACHADO DE	1024/2026	0	9°

SOUSA			
EDUARDO MACHRY LUCAS	941/2026	0	10°
NARJARA MOTTA	977/2026	0	11°
LETICIA MALLMANN KUYVEN	973/2026	0	12°
MARI CAROLINE BAIER	950/2026	0	13°
SOLANGE MAGDA GERARDON	971/2026	0	14°
CLAUDIANE SQUENAL	1005/2026	0	15°
MARIELE DE MELO SOARES	994/2026	0	16°
SUELEN EMMEL SCHMIDT	964/2026	0	17°
LETÍCIA BRANDÃO	1025/2026	0	18°
ROSELIANE GOULART PINTO	784/2026	0	19°

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A avaliação da Prova Prática será realizada pela Comissão designada por meio da Portaria nº 343/2026 e nos termos do item 6.3.1.6 do Edital N.° 088/2026, ficam os candidatos, abaixo nominados, convocados a realizar prova prática, conforme segue:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Trânsito do Município de Tuparendi, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, nº 159, Distrito Industrial, Tuparendi/RS.

DATA: 14 de maio de 2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:30 horas

CONVOCADOS - Operador de Máquinas:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
JONAS VOGEL	775/2026	12	1°
ODAIR CESAR REX	1016/2026	10	2°
JEAN EICH	804/2026	5	3°
ELISANDRO PERIN	897/2026	0	4°
JUAREZ MUSIALOWSKI	931/2026	0	5°
LUIS FERNANDO CHITOLINA	860/2026	0	6°

Os **candidatos** inscritos para a função de **Operador de Máquinas** que não comparecerem à Prova Prática, no local, data e horário aqui estabelecidos, serão automaticamente **eliminados do Processo Seletivo**, independentemente do motivo alegado, **não sendo admitida segunda chamada ou realização da prova em data diversa**.

Tuparendi-RS, 13 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:62055BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026, às 8h e 30min do dia 28 de maio de 2026**, que visa a contratação de empresa especializada para realização de reparos e possibilitar instalação de equipamentos na Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância no município de Tuparendi, medindo 57,85m², situado na rua João XXIII, 416, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site: https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51607-preg

Tuparendi, 13 de maio de 2026

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:40D7CBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 13.731.196/0001-36, com endereço junto a Avenida Borges de Medeiros, nº 1845, Bairro Chamagnat, Getúlio Vargas/RS, Telefone (54) 99988-3899, e-mail: icadserv@hotmail.com, nos termos da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, denominada **CONTRATADA.** O presente objeto é a Contratação de Empresa para elaboração de Projeto de Engenharia para implantação de adequação da interseção de acesso a Rua Helmuth F. Gerloff. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).

Tuparendi (RS), 17 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:761F671D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2026

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL**, portador do CPF nº023.731.690-02 e RG nº1082922641, residente e domiciliado na rua Borges de Medeiros, 929, Apto 504, centro, Santa Cruz do Sul/RS, centro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, conforme Processo Administrativo nº012/2026 – Dispensa de Licitação nº0010/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, o aditamento mais uma rodada adicional para prestação do serviço na rodada do campeonato municipal de futsal, conforme memorando n°200/2026, justificativa da secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, desta forma o valor aditado será de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais);

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de abril de 2026

Município De Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING – Prefeito Municipal
Alexandre Elias Spiegel ME – Contratada
ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL – Representante Legal

Analisei E Aprovei O Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6E88D565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas (aulas de música). As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 15/05/2026, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2D56D0AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1057/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral do Termo de Credenciamento nº 1057/2024. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F7577AFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, com fundamento na Súmula 473 do STF.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C5BB038E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 004/2026 - “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIE SCHWALBEN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIE SCHWALBEN**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município No 15º Festival Folclórico da Cultura Alemã.
Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:043F95D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DEPOSITAR SERVIÇOS E COMÉRCIO E INFORMÁTICA TELECOM LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 03/06/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor mensal do item 01 passa a viger ao preço de R$ 1.042,62 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), ao passo que o valor unitário do item 02 passa a viger ao valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), ordenado com base no disposto no §1º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, bem como, nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 13/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1300BB7A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para participação na “XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios-CNM ", a ser realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2026 no CICB, em Brasília/DF. Credor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4F825B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de maio de 2026 às 09 horas** ocorrerá CONCORRÊNCIA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARÁ**, conforme Edital de nº 80/2026**.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 13 de maio de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:030B9BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-07

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado na BR 480, N° 795, Barão De Cotegipe /RS, CEP 99740-000, telefone n° 54-35232700 e e-mail medicamentos@centermedi.com.br/eletronico@centermedi.com.br, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski -Administrador, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, RG nº 5051132966 emitido por, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05.2025-07, publicada em 05/11/2025 edição 4199 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do seguinte item, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0133	93.300	CX	Mascara Descartavel Tripla C/ 50 Uni - Máscara Cirúrgica Com Camada Tripla, Com Elástico Bilateral Para Adaptação Atrás Das Orelhas, Atóxica, Hipoalérgica, Descartável, De Cor Branca, Sem Látex, Confeccionada Em 100% Polipropileno, Não Inflamável. Deve Possuir Tripla Camada Com Filtro Que Proporciona Uma Bfe (Eficiência De Filtração Bacteriana) Maior Que 95% E Clips Nasal De Aproximadamente 14cm De Comprimento. Apresentar Validade Mínima De 24 Meses A Partir Da Data De Entrega. Apresentação: Caixa Com 50 Unidades. Com Registro Na Anvisa.	Lavie	R$ 3,79	R$ 128.660,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2026

***GASPAR BEHNE* –**
Presidente do CP Sinos

***EDIVAR SZYMANSKI* –**
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA –
Compromitente.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F2C9AF21

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-14

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, n° 180, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, telefone: (54) 3523- 2600, neste ato representada pela Sra. Suema Trussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-14, publicada em 05/11/2025 edição 4199, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2025-14, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0133	93.300	CX	Mascara Descartavel Tripla C/ 50 Uni - Máscara	Lavie	R$ 3,40	R$ 317.220,00

			Cirúrgica Com Camada Tripla, Com Elástico Bilateral Para Adaptação Atrás Das Orelhas, Atóxica, Hipoalérgica, Descartável, De Cor Branca, Sem Látex, Confeccionada Em 100% Polipropileno, Não Inflamável. Deve Possuir Tripla Camada Com Filtro Que Proporciona Uma Bfe (Eficiência De Filtração Bacteriana) Maior Que 95% E Clips Nasal De Aproximadamente 14cm De Comprimento. Apresentar Validade Mínima De 24 Meses A Partir Da Data De Entrega. Apresentação: Caixa Com 50 Unidades. Com Registro Na Anvisa.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2025

GASPAR BEHNE -
Presidente do CP SINOS

SUEMA TRUSSI BRUNELO -
Dimaster Comercio de Produtos Hosp. LTDA-
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8B9FD055

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-28

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br, telefone: (51) 3718.7600, neste ato representada pela Sra. Daniela Severo Kaufmann Naumann, CPF nº 025.670.410-44, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-28, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2025-28, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0122	9.705	CX	Luva Para Procedimento Em Látex Tam. G C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó Bioabsorvível, De Uso Único (Descartável). Composição: 100% Látex De Borracha Natural. Indicada Para Uso Em Saúde. Deve Possuir Registro Na Anvisa, Certificado De Aprovação (Ca) No Ministério Do Trabalho E Selo De Marcação Do Inmetro. Deve Atender A Abnt Nbr Iso 11193-1 Vigente E A Rdc Nº55/2011 Da Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Grande (G).	Luvix	R$ 17,69	R$ 171.681,45
0123	19.950	CX	Luva Para Procedimento Em Látex Tam. M C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó Bioabsorvível, De Uso Único (Descartável). Composição: 100% Látex De Borracha Natural. Indicada Para Uso Em Saúde. Deve Possuir Registro Na Anvisa, Certificado De Aprovação (Ca) No Ministério Do Trabalho E Selo De Marcação Do Inmetro. Deve Atender A Abnt Nbr Iso 11193-1 Vigente E A Rdc Nº55/2011 Da Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Médio (M).	Luvix	R$ 17,69	R$ 352.915,50
0124	17.350	CX	Luva Para Procedimento Em Látex Tam. P C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó Bioabsorvível, De Uso Único (Descartável). Composição: 100% Látex De Borracha Natural. Indicada Para Uso Em Saúde. Deve Possuir Registro Na Anvisa, Certificado De Aprovação (Ca) No Ministério Do Trabalho E Selo De Marcação Do Inmetro. Deve Atender A Abnt Nbr Iso 11193-1 Vigente E A Rdc Nº55/2011 Da Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Pequeno (P).	Luvix	R$ 17,69	R$ 306.921,50
0125	9.800	CX	Luva Para Procedimento Em Látex Tam. Pp C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó Bioabsorvível, De Uso Único (Descartável). Composição: 100% Látex De Borracha Natural. Indicada Para Uso Em Saúde. Deve Possuir Registro Na Anvisa, Certificado De Aprovação (Ca) No Ministério Do Trabalho E Selo De Marcação Do Inmetro. Deve Atender A Abnt Nbr Iso 11193-1 Vigente E A Rdc Nº55/2011 Da Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Extra-Pequeno (Pp).	Luvix	R$ 17,69	R$ 173.362,00
0126	8.430	CX	Luva Para Procedimento Nitrílica Tam. G C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Confeccionada Em Borracha Sintética (Nitrílica). Isenta De Pó, Látex E Proteína. Ambidestra, Não Estéril, Superfície Microtexturizada. Com Selo Do Inmetro, Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho E Cadastro Na Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Grande (G).	Top Glove / Descarpack	R$ 16,60	R$ 139.938,00
0127	8.690	CX	Luva Para Procedimento Nitrílica Tam. M C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Confeccionada Em Borracha Sintética (Nitrílica). Isenta De Pó, Látex E Proteína. Ambidestra, Não Estéril, Superfície Microtexturizada. Com Selo Do Inmetro, Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho E Cadastro Na Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Médio (M).	Top Glove / Descarpack	R$ 16,60	R$ 144.254,00
0128	8.330	CX	Luva Para Procedimento Nitrílica Tam. P C/ 100un. - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Confeccionada Em Borracha Sintética	Top Glove / Descarpack	R$ 16,60	R$ 138.278,00

			(Nitrílica). Isenta De Pó, Látex E Proteína. Ambidestra, Não Estéril, Superfície Microtexturizada. Com Selo Do Inmetro, Certificado De Aprovação No Ministério Do Trabalho E Cadastro Na Anvisa. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho: Pequeno (P).			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

DANIELA SEVERO KAUFMANN NAUMANN –
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D662A819

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-01

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, telefone n° 047 3520 9000 e e-mail altermed@altermed.com.br neste ato representada pelo Sr.Maicon Cordova Pereira,CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-24, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2025-01, em conformidade com análise técnica e pelo deferimento da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0160	279.400	UNI	Seringa 03 Ml Sem Agulha - Bico Luer Lock (Rosca). Características:Confeccionada Em Polipropileno, Estéril, Transparante, Atóxica, Apirogênica, DeUso Único (Descartável). Com Cilindro Siliconado (Lubrificado). Com EscalaExterna Gravada: Escala Numerada Em Traços Longos A Cada 0,5 Ml E ASecundária A Cada 0,1ml, No Mínimo. Embalagem Individual Com Abertura TipoPétala. Com Selo Do Inmetro E Registro Na Anvisa	Sr	R$ 0,11	R$ 30.734,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

MAICON CORDOVA PEREIRA –
ALTERMED Material Médico Hospitalar LTDA -Compromitente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F6C42AEC

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-28 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br, telefone: (51) 3718.7600, neste ato representada pela Sra. Daniela Severo

Kaufmann Naumann, CPF nº 025.670.410-44, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-28, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05.2025.28, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0073	8.500	unid	Extensor De Oxigênio 2m - Extensor Para Cateter De Oxigênio. Comprimento 2 Metros.Conector Anelado Que Permita Conexão Com Os Tubos De Calibre 14mm, 16mm E 20mm.Estéril, Embalagem Individual, De Uso Único (Descartável).	Seropla st	R$ 1,83	R$ 15.555,00
0074	3.850	unid	Extensor Para Aspiração De Secreção 02 Metros	Seropla st	R$ 2,68	R$ 10.318,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 17 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

DANIELA SEVERO KAUFMANN NAUMANN –
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:76B535BB

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-01

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, E **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, telefone (47) 3520-9000 e-mail altermed@altermed.com.br neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF nº 015.886.939-70, RG n° 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-01, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2025-01, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0161	330.000	Unid.	SERINGA 05 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK (ROSCA). CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TRANSPARANTE, ATOXICA, APIROGENICA, DE USO UNICO (DESCARTAVEL). COM CILINDRO SILICONADO (LUBRIFICADO). COM ESCALA EXTERNA GRAVADA: ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS A CADA 1 ML E A SECUNDARIA A CADA 0,1ML, NO MINIMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA TIPO PETALA. COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico Com Abertura Tipo Pétala. Caixa Com 100 Unidades.	Sr	R$ 0,14	R$ 46.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 07 de maio de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP Sinos

MAICON CORDOVA PEREIRA –
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6B63B3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – EDITAL N° 08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – EDITAL N° 08/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 40/2026.

Fornecedor: FERNANDA ROCHA DA SILVA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 09.311.345/0001-30
Endereço: Estrada Linha Dona Francisca, Barão do Triunfo/RS
Representante: Fernanda Rocha da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviço de horas máquina de **CAMINHÃO CAÇAMBA**, truck, tração mínima 6x4, com capacidade mínima de 12 m³, com ano mínimo 2015. equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.	Hora	1.500	R$ 198,90	R$ 298.350,00
6	Prestação de serviço de horas máquina de **TRATOR SOBRE ESTEIRA**. Especificações da máquina: Potência do motor de no mínimo 130HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, equipado com lâmina hidráulica com riper, ano/modelo não inferior a 2020, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.	Hora	300	R$ 212,15	R$ 63.645,00

Valor total do fornecedor: **R$ 361.995,00**

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2026.

JOEL GHISIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DB3AC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – EDITAL N° 08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – EDITAL N° 08/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 40/2026.

Fornecedor: MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 09.533.749/0001-79
Endereço: Rodovia RS 569, KM 29,6 - n° 1260, Centro, Barra Funda/RS
Representante: Charles Piaia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Prestação de serviço de horas máquina de **ROLO COMPACTADOR,** com peso operacional mínimo 12 toneladas, com potência mínima 130 HP, com tração nas rodas e no cilindro, com ano mínimo 2015, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.	Hora	300	R$ 316,85	R$ 95.055,00
5	Prestação de serviço de horas máquina de **RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRAÇÃO 4X4.** Especificações da máquina: Tração 4X4, motor diesel turbinado com potência de no mínimo 90HP, com concha frontal de no mínimo 1,0m³ e concha traseira de no mínimo 0,30m³, ano/modelo não inferior ao ano de 2015, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.	Hora	300	R$ 354,98	R$ 106.494,00

Valor total do fornecedor: **R$ 201.549,00**

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3749E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – EDITAL N° 08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – EDITAL N° 08/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 40/2026.

Fornecedor: MULTI RENTAL EQUIPAMENTOS & TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 51.337.622/0001-40
Endereço: Rua José Menta n° 466, apt 01, Bela Vista, Erechim/RS
Representante: Ramon Ribeiro dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Prestação de serviço de horas máquina de **ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**. Especificações da máquina: Com peso operacional entre 13.000kg e 14.000kg, potência do motor de mínimo 90HP, profundidade de escavação de no mínimo de 5,0m, altura de descarga de no mínimo de 5,5m, raio de escavação de no mínimo de 8,0m, caçamba com capacidade entre 0,5m³ e 0,8m³, ano/modelo não inferior ao ano de 2015, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.	Hora	300	R$ 376,00	R$ 112.800,00

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:12E0EEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO)
PORTARIAS N° 738/2024 E 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e da Secretaria Municipal de Habitação, representada pelo Secretário Municipal Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com o Decreto Federal nº 11.016/2022 e com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e nº 333/2026, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao Edital nº 001/2026, para fins de regulamentação do prazo e procedimento recursal relativos à publicação da lista dos candidatos inscritos no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano), nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar tem por objeto disciplinar o prazo, a forma de apresentação e o procedimento de análise dos recursos administrativos e denúncias referentes à lista de inscritos do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano), em anexo, observadas as disposições constantes nos itens 2.7 a 2.11 e 8.3 do Edital nº 001/2026.

2. DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da lista de inscritos, para apresentação de:
I – recurso administrativo contra indeferimento de inscrição;
II – recurso administrativo relativo à análise preliminar de elegibilidade;
III – denúncias ou impugnações relacionadas às informações declaradas pelos candidatos inscritos.

2.1.1. Considerando que o protocolo dos recursos administrativos e denúncias ocorrerá exclusivamente de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Habitação, bem como a inexistência de expediente administrativo nos dias não úteis, o prazo para protocolo iniciar-se-á em 14 de maio de 2026 e encerrar-se-á em 20 de maio de 2026.

2.2. Os recursos administrativos e denúncias deverão ser formalizados mediante protocolo presencial junto à Secretaria Municipal de Habitação, no horário compreendido entre 08h30min e 11h30min, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante no ANEXO VI do Edital nº 001/2026.

2.3. Os recursos deverão conter exposição fundamentada dos fatos, indicação objetiva da insurgência apresentada e, quando necessário, deverão estar acompanhados da documentação comprobatória pertinente.

2.4. Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhadas de elementos mínimos dematerialidade que possibilitem a apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

2.5. Os recursos e denúncias interpostos serão submetidos à análise de Comissão Especial designada mediante Portaria, facultado o auxílio técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do item 2.10 do Edital nº 001/2026.

2.6. O protocolo do recurso administrativo não gera direito subjetivo à alteração da situação cadastral do candidato, permanecendo condicionada a eventual modificação à análise administrativa da Comissão Especial, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

3.1. O resultado da análise dos recursos administrativos e denúncias será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Sul, no Mural Oficial do Município, localizado junto à Procuradoria-Geral do Município, com cópia na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e nos Editais Complementares anteriormente publicados.

4.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

Lista de Candidatos Inscritos com Elegibilidade		
Nº	**Munícipe**	**CPF**
1	DENISE CELESTE PEREIRA	018.***.***-62
2	TAMARA FERREIRA KURTZ	001.***.***-66
3	ANDREIA ROSA	002.***.***-36
4	JOSEANE DE SOUZA DOS SANTOS	009.***.***-52
5	CRISTIANE THOMAZ RODRIGUES	008.***.***-60
6	ANDRÉIA MARCHESE ARAÚJO	009.***.***-00
7	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	015.***.***-95
8	MICHELE PACHECO	019.***.***-43
9	CHEILA ORTIZ	016.***.***-37
10	LUCIANE DANIELA QUOOS	016.***.***-73
11	KIZZY MARQUES DA SILVA	027.***.***-30
12	TATIANE KRETZMANN MIRA	035.***.***-63
13	TATIELE DA SILVA SEVERO	045.***.***-65
14	ANDREZA SANTOS MELLO	037.***.***-70
15	MIRELI MELLO SANTOS	037.***.***-84
16	MARIELI CUNHA AZEREDO	037.***.***-04
17	ANDRESSA DA PALMA LUCAS	035.***.***-84
18	JEALINE DOS SANTOS	037.***.***-02
19	VIVIANE LUANA SOARES	038.***.***-40
20	ANDRESSA KAROLINE ALMEIDA	046.***.***-43
21	GABRIELA SODRÉ GONÇALVES	038.***.***-06
22	THAIS GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	043.***.***-40
23	INDIARA VIEIRA DOS REIS	045.***.***-02
24	JÚLIA RODRIGUES CARVALHO	046.***.***-07
25	LUANA DOS SANTOS SCHMIDT	025.***.***-45
26	EVILIN NAIARA DA SILVA MATIAS	600.***.***-11
27	MARIA HELENA FERREIRA	299.***.***-04
28	ADEVERSINO DE OLIVEIRA	555.***.***-34
29	MARIA TERESINHA DA SILVA	820.***.***-91
30	IVONIR DOS SANTOS CORREIA	368.***.***-00
31	ROSANA COUTO DE SOUZA	739.***.***-00
32	ONIRIO IRINEU SCHRODER	555.***.***-53
33	SILESIA ALVES DA SILVA	719.***.***-72
34	CLEUSA MARIA PEDROSO XAVIER	989.***.***-87
35	MARIA LENIRA BORGES DOS SANTOS	671.***.***-20
36	LUCIANE ALMEIDA ROSÁRIO	013.***.***-06
37	MARCIA TERESINHA DA COSTA	603.***.***-91
38	EDINEIA IVONE FAGUNDES NOVAIS	659.***.***-82
39	NEUSA PEDROSO SCHROEDER	911.***.***-91
40	ERONI PRATES	770.***.***-87
41	MARISTELA DOS SANTOS TOMAZ	929.***.***-53
42	ANDREIA PEREIRA	719.***.***-00
43	TERESINHA CASSABONI MATIAS	918.***.***-06
44	ANDRÉIA SOLANGE MACEDO	958.***.***-87
45	JANINE PEREIRA MARTINS	993.***.***-87
46	ANGELA BEATRIZ SILVEIRA	819.***.***-72
47	GRAZIELA BARRETO	806.***.***-91

48	VANESSA FLORES KONEGER	003.***.***-40
49	DJANIRA NUNES BOEIRA	989.***.***-20
50	ALEXANDRA FREITAS TAVARES	004.***.***-09
51	NÁDIA LISIANE GARCIA	959.***.***-00
52	CRISTIANE INES MUELLER	984.***.***-34
53	ANELISE BENDER ETGES	002.***.***-99
54	WANESSA AMMES DE MELLO	004.***.***-14
55	DAIANE MICHELE SENGER CASTRO	010.***.***-79
56	DAIANA DA SILVA PEDROSO GARSKE	015.***.***-38
57	JULIANA SOARES	006.***.***-10
58	LENI NUNES CAVALHEIRO PADILHA	837.***.***-53
59	MICHELLE FIGUEIRO SILVA GARIBALDI	000.***.***-09
60	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	019.***.***-63
61	ROSELI ALMEIDA	007.***.***-45
62	RAFAELA DARLENE DA SILVA MACHADO	009.***.***-09
63	ALINE TAMARA DE ARAUJO	008.***.***-55
64	CASSIA FERNANDA CAMARA	010.***.***-01
65	VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO	021.***.***-05
66	ANABEL FRANCIELI DE OLIVEIRA	013.***.***-06
67	LULIENE DOS SANTOS FERREIRA	045.***.***-95
68	GABRIELA GARCIA DA SILVA	016.***.***-60
69	DIONARA VERIDIANA DOS SANTOS CORRÊA	016.***.***-05
70	LUANA LAIS RODRIGUES PAZ	016.***.***-08
71	VERIDIANA TORRES SILVA	020.***.***-24
72	PRISCILA CHAVES TEIXEIRA	016.***.***-45
73	DANIELA LUCIANE LORETO DE CAMPOS	018.***.***-83
74	CARLA SUELEN SOUZA TORBES	014.***.***-94
75	SILVANIA APARECIDA E SILVA	014.***.***-76
76	MARLISE CARVALHO DE SOUZA	016.***.***-60
77	TATIANA ANTUNES RIBEIRO	031.***.***-32
78	ISABEL CRISTINA SOARES	014.***.***-52
79	POLIANA SILVA DE FREITAS	019.***.***-50
80	ALINE VIVIANE DOS SANTOS	023.***.***-01
81	DANIELA GARCIA DA SILVA	023.***.***-74
82	FRANCELI LETICIA PEREIRA	016.***.***-04
83	ROCHELI MARJANA DA ROSA	015.***.***-99
84	STEFANI RUTIELI PORTO	022.***.***-46
85	FABIANA SIDONIA DOS SANTOS	026.***.***-92
86	DEISE TATIANE DOS SANTOS	023.***.***-36
87	SUELEN RITA DE MELLO	022.***.***-85
88	JANINE ALINE DE OLIVEIRA COSTA	026.***.***-19
89	ROSELI FATIMA GONÇALVES	022.***.***-07
90	TAIS MATHIAS VARGAS	026.***.***-96
91	SABRINA GUEDES DE ASSIS	025.***.***-06
92	SHIRLEY GISELE MARQUES	024.***.***-82
93	FABRICIA RAFAELA FERREIRA	022.***.***-05
94	JULIANE PATRICIA DA SILVA	022.***.***-80
95	PATRICIA DA SILVA	028.***.***-75
96	LIZANDRA RUTIELE CAVALHEIRO SOCCA	021.***.***-89
97	FRANCIELI DE MORAES	027.***.***-05
98	KARINE MARIA KONRAD	034.***.***-60
99	ROSIMERI RODRIGUES NUNES	025.***.***-70
100	KATIA ELISA DE MELLO LEAL	022.***.***-82
101	TAMARA ROCHA	850.***.***-15
102	ANDRIELI AZEREDO DA SILVA	020.***.***-66
103	BRUNA CAROLINE WEBER	018.***.***-32
104	SAMERA NAJARA DA SILVA AZEREDO	021.***.***-65
105	JESSICA FREITAS SOARES	028.***.***-95
106	WANDERLÉIA CRISTIANI WIEBBELLING	026.***.***-36
107	JOSIANE QUOOS COSTA	026.***.***-03
108	PATRICIA LUCAS PEREIRA	027.***.***-99
109	JESSICA VIEIRA PIRES	031.***.***-60
110	JOICE LETÍCIA LINHARES SOTOLONGO GOMEZ	030.***.***-90
111	CRISTIANE ISABEL DA SILVA	033.***.***-96
112	ELISA MELO	032.***.***-05
113	PAMELA MICHELE CARVALHO	024.***.***-42
114	KEITH SILVANA FERREIRA	026.***.***-84
115	TACIANA MARTA DE CARVALHO	020.***.***-58
116	BRUNA SANTOS ROCHA	408.***.***-08
117	LIANE DA SILVA	032.***.***-02
118	MAIARA LETIELE DA SILVEIRA	022.***.***-39
119	JESSICA NATANA QUEIROZ DA SILVA DE OLIVEIRA	033.***.***-36
120	JANAÍNA COSTA LAMPERT	036.***.***-56
121	JESSICA FRANCIELE DE JESUS	035.***.***-80
122	TATIANE MATHIAS VARGAS	030.***.***-11
123	SAMARA PRUDÊNCIO DE SOUZA	036.***.***-63
124	ELAINE REGINA DA SILVA	011.***.***-08
125	GABRIELI DA SILVEIRA MARQUES	025.***.***-63
126	KAGIANE POETA SILVA	032.***.***-52
127	BRUNA JESSELI DA SILVA	034.***.***-31
128	JESSICA TAMIRES MOTA VIEIRA FERREIRA	036.***.***-70
129	CAMILA VARGAS PINTO	031.***.***-96
130	MAIARA GREGORIO DA SILVA	064.***.***-77
131	GISELI FRANCINE SILVEIRA	032.***.***-80
132	TATIANE CRISTINA DA SILVA	861.***.***-49
133	MARGARETE BATISTA FERREIRA DE ASSIS	032.***.***-27
134	MEVILIN GUEDES CAMARGO	038.***.***-10
135	DIENIFER ESTEISE DE MELLO	031.***.***-21
136	SAMANTA DA ROSA FURTADO	031.***.***-33

137	MARIA DANIELA TEIXEIRA	033.***.***-08
138	BRENDA JARDIM	035.***.***-26
139	ANDRESSA LOPES	037.***.***-97
140	ANGELICA CARVALHO DE SOUZA	034.***.***-23
141	DIENIFER DANIELA BRITO COELHO	038.***.***-38
142	GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA	032.***.***-07
143	ANDRESA DE FREITAS	042.***.***-40
144	TALINA CATILUCIA FERREIRA DA SILVA	037.***.***-25
145	DEBORA SIRINO DE VARGAS	038.***.***-08
146	LUANA TAMARA DE CAMPOS	037.***.***-89
147	CAUANA LETICIA VEDOI DA SILVA	038.***.***-99
148	BÁRBARA VITÓRIA FRANCO	854.***.***-04
149	TATIELE DA ROSA	038.***.***-36
150	ALCIANE FELIX FRANCISCO	038.***.***-60
151	THAÍS FERNANDES DA SILVA	029.***.***-82
152	DANIELA FERREIRA FONTOURA	042.***.***-36
153	NATALIA REGINA EINLOFT	023.***.***-69
154	SAMARA TAINÁ DA SILVA EISERMANN	032.***.***-36
155	NATALIA DA SILVA NEVES	044.***.***-05
156	DIULIA TAVARES DO NASCIMENTO	037.***.***-55
157	RAFAELA COSTA GASPARI	017.***.***-48
158	GABRIELA DA SILVA LOPES	037.***.***-84
159	IARA CAROLINE DA SILVA	038.***.***-05
160	KAWANY OLIVEIRA	042.***.***-05
161	CAROLINE BEATRIZ MARQUARDT	040.***.***-59
162	EDUARDA JULIA DOS SANTOS	021.***.***-46
163	TAILINE MORAES HECK	038.***.***-06
164	ALINE DE CAMARGO	040.***.***-13
165	TUANI CAROLINE DA ROSA	015.***.***-63
166	STÉFANI DE QUADROS	039.***.***-54
167	DEBORA DOS SANTOS	045.***.***-36
168	DANIELA ADILES DA SILVA	043.***.***-07
169	ANDRESSA DA SILVA FRANCO	032.***.***-52
170	LUANA NATIELE CORRÊA	042.***.***-60
171	TATIANE SILVA DE VARGAS	026.***.***-60
172	PAOLA FERNANDA RASQUINHA	044.***.***-09
173	NATHALIA DE MELLO RAMBOR	042.***.***-45
174	ANDRIELI SIMONE DO CARMO	044.***.***-75
175	KETLYN LISBOA DA SILVA	041.***.***-79
176	TATIANA DOS SANTOS DE MORAES	035.***.***-70
177	TAINARA DE JESUS RODRIGUES	039.***.***-50
178	SUÉLI RODRIGUES DA SILVA	043.***.***-40
179	ANA JÚLIA PACHECO	047.***.***-22
180	KESSYA GOMES JOAQUIM	033.***.***-26
181	ANA LADIJANE SUELLEN FERREIRA	044.***.***-20
182	TAINA MAYKELI DA SILVA	041.***.***-80
183	MARIA LUIZA DE MELLO	041.***.***-85
184	NICOLE DE MELO MENDES	041.***.***-56
185	EDUARDA RODRIGUES DA LUZ	037.***.***-33
186	ELAINE FERREIRA	600.***.***-89
187	EVELIZE JANAÍNA DA SILVA	049.***.***-85
188	DAFANI VIDAL	055.***.***-69
189	JOSIANE DE LIMA	048.***.***-36
190	NATHALIA DE CAMARGO HAAS	048.***.***-79
191	DANIELA ALESSANDRA LOPES	050.***.***-02
192	LUCIA CAUANE SOARES	016.***.***-06
193	PAMELA GABRIELI JESUS RODRIGUES	026.***.***-35
194	KATIUSCIA SEVERO	056.***.***-71
195	BIANCA SAMIRA DA SILVA NEVES	044.***.***-06
196	GISELE DA SILVA	024.***.***-11
197	JAINE LOPES RODRIGUES	056.***.***-07
198	INDIARA GUEDES FONTOURA	034.***.***-76
199	CINTYA LARISSA LOPES	040.***.***-90
200	VITORIA BARBARA DA SILVA GOMES	057.***.***-00
201	SOLANGE DANIELLE DOS SANTOS	043.***.***-13
202	VITORIA GABRIELA VIEIRA	052.***.***-82
203	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	055.***.***-11
204	ÉRIKA LUIZA HERMES	053.***.***-20
205	KETHLIN ALEXANDRA DE SOUZA	052.***.***-01
206	VITÓRIA MARQUES AMABILIA	045.***.***-10
207	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES	051.***.***-81
208	TIFANY PAULINE DA SILVA	048.***.***-46
209	MARIELLY SANTOS DA CRUZ	034.***.***-90
210	AMANDA ANDRIELE FERREIRA	019.***.***-71
211	SARA DANIELE PEREIRA	048.***.***-27
212	BRENDA MONIQUE OLIVEIRA DA LUZ	064.***.***-76
213	STEFANI CATIUCI DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	051.***.***-05
214	KETLIN PALOMA GONÇALVES DA SILVA	056.***.***-21
215	KETLIN DIAS	059.***.***-18
216	SABRINA LARISSA GONÇALVES	060.***.***-59
217	PÂMELA MARQUES	041.***.***-89
218	ROBERTA FERREIRA ARAUJO	049.***.***-39
219	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS	465.***.***-25
220	ALCEBIDES SANTOS DE OLIVEIRA	219.***.***-87
221	ZAIRA FIGUEIRÓ RODRIGUES	465.***.***-15
222	OLINDA ERONI CARDOSO	766.***.***-53
223	MARIA ISOLINA DO NASCIMENTO	658.***.***-72
224	RAUL MUELLER	268.***.***-15
225	MARIA LENI FERNANDES DE SOUZA	771.***.***-15

226	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO IORIO	666.***.***-34
227	CESAR LUIZ MARIA DA ROCHA	267.***.***-53
228	CARMEN LEDI GRAMINHO DE CAMPOS	496.***.***-87
229	NOEMI DE CAMARGO	635.***.***-04
230	ANI KLEIN	898.***.***-68
231	ANTONIO AMARILDO DE MELLO	628.***.***-53
232	ANILDO RODRIGUES DE MORAIS	695.***.***-34
233	NELIA PADILHA	736.***.***-87
234	LUIS URUBATÃ DA ROCHA BORGES	754.***.***-20
235	JUREMA DOS SANTOS NASCIMENTO	901.***.***-15
236	SANDRA CATARINA CORREA GAIER	566.***.***-82
237	JOSÉ AMILTON VELOZO SILVEIRA	582.***.***-20
238	DOMINGAS GLACI DA SILVA	998.***.***-72
239	ÉDSON GARCIA PEIXOTO	563.***.***-91
240	FREDOVINO DA SILVA	659.***.***-72
241	EDITE PRATES FRANÇA	018.***.***-36
242	JUARI DE OLIVEIRA	739.***.***-20
243	JOCILMA HENQUER FELIZARDO	640.***.***-68
244	GILBERYO CLAUDEMIR DA SILVA	669.***.***-15
245	LUCI NARA RODRIGUES	650.***.***-49
246	MARILEI SIRLENI SOARES	729.***.***-53
247	SIDIOMAR VARGAS CARDOSO	812.***.***-68
248	LIANE COIMBRA TAVARES	524.***.***-34
249	JUCELAINE TESCHE	736.***.***-68
250	JANETE FOBRICH	011.***.***-74
251	MARCIA REGINA DOS SANTOS	754.***.***-53
252	LUCIANO DE OLIVEIRA	913.***.***-34
253	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	737.***.***-72
254	JOANI GLAIR MARQUES	002.***.***-88
255	MARLENE DA SILVA	015.***.***-30
256	JANIS COUTO DE SOUZA	930.***.***-00
257	CRISTINA SANTOS DA COSTA LEAL	764.***.***-04
258	PATRICIA VERTOLOGI SOUZA	022.***.***-32
259	IZÉLIA RODRIGUES	965.***.***-49
260	ANDREA FATIMA DA SILVA	006.***.***-92
261	CLEUSA RODRIGUES PAZ	947.***.***-20
262	FABIANA TELES BELLIG	954.***.***-87
263	SILVIA DA SILVA	000.***.***-21
264	CARMEN DOS SANTOS	832.***.***-91
265	ROSANE BERNARDES	969.***.***-68
266	CELAY RUIZ ORDONEZ	710.***.***-43
267	MARLENE FOLMER DE FRANCISCO	991.***.***-87
268	ELIANE MARIA SCHULZ	958.***.***-04
269	VIVIANA SIQUEIRA	997.***.***-91
270	ANDRÉA CRISTINA MARTINS	006.***.***-64
271	LETICIA TERESINHA ALVES	030.***.***-52
272	TACIANE LOPES	999.***.***-34
273	ADRIANA JOB SILVEIRA	995.***.***-87
274	DEISE CAETANO CARVALHO	826.***.***-49
275	ALEXANDRA DOS SANTOS TAVARES	019.***.***-00
276	BELONI DE MORAES	808.***.***-68
277	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	000.***.***-61
278	LUANA CARDOSO MIGUEL	011.***.***-00
279	LUCIANA PATRICIA RODRIGUES	007.***.***-63
280	ALEXANDRA DA COSTA	009.***.***-55
281	MARISANE NUNES	011.***.***-56
282	GLAICY KELLY OLIVEIRA FREITAS	884.***.***-15
283	PATRÍCIA LOPES	011.***.***-00
284	DANIELE SCHMIDT MACIEL	018.***.***-81
285	KARINA DE MORAES CARVALHO	004.***.***-26
286	FERNANDA RICKMANN	005.***.***-01
287	JOICE KOHLS DE MOURA	002.***.***-71
288	LISANGELA DE LIMA DIAS	010.***.***-08
289	ALETE DA ROSA SANTOS	014.***.***-90
290	ELISANE BEATRIZ MACHADO	839.***.***-00
291	ANDREA REHBEIN	005.***.***-93
292	ROSELI FÁTIMA DE AGUIAR	011.***.***-00
293	DENISE CARVALHO MORSCHHEITER	022.***.***-90
294	CAMILE ANDREIA DA SILVEIRA	008.***.***-03
295	ADAIANA GOULART	012.***.***-31
296	MARICEILA CANABARRO MARTINS	016.***.***-69
297	MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	020.***.***-12
298	ANA CRISTINA SOUZA	009.***.***-62
299	CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	013.***.***-11
300	LILIA TEREZINHA MARQUARDT	013.***.***-30
301	MARINESE DE FREITAS LEMES	014.***.***-55
302	VALQUIRIA LUCIA DIAS	013.***.***-25
303	JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	016.***.***-03
304	JOICE DOS SANTOS CARDOSO	022.***.***-79
305	LENISE DE SOUZA	011.***.***-04
306	MARILENE SCHUST	011.***.***-92
307	PRECILA RODRIGUES FAGUNDES FREITAS	013.***.***-01
308	SIMONE BARBOSA	016.***.***-44
309	FRANCIELE ADAM	014.***.***-00
310	GISELE TERESA MANICA	012.***.***-48
311	GRACIEL DA CRUZ	013.***.***-79
312	CENILDA FOLETO	012.***.***-08
313	ILSE MARILUZA SCHULTZ	014.***.***-07
314	DYRANA PIACENTINI	016.***.***-40

315	JANINE CRISTINA FERREIRA	015.***.***-57
316	CASSIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	017.***.***-56
317	MARCIELA FRANCINE KOWALCZUK	021.***.***-60
318	DINAEL SIEVERS	015.***.***-67
319	GABRIELA REGINA DA ROCHA	837.***.***-20
320	LILIAN RAQUEL SOARES	021.***.***-98
321	BEATRIZ GRAZIELA FELIPE	020.***.***-08
322	RUTE BINELLO MACHADO	025.***.***-05
323	LÍGIA JUCARA MARQUES DA SILVA	020.***.***-90
324	SABRINA DE LIMA CHAVES	017.***.***-54
325	PÂMELA TOMAZ MACHADO	042.***.***-67
326	CLEONICE DE MELLO	018.***.***-57
327	SARA DAIANA BORGES LAFUENTE PICH	025.***.***-08
328	CARLA DE OLIVEIRA	019.***.***-81
329	ALICE FAGUNDES FAGUNDES	018.***.***-36
330	CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	018.***.***-30
331	JOICE ALVES MACHADIO	026.***.***-94
332	FRANCIELE ALVES LEITES	024.***.***-51
333	DANIEL MORAES	024.***.***-82
334	MONIQUE ROBERTA EISERMANN ROSA	035.***.***-13
335	FRANCIELI RATHKE ZANARDI	025.***.***-85
336	BRUNA DANIELE THIESEN	021.***.***-16
337	JAQUELINE SEVERO	021.***.***-00
338	BERENICE GASPAR GARCIA	022.***.***-00
339	CARINE GONÇALVES	017.***.***-22
340	ISRAELA LIMA DA COSTA	071.***.***-92
341	DEISI LISIANE FERREIRA	028.***.***-09
342	VANUSA DE BRITO	027.***.***-07
343	MAIKELI DOS SANTOS	030.***.***-64
344	PÂMELA GRAZIELI DA SILVA	845.***.***-97
345	JESSICA SCHULZ	016.***.***-30
346	BRUNA DE AZEVEDO	027.***.***-62
347	JULIANA BORGES	027.***.***-47
348	CRISTIELE FABIANE GEHRKE	022.***.***-64
349	PÂMELA REGINA ROSA	086.***.***-06
350	CLADIR GRASEL DOS SANTOS	040.***.***-61
351	TASSIANE SIMONE STANKE	027.***.***-70
352	ELIZETE MACHADO DE MELLO SILVA BOENO	021.***.***-06
353	LISETE DOS SANTOS	023.***.***-02
354	MÁIRA VANISSE SOARES	029.***.***-60
355	KATIUSCIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	025.***.***-96
356	GISELI DE FATIMA QUINHONES	023.***.***-24
357	KATHLEN TIMM LUZ	032.***.***-45
358	GISELAINE ROSELAINE DE SOUZA	022.***.***-05
359	DANIELA LUISA DA SILVA	029.***.***-99
360	TÂMARA SILVEIRA	030.***.***-96
361	PAOLA NOGUEIRA SAMPALLO	854.***.***-49
362	DIENIFER MAQUERLI DA ROSA	026.***.***-77
363	CHEINE KELLEN DOS SANTOS	029.***.***-02
364	LARISSA CRISTINA CORREIA	026.***.***-29
365	BRUNA DA CRUZ HIRSCH	030.***.***-08
366	FRANCIELLE DE SOUZA	031.***.***-67
367	FABIOLA PRISCILA FRANÇA GOETTMS	028.***.***-36
368	DEBORA HERBERTS	044.***.***-24
369	TALIA GAUTO DA SILVEIRA	027.***.***-31
370	FABIOLA DE MATOS SANTOS	033.***.***-85
371	VIVIANE MORO DE OLIVEIRA	016.***.***-22
372	ANDRÉ AZEREDO	033.***.***-94
373	DANIELA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	032.***.***-48
374	ANGELA BEATRIZ DE LIMA CONRAD	021.***.***-81
375	MARCOS WILLIAM DA COSTA NUNES	028.***.***-40
376	FRANCIELI STEIN	036.***.***-31
377	KATIELE DA LUZ	031.***.***-25
378	MADALENA RIBEIRO	038.***.***-76
379	ANGELICA ALVES DA SILVEIRA	063.***.***-64
380	JORDELA DOS SANTOS RIBEIRO	020.***.***-64
381	KAREN SUAMMY COSTA VALLE	092.***.***-30
382	THAIS FRANCIÉLI ALVES DE FREITAS	032.***.***-02
383	TAIS DANIELI DA SILVA	031.***.***-22
384	RUTIELE PIRES COSTA	037.***.***-62
385	JULIANE SILVA DO NASCIMENTO	033.***.***-43
386	AMANDA GISELE FERREIRA RODRIGUES	030.***.***-90
387	SAMARA DE SOUSA MARTINS	059.***.***-09
388	CASSIANE MARILENE DE JESUS	033.***.***-46
389	LUANA NEPUMOCENO DA SILVA	032.***.***-82
390	ROSILEI CATITA RAMOS	034.***.***-82
391	FLAVIA DA LUZ PIRES	006.***.***-62
392	DANIELA RICK	032.***.***-40
393	MARA ALESSANDRA DA ROSA ORTIZ	038.***.***-46
394	ADRIANA INOILDE PEREIRA	033.***.***-32
395	JEZABEL APARECIDA MACHADO	865.***.***-15
396	FRANCINE FERNANDA LOPES PREUSS	012.***.***-09
397	LISIANE DANIEL MACHADO	029.***.***-30
398	PÂMELA NATALIA KRETZMANN DA SILVEIRA	034.***.***-03
399	AMANDA TAMARA CARVALHO LEAL FERREIRA	022.***.***-90
400	JENIFER SAMANTA DA SILVA	036.***.***-90
401	JULIANA SEVERO OLIVEIRA	033.***.***-48
402	SABRINA ARAUJO	033.***.***-01
403	DAYANE DOS ANJOS MAHLE	031.***.***-18

404	GIOVANA FOBRICH KELLER	038.***.***-48
405	FRANCIELE STORCH	031.***.***-95
406	JESSICA DE FATIMA MACHADO	033.***.***-39
407	SÂMELA CATHIUCIA VIEIRA	033.***.***-10
408	JULIANA LUZ DA SILVA	035.***.***-41
409	ISAMARA DA SILVA	035.***.***-60
410	MICHÉLE TATIANA DA CRUZ	037.***.***-00
411	JÉSSICA LUISA FABER	030.***.***-06
412	VANESSA RICK	032.***.***-00
413	MONIKI ARIELI PRITSCH	035.***.***-03
414	GRASIELI DIAS	036.***.***-36
415	SHEROW SILVEIRA MEDEIROS	037.***.***-71
416	DAVIANE NASCIMENTO SOARES	039.***.***-10
417	MARIANE ROBERTA SOUTO LUCAS	033.***.***-55
418	ANDRESA CHAVES FERREIRA	040.***.***-47
419	GLAUCIA VERA DOS SANTOS	031.***.***-44
420	LILLIAN KARINE BERNHARD OLIVEIRA	012.***.***-84
421	BRUNA CAROLINA PEDREIRA	031.***.***-80
422	JULIA LEMES FREDERICH	035.***.***-08
423	ALINE BEATRIZ SOARES OLIVEIRA	035.***.***-69
424	FATIMA DEJANIRA DA CRUZ CAMARGO	049.***.***-73
425	NADINE DA SILVA FRANCO	036.***.***-93
426	DANIELA MENDES GOMES	042.***.***-37
427	ANDREIA MACHADO	038.***.***-90
428	KAMILA BARTSCH DA SILVA	024.***.***-26
429	SABRINA DA SILVA CARDOSO RAMOS	042.***.***-30
430	JÉSSICA D`AVILA	041.***.***-85
431	ANA LUCIA GODOIS	032.***.***-33
432	VIVIANNE TONAIZER CHAPLIN NUNES	863.***.***-91
433	LUANA DOS SANTOS	037.***.***-77
434	RANIELLE ROOS DA SILVA	161.***.***-30
435	ANA PAULA MACIEL PIRES	038.***.***-00
436	ANDREZA GONÇALVES	039.***.***-03
437	FABIANE MORAES LEMOS	038.***.***-55
438	TATIANE NUNES DO CARMO	032.***.***-44
439	JOSIELE INÊS OLIVEIRA DOS SANTOS	047.***.***-88
440	LUANA INES MARQUES	036.***.***-00
441	JUCIELI RODRIGUES DA SILVA	025.***.***-09
442	PATRÍCIA LUANA FERREIRA DA SILVA	032.***.***-58
443	ANDRESSA DA MOTTA BRANDÃO	038.***.***-23
444	MAIKELE JULIANA RODRIGUES	036.***.***-00
445	DEJAÍRA FRAGA	044.***.***-62
446	JESSICA DE CAMARGO D'AVILA	038.***.***-45
447	KELI CRISTINE DOS SANTOS MORAES	041.***.***-83
448	LILIANE SOARES DE MORAES	040.***.***-18
449	THAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS	038.***.***-42
450	MARIVANE FOBRICH KELLER	040.***.***-78
451	FRANCIELI CAROLINE MACHADO RIBEIRO	032.***.***-70
452	VERIDIANA DA ROSA	041.***.***-54
453	PAULA SEVERO DE CARVALHO	036.***.***-10
454	MARIANE LINDA DOS SANTOS PAZ	037.***.***-02
455	SHELLEY DA SILVA LINHARES	039.***.***-39
456	DANIELA DA SILVA BRAATZ	039.***.***-08
457	MARIELE LOURENÇO RIBEIRO	041.***.***-35
458	VANESSA NEVES RODRIGUES	039.***.***-84
459	ZAINE CRISLAINE PENNA	039.***.***-06
460	VICTORIA MARIA SILVEIRA DA SILVA	042.***.***-00
461	TAINARA RAMOS	046.***.***-94
462	JÉSSICA BEATRIZ SINS DAGORT	045.***.***-19
463	ANDRESA DA CRUZ RODRIGUES	043.***.***-50
464	TAMIRIS VITORIA LOPES DE AIEDO	038.***.***-10
465	KAREN GABRIELA LOPES DE MELLO	040.***.***-07
466	CLEUMARA CLEIA FERREIRA ROHERS	042.***.***-30
467	LUANA DA SILVA VIEIRA	038.***.***-07
468	ANA PAULA HASMANN	041.***.***-06
469	JANAÍNA PADILHA	600.***.***-10
470	TAMARA DOS SANTOS	046.***.***-65
471	SUZANE CAMILA MARQUES	042.***.***-02
472	PAULA DANIELA DA SILVA MORAES	047.***.***-86
473	BRUNA TAIS DA SILVA PAZ	037.***.***-70
474	JOZIELI DE LARA CONCEIÇÃO	024.***.***-22
475	ANA CLAUDIA WIEBBELLING	032.***.***-10
476	LEILIANI RODRIGUES	039.***.***-41
477	SAMARA VIEIRA CORREA	873.***.***-72
478	MILENA SILVEIRA FINAKAK	041.***.***-09
479	MILENA SILVEIRA SILVA	038.***.***-00
480	NATÁLIA CAROLINE DE SOUZA HUFF	041.***.***-55
481	JORDANA TAMIRIS DOS SANTOS	044.***.***-08
482	DIEINE KETHLEEN CAVALHEIRO DE SA	043.***.***-77
483	SANDRA GAIER CARDOSO	039.***.***-81
484	CASSINELE DA CRUZ ANHAYA	037.***.***-30
485	SABRINA DOS SANTOS BERNHARD	042.***.***-83
486	LARISSA GUEDES	046.***.***-22
487	STHEFANI SIEGERT DO NASCIMENTO	034.***.***-97
488	STEFANI VIEIRA	032.***.***-84
489	TIFANY KEROLAINY LAMPERT	044.***.***-40
490	ALINE DAIANA DA SILVEIRA PACHECO	044.***.***-80
491	EVA SUELEN DA GAMA DIAS	047.***.***-52
492	DIENIFER TAVARES DE SOUZA	047.***.***-14

493	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	043.***.***-92
494	TIFANI GRAZIELA VIEIRA	020.***.***-18
495	RAFAELA GONCALVES DOS SANTOS	040.***.***-76
496	TAINARA DA SILVA	040.***.***-33
497	LAYSA MILLENA BARRETO	045.***.***-96
498	KETLIN JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	044.***.***-76
499	INDIARA LAVINIA ANTUNES DE AZEVEDO	056.***.***-88
500	DJANIFER ANDRIELI BARBOSA	044.***.***-76
501	TAMIRIS RODRIGUES VIEIRA	047.***.***-85
502	TATIANA VANUSA DIAS FRANCO	041.***.***-70
503	SANDRIELE AIRES BARROS	046.***.***-07
504	MARIANE ALINE ROSA DE LIMA	046.***.***-12
505	RAFAELA DA SILVA	043.***.***-19
506	RAFAELA LUISA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	043.***.***-82
507	THÁIS INÁRA MAYER DA SILVA	044.***.***-74
508	ANDRIA GABRIELA FRANCO ROSA	046.***.***-84
509	LIDIANA CHAVES	043.***.***-43
510	LUANA CAROLINA DA SILVA	046.***.***-23
511	SAMANTA INES FAGUNDES	042.***.***-57
512	SUELEN DE MOURA FIGUEIREDO	050.***.***-05
513	RAFAELA CHAVES FERREIRA	036.***.***-27
514	ERICA SOARES DA SILVEIRA	043.***.***-77
515	BRUNA AMANDA MELLO VOELZ	044.***.***-07
516	NATÁLIA KETLIN FARIAS SILVA	052.***.***-10
517	PAMELA FEG PACHECO	043.***.***-23
518	NICÓLI DOS SANTOS	043.***.***-12
519	BIBIANE SILVA MACHADO	047.***.***-39
520	BRENDA AUDRI RODRIGUES DOS SANTOS	045.***.***-05
521	HELOISA THAINA DOS SANTOS	026.***.***-17
522	NATALI DIELLY WAGNER SIMÃO	043.***.***-40
523	KELI CRISTINA NUNES NOGUEIRA	022.***.***-08
524	EDUARDA GABRIELE DOS SANTOS	032.***.***-09
525	LUÍSA DA SILVA FREITAS	046.***.***-61
526	CAMILA SINS FERREIRA DIAS	023.***.***-58
527	INGRID RAFAELA DA ROSA GRAMM	045.***.***-36
528	SABRINA FERREIRA DOS PASSOS	041.***.***-58
529	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES	035.***.***-40
530	THABATA HANNAY MUELLER MOUTINHO	012.***.***-37
531	MAIQUIELI RAMOS VIEIRA	030.***.***-28
532	BIANCA GOULART DOS SANTOS MACHADO	047.***.***-50
533	KETHELIN ANDRIELE DA SILVA	049.***.***-56
534	MARIA LUIZA ASSMANN	047.***.***-86
535	KASSANDRA MARIELI SANTOS DE BARROS	040.***.***-01
536	MARIA EDUARDA CASSERE	048.***.***-31
537	ARIANE DO NASCIMENTO VARGAS	050.***.***-98
538	JULIANA DOS SANTOS	060.***.***-02
539	JULIANA GABRIELE PETRY MACHADO	600.***.***-33
540	JOSIARA RODRIGUES FONTOURA	862.***.***-87
541	ANDRÉA TERESINHA RODRIGUES	040.***.***-00
542	SARA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	037.***.***-48
543	ISABEL BEZERRA DE SOUSA	084.***.***-00
544	LEANDRA TAINARA DA CRUZ	050.***.***-12
545	EDUARDA ISABEL DE QUADROS	050.***.***-46
546	FRANCIELE LETICIA DA SILVA	600.***.***-23
547	KAREN SUELENE COSTA VALLE	090.***.***-85
548	SAMANTHA RODRIGUES PAZ	047.***.***-46
549	LETICIA FLORES DA ROSA	032.***.***-02
550	KÉTELIN TAINA DA ROSA CUNHA	053.***.***-99
551	PATRÍCIA DE MORAES	057.***.***-47
552	THATIELLY CATARINA SOUZA SILVA	037.***.***-93
553	VANUSA ANDRADE DOS SANTOS	044.***.***-54
554	FRANCIELE DA ROSA LEAL	059.***.***-40
555	KASSIANE FRANCIELLI GONÇALVES BORGES	049.***.***-95
556	GISELI RODRIGUES DE MORAES	042.***.***-60
557	SARA LEAL DOS SANTOS	028.***.***-69
558	BIANCA ALEXANDRA CARDOSO SENGER	051.***.***-23
559	INGRED GONÇALVES NUNES	034.***.***-37
560	LETICIA DA CUNHA BENTA	050.***.***-07
561	LARISSA DOS SANTOS	048.***.***-51
562	LUANA SOFIA GLOGNES	864.***.***-53
563	LARISSA OLIVEIRA DE CARVALHO	046.***.***-37
564	KETLYN VITORIA SILVA BORGES	056.***.***-80
565	SAMARA ROSA DA SILVA	053.***.***-33
566	LIDIANE E SILVA SEVERO	052.***.***-93
567	GABRIELLI D`AVILA DE BARROS	601.***.***-18
568	KETLEN KATIELY ROCHA GONÇALVES	053.***.***-60
569	ISTEVILIM CASSIANE RODRIGUES DE MELLO	043.***.***-20
570	SAMIRA CARVALHO DA SILVA	050.***.***-94
571	MARCIA BRANDÃO	050.***.***-79
572	ANA RITIELE SOARES CARVALHO	046.***.***-80
573	ESTEFANY ARAUJO DOS SANTOS	020.***.***-38
574	ESTER COELHO	050.***.***-10
575	ESTEFANI EDUARDA MACHADO	049.***.***-05
576	DANIELA MACHADO BATISTA	062.***.***-45
577	KATIUSA ANDRES	050.***.***-10
578	ALICE VITORIA SEVERO	036.***.***-13
579	MEL MARRY FERREIRA PREUSS	027.***.***-80
580	PAMELA TAISSA ANTUNES DE AZEVEDO	051.***.***-00
581	CAUANI CABRIELLE RAMIRO DOS SANTOS	043.***.***-64

582	ANDRIELE BAPTISTA DE MELO	044.***.***-30
583	JOVANA VICENTE DA SILVA	033.***.***-50
584	EVILIN GONÇALVES CAMARGO	026.***.***-85
585	NATANIA NATACHA FERNANDES	050.***.***-33
586	JENIFER VITORIA DE MATTOS DA SILVA	052.***.***-92
587	ALESSANDRA FRANCO	049.***.***-76
588	BRUNA FIGUEIREDO GIONGO	056.***.***-09
589	KETLIN CALISTO DE OLIVEIRA	020.***.***-19
590	YASMIN KAROLINE SILVA D AVILA	055.***.***-08
591	RAYSSA DA SILVÁ BORGES	600.***.***-00
592	MARCIELE SOUZA COELHO	052.***.***-81
593	CRISTIELI DA SILVA LUCAS	053.***.***-05
594	EMILY NUNES DA SILVA	049.***.***-30
595	KETLIN WARTCHOW	047.***.***-82
596	LUIZA HELENA DE SOUZA	065.***.***-96
597	FERNANDA TORRES DA SILVA	063.***.***-28
598	KEROLYN NAIARA OLIVEIRA	058.***.***-80
599	KEZIA LARISSA PIRES MACHADO	053.***.***-38
600	LARA MARY SOARES MUELLER	039.***.***-70
601	KIMBERLY ANTONIA SANTOS SILVA	053.***.***-82
602	ISADORA LOPES AMAREL	052.***.***-80
603	FERNANDA SILVA PIRES	055.***.***-22
604	PÂMELA BETINA GONÇALVES	058.***.***-21
605	ROSA SOFIA BARROSO KOPP	085.***.***-00
606	ANA LAURA DE CARVALHO	037.***.***-29
607	TAINA DA ROSA SISNANDE	051.***.***-57
608	SARA GEZIANE CEZAR DA SILVA	031.***.***-14
609	EDIELE CATIUSCE DOS SANTOS	052.***.***-16
610	EVELIN NATALIA PIRES DE JESUS	051.***.***-08
611	ISABELI LETICIA LUCAS LOURENÇO	058.***.***-77
612	MAIARA FLORES RODRIGUES	051.***.***-22
613	AMANDA GABRIELA SOARES RAUBER	056.***.***-90
614	KANANDA ARIANE COSTA PEREIRA	601.***.***-30
615	ABRÃO RAMIRO DA SILVA	299.***.***-04
616	HELENA SCHROEDER	701.***.***-91
617	LUIZ ALVES DE SOUZA	195.***.***-68
618	JOSE DA SILVA	580.***.***-91
619	JUVELINO ALBERI DE MATTOS	299.***.***-04
620	MARIA ISAURA DA SILVEIRA	313.***.***-68
621	EVA MARIA DOS SANTOS SOUZA TORBES	305.***.***-53
622	LUIZ CARLOS VIDAL RODRIGUES	305.***.***-68
623	WALTER LUIZ PEREIRA DE PAULA	347.***.***-04
624	EVA ELISABETH DA SILVA	529.***.***-20
625	MARIA LIDUINA DA SILVA	012.***.***-41
626	MERI FIGUEIRA DA SILVA	526.***.***-15
627	ROSELAINE FERREIRA DOS SANTOS	383.***.***-04
628	MARIA FERREIRA GONÇALVES	006.***.***-28
629	ADAO JACI NEVES	326.***.***-49
630	LORI TERESINHA LOPES	578.***.***-00
631	DONARIO FERREIRA DA SILVA	324.***.***-53
632	JOAO CARLOS DOS SANTOS	421.***.***-15
633	MARY DE ANDRADE	597.***.***-91
634	SILVANA DANIEL	841.***.***-15
635	FÁTIMA ROSANGELA DOS SANTOS	634.***.***-91
636	CLARI TERESINHA RIBEIRO BORGES	406.***.***-04
637	DIVANIR TERESINHA DOS SANTOS	368.***.***-72
638	MARIA CLAUDETE DO NASCIMENTO BARROS	470.***.***-15
639	ANTONIO ROGERIO GARCIA DE SOUZA	489.***.***-82
640	MARIA IVONI DE CASTRO VARGAS	005.***.***-05
641	CLECI MARIA TIMM	013.***.***-01
642	ISABEL CRISTINA PARANHOS DA SILVA	535.***.***-49
643	JUÇARA DE FÁTIMA DA COSTA	593.***.***-15
644	JOVINO RODRIGUES PAZ	442.***.***-00
645	MARIA PERMINIA DA SILVA CARVALHO	943.***.***-49
646	ADÃO VILMAR DOS SANTOS	928.***.***-53
647	ARI BORGES NUNES	609.***.***-20
648	MARLENE DE CARVALHO GONÇALVES	006.***.***-08
649	NERCI DE FATIMA GOMES MAIATO	843.***.***-91
650	LAURI MIGUEL FERREIRA	535.***.***-53
651	ELIANE BERNARDINA CHAVES FLORES	549.***.***-53
652	VILMAR NOGUEIRA	781.***.***-68
653	ARI GILCEU DA SILVA	549.***.***-20
654	CLARICE MARIA HERMES	000.***.***-84
655	PAULO SERGIO SILVEIRA	549.***.***-72
656	DILVA MARLEI BUZ DE OLIVEIRA	737.***.***-53
657	ALCENIR DELONI FERREIRA	608.***.***-10
658	CARMEN LOVANI PINHEIRO	614.***.***-87
659	NARA DA SILVA	809.***.***-15
660	MARCO AURELIO LEMOS GONCALVES	529.***.***-53
661	ELISA MARGARETE DA SILVA BUENO	751.***.***-49
662	CLAUDIOMAR BARBOSA RUAS	593.***.***-53
663	VALDILENE CORREA	626.***.***-00
664	REJANE MARISTEL MACHADO	550.***.***-87
665	GIOVANA BANDEIRA DA ROSA	679.***.***-15
666	DORACI RODRIGUES	012.***.***-90
667	GERSON EVANIR WARTCHOW	625.***.***-34
668	JURACÍ DE FÁTIMA DA ROSA	737.***.***-91
669	MARIA ALVENI RODRIGUES	719.***.***-87
670	VALTER DOS SANTOS TOMAZ	919.***.***-34

671	ANGELA FRANCISCA MOTA KUPPE	018.***.***-69
672	JOÃO ANTONIO RODRIGUES	770.***.***-00
673	MARINO VIEIRA DE MATOS	902.***.***-00
674	GILSANE FÁTIMA DA SILVA LOPES	918.***.***-00
675	HELENA ERENI COIMBRA	950.***.***-91
676	ANA CARLA NEVES	692.***.***-04
677	VERONÍ DE OLIVEIRA	013.***.***-71
678	TERESINHA NIZETE ALVES	002.***.***-99
679	REJANE MADALENA DA SILVA	990.***.***-72
680	MARILENE RODRIGUES BICA	822.***.***-49
681	PATRICIA DOS SANTOS	001.***.***-79
682	DENISE FERREIRA MARTINS	005.***.***-42
683	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	937.***.***-91
684	MARCIA REGINA GOMES	019.***.***-05
685	VALDAI CRISTIANO DA SILVA COSTA	009.***.***-02
686	ROSALI SOARES FRIEDRICH	929.***.***-97
687	MARA DE FATIMA BORGES	966.***.***-72
688	FABIO SIDNEI DE MELLO	949.***.***-15
689	CLAIR WERNER	946.***.***-68
690	ROBERTO BRANDÃO	010.***.***-55
691	LUCIMARA DA SILVA	010.***.***-88
692	LISANDRA DE LIMA DIAS	929.***.***-15
693	CARINA DA SILVA	843.***.***-68
694	ANGELA MARIA CUNHA	018.***.***-24
695	OLIVIA COUTO DOS SANTOS	003.***.***-06
696	FATIMA DOS SANTOS	002.***.***-12
697	ADEMAR ROQUE FRANCO	008.***.***-21
698	JOÃO JACOB GORREIS	006.***.***-90
699	JOCEMAR DOS SANTOS CEZAR	017.***.***-66
700	CLARINE DE ANHAYA	006.***.***-33
701	LEONI ADRIANA MACHADO DA SILVA	008.***.***-40
702	SERGIO ROBISON DE SOUZA	842.***.***-49
703	DAIANE TEIXEIRA	007.***.***-32
704	JULIANA FERNANDA PFAFFENSELLER DA ROSA	007.***.***-85
705	EZEQUIEL MENDES	007.***.***-14
706	JANAINA FERRÃO DE SOUZA	039.***.***-32
707	SINARA REGINA ASSIS FERREIRA	009.***.***-70
708	ALEXANDRE FABER	013.***.***-08
709	MARINES SCHMIDT	017.***.***-02
710	CLOVIS CAMPOS MALHEIROS NETO	006.***.***-05
711	JOANE DOS SANTOS TAVARES	018.***.***-37
712	JESSICA MERILIN LIMA	014.***.***-70
713	CATIUSCIA DO AMARAL	017.***.***-60
714	FERNANDO ELIAS SCHMIDT	014.***.***-40
715	MARIA APARECIDA FERNANDES SOUZA	092.***.***-89
716	CHARLES DA SILVA	014.***.***-19
717	ANA PAULA DE SOUZA DA ROSA	013.***.***-74
718	DANIEL TIARAJU RECH	023.***.***-16
719	MICHEL DIEGO VOELZ	020.***.***-58
720	TATIANE RENI PINTO RICHTER	023.***.***-66
721	RAFAEL NUNES CAVALHEIRO	014.***.***-82
722	MICHELI DA SILVA RAMOS	016.***.***-74
723	JEAN SEVERO OLIVEIRA	026.***.***-09
724	TASSIANE FATIMA DE CASTRO DE BASTOS	027.***.***-43
725	ARTUR LUIS DORFEY	019.***.***-03
726	CRISTINA GRAZIELA DA SILVA	019.***.***-10
727	MITCHELE LOPES VIANA CARDOZO	023.***.***-55
728	FRANCIELI DA MAIA	028.***.***-08
729	FRANCISCO TIMOTEO AMORIM SILVA	054.***.***-00
730	DEIVID DA SILVA GUEDES	025.***.***-76
731	DANIEL D AVILA DA LUZ	031.***.***-00
732	JEAN MICHAEL DA SILVA	025.***.***-04
733	DJENIFER AZEREDO LOPES	022.***.***-41
734	ALAN RICARDO SCHMIDT CORREA	028.***.***-57
735	FERNANDA RODRIGUES	034.***.***-36
736	DANIELE KAUFMANN	032.***.***-06
737	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES	037.***.***-79
738	ANDERSOM RODRIGUES DAVILA	022.***.***-11
739	JESIBEL DE FATIMA FERREIRA	844.***.***-15
740	VINÍCIUS SILVEIRA DA ROSA	027.***.***-06
741	MARCO LEANDRO RIBEIRO JUNIOR	024.***.***-13
742	LUCAS DOS SANTOS	032.***.***-17
743	DANIELA MACHADO DE MELLO	879.***.***-68
744	ROGER MISAEL DOS SANTOS SILVA	038.***.***-78
745	DIONATÃN FELIPE FREDRICH CASSERE	043.***.***-84
746	FABÍULA DA SILVA PRESTES	864.***.***-30
747	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	878.***.***-68
748	ÉDERSON MATEUS DOS SANTOS	043.***.***-99
749	KARINE DOS SANTOS LEÃO	036.***.***-93
750	JICELEN FERREIRA LOPES	033.***.***-19
751	MICHELI SEVERO DA FONSECA JESSOF	038.***.***-00
752	BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	878.***.***-04
753	NATASHA FANTINEL DA ROSA	029.***.***-80
754	ALEXSANDRA OVERBECK LOPES	042.***.***-39
755	CATIELI DUCKOW DE CARVALHO	043.***.***-88
756	JUCIMARA PEREIRA ALVES LOPES	037.***.***-98
757	MAICON RASQUINHAS RODRIGUES	048.***.***-73
758	CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	045.***.***-09
759	TAINARA TAYS NICARETTA	038.***.***-02

760	DANIELY TATSCH DA SILVA	042.***.***-26
761	JOSUE MOREIRA DA ROSA	048.***.***-07
762	ROSELAINE NATALIA DE CARVALHO	037.***.***-84
763	DEIVID XAVIER	040.***.***-26
764	JORDANA GABRIÉLI DA SILVA	040.***.***-29
765	NATIELI MACIEL RESENDE	874.***.***-91
766	JULIANA ANDRADE DA SILVA	046.***.***-61
767	WILLIAM DA SILVA LOPES	018.***.***-41
768	DHENIFER GISLAINE SOARES DA SILVA	036.***.***-12
769	FRANCIÉLI DOS SANTOS SOARES	033.***.***-58
770	LUANA MACEDO ANDRADES	046.***.***-90
771	FRANCINEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA	074.***.***-85
772	DANIELA FRANÇA MORAIS	044.***.***-50
773	FRANCIÉLE CHAVES RIBEIRO	061.***.***-69
774	MARIA RITA MACHADO FREDRICH GUEDES	050.***.***-63
775	JUAN GABRIEL SAGASTUME	040.***.***-86
776	THAINÃ GABRIEL COSCIA DE AGUIAR	047.***.***-06
777	LUIZA EDUARDA DIAS COSTA	043.***.***-06
778	ELISA MARIA DA SILVA PEREIRA	050.***.***-06
779	MARILIA MOREIRA DA ROSA	056.***.***-73
780	MIRIÃ REGINA PEREIRA	043.***.***-00
781	ALISON JAKSON BETORETTI	877.***.***-04
782	RAQUEL DE FREITAS	037.***.***-81
783	PAOLA TATIANE PACHECO	032.***.***-03
784	JONAS MACHADO ROCHA	021.***.***-37
785	GABRIEL HEITOR DOS SANTOS	041.***.***-65
786	IVANINA CRISTINA COELHO	067.***.***-45
787	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	038.***.***-08
788	VINICIUS BASTOS DA ROSA	030.***.***-52
789	ISTEFANI DIAS COSTA	046.***.***-97
790	ÉRIKA DA SILVA DE ANHAIA	059.***.***-08
791	KETLYNN KAIANY VEDOI DA SILVA	024.***.***-00
792	TAMILY VITORIA DA SILVEIRA ANDRADES SOARES	051.***.***-56
793	EVELLYN CORREA SANTOS	053.***.***-97
794	VOLMAR DA CONCEIÇÃO	447.***.***-72
795	IVANI DE FÁTIMA PEREIRA	564.***.***-15
796	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA MOTTA	442.***.***-91
797	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	004.***.***-50
798	ROSIMERI KEHL	737.***.***-04
799	SANDRO VALÉRIO COUTO	500.***.***-68
800	ANGELA MARIA DE CARVALHO	624.***.***-53
801	MARTA SISINA DA SILVA	535.***.***-34
802	DEBORA REGINA MACHADO	635.***.***-53
803	SEMIRA VIEIRA TAVARES	634.***.***-72
804	PAULO CESAR RODRIGUES	507.***.***-44
805	MARCIA DE OLIVEIRA SCHERER	535.***.***-87
806	CLAUDEMIR INÁCIO DA ROSA	490.***.***-68
807	MARILENE DA SILVA	956.***.***-59
808	PEDRO ROGÉRIO GLASER	682.***.***-49
809	RITA JUÇARA DO CARMO	495.***.***-63
810	VAINI DE ALMEIDA	910.***.***-91
811	ROSANE DE FÁTIMA SOARES	801.***.***-04
812	SILVANA MARIBEL RATHKE	917.***.***-15
813	MARIA TERESINHA BORGES	746.***.***-53
814	NELI DA COSTA	637.***.***-49
815	GLACI TERESINHA FERREIRA	986.***.***-15
816	DORIS DE SOUZA FLEISCHER	594.***.***-68
817	CLAUDETE TERESINHA LIRA	546.***.***-34
818	MARI TERESINHA OLIVEIRA FREITAS SOARES	703.***.***-97
819	SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	704.***.***-00
820	ROSIMAR DA SILVA FERREIRA	682.***.***-00
821	ANGELA ROSEMARA BARCELLOS	662.***.***-49
822	SOLISMAR SOARES DOS SANTOS	684.***.***-82
823	NOELI BORGES DE CAMPOS	021.***.***-64
824	GIOVANI BUENO	752.***.***-87
825	SIRLEI FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	000.***.***-71
826	ROSELAINE MARIANO MEIRELES DOS SANTOS	719.***.***-20
827	LUCIANO ANDRE NICARETTA	737.***.***-00
828	VANDERLEI MOHR	719.***.***-72
829	GECI CLARICE RODRIGUES	909.***.***-00
830	AMARILDO ANTUNES DOS SANTOS	746.***.***-34
831	JOSI VARGAS DUARTE	015.***.***-00
832	SUELI DA SILVA COSTA	001.***.***-12
833	GILSON BITTENCOURT	769.***.***-04
834	LUIZ CARLOS RODRIGUES DIONISIO	903.***.***-04
835	JANETE FERREIRA DA SILVA	005.***.***-70
836	IRONI APARECIDA DE MOURA	002.***.***-88
837	LECI FISCHER	812.***.***-00
838	MICHEL IRAMENDI RECH	748.***.***-68
839	LAURENO VIEIRA	814.***.***-53
840	MARCIA ELIANE VIEIRA MEINE	980.***.***-87
841	ANAISE DOS ANJOS MORAES	004.***.***-64
842	FABIANE PEREIRA KUPPE	986.***.***-91
843	ROSELI DA SILVA DA SILVA	006.***.***-16
844	TATIANE DA ROCHA PIRES	001.***.***-94
845	ZILMAR DE BASTOS LINHARES	001.***.***-45
846	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	931.***.***-15
847	TATIANA FAGUNDES OLIVEIRA	006.***.***-28
848	MARILENE DE OLIVEIRA SISNANDE	003.***.***-25

849	SANDRA JULIANA DA SILVA	002.***.***-03
850	REJANE FRANCISCA MACHADO	000.***.***-06
851	FLAVIO JOSE FURTADO	006.***.***-66
852	CASSANDRA FERREIRA MACHADO	019.***.***-04
853	ROZENI NUNES CAVALHEIRO	010.***.***-40
854	SUSANA RODRIGUES DOS SANTOS	837.***.***-20
855	RÚBIA JULIANA DOS SANTOS	014.***.***-46
856	ALBERI GONÇALVES	008.***.***-01
857	GABRIELA MARIA COSTA	054.***.***-31
858	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	017.***.***-81
859	LUCAS DORNELLES JOB	007.***.***-74
860	SERGIO DORIVALDO AMON	005.***.***-59
861	NILSON GUEDES CAMARGO	013.***.***-10
862	ELIATA CRISTIANE DA CRUZ	010.***.***-67
863	RAMON SEHNEM GONÇALVES	013.***.***-22
864	VILNEI EBERT	011.***.***-23
865	TAIANE LAMPERT PAULUS	841.***.***-91
866	MATEUS DOS SANTOS	017.***.***-98
867	FLAVIANA VEDOI	032.***.***-31
868	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO BOETTGER	018.***.***-64
869	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	028.***.***-07
870	ROSELAINE DE BRITO	022.***.***-02
871	LEANDRO VOELZ	021.***.***-18
872	RAFAELA DOS SANTOS	602.***.***-07
873	FELIPE MACIEL DE MELLO	027.***.***-48
874	NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	030.***.***-55
875	CARLOS ALBERTO LOPES CHEIRAM	029.***.***-86
876	LOUISE DAMARIS ANTUNES DO AMARAL	031.***.***-97
877	ROSIMERI DOS SANTOS	033.***.***-76
878	GUILHERME FONTES DOS SANTOS	033.***.***-44
879	JEAN THIERRÍ BOEIRA	031.***.***-08
880	INGRID CRISTINA DA CUNHA CHAVES	036.***.***-25
881	JORDANA LOPES DA CRUZ	035.***.***-30
882	GISLAINE NERCI LUTTJOHANN	024.***.***-05
883	JURANDIR RODRIGUES	032.***.***-36
884	FERNANDO FERREIRA	847.***.***-00
885	PÂMELA SANTOS BORGES	042.***.***-84
886	LUCAS LEONARDO DA SILVEIRA RODRIGUES	017.***.***-65
887	MAICON GIOVANE NUNES	034.***.***-06
888	RAQUEL PEREIRA CORDEIRO	031.***.***-30
889	EDER DA SILVA DOS SANTOS	041.***.***-47
890	YURI CREMONESE	038.***.***-07
891	PÂMELA VANESSA PEREIRA	011.***.***-95
892	MAIQUEL GABRIEL DOS SANTOS	037.***.***-21
893	LARISSA SCHULZ ORTIZ	040.***.***-30
894	CLEITO BUBOLTZ DOS SANTOS	008.***.***-97
895	MILENA HESPER MELO	871.***.***-49
896	BRYAN ANDERSON FROHLICH	030.***.***-02
897	TAINA DA SILVA SERPA	033.***.***-73
898	JANAINA DE MORAES	049.***.***-51
899	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	042.***.***-89
900	EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	045.***.***-14
901	EVELLYN PATRICIA ANTUNES ARRUDA	133.***.***-90
902	KATHARINA GOULART	036.***.***-46
903	DARA RAYANE DO NASCIMENTO	046.***.***-01
904	GABRIELLI DE BORBA NICARETTA	048.***.***-70
905	TAIANE AIRES BARROS	046.***.***-02
906	ANDRESSA BARBOSA LOPES	049.***.***-82
907	SENTIELI RODRIGUES	054.***.***-76
908	NELDA MILENA LOPES KOBS	048.***.***-43
909	JONAS SILVEIRA DE ALMEIDA	024.***.***-48
910	EDUARDA DOS SANTOS MARQUES	040.***.***-60
911	LAURA BUCCO DA SILVA	049.***.***-16
912	GISLAINE SUÉLEN DA SILVA	048.***.***-88
913	JULIANA YASMIN SANTOS MORAES	053.***.***-06
914	CATIELE BUZ DE OLIVEIRA	040.***.***-47
915	FERNANDA CARDOSO SENGER	048.***.***-70
916	FLAIANE FRANCO SANTOS	064.***.***-77
917	MAIARA VIEIRA DOS REIS	051.***.***-52
918	STÉFANY FRITSCH MACHADO	060.***.***-08
919	GEOVANE BOESEL GOMES DA ROCHA	064.***.***-00
920	TAYNÁ JACKISCH	049.***.***-50
921	VIVIANE DOS SANTOS	057.***.***-05
922	GISELI INDIARIA VEDOI	049.***.***-25
923	ALANDA ALICE SOARES	064.***.***-19
924	ÁGATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	600.***.***-10

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:466B05C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1714/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
26664	1	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	19/08/2024	18/08/2025	06/04/2026	05/05/2026
4811	1	ADRIANA PINTO DAMEDA	19/08/2024	18/08/2025	06/04/2026	05/05/2026
25522	3	AGATHA SANTOS DE OLIVEIRA	23/10/2024	22/10/2025	22/04/2026	21/05/2026
27753	2	ALINE DO ROSARIO CORDEIRO BARBOZA	06/06/2024	05/06/2025	06/04/2026	05/05/2026
29412	1	AMANDA BORDIGNON	13/02/2025	12/02/2026	06/04/2026	05/05/2026
7965	1	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	22/04/2024	21/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
26041	1	ANDRE LUIS DE MELO AMATO	18/03/2025	17/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
10341	1	ANDREA GRYSZEWSKI TYSKA	24/05/2024	23/05/2025	22/04/2026	21/05/2026
7967	1	ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET	28/04/2024	27/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
12137	1	BRUNA CORREA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/09/2024	24/09/2025	29/04/2026	28/05/2026
26931	1	CARLA ADRIANA NEVES	08/04/2025	07/04/2026	06/04/2026	05/05/2026
28704	1	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAIXÃO	01/03/2025	28/02/2026	22/04/2026	21/05/2026
8816	1	CELSO MARCOS BRITZ	16/01/2025	15/01/2026	22/04/2026	21/05/2026
11015	1	CESAR ALBERTO TOMELIM SALOMONI ZUCHETTO	21/10/2024	20/10/2025	06/04/2026	05/05/2026
8968	1	CINTIA INAMARA MAZUCO GONÇALVES	27/03/2025	26/03/2026	22/04/2026	21/05/2026
25896	2	CLAUDIA COLARES GALLARD	02/04/2025	01/04/2026	06/04/2026	05/05/2026
9308	1	CLEBERSON MARTINS DA SILVA	27/06/2024	26/06/2025	06/04/2026	05/05/2026
9518	1	CRISTIAN CEOLIN BORTOLOTTO	23/07/2024	22/07/2025	06/04/2026	05/05/2026
27795	1	DAIANE DO NASCIMENTO DAITX FOIGT	20/06/2024	19/06/2025	22/04/2026	21/05/2026
29303	1	DEBORA GONÇALVES HENRIQUE	07/01/2025	06/01/2026	06/04/2026	05/05/2026
3243	1	ELAINE AZEVEDO PECANHA	27/03/2025	26/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
28747	1	FABIANA DA SILVA FLORIANO	18/03/2025	17/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
28780	1	GEISI ANE WERNKE	01/04/2025	31/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
5113	1	GISELE BIGUELINI PRECI	16/06/2024	15/06/2025	22/04/2026	21/05/2026
11269	1	GLACI BEATRIZ DA SILVA	29/06/2024	28/06/2025	22/04/2026	21/05/2026
27734	1	GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	30/05/2024	29/05/2025	22/04/2026	21/05/2026
1562	1	IRAN MARQUES DE ABREU	04/05/2024	03/05/2025	16/04/2026	15/05/2026
9808	1	JAIRO LUIS DE ABREU DUTRA	26/12/2024	25/12/2025	22/04/2026	21/05/2026
10940	1	JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	01/09/2024	31/08/2025	06/04/2026	05/05/2026
26199	1	JALILE ARAUJO ASSAD LOCATELLI	27/05/2024	26/05/2025	06/04/2026	05/05/2026
8458	1	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO	02/05/2024	01/05/2025	22/04/2026	21/05/2026
26436	2	JOÃO MARCELO VAZ RAMOS	02/09/2024	01/09/2025	22/04/2026	21/05/2026
7264	2	JORGE AURI BOLICO	15/03/2025	14/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
6730	1	JOSE GERALDO SOUZA JUNIOR	11/03/2025	10/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
12095	1	JULCIANE TABORDA LIMA	22/04/2024	21/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
29496	1	JULIANA MAGNUS BONHO	18/03/2025	17/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
28975	2	JULIANO DA SILVA PINHEIRO	04/01/2025	03/01/2026	06/04/2026	05/05/2026
27550	1	KARINA ELISA DA ROCHA MIZ	28/03/2024	27/03/2025	07/04/2026	06/05/2026
9060	1	KATIA MENDES VASCONCELOS	17/04/2025	16/04/2026	22/04/2026	21/05/2026
29513	1	KETHUDRY CAROLYNE ALMEIDA DE SOUZA RACHEL	27/03/2025	26/03/2026	22/04/2026	21/05/2026
25875	1	LEANDRO DA SILVA ABRANTI	27/08/2024	26/08/2025	22/04/2026	21/05/2026
26390	2	LETICIA DAL FIUME LEAL	23/01/2025	22/01/2026	06/04/2026	05/05/2026
9597	1	MAGALI CRISTINA JAPPE	28/08/2024	27/08/2025	22/04/2026	21/05/2026
25725	1	MARCIO DE MENEZES	11/05/2024	10/05/2025	06/04/2026	05/05/2026
29546	1	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO	08/04/2025	07/04/2026	22/04/2026	21/05/2026
28451	2	MARIA EDUARDA FERNANDES DIAS	24/03/2025	23/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
10915	2	MARIA JANETE DE SOUZA PEREIRA	22/06/2024	21/06/2025	22/04/2026	21/05/2026
29173	1	MARIAN BEATRIZ FREITAS	25/10/2024	24/10/2025	22/04/2026	21/05/2026
9013	1	MARLENE DA ROSA AMARAL	03/04/2025	02/04/2026	22/04/2026	21/05/2026
29401	1	MEYSE DE LIMA PINTO	30/01/2025	29/01/2026	06/04/2026	05/05/2026
8447	1	MICHELE PACHECO ROSSAU	20/04/2025	19/04/2026	22/04/2026	21/05/2026
28485	2	MILENE DORNELES BITENCOURT FERREIRA	24/03/2025	23/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
29527	1	MIRIAM PASTRO FAGUNDES DA SILVA	25/03/2025	24/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
28709	2	MONICA BORGES	25/03/2025	24/03/2026	22/04/2026	21/05/2026
11298	3	NICOLE NUNES PEIXOTO	18/03/2025	17/03/2026	06/04/2026	25/04/2026
26121	1	ORLANDO SBEGHEN FILHO	26/04/2024	25/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
10248	1	PAMELA CALDART	03/05/2024	02/05/2025	06/04/2026	05/05/2026
11642	2	PRISCILA VALENTIN SANTOS DA SILVA	07/01/2025	06/01/2026	06/04/2026	05/05/2026
7837	1	RISSEM MARIBEL PIRES ABU HWAS	04/03/2024	03/03/2025	06/04/2026	05/05/2026
9155	1	RODRIGO DA ROSA COLLIN	18/05/2024	17/05/2025	06/04/2026	05/05/2026
11843	2	SILVIA ANDREA SCHUMACKER MARTINI	26/04/2024	25/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
3281	1	SIMONE SALLES MARCILI	17/04/2024	16/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
8516	1	SIMONE SANTIAGO LEMOS	30/05/2024	29/05/2025	06/04/2026	05/05/2026
29034	1	SUZANA EBERTZ DE SOUZA	20/08/2024	19/08/2025	06/04/2026	05/05/2026
28483	2	TAINA CATIANE MACHADO BARBOSA	15/04/2025	14/04/2026	22/04/2026	21/05/2026
2836	1	TANIA LOPES RODRIGUES BRUNES DE FREITAS	17/03/2025	16/03/2026	22/04/2026	11/05/2026
26647	1	THIAGO RENATO OLIVEIRA INACIO	07/08/2024	06/08/2025	06/04/2026	05/05/2026
6998	1	TIAGO VIEIRA DA SILVA	14/04/2024	13/04/2025	06/04/2026	05/05/2026
548	4	VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES	18/03/2025	17/03/2026	06/04/2026	25/04/2026
4505	1	VILMA DA CUNHA PRIMÃO	15/05/2024	14/05/2025	06/04/2026	05/05/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:E487D51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 417/2026

Dispõe sobre a transferência, transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 29 e 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.813 do dia 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e remanejados no Orçamento do Município, mediante acréscimos e reduções o valor de R$ 1.823.652,44 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
750174	03.010.04.122.0118.2313	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24.000,00
750179	03.010.04.122.0118.2313	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.862,01
750130	04.010.04.122.0004.2411	3.3.7.17.0	0001	500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	169,08
753045	04.010.04.122.0004.2411	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
000505	05.010.04.121.0002.2519	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00
002524	06.010.12.122.0046.2612	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.034,00
750313	06.010.12.365.0130.2614	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
000626	06.020.12.361.0047.2613	3.3.9.03.9	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.057,62
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.085,25
748855	06.020.12.365.0130.2614	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.011,61
748858	06.020.12.365.0130.2614	3.3.9.03.0	0031	540	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
750162	06.020.12.361.0047.1621	4.4.9.05.1	0031	540	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.355,05
753148	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350,00
753151	06.020.12.361.0047.2613	3.3.9.03.9	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.394,20
000613	06.040.12.361.0046.2618	4.4.9.05.2	1062	550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.840,44
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
000723	07.020.08.244.0029.2012	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.991,10
749239	07.020.08.244.0109.2717	3.3.9.03.2	1112	660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.034,80
012245	08.010.10.122.0131.2811	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.243,20
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.09.4	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.709,78
000824	08.020.10.303.0134.2815	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	50.302,84
749030	08.020.10.301.0132.2813	4.4.9.05.2	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.995,00
750072	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.01.1	4011	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.715,48
750076	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.0	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	284,29
753036	09.010.25.752.0067.1914	3.3.9.03.9	1079	751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
002237	10.010.27.812.0103.2105	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	627,00
001204	11.010.20.605.0087.2111	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.514,00
001505	14.010.13.392.0054.2141	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
750153	14.010.13.392.0054.2142	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
750243	14.010.13.392.0054.2142	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.557,95
001103	15.010.28.843.0000.2416	4.6.9.07.1	0001	704	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
000978	16.010.18.542.0063.2161	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.367,88
750128	16.010.18.542.0444.2162	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
750138	18.010.04.122.0018.2881	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
750409	18.010.04.122.0018.2882	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.281,48
753110	18.010.26.782.0068.2886	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	4.468,38
					Total	**1.823.652,44**

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
748518	03.010.04.122.0120.2315	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.862,01
750129	04.010.04.122.0004.2411	3.1.7.17.0	0001	500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	169,08
750182	04.010.04.122.0004.2412	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
000555	06.010.12.361.0050.2612	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
002546	06.010.12.122.0046.2612	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	30.534,00
000622	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.01.1	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.439,39
000626	06.020.12.361.0047.2613	3.3.9.03.9	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715,09
000674	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.01.3	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
753059	06.020.12.365.0130.2614	3.1.9.01.1	0031	542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.099,25

006802	06.040.12.361.0046.2618	3.3.9.03.0	1062	550	MATERIAL DE CONSUMO	25.840,44
000716	07.010.08.244.0137.2711	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37,50
753038	07.010.08.244.0137.2711	3.3.9.09.3	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
000772	07.020.08.244.0109.2717	3.3.9.03.9	1112	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.034,80
749063	08.020.10.302.0133.2812	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
750078	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.715,48
750165	08.020.10.303.0134.2815	3.3.9.09.1	0040	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
753063	08.020.10.304.0135.2814	3.3.9.03.9	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284,29
753037	09.010.25.752.0067.1914	3.3.9.03.0	1079	751	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
001503	14.010.13.392.0054.2141	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
750031	15.010.99.999.0999.2417	9.9.9.99.9	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	526.121,75
000987	16.010.18.542.0063.2161	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.367,88
750249	16.010.18.542.0444.2162	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
750407	18.010.04.122.0018.2882	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.281,48
					Total	**1.823.652,44**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, ao 1º Dia do Mês de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:89A1C8B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 418/2026

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7° e 8° da Lei Orçamentária nº 1.815 do dia 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$ 469.946,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753029	07.010.08.244.0137.2712	4.4.9.05.1	1020	665	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.247,34
000770	07.020.08.244.0109.2717	3.3.9.03.0	1112	660	MATERIAL DE CONSUMO	31.545,72
750076	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.0	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	19.177,20
750355	08.020.10.301.0132.2811	3.1.9.01.1	4511	605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.902,58
753129	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	15.734,40
753130	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.022,67
753131	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.480,83
753140	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.0	1030	706	MATERIAL DE CONSUMO	1.640,00
753141	08.020.10.301.0132.2813	4.4.9.05.2	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.890,00
753029	07.010.08.244.0137.2712	4.4.9.05.1	1020	665	OBRAS E INSTALAÇÕES	842,55
000389	08.020.10.305.0136.2814	3.1.9.01.1	4502	604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.324,00
753131	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.787,69
753150	08.020.10.302.0133.2812	3.3.9.03.0	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	17.351,82
					Total	**469.946,80**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º Dia do Mês de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A7E81B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Mesa de Escritório, Confeccionada em chapa de MDF ou MDP com 15 mm, acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epóxi na cor azul, três gavetas em MDF ou MDP de 15 mm com chave fechando, gaveteiro pode ser montado dos dois lados, nas dimensões aproximadas: altura: 75cm, largura: 1,20cm, profundidade:60cm, cor: Branca	PROPRIA	Unidade	116	R$ 389,99
019	Balcão para pia de cozinha na cor cinza, medindo aproximadamente 83cm de altura, 120cm de largura e 51cm de profundidade, possui duas portas e três gavetas com puxadores externos em alumínio, além de pés e um tampo em MDF ou MDP de 15mm de espessura	PROPRIA	Unidade	31	R$ 565,99

Detentora: CLAUDIA FEDRIZZI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.418.153/0001-29.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6B4EB9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Cadeira Presidente. Cadeira executiva modelo Presidente, com encosto alto que ofereça suporte completo à coluna; assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade média a alta (costura reforçada); revestimento em material resistente e de fácil manutenção (ex.: couro sintético / courino / tecido técnico de alta durabilidade); braços reguláveis em altura; base giratória robusta em aço ou material equivalente, 5 pontas em formato estrela (aranha) com rodízios com patíveis com piso interno, antiderrapantes e não abrasivos; ajuste de altura do assento por pistão a gás; sistema de inclinação que permita regulagem independente do assento e do encosto; capacidade mínima de suporte de 120 kg; dimensões aproximadas: assento 0,49 m (L) x 0,48 m (P); encosto 0,75 m (altura) x 0,54 m (largura na região lombar).	JUSTO	Unidade	445	R$ 417,99
026	Banco tipo mocho com estrutura em aço carbono; base giratória a gás, com freios e regulagem de altura com alavanca independente; assento e encosto com espuma anatômica injetada e revestimento em courvin; medidas aproximadas: assento com 37cm de diâmetro e espessura entre 60 e 80 mm; encosto 40x12(LXA) e espessura de 40mm; peso mínimo suportado de 110 kg na cor preta	JUSTO	Unidade	40	R$ 389,00
032	Cadeira modelo Presidente, anatômica, com assento e encosto engomados em espuma injetada de 55 mm, encosto com lâmina, braços Sky, base giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo relax, aranha de aço com capa e rodízios. Na cor Rosa	JUSTO	Unidade	40	R$ 389,00

Detentora: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0D86A21

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Cadeira Fixa para Obeso. Estrutura fixa em aço reforçado; encosto e assento com espuma anatômica injetada com espessura de 60 a 80 mm; revestimento em courvin na cor preta; peso suportado entre 180 kg e 250kg; medidas aproximadas: assento 60x 50cm(LxP); encosto 60x59cm(LxA); em conformidade com ABNT NBR 9050	GRATTOS	Unidade	94	R$ 300,00
007	Cadeira modelo Diretor. Cadeira executiva modelo Diretor, cor preta, revestida em courino, com assento e encosto anatômicos gomados em espuma injetada de aproximadamente 55 mm e costura reforçada; encosto com lâmina de reforço para suporte lombar; braços ajustáveis em altura; base giratória com pistão a gás para regulagem do assento; mecanismo de inclinação com função relax, permitindo ajuste independente do assento e do encosto; aranha (base) em aço com capa protetora e cinco pontas, equipada com rodízios com patíveis com piso interno, antiderrapantes e não abrasivos; acaba mento resistente e de fácil limpeza; capacidade mínima de suporte de 120 kg;	GRATTOS	Unidade	243	R$ 397,90
023	Cadeira tipo longarina com 4 lugares. Possui assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta, com estrutura em tubo oblongo metálico com pintura epóxi preta. Cada assento suporta até 120 kg. Medidas aproximadas por assento: 46,5 cm de largura por 40,5 cm de altura e encosto com 46 cm de largura por 30,5 cm de altura	PRÓPRIA	Unidade	95	R$ 349,90
025	CADEIRA (LONGARINA) OBESO. Estrutura fixa em aço reforçado com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó. Encosto e assento com espuma anatômica injetada com espessura de 60 a 80 mm revestidos em courvin na cor preta. Apoio dos braços com armação de aço revestido em PU. Peso suportado acima de 300 kg; medidas aproximadas: assento ((L) 85 cm x (P) 50 cm); encosto ((L) 85 cm x (A) 59 cm; em conformidade com ABNT NBR 9050	GRATTOS	Unidade	28	R$ 340,00

Detentora: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.670.007/0001-47.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E9AC802

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
009	Quadro branco. Quadro branco para escrita com marcador, superfície útil aproxima da de 0,90 m (larg.) × 0,60 m (alt.), com acabamento de alta durabilidade em aço vitrificado (cerâmico esmaltado) magnético; superfície lisa, não porosa e de fácil apagamento sem formação de manchas (ghosting) em uso normal; moldura em alumínio extrudado anodizado com protetores plásticos de cantos e acabamento mínimo de 15 mm de largura; fundo com painel rígido que garanta planicidade (MDF tratado, compensado ou perfil de alumínio); bandeja para marcadores integrada; kit de fixação para parede (buchas, parafusos e gabarito).	STALO	Unidade	43	R$ 140,00
010	Quadro branco. Quadro branco para escrita com marcador, superfície útil aproxima da de 1,20 m (larg.) × 0,90 m (alt.), com acabamento preferencial em aço vitrificado (cerâmico esmalta do) magnético; superfície lisa, nivelada e de fácil limpeza, resistente a riscos e sem retenção de manchas após limpeza com pano seco/úmido; moldura em alumínio extrudado anodizado com protetores de canto, largura mínima de 15 mm; suporte traseiro rígido para garantir planicidade em painéis de maiores dimensões; bandeja para marcadores integrada e kit completo de fixação para montagem segura (incluindo gabarito de furação e niveladores).	STALO	Unidade	40	R$ 244,90
011	Marcadores para quadro branco, nas cores preta, azul, vermelha e verde. Canetas com corpo em plástico resistente e tinta fácil de apagar.	JOCAR	Unidade	4.245	R$ 4,20
012	Fita adesiva antiderrapante, confeccionada em PVC com revestimento antiderrapante, na cor preta, rolo nas dimensões aproximadas de 50mm de largura e 20m de comprimento. Com boa aderência em superfícies	ADERE	Unidade	400	R$ 68,50
022	Lixeira prática de 12 litros, com pedal para abrir a tampa sem usar as mãos	ARQPLAST	Unidade	347	R$ 25,98

Detentora: MF MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11C4659B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de mobília para as Secretarias do município de Capão da Canoa-RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Mesa com painel soft, com aproximadamente 75x150x60 cm, tampo em MDF ou MDP melamínico de no mínimo 25mm, estrutura e painel frontal também em MDF ou MDP melamínico com borda em PVC, três gavetas com chaveamento múltiplo e trilho telescópico, puxadores de aproximadamente 96mm em cromo acetinado.	PROPRIA	Unidade	103	R$ 350,00
003	Mesa de Reunião. Estrutura em MDF, retangular, medidas aproximadas de 1,80x0,90 metros para 8 pessoas na cor cinza	PROPRIA	Unidade	25	R$ 444,99
014	ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. 02 portas com fechadura e chaves. Puxadores em polietileno. Pés com nivelador de altura. Com 02 divisórias, prateleira internas reforçadas. Medidas aproximadas (cm): (A) 72 x (L) 80 x (P) 40.	PROPRIA	Unidade	119	R$ 349,99
015	ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. 03 portas com fechadura e chaves. Puxadores em polietileno. Pés com nivelador de altura. Com 02 divisórias, prateleira internas reforçadas. Medidas aproximadas (cm): (A) 72 x (L) 1,50 x (P) 45.	PROPRIA	Unidade	118	R$ 499,99
016	Armário alto diretor soft cinza de aproximadamente 160 x 135 x 45 cm (AxLxP), possui estrutura em MDF ou MDP melamínico de 18mm (borda PVC) e tampo de 25mm (borda PVC post forming 180°), contando com duas portas com chave (dobradiças com amortecimento), um vão, nove prateleiras e puxadores de 96mm cromo acetinado	PROPRIA	Unidade	70	R$ 780,00
018	Arquivo feito em MDP ou MDF melamínico de 18mm, com quatro gavetas equipadas com chave e trilhos telescópicos. Com medidas aproximadas de 1.535 m x 50 cm x 46.5 cm. Na cor cinza	PROPRIA	Unidade	93	R$ 599,99
020	Estante soft branca, com dimensões de aproximadamente 160 x 75 x 45 cm (AxLxP), é feita de MDF melamínico de 18mm (estrutura com borda PVC) e possui um tampo de 25mm (com borda PVC post forming 180°), além de três prateleiras na cor cinza	PROPRIA	Unidade	112	R$ 379,00
021	Gaveteiro volante soft cinza, medindo 70 x 48,5 x 45 cm (AxLxP), é feito com estrutura em MDF ou MDP melamínico de 18mm (borda PVC) e um tampo de 25mm (borda PVC post forming 180°), apresentando quatro gavetas com chaveamento múltiplo, trilhos telescópicos e puxadores de 96mm cromado acetinado	PROPRIA	Unidade	62	R$ 519,94
031	ARMÁRIO ESTANTE. Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. Armário baixo com aproximadamente 72 cm: 02 portas com fechadura e chaves, espaço interno com 01 prateleira. Estante superior com 01 prateleira. Pés com niveladores de altura. Medidas aproximadas total (cm): (A) 1,60 x (L) 80 x (P) 42. Cor: Cinza	PROPRIA	Unidade	38	R$ 589,99
033	MESA EM "L". Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. Tampo inteiro com furação para passagem de cabos e bordas arredondadas. Painéis laterais em MDP BP ou MDF. 03 gavetas com corrediça telescópicas e fechadura com chaves. Puxadores em polietileno. Pés com estrutura em aço e pintura epóxi, com niveladores de altura. Medidas aproximadas (cm): (A) 74 x (L) 1,50 x 1,50 x (P) 60. Cor: Cinza	PROPRIA	Unidade	130	R$ 1.069,99

Detentora: Tubularte Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.563/0001-84.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F933E163

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
033	MACA GINECOLÓGICA. Em aço carbono, revestido com pintura eletrostática. Com gaveta inox para resíduos. Leito estofado com espuma de alta densidade, dividido em três partes, revestido em courvin na cor preta. Encosto e peseira reguláveis por cremalheira. Peso suportado de no mínimo 150 kg. Acompanha: par de perneiras inox, estofadas, com revestimento em courvin na cor preta; haste inox com regulagem de altura. Pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas: (L) 60 x (A) 90 x (C) 200 cm. Garantia contra defeitos de fabricação	ALFRS/ALFRS	Unidade	015	R$ 800,00
037	MACA FIXA PARA EXAME CLÍNICO OBESO. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva. Cabeceira reclinável através de cremalheira. Estofado com densidade mínima: D28, revestido em courvin na cor preta. Pés com ponteira de borracha. Peso suportado: superior a 300 kg. Medidas aproximadas: (L) 80 x (A) 80 x (C) 185 cm. Garantia contra defeitos de fabricação	ALFRS/ALFRS	Unidade	015	R$ 800,00

Detentora: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4851E5CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO. Medição automática da pressão arterial e batimentos cardíacos. Detecção de arritmia cardíaca.Indicadores no visor: hora, data e nível de carga da bateria. Inflação e desinflação automáticas. Munhequeira ajustável em poliéster com velcro resistente. Display de cristal líquido (LCD) de fácil leitura. Acompanha estojo para transporte. Certificado INMETRO. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	ACCUMED	Unidade	015	R$ 66,67
013	Colar cervical confeccionado em polietileno, com revestimento em EVA e fechamento em velcro nos tamanhos: Colar cervical P	RESGATE SP	Unidade	200	R$ 12,54
014	Colar cervical confeccionado em polietileno, com revestimento em EVA e fechamento em velcro nos tamanhos: Colar cervical M	RESGATE SP	Unidade	200	R$ 12,69
015	Colar cervical confeccionado em polietileno, com revestimento em EVA e fechamento em velcro nos tamanhos: Colar cervical G	RESGATE SP	Unidade	200	R$ 12,49
016	Colar cervical confeccionado em polietileno, com revestimento em EVA e fechamento em velcro nos tamanhos: Colar cervical GG	RESGATE SP	Unidade	200	R$ 12,54
045	REANIMADOR MANUAL INFANTIL. Com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável. Reutilizável. Certificado INMETRO. Registro ANVISA	FOYOMED	Unidade	025	R$ 127,17

Detentora: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C79BD792

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA. Equipamento multifuncional colorido, com capacidade de impressão, cópia e digitalização. Formatos de papel suportados: A3, A4 e outros formatos comuns. Impressão frente e verso automática (duplex). Velocidade de impressão mínima: 20 imagens por minuto (ipm). Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Possuir bandejas de papel com capacidade mínima total de 250 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas. Suporte para gramatura mínima de até 200 g/m2. Digitalização com resolução mínima de 600 dpi. Conectividade: USB, Ethernet e Wi-Fi. Compatível com sistemas operacionais Windows e Mac OS. Tela de controle sensível ao toque. Capacidade de digitalização para diversos destinos: e-mail, pasta de rede, USB, OCR ou outros formatos editáveis. Tensão: 220V. Manual em português. Certificado Anatel. Certificado INMETRO. Selos de conformidade INMETRO e Anatel afixados no equipamento. Garantia mínima de 12 meses	HP	Unidade	012	R$ 2.332,50
048	SMART TV LED 40(polegadas), bivolt com controle remoto, conversor digital integrado com no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada USB	AOC	Unidade	017	R$ 1.340,00

Detentora: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D305059A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 A 30 LITROS. Capacidade entre 21 e 30 litros. Adequada para esterilização a vapor de materiais termoestáveis (instrumentais, campos, vidrarias etc.). Câmara interna em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido. Temperatura de esterilização: 121C a 134C. Ciclos automáticos com no mínimo 3 programas diferentes. Painel digital com display em português com controle de tempo, temperatura e pressão. Porta em aço, com vedação em silicone e trava de segurança. Sistema de secagem interno com ventilação forçada ou equivalente. Aquecimento por resistência elétrica blindada. Abastecimento de água manual com uso de água destilada ou reservatório interno. Drenagem manual ou automática. Deve incluir no mínimo 2 bandejas de aço inox. Deve possuir válvula de alívio contra sobrepressão; termostato contra superaquecimento; trava de porta automática durante o ciclo. Tensão: 220V. Registro ANVISA. Certificação INMETRO. Deve apresentar o Selo INMETRO afixado no equipamento. Manual técnico em português. Rede de assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia mínima de 12 meses.	DIGITALE	Unidade	007	R$ 2.785,70

Detentora: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39B8A6B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	CADEIRA DE RODAS OBESO. Estrutura em aço carbono. Assento e encosto reforçados, com estofamento em tecido impermeável. Braços escamoteáveis. Apoio dos braços rebatíveis e acolchoados. Apoio para os pés rebatíveis lateralmente, com ajuste de altura. Suporte ou apoio para as panturrilhas. Rodas traseiras e dianteiras com pneus maciços. Freios. Aro em aço carbono e raios em aço inox reforçados. Dobrável em X. Acabamento em pintura eletrostática a pó.Largura mínima do assento: 60 cm. Cinta pélvica de segurança incluída. Peso mínimo suportado: 180 kg. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	DELLAMED	Unidade	200	R$ 1.019,90

Detentora: DELLAMED S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.105/0003-62

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79F32CA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
034	MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. Totalmente automatizada com movimentos individualizados: subida, descida, encosto e perneira; estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática e tratamento antioxidante; estofamento em courvin na cor (caramelo ou bege escuro) e revestido com PVC cristal; apoio de cabeça anatômico, com ajuste de posição, estofado na cor (caramelo ou bege escuro), revestido com PVC cristal; braços anatômicos removíveis ou deslizantes, com estofamento na cor (caramelo ou bege escuro), revestidos com PVC cristal; apoio das coxas com regulagem vertical e horizontal, estofados na cor (caramelo ou bege escuro e rosa), revestidos com PVC cristal; pés com ponteiras antiderrapantes; alta resistência à oxidação; peso suportado: 150 kg ou superior. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. cor: rosa – 04 unidades cor: caramelo ou bege escuro – 11 unidades	GIGANTE RECÉM NASCIDO	Unidade	015	R$ 15.390,53
035	CADEIRA MOCHO. Estrutura em aço carbono. Base giratória a gás, com freios e regulagem de altura com alavanca independente. Assento e encosto com espuma anatômica injetada e revestimento em courvin. Medidas aproximadas:	GIGANTE RECÉM NASCIDO	Unidade	015	R$ 492,00

	assento com 37 cm de diâmetro e espessura entre 60 e 80 mm; encosto 40 x 12 (L X A) e espessura de 40 mm. Peso mínimo suportado de 110 kg. Cor do estofamento: courvin caramelo ou bege escuro. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação COR: ROSA – 04 unidades COR: CARAMELO OU BEGE ESCURO – 11 unidades				

Detentora: G.P VEZONO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.778.749/0001-25

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53FCF8DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM NEBULIZAÇÃO. Especificações Técnicas Mínimas: capacidade de fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (LPM). Concentração mínima de oxigênio: maior ou igual 93% +- 3% em todos os fluxos; pressão de saída: entre 7 e 10 psi. Sistema de filtragem com, no mínimo, três estágios (externo, compressor e bacteriológico). Modo de funcionamento: contínuo; alarme sonoro e visual para falha elétrica, baixa concentração de oxigênio e superaquecimento. Nebulizador embutido, operante simultaneamente com a função de oxigenação; nível de ruído: máximo de 45 dB (A); alimentação elétrica: 220V. Peso máximo: até 18 kg. Rodízios e/ou alças para transporte. Fluxômetro integrado, visível e de fácil ajuste. Display com indicadores de funcionamento e falhas. Desligamento automático em caso de superaquecimento. Proteção contra sobrecarga elétrica. Gabinete em material não inflamável e de fácil higienização. Peças em contato com o oxigênio devem ser livres de óleo ou graxa. Manual de instruções em português. Acessórios obrigatórios: umidificador compatível (reutilizável ou descartável); kit de nebulização completo (máscara, copo e traqueia); filtros sobressalentes (mínimo 01 de cada tipo); cabo de alimentação no padrão brasileiro. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos	LUMIAR	Unidade	030	R$ 2.486,00
018	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM NEBULIZAÇÃO. Especificações Técnicas Mínimas: capacidade de fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (LPM). Concentração mínima de oxigênio: maior ou igual 93% +- 3% em todos os fluxos; pressão de saída: entre 7 e 10 psi. Sistema de filtragem com, no mínimo, três estágios (externo, compressor e bacteriológico). Modo de funcionamento: contínuo; alarme sonoro e visual para falha elétrica, baixa concentração de oxigênio e superaquecimento. Nebulizador embutido, operante simultaneamente com a função de oxigenação; nível de ruído: máximo de 45 dB (A); alimentação elétrica: 110V. Peso máximo: até 18 kg. Rodízios e/ou alças para transporte. Fluxômetro integrado, visível e de fácil ajuste. Display com indicadores de funcionamento e falhas. Desligamento automático em caso de superaquecimento. Proteção contra sobrecarga elétrica. Gabinete em material não inflamável e de fácil higienização. Peças em contato com o oxigênio devem ser livres de óleo ou graxa. Manual de instruções em português. Acessórios obrigatórios: umidificador compatível (reutilizável ou descartável); kit de nebulização completo (máscara, copo e traqueia); filtros sobressalentes (mínimo 01 de cada tipo); cabo de alimentação no padrão brasileiro. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos	LUMIAR	Unidade	020	R$ 2.485,00

Detentora: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5845D61B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. Display de cristal líquido (LCD) de fácil leitura. Braçadeira universal (23 a 43 cm). Indicador de arritmia cardíaca. Inflação e deflação automática. Válvula de liberação de pressão automática. Fonte de alimentação: pilhas e adaptadora CA (bivolt). Acompanha estojo para transporte. Certificado INMETRO. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	G TECH	Unidade	050	R$ 120,00
009	CADEIRA DE RODAS. Estrutura em aço carbono. Assento e encosto reforçados, com estofamento em tecido impermeável. Braços escamoteáveis. Apoio dos braços rebatíveis e acolchoados Apoio para os pés rebatíveis lateralmente, com ajuste de altura. Suporte ou apoio para as panturrilhas. Rodas traseiras e dianteiras com pneus maciços. Freios. Aro em aço carbono e raios em aço inox reforçados. Dobrável em X. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Largura mínima do assento: 44 cm. Cinta pélvica de segurança incluída. Peso mínimo suportado: 120 kg. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	PROLIFE	Unidade	200	R$ 605,00
011	COLPOSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR. Deve possuir no mínimo 3 níveis distintos de aumento,preferencialmente próximos a 7x, 14x e 25x. Lentes de cristal com tratamento antirreflexo; deve incluir filtro verde integrado. Ajuste de foco manual com ajuste micrométrico (fino). Alcance mínimo de foco: 200 mm. Distância de trabalho: Mínimo de 250 mm (preferencialmente entre 250 mm e 300 mm). Campo de visão compatível com os níveis de aumento solicitados, proporcionando imagem nítida e campo amplo.Cabeçote binocular oculares com correção dióptrica individual. Cabeçote inclinado ou com ângulo ajustável. Fonte de luz LED de alta intensidade. Montado sobre suporte com rodízios. Altura ajustável. Deve possuir braço articulado para facilitar o posicionamento. Alimentação elétrica bivolt automático. Deve acompanhar manual de operação em português (impresso ou digital). Acessórios inclusos: Cabo de alimentação; tampa de proteção para o cabeçote óptico. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses	GG	Unidade	003	R$ 6.666,66
024	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. Transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alto desempenho; Compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD. Bateria interna recarregável. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	CONTEC	Unidade	015	R$ 316,66
029	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO. Cabo com acabamento estriado. Alimentação: 02 pilhas tipo C. Lâminas laringoscópio convencional curva autoclaváveis até 134 C. Acompanha lâmpada. Lâminas curvas: 0; 1; 2; 3; 4 e 5. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	MD	Unidade	25	R$ 490,00

Detentora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B93094C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
022	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). Portátil. Totalmente automático. Análise automática do ritmo cardíaco e aplicação do choque sem necessidade de intervenção manual (exceto ligar o equipamento e posicionar os eletrodos). Tecnologia de onda bifásica com compensação de impedância do paciente. Energia de desfibrilação ajustável automaticamente. Capaz de realizar choques com energia escalonada, com valor mínimo de até 200 joules em pacientes adultos. Deve permitir uso pediátrico, por meio de chave de atenuação ou eletrodos específicos. Reconhecimento automático de ritmos chocáveis e não-chocáveis. Algoritmo com bloqueio de aplicação de choque em ritmos não indicados. Inclusão de eletrodos adesivos descartáveis e pré-conectados para adultos. Possibilidade de uso pediátrico (com eletrodos apropriados ou sistema de comutação). Sistema de instruções por voz em português (do Brasil), que oriente o passo a passo do atendimento (colocação dos eletrodos, análise, RCP, choque). Preferencialmente com sinalização visual complementar (luzes ou display). Orientações por voz ou sinais para execução das manobras de reanimação cardiopulmonar. Preferencialmente com metronômo para ritmo das compressões. Indicadores visuais com status do equipamento, nível da bateria, análise do ritmo e instruções de uso.Tempo entre análise do ritmo e aplicação do choque: menor ou igual 10 segundos.Alimentação por bateria de longa duração. Capaz de realizar no mínimo 100 choques ou funcionamento contínuo por mínimo de 4 horas. Com indicador de carga restante. Realização de autotestes automáticos periódicos (diários, semanais ou mensais), com sinalização de falhas por alerta sonoro e/ou visual.Armazenamento interno de dados clínicos e eventos (data/hora, ritmo, número de choques) preferencialmente com capacidade de exportação via USB, cabo, ou cartão SD. Deve acompanhar maleta ou estojo de transporte resistente. Estrutura com grau de proteção IP54 ou superior (resistência à poeira e respingos d'água). Acessórios obrigatórios inclusos: 01 par de eletrodos adesivos adulto pré-conectados; 01 par de eletrodos pediátricos ou sistema de comutação de energia; 01 bateria instalada ou avulsa; 01 maleta ou estojo de transporte;01 manual técnico em português (impresso ou digital); 01 certificado de garantia. Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil. A empresa vencedora do certame deverá fornecer, sem ônus, treinamento básico presencial ou remoto para a equipe técnica local, com duração mínima de 1 (uma) hora, em dia e horário a ser combinado com o representante do órgão comprador. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega	TOTH LIFECARE	Unidade	020	R$ 5.000,00

Detentora: TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.468/0001-52

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A77E4285

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
053	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LASER PARA ALIMENTOS. Especificações mínimas: Tipo de medição: Infravermelho, sem contato, com mira a laser. Faixa de medição: Mínimo de -50 C a +550 C. Precisão: +-1,5 C ou +-1,5% da leitura (o que for maior), dentro da faixa padrão de uso. Resolução: 0,1 C ou superior. Tempo de resposta: menor ou igual 1 segundo. Emissividade: Ajustável (mínimo entre 0,1 e 1,0) para diferentes superfícies alimentares. Distância ponto/diâmetro do alvo (D:S): mínimo de 12:1. Display: tela LCD retroiluminada com leitura instantânea da temperatura em graus Celsius e Fahrenheit. Mira laser: Laser de pontaria simples, classe II ou IIA, visível. Alimentação: Pilha ou bateria comum (ex.: 9V ou 2x AAA), com autonomia mínima de 12 horas de uso contínuo. Recursos adicionais: Indicador de bateria fraca, desligamento automático, retenção da última leitura. Material: Estrutura em plástico ABS ou equivalente, resistente a impactos leves, com empunhadura ergonômica. Condições de operação: temperatura ambiente de 0 C a 50 C; umidade relativa até 85%. Itens inclusos: termômetro, bateria/pilha, manual em português, estojo para transporte. Com calibração rastreável a RBC/INMETRO ou equivalente. Manual de instruções em português. Assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia mínima de 12 meses	INS1350	Unidade	012	R$ 449,00

Detentora: TENCOS SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.734.271/0001-00

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:947A3C62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
030	LASER TERAPÊUTICO PORTÁTIL. Características Técnicas Mínimas Requeridas: Tecnologia e Aplicação: Equipamento microcontrolado, para uso em laserterapia. Emissão de laser do tipo diodo semicondutor (GaAlAs ou similar). Indicado para aplicações em protocolos de cicatrização de feridas, redução de inflamações, alívio da dor e regeneração tecidual. Comprimentos de Onda: Emissão de dois comprimentos de onda distintos, sendo: Infravermelho (por exemplo, 808 nm ou 905 nm) – para tecidos profundos; Vermelho (por exemplo, 660 nm ou similar) – para ação superficial. Potência e Emissão: Potência de emissão mínima de 50 mW por comprimento de onda. Modulação contínua e pulsada, com frequência ajustável. Tempo de aplicação programável ou ajustável manualmente. Operacionalidade: Interface de controle simples (botões ou display digital). Design ergonômico e portátil (peso máximo de 1,5 kg). Alimentação elétrica bivolt, com fonte adaptadora, ou bateria interna recarregável. Sinalização luminosa e/ou sonora durante a aplicação. Acessórios obrigatórios: 01 aplicador laser com sistema de acoplamento adequado; 01 par de óculos de proteção para operador e 01 para paciente; fonte de alimentação bivolt ou carregador compatível; bolsa ou maleta para transporte e acondicionamento. Documentação e Conformidade: Manual de operação em português; Registro válido na ANVISA como produto para uso em saúde (Classe II ou superior). Assistência técnica autorizada no território nacional. Observações Adicionais: O equipamento deve permitir uso ambulatorial contínuo, com baixo índice de manutenção. Garantia mínima de 12 meses	IBRAMED	Unidade	004	R$ 3.898,27

Detentora: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55B27A8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos e materiais médico-hospitalares para a SMS, SCDL e SMADU

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
041	MOCHILA TRANSVERSAL DE PEITO. Mochila transversal de peito, impermeável, confeccionada em lona, multifuncional masculina, preta, capacidade 5 litros, com 5 bolsos organizadores, zíperes pretos resistentes, material leve, 18cm/30cm, alça de mão reforçada, alça de ombro ajustável. Garantia contra defeitos de fabricação	MILITAR	Unidade	020	R$ 91,00
050	SUPORTE DE TV ARTICULADO PARA TVS DE 40" a 65". Suporte de parede articulado (braço móvel) com inclinação e giro ajustável. Compatível com televisores de 40" a 65" polegadas (medida diagonal). Padrão de montagem VESA: Suporta padrões de fixação VESA de 100x100 mm até no mínimo 400x400 mm. Deve suportar peso de televisores de até 45 kg ou superior. Deve permitir rotação lateral mínima de +-90 graus (dependendo do tamanho da TV). Deve permitir inclinação de no mínimo +-15 graus. Extensão do braço: Mínimo de 45 cm (totalmente estendido) e 5 cm (recolhido) da parede. Sistema de fixação com no mínimo 4 (quatro) parafusos metálicos com buchas de alta resistência, adequados para parede de alvenaria ou concreto. Material: aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo (pintura eletrostática ou similar). Cor: Preta ou cinza (neutra). Acessórios obrigatórios: Parafusos e buchas para instalação; parafusos de fixação da TV com arruelas e espaçadores de borracha. Manual de instalação em português	FLEX	Unidade	037	R$ 110,00
055	WEBCAM. Resolução HD de 720p. Microfone integrado com redução de ruídos e alcance mínimo de 1 (um) metro. Foco fixo. Interface USB de 2.0. Correção automática de luz e imagem. Deve permitir minimamente: utilização sem a instalação de drivers; videochamadas; captura de vídeo e foto; zoom 3x ou mais. LED de atividade. Clipe universal. Compatível com sistema Windows 7, 8, 10 ou superior. Cabo USB com no mínimo 1,5 m. Manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses	FORTEK	Unidade	200	R$ 260,00

Detentora: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8783531F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO transparente ou branca, canelada e redonda, resistente, pegadores anatômicos que facilitam o manuseio do produto, bicos direcionadores de água, escala medidora de volume, capacidade 14 litros, dimensões: 43,5 X 17,5cm.	ARQPLAST	Unidade	220	R$ 13,88
003	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO transparente ou branca, canelada e redonda, resistente, pegadores anatômicos que facilitam o manuseio do produto, bicos direcionadores de água, escala medidora de volume, capacidade aproximada de 8 litros, dimensões: 39,2 X 13,9.	ARQPLAST	Unidade	210	R$ 6,50
004	BALDE DE PLÁSTICO com alça metálica na cor branca ou transparente; capacidade de 10 litros.	PLASNEW	Unidade	150	R$ 8,97
029	Prato infantil com divisórias, bordas elevadas e ventosas na parte de baixo para melhor fixação. Material: plástico livre de BPA. Atóxico. Diâmetro aproximado de 20 cm.	SUAWIM	Unidade	150	R$ 21,49

Detentora: VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8333D64F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cantina destinados a SME, SAIS, SCDL, e SGIP.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	BACIA EXTRA GRANDE de plástico transparente ou branca, canelada e redonda, resistente, pegadores anatômicos que facilitam o manuseio do produto, bicos direcionadores de água, escala medidora de volume, capacidade 27,5 litros. Dimensões: 55,6 X 22,1cm.	Plasvale	Unidade	220	R$ 37,98
016	FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE, boca de 14,4 cm, plástico resistente, tela filtrante, nº 103	Unitermi	Unidade	120	R$ 4,50
020	PANELA DE PRESSÃO, 15 litros, fechamento externo, em alumínio de alta espessura, revestida de alumínio polido, cabos e alças resistentes e antitérmicos, válvula de escape pressão, válvula de segurança em polietileno, pressão de operação 80 kpa. certificada e atestada pelo Inmetro. Dimensões aproximadas (AxLxP): 31,5 x 35,5 x 44,2 cm. Registro no Inmetro	Nacional	Unidade	084	R$ 379,99
022	PANO DE PRATO sacaria 100% algodão de alta qualidade, com excelente absorção, na cor branca. Acabamento em bainha com costura reforçada. Medidas 41 largura x 66 altura cm	Martins	Unidade	3.600	R$ 2,98

Detentora: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.198/0001-45
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:064D28BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O **Município de Capitão/RS** e a empresa **Transporte Independente Ltda ME**, inscrita sob o CNPJ nº 03.497.246/0001-09, tem entre si, formalizado Contrato de prestação de **Serviços de Transporte Escolar e Universitário**, vigente até 11/02/2027, através do Contrato nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Considerando os trâmites e despachos do Protocolo Administrativo nº 400/2026, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos trajetos, conforme segue:

Item	**Descrição do Objeto**	**Und. Apresentação**	**Valor Contratado**	**Valor Reequilibrado**
01	**Transporte Universitário:** Total de 65km/dia. Veículo com capacidade mínima de 28 passageiros. Itinerário diário: Horário de saída: 18:00hs; Roteiro: Saída do centro de Capitão, via VRS -482, até Univates em Lajeado/RS, após se dirigir até o centro de Lajeado (UNOPAR, ULBRA E UNINTER). Volta a partir das 22:30hs no sentido inverso. **- Veículo AGRALE/MPOLO SENIOR ON – Placa IOS6391**	Trajeto	R$ 574,00	**R$ 577,20**
02	**Transporte Escolar Diurno**: Total de 80 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 42 passageiros. Itinerário diário: Manhã: saída 6:15 do centro, sentido São Domingos, passando pela Travessa que liga a Linha Zanotelli, prosseguindo até a Pic. Natal na entrada da Granja Fachini, voltando e passando pela travessa até a divisa com Nova Bréscia, retornando para o centro, EMEIS, EEEM DE CAPITÃO E EMEF CONSTRUINDO O SABER : 23 KM. Meio dia - Saída da EMEF Construindo o Saber, às 11h30min passando pela EEEM de Capitão, indo até o Bairro Imigrante, voltando indo em sentido de Linha Argola até a residência de Orlando Martinelli, voltando passando pela Comunidade de Alto Alegre, voltando até a residência de Rogério Devite, após indo sentido a Linha Argola passando pela residência de Sidinei Fachini, depois até a residência de Valmir Pederiva, voltando até a residência de Vilson Tonezer, voltando passando por São Domingos indo até a granja de Luís Fachini, voltando passando pelo Parque de Rodeio, Bairro Imigrante, indo até Valdir Dalmoro entrando no Grupo 3 passando pelas EMEIs e EMEF Construindo o Saber. Total: 30 km. Final da Tarde - Saindo da EMEF Construindo o Saber, às 17h00min passando nas EMEIs indo em sentido a Nova Bréscia até a divisa do município (Piero Fachini) retornando pela comunidade de Picada Natal até na entrada da Granja de Benjamin Fachini voltando pela estrada de São Domingos indo até a residência de Cassiano Fachini, retornando ao centro passando pelo parque de rodeios, Bairro Imigrante até a EEEM de Capitão. Total: 27 km. **- Veículo VOLKS/COMIL SVELTO U – Placa CPG6348**	Trajeto	R$ 730,65	**R$ 745,60**
03	**Transporte Escolar Noturno**: Total de 20 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 27 passageiros. Itinerário diário: - Saída as 22:35 do centro em direção a EEEM Capitão, após indo em direção a São Luiz até a serraria SDB, depois sentido Loteamento Franciosi, fazendo o contorno do bairro e retornando via asfalto, indo em direção ao Bairro Imigrante, entrando e fazendo o contorno da Avenida Airton Senna, depois sentido linha Argola, entrando até a residência de Adilson Breitembach, retornando pelo asfalto até a Igreja de Linha Argola, seguindo sentido Linha Anita, entrando até o centro da comunidade e após até a residência de Sidnei Fachini, retornando sentido São Domingos até a residência de Joel da Silva, saindo pelo Loteamento Franciosi até o centro da cidade. Total: 20 km. **Veículo VOLKS/COMIL SVELTO U– Placa CPG6348**	Trajeto	R$ 237,71	**R$ 240,20**

O reequilíbrio aplica-se a partir de **14/05/2026.**

Ficam inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato.

Capitão/RS, 13 de maio de 2.026.

Município De Capitão	Transporte Independente LTDA
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA	***SR. EZEQUIEL AGOSTINI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C4467258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 127

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
674/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TAXA E CUSTAS MENSAIS ATÉ O FINAL DE 2026, PARA LIGAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ECOPONTO NO MUNICÍPIO DE GLORINHA, NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL,ESTANDO ASSIM DENTRO DAS NORMAS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA.
Processo : 285/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **127/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediata**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CORSAN- CIA.RIOGRAND.DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90	Rua Caldas Junior	120	51 99704-6644

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35925	Ampliação e manutenção dos serviços de c	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039440000	1.810,23

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de consumo de água e esgoto	SVÇ	1,0	1.350,00	1.350,00
1	2	Pagamento de taxa de ligação de água da CORSAN.	un	1,0	460,23	460,23

Glorinha, 11 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B4EA17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 129

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
731/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Processo : 292/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **129/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	RUA IZABEL A. REDENTORA- ED. LOEWEN - SALA	2356	41 3010 3253

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
7685	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039050000	13.938,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.	un	1,0	13.938,00	13.938,00

Glorinha, 13 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CF479825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 130

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.837/2025

OBJETO: SMS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O NAAB
Processo : 293/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **130/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **mensal**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ROSELI MARIA GOMES	075.820.640-20	Rua Benjamin Constant,N.254		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35474	Manutenção e expansão de atendimento de	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339036150000	27.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de imóvel	SVÇ	11,0	2.500,00	27.500,00

Glorinha, 13 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4A9A9A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.177, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		**R$**	**305.165,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	5.165,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2755	R$	300.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**596.858,14**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1600	R$	596.858,14
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		**R$**	**100.300,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2600-3120	R$	300,00
4450420000	AUXÍLIOS - 2621-3210	R$	100.000,00
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		**R$**	**61.500,00**
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	61.500,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**R$**	**16.812,90**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1600	R$	16.812,90
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2604	R$	100.000,00
10.302.0105.2183 - Atendimentos Hospitalares de Alta Complexidade - FAEC		**R$**	**5.374.788,41**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	5.374.788,41
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.544.0120.1052 - Segurança Hídrica no Meio Rural		**R$**	**60.324,20**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2701	R$	60.324,20
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0121.2324 - Mobilidade Rural		**R$**	**264.513,72**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2501	R$	264.513,72
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		**R$**	**30.000,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	10.000,00
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**3.502,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	3.502,76
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**3.340,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1799-1004	R$	3.340,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**7.117.105,13**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		**R$**	**5.165,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	5.165,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**91.500,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	91.500,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**3.340,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1799-1004	R$	3.340,00
	TOTAL	**R$**	**100.005,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2501 no valor de R$ 264.513,72, 2600-3120 no valor de R$ 300,00, 2604 no valor de R$ 100.000,00, 2621-3210 no valor de R$ 100.000,00, 2701 no valor de R$ 60.324,20, 2706-3110 no valor de R$ 200.000,00 e 2755 no valor de R$ 300.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1540-1070 no valor de R$ 3.502,76 e 1600 no valor de R$ 5.988.459,45.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
305/2025	208	10.302.0105.2170	4.4.50.42	R$ 61.500,00
194/2025	233	12.361.0106.1015	3.3.90.39	R$ 20.000,00
420/2025			4.4.90.52	R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A5C1B181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 030/2026 - PSS 001/2026 EDUCAÇÃO REEDIÇÃO 4

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 044/2026

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DOS CARGOS DE VACÂNCIA DE AUXILIAR DE COZINHA E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.043, de 15 de janeiro de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) AUXILIAR DE COZINHA com 40 horas semanais e CADASTRO RESERVA de PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS com 20 horas semanais e PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL com 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2026**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 367, de 8 de maio de 2026:
a) Édina Pumpmacker – Presidente **b)** Elisângela Rabuske – Membro **c)** Dorli de Oliveira – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.043, de 15 de janeiro de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.043, de 15/01/2026.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 13 de maio de 2026 à 21de maio de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11:30 horas turno da tarde das 13:30 horas às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, sendo as inscrições gratuitas.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter todas as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo ou falta de informações;
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples certidão quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo e qualificação conforme o ANEXO II, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais **-TJRS/TRF 4-https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do PSS 001/2026;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6 AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela do ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas homologas as inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não será considerado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham no mínimo data de início e fim, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas On-line deverão ter, no mínimo, a data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de maio de 2021;**
6.9 Os certificados com carga horária igual ou superior a **12 horas de curso por dia**, (realizados no mesmo intervalo de dias) não serão considerados para pontuação;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior** a 70% (setenta por cento), caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se alegações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória preliminar pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Secretário/Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória crescente;
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2026;**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observando a ordem classificatória;
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de maio de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais).
Professor(a) de Educação Infantil	Cadastro Reserva	20 horas	R$ 2.234,52 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais com cinquenta e dois centavos).
Professor(a) de Anos Iniciais	Cadastro Reserva	20 horas	R$ 2.234,52 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais com cinquenta e dois centavos).

ANEXO II
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Cozinha	**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc, manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc, auxiliar

	no serviço de copeiragem em geral, realizar serviço de limpeza nas dependências, auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo.
Professor(a) de Educação Infantil e Professor(a) de Anos Iniciais	**ATRIBUIÇÕES:** O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Curso Magistério concluído

ANEXO III	**Inscrição Nº_____**

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS		
NOME COMPLETO:		
RG:	**CPF:**	**DATA NASCIMENTO:**
ENDEREÇO:	**Nº:**	
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
CELULAR Nº:	**E-MAIL:**	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos exigidos para a inscrição devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse seja emitido por empresas/instituições ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de maio de 2026.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição _____

NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí,de maio de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:_____
1.2 CPF: Telefone:_____
1.3 Endereço:_____
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
() Incompleto/Ano: () Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
() Incompleto/Ano: () Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
() Incompleto/Semestre: () Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

4.2 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

4.3 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(....) PROFESSOR(a) ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO INFANTIL

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

CARGO DE:
(....) AUXILIAR DE COZINHA

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Fundamental Incompleto	05	05
	Ensino Fundamental Completo	05	05
	Ensino Médio Incompleto	05	05
	Ensino Médio Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	45
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 044/2026 Reedição do PSS 001/2026	8/5/2026
Período de Inscrições	13/5/2026 à 21/5/2026
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	22/5/2026
Apresentação de Recursos à Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	25/5/2026
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	26/5/2026
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	26/5/2026
Apresentação de Recursos ao Resultado da Classificação Preliminar	27/5/2026
Publicação da Classificação Final da Reedição do PSS 001/2026	28/5/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	29/5/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:AB0D262B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.241, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 606.299,53 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.553 de 11 de maio de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 606.299,53** (seiscentos e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação "3937 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3937	3.33.50.41	Contribuições	150.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.44.50.42	Auxílios	30.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.48	Outros Auxílios Financeiros à PF	302.160,30	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.113,72	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.31	Premiações Culturais	40.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.50.31	Premiações Culturais	20.000,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	29.900,46	1719*
13.01.13.392.0251.3937	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.025,05	2719*
		T O T A L	**606.299,53**	

(*) Recurso 1719/2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 719, no valor de R$ 602.274,48 (seiscentos e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 719, no valor de R$ 4.025,05 (quatro mil e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:35EDC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 12/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA", conforme o Processo Administrativo nº 2582/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: PROJETO TENIS NA FRONTEIRA BRUNO SAVI	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA - TENIS 2

Banco: 041 - BANRISUL
Agência:0280
Conta-Corrente: 06.138985.0-6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: TENIS BRUNO SAVI	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: MAIO A NOVEMBRO 2026	
INÍCIO: PREVISÃO: A partir do recebimento do recursos	TÉRMINO: 6 meses após o recebimento dos recursos

JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente projeto embasado em que para a formação de um atleta de alto rendimento, é necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que seja possível não somente identificar um talento no esporte, como também, auxiliar no desenvolvimento desse atleta.
Acreditamos que uma boa estrutura de treinamento como a que se pretende criar com o presente projeto terá impactos extremamente positivos nos atletas e, consequentemente, tende a melhorar os resultados do Município na modalidade.
É sabido que o tênis se caracteriza como um esporte de difícil acesso aos atletas, uma vez que é exigido um empenho desde muito cedo, principalmente em viagens frequentes ao longo do ano e carga elevada de treinamentos, o que dificulta a continuidade dos atletas na modalidade, pois muitas vezes precisam renunciar a grande parte do tempo livre da adolescência, além de necessitarem de fortes investimentos para prosseguirem com a carreira.
Através do apoio ao **Projeto Tenis na Fronteira, de Bruno Savi** que vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis na fronteira através de projetos de treinamento e competições e o apoio através de parcerias que são essenciais para seu propósito, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas.

.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
O trabalho que será desenvolvido com os atletas durante a execução do projeto, da mesma forma que nos projetos anteriores, levará em conta toda uma metodologia de treinamento estipulada pelo Projeto Escolinha de Tenis Bruno Savi.
A metodologia aplicada aos atletas se baseia em treinos individualizados e em grupo e com referência nas melhores escolas de tênis mundiais.
O Projeto Escolinha Bruno Savi está em constante busca por aperfeiçoamentos nos treinamentos, de maneira a estar sempre atualizado com o que é praticado no cenário mundial do esporte, estando atento a palestras, cursos, seminários e treinamentos destinados aos membros da comissão técnica do projeto.
A primeira palestra está prevista para o primeiro semestre de 2026 com o seguinte tema:
"Experiência em torneios internacionais", abordando como tratar de temas relacionados a jogos, preparação física e mental e estratégias de jogo. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
A segunda palestra está prevista para o segundo semestre/2026 com o seguinte tema:
"Psicologia no Esporte", abordando o esclarecimento de como a psicologia esportiva analisa as emoções e as estruturas mentais do atleta. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
As palestras/eventos poderão sofrer alterações prévia, e possíveis inclusões no calendário acima. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios.
Os treinamentos acontecerão 5 vezes por semana entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.
Para um melhor entendimento, em anexo ao projeto encontra-se a grade horária dos treinamentos
1ª Etapa – Divulgação do projeto para inscrições;
2ª Etapa – Inscrições:
3ª Etapa- Seleção de Atletas –
Fases de Execução: 1º Mês – Avaliação e seleção dos atletas que participarão do projeto; planejamento de viagens para as competições; participação nas competições previstas. 1º ao 5º Mês – Acompanhamento frequente do rendimento dos atletas nas competições, possíveis avaliações e seleções de novos atletas; planejamento de viagens; participação nas competições previstas. 5º Mês ao 6 Mês – Avaliação dos resultados obtidos ao longo do projeto.
4ª Etapa – Inicio do Projeto;
5ªEtapa – Avaliação Grupo de Trabalho e Prestação de Contas.

Objetivo Geral: Propiciar a pratica do Tênis a crianças e adolescentes e deslocamento para Torneios Intermunicipais
Objetivos Específicos:
•Divulgar Inscrições no Projeto
• Realizar aulas de Tenis
• Ajudar na melhoria da qualidade de vida;
• Promover a integração social através da prática do tênis e
em atividades complementares;
•Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;
• Participar das principais competições, intermunicipais, estaduais, interestaduais e internacionais para difundir a prática do tênis e despertar novos atletas.
Metas Qualitativas:
Meta:
Melhorar o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência ao longo do período de treinamento.
Indicador:
Evolução técnica.
Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação técnica executada pelo coordenador técnico e/ou resultados em competições (quando for o caso).
Meta:
Melhorar a capacidade física dos atletas ao longo do período de treinamento.
Indicador:
Evolução física.
Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação física executada pelo profissional responsável.

Metas Quantitativas:
Meta:
Ter a participação de 60% dos atletas em pelo menos 10 torneios oficiais.
Indicador:
Participação dos atletas em torneios regionais e/ou nacionais e/ou internacionais.
Instrumento de verificação:
Chave dos torneios e/ou listagem oficial dos participantes.
Meta:
.
Indicador:
Posição dos atletas no respectivo Ranking.

CONTRAPARTIDA: Palestras motivacionais para rede escolar

VALOR TOTAL DO PROJETO 15.000,00 (quinze mil reais)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	**X**	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares[

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

Ofício do parlamentar:

Plano de Trabalho de Termo de Fomento

Cópia do estatuto registrado e suas alterações

Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

Comprovante de endereço de funcionamento da Organização

Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA

Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA

Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO

Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros

A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.
39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na SECRETARIA DE CULTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14
anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 28/03/2026

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social
- Certificado como Ponto de Cultura – Ministério da Cultura
- Certificado no Ministério do Turismo – Promotor de Eventos
- Cadastro SEDAC – Pró Cultura – RS
- Cadastro Pró-Esporte-RS
- Cadastro SALIC – Ministério da Cultura

SOCIAIS:
Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.
Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Olimpíada Tradicionalista
Jogos Rurais
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:
Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestras no Município
Participação Enart - Santa Cruz do Sul

Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina
General Belgrano -Argentina

EVENTOS:
Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita (Crianças e Jovens)
Palestras Motivacionais
Ciranda de Prenda Regional e Estadual
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira
Festival Ovinoart, entre tantos outros

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto embasado em que para a formação de um atleta de alto rendimento, é necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que seja possível não somente identificar um talento no esporte, como também, auxiliar no desenvolvimento desse atleta.
Acreditamos que uma boa estrutura de treinamento como a que se pretende criar com o presente projeto terá impactos extremamente positivos nos atletas e, consequentemente, tende a melhorar os resultados do Município na modalidade.
É sabido que o tênis se caracteriza como um esporte de difícil acesso aos atletas, uma vez que é exigido um empenho desde muito cedo, principalmente em viagens frequentes ao longo do ano e carga elevada de treinamentos, o que dificulta a continuidade dos atletas na modalidade, pois muitas vezes precisam renunciar a grande parte do tempo livre da adolescência, além de necessitarem de fortes investimentos para prosseguirem com a carreira.
Atraves do apoio ao **Projeto Tenis na Fronteira de Bruno Savi,** que vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis brasileiro através de projetos de treinamento e competições e o apoio através de parcerias que são essenciais para seu propósito, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas.
Por esses motivos, acreditamos que esta Emenda Parlamentar é uma ferramenta essencial para as dificuldades financeiras do treinamento de alto nível que o projeto propõe executar. Informamos, também que ele será inteiramente gratuito aos seus beneficiados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O presente projeto tem como finalidade desenvolver através do tênis o condicionamento físico, bem estar pessoal e as inteligências: motora, emocional, cognitiva, afetiva-social de crianças e adolescentes na faixa etária entre 04 a 18 anos de ambos os sexos.
Através de diferentes atividades, busca vivenciar o conhecimento acerca do esporte, somadas a palestras e experiências, além de conceitos primários de cidadania e responsabilidade social, buscando criar uma cultura esportiva e cidadã e auxiliando no papel da família e da escola na formação dos jovens.
Com a evolução do Programa, o trabalho passa a ser um instrumento para que crianças e adolescentes possam se integrar e desenvolver um espírito de solidariedade e respeito à diferença, mantendo, através da cultura esportiva, atividades físicas plenas que os levem a uma vida adulta saudável.

CONTRAPARTIDA
Como contrapartida será realiza 02 palestras abertas ao público.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
O trabalho que será desenvolvido com os atletas durante a execução do projeto, da mesma forma que nos projetos anteriores, levará em conta toda uma metodologia de treinamento estipulada pela Escola de Tenis Bruno Savi.
A metodologia aplicada aos atletas se baseia em treinos individualizados e com referência nas melhores escolas de tênis mundiais.
A Escola Bruno Savi está em constante busca por aperfeiçoamentos nos treinamentos, de maneira a estar sempre atualizado com o que é praticado no cenário mundial do esporte, estando atento a palestras, cursos, seminários e treinamentos destinados aos membros da comissão técnica do projeto.
A primeira palestra está prevista para o mês de primeiro semestre de /2026com o seguinte tema:
“Experiência em torneios internacionais”, abordando como tratar de temas relacionados a jogos, preparação física e mental e estratégias de jogo. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
A segunda palestra está prevista para o segundo semestre /2026com o seguinte tema:
“Psicologia no Esporte”, abordando o esclarecimento de como a psicologia esportiva analisa as emoções e as estruturas mentais do atleta. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
As palestras/eventos poderão sofrer alterações prévia, e possíveis inclusões no calendário acima. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios.
Os treinamentos acontecerão 5 vezes por semana entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.
Para um melhor entendimento, em anexo ao projeto encontra-se a grade horária dos treinamentos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Divulgar Inscrições do Projeto Tenis na Fronteira com Bruno Savi	Inscrições	Recebimento Inscrições	Lista Presença	Equipe de Apoio
Realizar aulas de Tenis	Seleção	Seleção de Atletas	Faixa Etária	Equipe de Apoio
Caracterizar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;	Início da preparação	Físico	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade.	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Promover a integração social através da prática do tênis e em atividades	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Realizar Palestras	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Treinamento	Treinamento/preparação	Treinamento/ semanal	Lista presença	Equipe Técnica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	Inicio	Termino
Divulgação	Divulgação	A partir do recebimento dos recursos	Até 30 dias do recebimento dos recursos
Inscrições	Inscrições das Inscrições	A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Inicio das Atividades		A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Inicio do Treinamento	Contratação dos prestadores de serviço	A partir do recebimento dos recursos	20 dias do recebimento dos recursos
Palestras	.	A partir do recebimento dos recursos	90 dias do recebimento dos recursos
Encerramento		A partir do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
Iniciação	Palestra	1 dia	A partir do recebimento dos recursos	Até 60 dias do recebimento dos recursos
Planejamento/	Seleção dos atletas	1 mes	A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Execução	Do Projeto	6meses	A partir do recebimento dos recursos	150 dias do recebimento dos recursos
Execução	Divulgação, inscrições,	1 mes	A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Implementar/Encerramento	Participação em	6meses	recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Deslocamento para Torneios Intermunicipais R$ 8.000,00
Gestão projeto R$ 2.000,00
Profissional Técnico R$ 5.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagens de Atletas para participação em Torneios de Tenis	**Deslocamento para Torneios Intermunicipais – a definir de acordo com o Calendário Estadual**	4	Viagens	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
Gestão do Projeto	**Gestão do Projeto da Elaboração, execução prestação de contas**	1	serviço	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Serviço Técnico	**Serviço técnico aulas tênis, acompanhamento**	1	serviço	R$5.000,00	R$5.000,00
				Total	R$15.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Deslocamento para Torneios Intermunicipais R$ 8.000,00
Gestão projeto R$ 2.000,00
Profissional Técnico R$ 5.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagens de Atletas para participação em Torneios de Tenis	**Deslocamento para Torneios Intermunicipais – a definir de acordo com o Calendário Estadual**	4	Viagens	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
Gestão do Projeto	**Gestão do Projeto da Elaboração, execução prestação de contas**	1	serviço	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Serviço Técnico	**Serviço técnico aulas tênis, acompanhamento**	1	serviço	R$5.000,00	R$5.000,00
				Total	R$15.000,00

ANEXOS
[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[] OUTROS (especificar): _____

ANDRÉA CAVALHEIRO RODRIGUES

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D9093EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 03/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA", conforme o Processo Administrativo nº 2696/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC
Nome da parceria: Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência- PROERD
Nome da OSC: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310 – Cerro da Vigia

CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: 55	Telefone celular:55 99126.5935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: CTG Presilha do Pago da Vigia		
Banco: Banrisul		
Agência:0280		
Conta-Corrente:06.139192.0-5		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andréa Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG:7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF:639.956.890-00
Telefone fixo:55 999111271	Telefone celular: 55 991265935	
E-mail do(a) responsável: abcrodrigues10@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência- PROERD	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: maio a dezembro	
INÍCIO:Do recebimento dos recursos	TÉRMINO:11/12/2026
JUSTIFICATIVA: A transição educacional preconizada pela BNCC e os pilares da UNESCO, aliados à necessidade de ações preventivas contra drogas, justificam a execução do PROERD. O programa busca fortalecer habilidades socioemocionais em crianças, adolescentes e adultos, promovendo saúde, responsabilidade e protagonismo social.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: - 10 lições para turmas de 5º e 7º ano do ensino fundamental - 4 lições para alunos do 1º ano do ensino médio - 7 encontros para adultos (4 presenciais e 3 EAD)	
OBJETIVOS E METAS: Atender 800 pessoas diretamente e 3.200 indiretamente.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Alunos do ensino fundamental, médio e adultos da comunidade.	
CONTRAPARTIDA: Emprego de instrutores PROERD junto a rede escolar e junto a lideranças locais;	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 15.000 (Quinze mil reais)	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:
RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares
ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
		Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
		A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.
Data: __/__/__
Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

Este plano de trabalho refere-se à execução do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, desenvolvido pela Brigada Militar em parceria com instituições locais, visando ações preventivas junto à comunidade escolar e grupos comunitários.

JUSTIFICATIVA

A transição educacional preconizada pela BNCC e os pilares da UNESCO, aliados à necessidade de ações preventivas contra drogas, justificam a execução do PROERD por parte da Brigada Militar. O programa busca fortalecer habilidades socioemocionais em crianças, adolescentes e adultos, promovendo saúde, responsabilidade e protagonismo social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução de ações educativas preventivas por meio de lições e encontros presenciais e EAD, aplicadas por policiais instrutores capacitados, abrangendo alunos do ensino fundamental, médio e adultos.

CONTRAPARTIDA
Emprego de instrutores PROERD junto à rede educacional e à oferta de capacitação através do currículo Proerd Comunidade.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
10 lições para turmas de 5º e 7º ano do ensino fundamental
4 lições para alunos do 1º ano do ensino médio
7 encontros para adultos (4 presenciais e 3 EAD)

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES
Meta: Atender 800 pessoas diretamente e 3.200 indiretamente.
Indicadores: número de participantes, frequência, conclusão das atividades.

QUADRO GERAL

Ação	Fase	Meta	Indicador
Lições para 5º e 7º ano do EF (10)	Execução	600 alunos	Número de participantes, frequência, conclusão;
Lições para 1º ano do EM (4)	Execução	100 alunos	Número de participantes, frequência, conclusão;
Encontros para adultos (7)	Execução	100 alunos	Número de participantes, frequência, conclusão;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de término
Execução	Lições e encontros	08 meses	maio	dezembro

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Mês	Semana	Ação	Público-alvo	Observações
1º mês	1	Ciclo 1- Início das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	1 lições/mês (aprox.)
2º Mes	2-5	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
3º mês	1-4	Desenvolvimento da capacitação para adultos- Turma 1	Adultos da comunidade	4 lições/mês (aprox.)
4 mês	6-9	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
5 mês	1-4	Desenvolvimento da capacitação para adultos- Turma 2	Adultos da comunidade	4 lições/mês (aprox.)
5 mês	10-11	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF) Conclusão do Ciclo 1-	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
5 mês	1-4	Desenvolvimento da capacitação para adultos- Turma 2	Adultos da comunidade	4 lições/mês (aprox.)
5 mês	1-2	Ciclo 2- Início das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
5 mês	3-6	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
6 mês	7-10	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
6 mês	11	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
6 mês	1-4	Desenvolvimento da capacitação para adultos- Turma 3	Adultos da comunidade	4 lições/mês (aprox.)
6 mês	1-4	Ciclo 3- Início das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
7 mês	5-8	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
7 mês	9-11	Continuação das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	4 lições/mês (aprox.)
7º e 8º mes	1	Conclusão do ciclo 3 das lições PROERD (5º e 7º EF)	Alunos do Ensino Fundamental	

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

01 – Camisetas para o projeto..600,00 x 22,50.....R$ 13.500,00
02 – Administração financeira e prestação de contas.....R$ 1.5000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de camisetas	600		R$ 22,50	R$ 13.500,00
2	Elaboração do Projeto, Administração financeira e prestação de contas				R$ 1.500,00
Total					R$ 15.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

01 – Camisetas para o projeto..600,00 x 22,50.....R$ 13.500,00
02 – Administração financeira e prestação de contas.....R$ 1.5000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
Gestão	Administração e prestação de contas	01	serviço	1.500,00	1.500,00	
Camiseta	Camisetas identificação PROERD	600	CAMISETA	22,50	R$13.500,00	
Total						15.000,00

EQUIPE DE TRABALHO
Equipe Envolvida na Parceria
A execução do PROERD será realizada por três instrutores da Brigada Militar, devidamente capacitados para aplicar a metodologia do programa:
1. 2º Sargento PM Euler
Formação: Curso de Formação de Instrutores PROERD, capacitação em prevenção ao uso de drogas e violência.
Principais Funções:
Planejamento das aulas e encontros presenciais.
Aplicação do currículo para turmas do ensino fundamental.
Condução das lições para alunos do ensino médio.
Monitoramento da execução das atividades e avaliação dos resultados.
Registro de frequência e acompanhamento pedagógico.
2. Soldado PM Beatriz
Formação: Curso de Formação de Instrutores PROERD, treinamento em habilidades socioemocionais.
Principais Funções:
Aplicação do currículo para turmas do ensino fundamental.
Condução das lições para alunos do ensino médio.
Apoio na organização de encontros comunitários.
Registro de frequência e acompanhamento pedagógico.
3. Soldado PM Luis
Formação: Curso de Formação de Instrutores PROERD, experiência em ações preventivas junto à comunidade escolar.
Principais Funções:
Coordenação das atividades voltadas ao público adulto (presencial e EAD).
Planejamento das aulas e encontros presenciais.
Aplicação do currículo para turmas do ensino fundamental.
Articulação com parceiros institucionais.
Registro de frequência e acompanhamento pedagógico.
Elaboração de relatórios e prestação de contas.

ANEXOS
[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:___ _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:784225C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026
VALIDADE: 09/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de óleos lubrificantes:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificações a seguir:
Conforme solicitado pela empresa, fica reequilibrado os valores dos itens, após análise e procedimentos administrativos, ficando comprovado o aumento conforme através das Notas Fiscais encaminhadas ao Pregoeiro, ficando o valor atual dos itens 01 e 02 R$ 336,15.

Cota Aberta:
Para a empresa **MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA, , CNPJ Nº 64.320.979/,** os -seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Especificação do Objeto	MARCA	VALOR UN
01	199	BALDE	20 L	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Texsa	R$ 336,15

Cota Exclusiva:
b) Para a empresa **MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA, , CNPJ Nº 64.320.979/,** os -seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Especificação do Objeto	MARCA	VALOR UN
02	66	BALDE	20 L	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Texsa	R$ 336,15

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C290A4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2025
VALIDADE: 22/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações a seguir:
Conforme solicitado pela empresa, fica reequilibrado os valores dos itens, após análise e procedimentos administrativos, ficando comprovado o aumento conforme através das Notas Fiscais encaminhadas ao Pregoeiro, ficando o valor atual dos itens 01 R$ 13,00 e o item 04 R$ 15,96
a) Para a empresa **C.R.MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:
b)

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)						
01	730	Kg	Kg	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	Ceasa	R$ 5,60
02	3.000	Kg	Kg	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	Ceasa	R$ 4,39
03	3.600	Kg	Kg	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R$ 3,20
04	1.300	Kg	Kg	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R$ 9,90
05	2.500	Kg	Kg	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R$ 6,38
06	430	Kg	Kg	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	R$ 9,95
07	1.300	Kg	Kg	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R$ 12,00
08	4.000	Kg	Kg	Laranja do céu, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura e manchas.	Ceasa	R$ 5,00
09	000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Ceasa	R$ 3,00
10	5.000	Kg	Kg	Moranga cabotiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R$ 5,04

b) Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº 40.013.513/0001-51,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
15	320	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	Qualicoco	R$ 5,00
17	300	Un	500 g	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Caldão	R$ 4,97
18	1.400	Un	500 g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Zanin	R$ 2,49
19	40	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Lopes	R$ 4,22
20	350	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	Jacy	R$ 3,84
21	200	Un	500 g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	Zanin	R$ 1,88
24	600	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Bella Dica	R$ 5,69
25	20	Un	500 g	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R$ 5,44
26	20	Un	500 g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R$ 5,35
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações	Matuto	R$ 3,98

				nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		

c) Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
14	70	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.	FRACASSADO	
15	50	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	RECLASSIFICADO	
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	FRACASSADO	
19	50	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	RECLASSIFICADO	
20	600	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	RECLASSIFICADO	
24	1.000	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	RECLASSIFICADO	
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	FRACASSADO	
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	RECLASSIFICADO	

d) CANCELADOS/DESERTOS/FRACASSADOS

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
11	400	Un	500 g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
12	400	Un	500 g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
13	300	Un	500 g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
14	80	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.		
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.		
22	800	Un	800 gr	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.		
23	500	Un	400 gr	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		
29	100	Un	500 g	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
30	500	Un	500 g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2F597A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10004/2026 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para aquisição de MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência. Conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 00.802.002/0001-02. **Lote/Descrição**	***Preço Unitário (R$)***
ITEM 0017 - CLOREXIDINA GLICONATO 0,12% FRASCO 250ML – SOLUÇÃO ORAL	*23,5100*
ITEM 0027- GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - AMPOLA 2ML	*0,9500*
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 **Lote/Descrição**	
ITEM 0030 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI /0,25ML – SUBCUTÂNE AMPOLA 0,25ML	*7,6300*
ITEM 0037 - LIDOCAÍNA SPRAY 10%	*35,0000*
ITEM 0039 - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR TUBETES 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS	*2,8000*
ITEM 0041 - METOPROLOL TARTARATO 5MG/ML INTRAVENOSO AMPOLA 5ML	*9,5000*
DENTAL CATARATAS LTDA –CNPJ: 18.464.499/0001-53 **Lote/Descrição**	
ITEM 0034 - LIDOCAÍNA 2% C/VASO CARPULE 1,8ML TUBETE (VASOCONSTRITOR DEVERÁ SER EPINEFRINA/ADRENALINA)	*2,6000*
ITEM 0038 - MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR NOREPINEFRINA 1:100.000 - CADA ML DEVERÁ CONTER 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + 10 MCG NOREPINEFRINA - TUBETES 1,8ML COM ÊMBOLOSSILICONIZADOSDLA	*3,0800*
ILG COMERCIAL LTDA –CNPJ: 20.657.155/0001-02 **Lote/Descrição**	
ITEM 0014 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG	*0,3100*
INOVAMED HOSPITALAR LTDA –CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Lote/Descrição**	
ITEM 0006 - AMIODARONA 150MG/3ML – INTRAVENOSO – AMPOLA 3ML	*2,7621*
LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –CNPJ: 00.468.680/0001-72 **Lote/Descrição**	
ITEM 0005 - AMINOFILINA 240MG/10ML – AMPOLA 10ML	*1,6800*
ITEM 0012 -CETOPROFENO IM 100MG 2ML	*0,9600*
ITEM 0020 - DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML – AMPOLA 2,5ML	*0,6200*
ITEM 0021 - DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	*0,5800*
ITEM 0024 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/1ML – AMPOLA 1ML	*0,6700*
ITEM 0025 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2500MG/5ML – AMPOLA 5ML	*1,1400*
ITEM 0026 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	*0,5600*
ITEM 0036 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML FR-AMP	*3,6900*
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23 **Lote/Descrição**	
ITEM 0044 - TERBUTALINO 0,5MG/ML	*0,9408*
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA –CNPJ: 02.816.696/0001-54 **Lote/Descrição**	
ITEM 0001 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+ METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL – 3,5G.	*11,3850*
ITEM 0016 - CLORETO DE SÓDIO 20% - INTRAVENOSO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML	*0,3900*
ITEM 0022 - DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML – INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO – AMPOLA 2ML	*0,4500*
ITEM 0035 - LIDOCAÍNA 2% S/VASO CARPULE 1,8ML TUBETE	*4,2570*
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –CNPJ: 20.489.064/0001-05 **Lote/Descrição**	
ITEM 0010 - CEFTRIAXONA 1GR IM FR-AMP	*5,1100*
SOMA/RS –CNPJ: 06.294.126/0001-00 **Lote/Descrição**	
ITEM 0002 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/ML	*3,5000*
ITEM 0003 - ADENOSINA 3MG/ML	*8,8000*
ITEM 0018 - COMPLEXO B INJETÁVEL	*0,8800*
ITEM 0023 - EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO- AMPOLA 1ML	*0,7800*
ITEM 0040 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML –AMPOLA 2ML	*0,4800*
ITEM 0042 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML - IV –AMPOLA 2ML	*0,8000*
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53 **Lote/Descrição**	
ITEM 0013 - CIMETIDINA 300MG/2ML	*0,8217*
ITEM 0019 - DESLANOSIDEO 0,4MG/ML	*2,5722*
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA –CNPJ: 60.14.737/0001-49 **Lote/Descrição**	
ITEM 0004 - ÁGUA DESTILADA 10ML	*0,1339*
ITEM 0028 - GLICOSE 50% 10ML	*0,4199*

ITEM 0031 - HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA	*2,6299*
ITEM 0032 - HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA – FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	*12,6000*
ITEM 0033 - HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA	*3,8499*

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:650903EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de maio de 2026 e encerrando-se em 09 de maio de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, conforme parecer em anexo no processo administrativo n°3569/2026.

O valor do contrato supracitado sofrerá alterações conforme índice IPCA do referido período no percentual de 3,6970%, passando os valores conforme seguem abaixo:

CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant. Max. Acolhidos/mês**	**Valor Unitário.**	**Valor Total Anual**
1	ACOLHIMENTO DE IDOSO DEFICIENCIA DE GRAU I EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	10	2.928,40	351.408,00
2	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM DEFICIENCIA DE GRAU II EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	10	3.629,39	435.526,80
3	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM DEFICIENCIA DE GRAU III EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	5	5.910,73	354.643,80
Total do Fornecedor:					1.141.578,60

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:3589E1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.**
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos estudantes do Município de Travesseiro, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 834/2026.
PRAZO/VALIDADE: 28 de junho de 2026.
VALOR TOTAL:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (por viagem diária)**
01	ITINERÁRIO: Barra do Fão/São João (veículo com capacidade mínima de 36 passageiros). 4ª feira - volta: O itinerário inicia com saída às 11h40min da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua José Weizenmann. Prossegue pela Rua Rainoldo Heineck, continua pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler, na localidade de Picada Felipe Essig, seguindo em direção à localidade de Três Saltos Baixo. Realiza parada em frente à residência de Simone Ritter para desembarque dos alunos. Por fim, o veículo prossegue pela Estrada Geral de Três Saltos Baixo, passando por São João até a localidade de Barra do Fão, finalizando o itinerário na residência de Adair Vieira, com o desembarque dos alunos.	KM	26,4	R$ 8,34	R$ 220,18
02	ITINERÁRIO: PICADA FELIPE ESSIG (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) De 2ª a 6ª feira: O itinerário inicia-se junto ao Comercial Weimer, localizado na comunidade de Picada Felipe Essig, seguindo pela Estrada Geral até a Rua Christiano Ernesto Steffler. Na sequência, o trajeto prossegue em direção à Avenida 10 de	KM	22,2	R$ 7,96	R$ 176,71

	Novembro, com conversão na Rua Daniel Ahne, deslocando-se até a EMEI Criança Esperança, onde é realizada a parada para desembarque. Após, o veículo retorna pelo mesmo trajeto até a Avenida 10 de Novembro, seguindo posteriormente até a EEEM Monsenhor Seger, situada na Rua Rainoldo Heineck, onde é efetuado o desembarque dos alunos. Na continuidade, o itinerário segue pela Rua Rainoldo Backendorf, em direção à Rua 20 de Março, prosseguindo até a EMEF Pedro Pretto, onde se realiza a parada final para desembarque. O transporte escolar deverá iniciar às 7h (manhã – ida).				
03	ITINERÁRIO: PICADA FELIPE ESSIG (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) Nas 4ª feiras: O itinerário inicia-se na EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Rainoldo Backendorf. Na sequência, o veículo prossegue até a Rua Rainoldo Heineck, chegando à EEEM Monsenhor Seger, onde é realizada a parada para embarque dos alunos. Posteriormente, o trajeto segue pela Avenida 10 de Novembro, seguindo em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler. Por fim, o itinerário prossegue pela Estrada Geral até a localidade de Picada Felipe Essig, encerrando-se junto ao Comercial Weimer.	KM	21,7	R$ 7,96	R$ 172,73
04	PICADA FELIPE ESSIG (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras: Saindo da EMEF Pedro Pretto, o itinerário segue pela Rua 20 de Março, passando pela Rua Arthur Gaertner e prosseguindo pela Avenida 10 de Novembro até a Rua Christiano Ernesto Steffler. Na sequência, o trajeto continua em direção à localidade de Picada Felipe Essig, com destino final no Comercial Weimer. O transporte escolar deverá iniciar às 16h30min, no turno da tarde, correspondendo ao trajeto de retorno dos alunos.	KM	22,2	R$ 7,96	R$ 176,71

Travesseiro, 13 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C8833F28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
DETENTORA DA ATA: PADARIA E CONFEITARIA DELÍCIAS JÔ LTDA.
CNPJ Nº 18.443.032/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 13 de maio de 2026, tendo validade até a data de 13 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **COMPRADOR** pela aquisição dos produtos a que se refere a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Un	Marca	Valor Unitário
1	BISCOITOS DIVERSOS, PCT 400g	PCT	DELICIAS RUSCHEL	R$ 6,77
2	BOLINHA DE QUEIJO/CALABRESA 25g	UN	DELICIAS JO	R$ 0,82
3	BOLO DOCE (CHOCOLATE, CENOURA, LIMÃO, LARANJA, BAUNILHA, FORMIGUEIRO, AMENDOIM)	KG	DELICIAS JO	R$ 26,08
4	BOLO SALGADO DE CARNE MOÍDA OU FRANGO	KG	DELICIAS JO	R$ 20,77
5	CALÇA VIRADA	KG	DELICIAS JO	R$ 21,91
6	COXINHA 25G	UN	DELICIAS JO	R$ 0,82
7	CROISSANT PEQUENO DOCE	KG	DELICIAS JO	R$ 31,30
8	CROISSANT PEQUENO SALGADO	KG	DELICIAS JO	R$ 44,33
9	CUCA RECHEADA 850g	UN	DELICIAS JO	R$ 9,24
10	CUCA SIMPLES 650g	UN	DELICIAS JO	R$ 7,80
11	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO, BRANQUINHO, NINHO, CHARGE, CHURROS) 15g	UN	DELICIAS JO	R$ 0,67
12	ENROLADINHO ASSADO DE SALSICHA OU LINGUIÇA	KG	DELICIAS JO	R$ 25,35
13	MINI CACHORRO QUENTE 50g	UN	DELICIAS JO	R$ 1,21
14	NINHO DE ABELHA	KG	DELICIAS JO	R$ 17,21
15	PÃO DE QUEIJO 100g	UN	DELICIAS JO	R$ 3,35
16	PÃO FRANCES	KG	MARQUESPAN	R$ 13,45
17	PASTEL LANCHE 120g	UN	DELICIAS JO	R$ 3,60
18	PASTELZINHO DE MASSA CASEIRA 20g	UN	DELICIAS JO	R$ 0,72
19	PASTELZINHO RISOLES 25g	UN	DELICIAS JO	R$ 0,72
20	PIZZA DE FORMA	KG	DELICIAS JO	R$ 21,28
21	PRENSADINHO 20g	UN	DELICIAS JO	R$ 0,47
22	ROSCA DE POLVILHO 350g	UN	DELICIAS JO	R$ 4,95
23	SALADA DE FRUTAS 500ml - mínimo três frutas	UN	DELICIAS JO	R$ 4,87
24	SANDUÍCHE NATURAL COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E OVO COZIDO	UN	DELICIAS JO	R$ 3,85
25	SONHO PEQUENO 100g	UN	DELICIAS JO	R$ 1,76
26	TORTA DE CHOCOLATE	KG	DELICIAS JO	R$ 29,21

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada dos itens da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	CALÇA VIRADA	KG	DELICIAS JO	5,25	R$ 21,91	R$ 115,03
7	CROISSANT PEQUENO DOCE	KG	DELICIAS JO	37,50	R$ 31,30	R$ 1.173,75
8	CROISSANT PEQUENO SALGADO	KG	DELICIAS JO	27,50	R$ 44,33	R$ 1.219,08
11	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO, BRANQUINHO, NINHO, CHARGE, CHURROS) 15g	UN	DELICIAS JO	500,00	R$ 0,67	R$ 335,00
13	MINI CACHORRO QUENTE 50g	UN	DELICIAS JO	550,00	R$ 1,21	R$ 665,50
14	NINHO DE ABELHA	KG	DELICIAS JO	3,75	R$ 17,21	R$ 64,54
20	PIZZA DE FORMA	KG	DELICIAS JO	50,00	R$ 21,28	R$ 1.064,00
21	PRENSADINHO 20g	UN	DELICIAS JO	475,00	R$ 0,47	R$ 223,25
24	SANDUÍCHE NATURAL COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E OVO COZIDO	UN	DELICIAS JO	95,00	R$ 3,85	R$ 365,75

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Travesseiro, 13 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C9F7FD3F

